



BOA VISTA

Quinta-feira
31 de Agosto
de 2023

Criado pelo decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
05943030/0001-55 Exercício: 2023

DECRETO Nº. 138 (O), DE 07 DE AGOSTO DE 2023 - LEI Nº. 2387

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º. - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de **RS370.455,79** distribuídos as seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÃO (+)		370.455,79
020601 Secretaria Municipal de Adm. e Gestão de Pessoas		
141	04.122.0012.2023.0000 3.3.90.40.00 F.R.: 1.500.0000 100.000	Gestão das Atividades Administrativas da SMAG Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Recursos não Vinculados de Impostos Geral 60.000,00
020901 Secretaria Municipal de Obras – SMO		
651	04.122.0037.2110.0000 3.1.90.92.00 F.R.: 1.500.0000 100.000	Administração de Pessoal e Recursos Humanos da SMO Despesas de Exercícios Anteriores Recursos não Vinculados de Impostos Geral 10.404,12
021001 Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS		
736	08.122.0046.2153.0000 3.1.90.96.00 F.R.: 1.500.0000 400.000	Gestão do Trabalho e Educação Permanente do SUAS Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado Recursos não Vinculados de Impostos Assistência Social 50.000,00
021101 Secretaria Munic. de Economia Planej. e Finanças		
898	04.122.0051.2192.0000 3.3.90.08.00 F.R.: 1.500.0000 100.000	Administração de Pessoal e Recursos Humanos da SEPF Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar Recursos não Vinculados de Impostos Geral 30.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
05943030/0001-55 Exercício: 2023

DECRETO Nº. 138 (O), DE 07 DE AGOSTO DE 2023 - LEI Nº. 2387

021201 Secretaria Munic. de Agricultura e Assuntos Indígenas

955	20.122.0054.2204.0000	Construção do Galpão no Centro de Difusão Tecnológica - CDT	
	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
	F.R.: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100.000	Geral	152.461,67

021501 Secretaria Municipal de Segurança, Urbana e Trânsito

1090	06.122.0066.2236.0000	Administração de Pessoal e Recursos Humanos da SMST	
	3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	
	F.R.: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100.000	Geral	50.000,00

021701 Secretaria Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital

1175	04.122.0071.2250.0000	Gestão das Atividades Administrativas da SMTI	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	F.R.: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100.000	Geral	17.590,00

Art. 2º. - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

ANULAÇÃO:

PODER EXECUTIVO

Prefeito

Arthur Henrique Brandão Machado

Vice-Prefeito

Cassio Murilo Gomes

Procuradoria Geral do Município

Marcela Medeiros Queiroz Franço

Controladoria Geral do Município

Wilker Vieira da Costa

Consultor Geral

Emilson Pinheiro Coelho Neto

SECRETARIAS MUNICIPAIS

Secretaria Municipal de Governo - SMGOV

Lairto Estevão de Lima Silva

Secretaria Municipal de Licitações e Compras - SMLIC

Cláudio Galvão dos Santos

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG

Lincoln Oliveira da Silva

Secretaria Municipal da Educação e Cultura - SMEC

Maria Consuelo Sales Silva

Secretaria Municipal da Saúde - SMSA

Regiane Batista Matos

Secretaria Municipal de Obras - SMO

Marcelo Hipólito Moreira Neto

Secretaria Municipal de Gestão Social - SEMGES

Nathalia Mimososa Cortez Diogenes

Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças - SEPF

Márcio Vinicius de Souza Almeida

Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas - SMAAI

Guilherme Carneiro Adjuto

Secretaria Municipal de Serviços Públicos - SMSP

Thiago Fernandes Amorim

Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

Alexandre Pereira dos Santos

Secretaria Municipal de Comunicação - SEMUC

Ana Maria Florêncio Campos

Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito - SMST

Jullyerre Pablo Lima da Silva

Secretaria Municipal de Convênios - SEMCONV

Cremildes Duarte Ramos

Secretaria Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital - SMTI

Antonio Celso de Paula Albuquerque Filho

Secretaria Municipal de Projetos Especiais - SMPE

Andréia Neres Ferreira

Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR

Sérgio Pillon Guerra

Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FEPEC

José Diego da Silva

Agência Municipal de Empreendedorismo e Fomento - AME

Luciana Surita da Motta Macedo

Agência Reguladora Municipal -

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Editado pelo Departamento do Diário Oficial do Município - GPDO/SMAG

ADMINISTRAÇÃO E DIAGRAMAÇÃO

Palácio 9 de Julho - Rua General Penha Brasil, Nº 1011 - São Francisco - Boa Vista - Roraima

Telefone: (95) 3621-1741 - Telefax (95) 3623 - 2611 - Site: www.boavista.rr.gov.br

Antonia Beatriz Lima da Silva - Diretora

Kaciana Rodrigues da Silva - Diagramadora

0206 01 Secretaria Municipal de Adm. e Gestão de Pessoas – SMAG

1510	04.122.0012.2023.0000 3.3.90.93.00 F.R.: 1.500.0000 100.000	Gestão das Atividades Administrativas da SMAG Indenizações e Restituições Recursos não Vinculados de Impostos Geral	-60.000,00
------	--	--	------------

0209 01 Secretaria Municipal de Obras – SMO

652	04.122.0037.2110.0000 3.1.90.94.00 F.R.: 1.500.0000 100.000	Administração de Pessoal e Recursos Humanos da SMO Indenizações e Restituições Trabalhistas Recursos não Vinculados de Impostos Geral	-10.404,12
-----	--	--	------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
05943030/0001-55 Exercício: 2023

DECRETO Nº. 138 (O), DE 07 DE AGOSTO DE 2023 - LEI Nº. 2387**0210 01 Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS**

732	08.122.0046.2153.0000 3.1.90.11.00 F.R.: 1.500.0000 400.000	Gestão do Trabalho e Educação Permanente do SUAS Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil Recursos não Vinculados de Impostos Assistência Social	-50.000,00
-----	--	--	------------

0211 01 Secretaria Munic. de Economia Planej. e Finanças – SEPF

903	04.122.0051.2192.0000 3.1.90.96.00 F.R.: 1.500.0000 100.000	Administração de Pessoal e Recursos Humanos da SEPF Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado Recursos não Vinculados de Impostos Geral	-30.000,00
-----	--	---	------------

0212 01 Secretaria Munic. de Agricultura e Assuntos Indígenas-SMAAI

1500	20.122.0054.2204.0000 4.4.90.92.00 F.R.: 1.500.0000 100.000	Construção do Galpão no Centro de Difusão Tecnológica - CDT Despesas de Exercícios Anteriores Recursos não Vinculados de Impostos Geral	-152.461,67
------	--	--	-------------

0215 01 Secretaria Municipal de Segurança, Urbana e Trânsito – SMST

1086	06.122.0066.2236.0000 3.3.90.08.00 F.R.: 1.500.0000 100.000	Administração de Pessoal e Recursos Humanos da SMST Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar Recursos não Vinculados de Impostos Geral	-50.000,00
------	--	---	------------

0217 01 Secretaria Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital – SMTI

1174	04.122.0071.2250.0000 3.3.90.36.00 F.R.: 1.500.0000 100.000	Gestão das Atividades Administrativas da SMTI Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física Recursos não Vinculados de Impostos Geral	-11.033,00
1176	04.122.0071.2250.0000 3.3.90.92.00 F.R.: 1.500.0000 100.000	Gestão das Atividades Administrativas da SMTI Despesas de Exercícios Anteriores Recursos não Vinculados de Impostos Geral	-6.557,00

ANULAÇÃO (-)

-370.455,79



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
05943030/0001-55 Exercício: 2023

DECRETO Nº. 138 (O), DE 07 DE AGOSTO DE 2023 - LEI Nº. 2387

Art. 3º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 07 de agosto de 2023.

Boa Vista, 07 de agosto de 2023.

ARTHUR HENRIQUE BRANDÃO MACHADO
Prefeito de Boa Vista



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
05943030/0001-55 Exercício: 2023

DECRETO Nº. 139 (O), DE 07 DE AGOSTO DE 2023 - LEI Nº. 2310

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º. - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de **R\$ 2.865.388,37** distribuídos as seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÃO (+) 2.865.388,37

020803 Gestão da Atenção Básica

1704	10.301.0033.2094.0000	Gestão e Manutenção da Atenção Primária em Saúde	
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	F.R.: 2.600.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	300.000	Saúde - Despesas com ASPS	299.483,96
1757	10.301.0033.2094.0000	Gestão e Manutenção da Atenção Primária em Saúde	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	F.R.: 2.600.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	300.000	Saúde - Despesas com ASPS	94.506,20
1797	10.301.0033.2093.0000	Manutenção do Parque Tecnológico da Rede de Atenção Primária de Saúde	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	F.R.: 2.600.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	300.000	Saúde - Despesas com ASPS	88.900,00
1864	10.301.0033.2093.0000	Manutenção do Parque Tecnológico da Rede de Atenção Primária de Saúde	

	3.3.90.39.00 F.R.: 2.621.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
	300.000	Saúde - Despesas com ASPs	450.000,00
1865	10.301.0033.2093.0000 3.3.90.30.00 F.R.: 2.600.0000	Manutenção do Parque Tecnológico da Rede de Atenção Primária de Saúde Material de Consumo Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	300.000	Saúde - Despesas com ASPs	6.498,68



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
05943030/0001-55 Exercício: 2023

DECRETO Nº. 139(O), DE 07 DE AGOSTO DE 2023 - LEI Nº. 2310

020803 Gestão da Atenção Básica

1866	10.301.0033.2095.0000 3.3.90.30.00 F.R.: 2.600.0000	Gestão de Saúde Bucal - Expansão do Programa Brasil Sorridente Material de Consumo Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	300.000	Saúde - Despesas com ASPs	357.241,59
1867	10.301.0033.2095.0000 3.3.90.39.00 F.R.: 2.600.0000	Gestão de Saúde Bucal - Expansão do Programa Brasil Sorridente Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	300.000	Saúde - Despesas com ASPs	110.000,00
1875	10.301.0033.2094.0000 3.3.90.39.00 F.R.: 2.621.0000	Gestão e Manutenção da Atenção Primária em Saúde Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
	300.000	Saúde - Despesas com ASPs	317.576,29

020804 Gestão da Assist. de Média e Alta Complexidade

1769	10.302.0034.2098.0000 3.3.90.30.00 F.R.: 2.600.0000	Gestão da Assistência Hospitalar e Ambulatorial Material de Consumo Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	300.000	Saúde - Despesas com ASPs	1.141.181,65

Art. 2º. - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

SUPERÁVIT FINANCEIRO:

2.865.388,37
Fontes de Recurso

Art. 3º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 07 de agosto de 2023.

Boa Vista, 07 de agosto de 2023.

ARTHUR HENRIQUE BRANDÃO MACHADO
Prefeito de Boa Vista



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
05943030/0001-55 Exercício: 2023

DECRETO Nº. 140 (O), DE 07 DE AGOSTO DE 2023 - LEI Nº. 2387

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º. - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de **RS\$3.000.000,00** distribuídos as seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÃO (+) 3.000.000,00

021101 Secretaria Munic. de Economia Planej. e Finanças

922	28.846.0053.2195.0000	Encargos Gerais do Município	
	3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	
	F.R.: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100.000	Geral	3.000.000,00

Art. 2º. - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

EXCESSO: 3.000.000,00
Fontes de Recurso

Art. 3º. - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 07 de agosto de 2023;

ARTHUR HENRIQUE BRANDÃO MACHADO
Prefeito de Boa Vista



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
05943030/0001-55 Exercício: 2023

DECRETO Nº. 141 (O), DE 07 DE AGOSTO DE 2023 – LEI Nº 2387

Transfere recursos do orçamento vigente de 2023

Ficha: 143	04.122.0012.2023.0000	Gestão das Atividades Administrativas da SMAG	
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
	F.R.: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100.000	Geral	-739.157,79
TOTAL DAS ANULAÇÕES			-739.157,79



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
05943030/0001-55 Exercício: 2023

DECRETO Nº. 142 (O), DE 07 DE AGOSTO DE 2023 - LEI Nº. 2310

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º. - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de **R\$ 1.525,99** distribuídos as seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÃO (+) 1.525,99

022201 Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA

1673	15.451.0059.2322.0000	Operacionalização do Plano de Gestão de Resíduos Sólidos do Município de Boa Vista	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	F.R.: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100.000	Geral	1.525,99

Art. 2º. - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

ANULAÇÃO:

022201 Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA

1663	18.122.0084.2320.0000	Gestão das Atividades Administrativa da SEMMA	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	F.R.: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100.000	Geral	-1.525,99

ANULAÇÃO (-) -1.525,99

Art. 3º. - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 07 de agosto de 2023.

Boa Vista, 07 de agosto de 2023.

ARTHUR HENRIQUE BRANDÃO MACHADO
Prefeito de Boa Vista



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
05943030/0001-55 Exercício: 2023

DECRETO Nº. 143 (O), DE 10 DE AGOSTO DE 2023 – LEI Nº 2387

Transpõe recursos do orçamento vigente de 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso da atribuição que lhe confere o Art.5º, da Lei nº 2387 de 05/01/2023 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2023.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam transpostos na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2023.

Art. 2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei Orçamentária Anual (Lei nº2387, de 05 de janeiro de 2023) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 10 de agosto de 2023.

Boa Vista-RR, 10 de agosto de 2023.

ARTHUR HENRIQUE BRANDÃO MACHADO

Prefeito de Boa Vista



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
05943030/0001-55 Exercício: 2023

DECRETO Nº. 143 (O), DE 10 DE AGOSTO DE 2023 – LEI Nº 2387

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02 Executivo
020701 Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC

Ficha: 185 12.361.0015.2031.0000 Gestão das Atividades Administrativas da SMEC
3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores

	F.R: 1.500.1001 200.000	Recursos não Vinculados de Impostos Educação - Despesas com MDE	13.566,00
Ficha: 281	12.365.0078.2051.0000 4.4.90.51.00 F.R: 1.500.1001 200.000	Construção, Ampliação e Manutenção das Creches Obras e Instalações Recursos não Vinculados de Impostos Educação - Despesas com MDE	105.884,73
Ficha: 372	12.361.0016.2028.0000 4.4.90.51.00 F.R: 1.500.1001 200.000	Ampliação e Reforma de Escolas - Ensino Fundamental Obras e Instalações Recursos não Vinculados de Impostos Educação - Despesas com MDE	146.073,40

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02 Executivo
020701 Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC

Ficha: 1321	12.367.0017.2042.0000 3.3.90.30.00 F.R: 1.550.0000 210.000	Acessibilidade a Alunos Especiais Material de Consumo Transferência do Salário-Educação Educação - Convênios/entidades/fundos	73.099,82
-------------	---	--	-----------

LOCAL: 02 Executivo
021101 Secretaria Munic. de Economia Planej. e Finanças - SEPF

Ficha: 903	04.122.0051.2192.0000 3.1.90.96.00 F.R: 1.500.0000 100.000	Administração de Pessoal e Recursos Humanos da SEPF Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado Recursos não Vinculados de Impostos Geral	100.000,00
------------	---	---	------------

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES

438.623,95



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
05943030/0001-55 Exercício: 2023

DECRETO Nº. 143 (O), DE 10 DE AGOSTO DE 2023 – LEI Nº 2387

REDUÇÕES

LOCAL: 02 Executivo
020701 Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC

Ficha: 207	12.361.0016.2036.0000 3.3.90.30.00 F.R: 1.500.1001 200.000	Assistência ao Educando do Ensino Fundamental Material de Consumo Recursos não Vinculados de Impostos Educação - Despesas com MDE	-251.958,13
Ficha: 208	12.361.0016.2036.0000 3.3.90.30.00 F.R: 1.550.0000 210.000	Assistência ao Educando do Ensino Fundamental Material de Consumo Transferência do Salário-Educação Educação - Convênios/entidades/fundos	-73.099,82
Ficha: 210	12.361.0016.2036.0000 3.3.90.31.00 F.R: 1.500.1001 200.000	Assistência ao Educando do Ensino Fundamental Premiações Culturais, Artísticas, Científicas Recursos não Vinculados de Impostos Educação - Despesas com MDE	-13.565,50
Ficha: 284	12.365.0078.2052.0000 3.3.90.39.00 F.R: 1.500.1001 200.000	Desenvolvimento de Pessoas da Educ. Infantil - Creches Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídicas Recursos não Vinculados de Impostos Educação - Despesas com MDE	-0,50

LOCAL: 02 Executivo

021101 Secretaria Munic. de Economia Planej. e Finanças - SEPF

Ficha:	890	04.122.0051.2191.0000	Gestão das Atividades Administrativas da SEPF	
		3.3.90.30.00	Material de Consumo	
		F.R.: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
		100.000	Geral	-100.000,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES**-438.623,95**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
05943030/0001-55 Exercício:2023

DECRETO Nº. 144 (O), DE 10 DE AGOSTO DE 2023 - LEI Nº. 2387*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências***O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA**, no uso de suas atribuições legais.**DECRETA:**

Art. 1º. - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de **RS920.560,00** distribuídos as seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÃO (+) **920.560,00**

021102 Agência Municipal de Empreendedorismo e Fomento

1459	23.122.0079.2283.0000	Gestão das Atividades Administrativas da AME	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	F.R.: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100.000	Geral	166.000,00

021701 Secretaria Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital

1186	04.122.0072.2252.0000	Modernização da Governança da TI	
	3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação -	
	F.R.: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100.000	Geral	754.560,00

Art. 2º. - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

EXCESSO: **920.560,00**
Fontes de Recurso

Art. 3º. - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 10 de agosto de 2023.

Boa Vista-RR, 10 de agosto de 2023.

ARTHUR HENRIQUE BRANDÃO MACHADO
Prefeito de Boa Vista



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
05943030/0001-55 Exercício: 2023

DECRETO Nº. 145 (O), DE 10 DE AGOSTO DE 2023 – LEI Nº 2387

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso da atribuição que lhe confere o Art.5º, da Lei nº 2387 de 05/01/2023 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2023.

DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2023.

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei Orçamentária Anual (Lei nº2387, de 05 de janeiro de 2023) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 10 de agosto de 2023.

Boa Vista-RR, 10 de agosto de 2023.

ARTHUR HENRIQUE BRANDÃO MACHADO
Prefeito de Boa Vista



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
05943030/0001-55 Exercício: 2023

DECRETO Nº. 145 (O), DE 10 DE AGOSTO DE 2023– LEI Nº 2387

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02 Executivo
020701 Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC

Ficha: 281	12.365.0078.2051.0000	Construção, Ampliação e Manutenção das Creches	
	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
	F.R: 1.500.1001	Recursos não Vinculados de Impostos	
	200.000	Educação - Despesas com MDE	3.219.038,30

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES

3.219.038,30

REDUÇÕES

LOCAL: 02 Executivo

020901 Secretaria Municipal de Obras - SMO

Ficha: 666 15.451.0039.2119.0000

4.4.90.39.00

F.R: 1.500.0000

100.000

Elaboração de Proj. de Infraestrutura de Drenagem, Pavimentação, Urbanismo, Paisagismo e Serv. De Consult. Técnica

Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídicas

Recursos não Vinculados de Impostos

Geral

-3.219.038,30

TOTAL DAS ANULAÇÕES

-3.219.038,30

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO****AVISO DE LICITAÇÃO****Pregão Eletrônico nº 140/2023 - Registro de Preços
Processo nº 026114/2022 - SMSA**

Objeto: Eventual aquisição de Material Médico Hospitalar – Circuito Para Ventilação e Respiratório para suprir a necessidade anual – exercício 2023, do Hospital da Criança Santo Antônio – HCSA/SMSA.

Entrega das Propostas: a partir de 31/08/2023 às 9h (Horário de Brasília) no sítio <https://www.gov.br/compras>.

Início da Disputa: 15/09/2023 às 10h (Horário de Brasília) no sítio supracitado. O Edital encontra-se à disposição dos interessados, no sítio <https://www.gov.br/compras>, no portal <http://transparencia.boavista.rr.gov.br/licitacoes> ou mediante solicitação por e-mail: pregao.pmbv@gmail.com, juntamente com os dados cadastrais do (a) licitante, desde que seja no prazo acima já mencionado. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela SMLIC, nos dias e horários de expediente.

**Vania Martins da Silva
Pregoeira****PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO****AVISO DE HOMOLOGAÇÃO****Pregão Eletrônico nº 086/2023 - Registro de Preços
Processo nº 002175/2023 - SMSA**

Homologo o Pregão Eletrônico nº 086/2023, Processo nº 002175/2023-SMSA, que tem como objeto: Eventual aquisição de instrumentais hospitalares para atender as Unidades Básicas de Saúde - SAB do Município de Boa Vista, cuja a adjudicação do item 21 foi a favor da empresa BOA VISTA HOSPITALAR COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 16.611.943/0001-90, pelo valor de R\$ 2.151,50 (dois mil, cento e cinquenta e um reais e cinquenta centavos), os itens 1, 13, 14, 19, 22, 23 e 25 foram a favor da empresa RGN INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA, CNPJ nº 22.654.814/0001-82 pelo valor total de R\$ 52.470,80 (cinquenta e dois mil e quatrocentos e setenta reais e oitenta centavos), os itens 4, 5, 6, 15, 17, 18 e 20 foram a favor da empresa STAN COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA, CNPJ nº 38.405.762/0001-40 pelo valor to-

tal de R\$ 31.530,60 (trinta e um mil e quinhentos e trinta reais e sessenta centavos), os itens 3, 7, 8, 9, 10, 11 e 12 foram a favor da empresa MCL COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 44.572.364/0001-11 pelo valor total de R\$ 49.970,00 (quarenta e nove mil e novecentos e setenta reais), os itens 2 e 24 foram a favor da empresa V R P DE OLIVEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE EQUIPAMENTO MÉDICO-HOSPITALAR, CNPJ nº 45.030.413/0001-57 pelo valor total de R\$ 28.549,50 (vinte e oito mil e quinhentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos). Perfazendo o valor total dos itens de R\$ 164.672,40 (cento e sessenta e quatro mil, seiscentos e setenta e dois reais e quarenta centavos). Informo ainda, que o item 16 procedeu DESERTO.

Boa Vista/RR, 22 de agosto de 2023.

**Luiz Renato Maciel de Melo
Secretário Municipal de Saúde - Adjunto****PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO****COMUNICADO****Pregão Eletrônico nº 292/2022 - Registro de Preços
Processo nº 016910/2022 - SMSA**

O Município de Boa Vista – RR, através da Pregoeira designada pelo Decreto nº 103/E- 2023, publicado no Diário Oficial do Município nº 5928, de 14/08/2023, comunica a quem interessar que após análise do pedido de Impugnação ao Edital interposta pela empresa HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 05.743.288/0001-08, fulcrado no Parecer da Secretaria Municipal de Saúde – SMSA, julga PROCEDENTE o pedido do objeto da Impugnação. A decisão na íntegra encontra-se acostada aos autos a disposição dos interessados. Na oportunidade, esta Pregoeira torna público a SUSPENSÃO SINE DIE do Pregão Eletrônico em epígrafe, informamos ainda, que será marcada um novo certame em data oportuna.

**Rosana de Oliveira Borges Vieira
Pregoeira****PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO****SÍNTESE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****Pregão Eletrônico nº 086/2023
Processo nº 002175/2023 - SMSA**

O Secretário Municipal de Saúde - ADJUNTO, em cumprimento ao disposto na lei 10.520 de 17 de julho de

2002, torna público os preços registrados no Pregão Eletrônico supracitado, oriundo do Processo nº 002175/2023-SMSA, tendo como objeto Registro de Preços para a EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAIS HOSPITALARES PARA ATENDER AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE-SAB DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, cuja a adjudicação do item 21 foi a favor da empresa BOA VISTA HOSPITALAR COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 16.611.943/0001-90, pelo valor de R\$ 2.151,50 (dois mil, cento e cinquenta e um reais e cinquenta centavos), os itens 1, 13, 14, 19, 22, 23 e 25 foram a favor da empresa RGN INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA, CNPJ nº 22.654.814/0001-82 pelo valor total de R\$ 52.470,80 (cinquenta e dois mil e quatrocentos e setenta reais e oitenta centavos), os itens 4, 5, 6, 15, 17, 18 e 20 foram a favor da empresa STAN COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA, CNPJ nº 38.405.762/0001-40 pelo valor total de R\$ 31.530,60 (trinta e um mil e quinhentos e trinta reais e sessenta centavos), os itens 3, 7, 8, 9, 10, 11 e 12 foram a favor da empresa MCL COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 44.572.364/0001-11 pelo valor total de R\$ 49.970,00 (quarenta e nove mil e novecentos e setenta reais), os itens 2 e 24 foram a favor da empresa V R P DE OLIVEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE EQUIPAMENTO MÉDICO-HOSPITALAR, CNPJ nº 45.030.413/0001-57 pelo valor total de R\$ 28.549,50 (vinte e oito mil e quinhentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos). Perfazendo o valor total dos itens de R\$ 164.672,40 (cento e sessenta e quatro mil, seiscentos e setenta e dois reais e quarenta centavos). Informo, ainda, que o item 16 procedeu DESERTO.

Luiz Renato Maciel de Melo
Secretário Municipal de Saúde – Adjunto

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1933/2023-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 08 de outubro de 2021;

Considerando o disposto nos artigos 17 e 18 da Lei Municipal nº 1406, de 9 de abril de 2012, Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração - PCCR, dos Servidores da Área de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Boa Vista; combinado com o Decreto nº 123/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 4499, de 4 de outubro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional aos servidores da área de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Boa Vista, na forma do anexo único, parte integrante e inseparável desta Portaria, conforme o Documento NUP 023667/2022.

Boa Vista - RR, em 29 de agosto de 2023.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 1933/2023-SMAG, DE 29 DE AGOSTO DE 2023.

ORD.	MAT.	NOME	CARGO	ADMISSÃO	CAT./REF. ANTERIOR	CAT./REF. ATUAL	INTERSTÍCIO	A CONTAR DE
01.	847554	Anderson dos Santos Barros	Enfermeiro	13.08.2015	E-03	E-04	2020/2022	13.08.2022
02.	847598	Bernadete da Silva Sousa	Técnico em Laboratório	13.08.2015	C-03	C-04	2020/2022	13.08.2022
03.	847595	Carlos Nunes Mendes Neto	Cirurgião Dentista	13.08.2015	I-03	I-04	2020/2022	13.08.2022
04.	847555	Charles de Souza Costa	Enfermeiro	18.08.2015	E-03	E-04	2020/2022	18.08.2022
05.	847594	Cirlene dos Santos Silva	Técnico em Laboratório	13.08.2015	C-03	C-04	2020/2022	13.08.2022
06.	847556	Clair Pereira Poerschke	Enfermeiro	13.08.2015	E-03	E-04	2020/2022	13.08.2022
07.	847574	Daniela Trindade de Sousa	Enfermeiro	13.08.2015	E-03	E-04	2020/2022	13.08.2022
08.	847596	Delmarry da Silva Azevedo	Técnico em Laboratório	13.08.2015	C-03	C-04	2020/2022	13.08.2022
09.	847557	Douglas Ribeiro	Enfermeiro	27.08.2015	E-03	E-04	2020/2022	27.08.2022
10.	847551	Eva da Silva Bessa	Técnico em Enfermagem	17.08.2015	C-03	C-04	2020/2022	17.08.2022
11.	847604	Francisca Zélia Feitosa Rodrigues	Técnico em Enfermagem	13.08.2015	C-03	C-04	2020/2022	13.08.2022
12.	847576	Isabel Filizzola Vasconcelos	Enfermeiro	13.08.2015	E-03	E-04	2020/2022	13.08.2022
13.	847589	Jacqueline de Aguiar Barros	Bioquímico	25.08.2015	E-03	E-04	2020/2022	25.08.2022
14.	847597	Jefferson Acioli de Souza	Cirurgião Dentista	13.08.2015	I-03	I-04	2020/2022	13.08.2022
15.	847536	Jhomerson Nunes de Lima	Enfermeiro	24.08.2015	E-03	E-04	2020/2022	24.08.2022
16.	847602	Jorgeana Maria de Lima Sousa	Técnico em Enfermagem	13.08.2015	C-03	C-04	2020/2022	13.08.2022
17.	847558	José Cleiton Souza Brito	Enfermeiro	13.08.2015	E-03	E-04	2020/2022	13.08.2022
18.	847606	Juliana Magalhães de Oliveira	Técnico em Enfermagem	13.08.2015	C-03	C-04	2020/2022	13.08.2022
19.	847577	Karina Brasil Wanderley	Enfermeiro	13.08.2015	E-03	E-04	2020/2022	13.08.2022
20.	847586	Laura Patrícia Sales Farias	Bioquímico	13.08.2015	E-03	E-04	2020/2022	13.08.2022
21.	847578	Leanderson de Almeida Santil	Enfermeiro	13.08.2015	E-03	E-04	2020/2022	13.08.2022
22.	847584	Maria Aparecida Ferreira da Silva	Técnico em Nutrição e Dietética	13.08.2015	C-03	C-04	2020/2022	13.08.2022
23.	847605	Maria Raimunda Carvalho Sobral	Técnico em Enfermagem	13.08.2015	C-03	C-04	2020/2022	13.08.2022
24.	847607	Mariana de Paula Oliveira	Técnico em Enfermagem	13.08.2015	C-03	C-04	2020/2022	13.08.2022
25.	847560	Michael Pereira dos Santos	Enfermeiro	24.08.2015	E-03	E-04	2020/2022	24.08.2022
26.	847600	Raimunda Andrade da Silva	Técnico Laboratório	13.08.2015	C-03	C-04	2020/2022	13.08.2022
27.	847580	Rayssa Leite Dutra Triani	Enfermeiro	13.08.2015	E-03	E-04	2020/2022	13.08.2022
28.	847562	Rejane Valéria Carvalho das Neves Reinbold	Enfermeiro	13.08.2015	E-03	E-04	2020/2022	13.08.2022
29.	847582	Rosilene Maria de Azevedo Souza	Enfermeiro	25.08.2015	E-03	E-04	2020/2022	25.08.2022
30.	847592	Tatiane Gomes de Moraes	Técnico em Laboratório	13.08.2015	C-03	C-04	2020/2022	13.08.2022
31.	847585	Wendleng Stephanie Barreto da Silva	Técnico em Nutrição e Dietética	20.08.2015	C-02	C-03	2020/2022	20.08.2022

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoa

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1934/2023-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 08 de outubro de 2021;

Considerando o disposto nos artigos 17 e 18 da Lei Municipal nº 1406, de 9 de abril de 2012, Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração - PCCR, dos Servidores da Área de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Boa Vista; combinado com o Decreto nº 123/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 4499, de 4 de outubro de

2017,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional aos servidores da área de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Boa Vista, na forma do anexo único, parte integrante e inseparável desta Portaria, conforme o Documento NUP 204295/2023.

Boa Vista - RR, em 29 de agosto de 2023.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 1934/2023-SMAG, DE 29 DE AGOSTO DE 2023.

ORD.	MAT.	NOME	CARGO	ADMISSÃO	AT./REF. ANTERIOR	CAT./REF. ATUAL	A CONTAR DE
01.	953945	Diego Fernando Alves Mejia	Enfermeiro	31.3.2020	E-1	E-2	21.3.2023
02.	954146	Eberson da Silva Nascimento	Enfermeiro	27.3.2020	E-1	E-2	17.3.2023
03.	954160	Samira Cristina Torres Castro	Enfermeiro	8.4.2020	E-1	E-2	29.3.2023

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoa

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1935/2023-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º, inciso IX, "k", do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, e, considerando o art. 98 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Dayana Maduro Calixto, Professora, Matrícula nº 28085, do quadro de pessoal desta prefeitura, dispensa do serviço nos dias 31 de julho de 2023 e 1º agosto de 2023, por desempenho de função junto à Justiça Eleitoral, nas Eleições Municipais de 2020.

Boa Vista - RR, em 29 de agosto de 2023.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1936/2023-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º, inciso IX, "k", do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, e, considerando o art. 98 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Andreia Adriana Alves dos Santos, Professora, Matrícula nº 28774, do quadro de pessoal desta prefeitura, dispensa do serviço no dia 31 de julho de 2023, por desempenho de função junto à Justiça Eleitoral, nas Eleições Municipais de 2020.

Boa Vista - RR, em 29 de agosto de 2023.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1937/2023-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 003/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 2367, de 6 de janeiro de 2009, de acordo com o disposto no art. 161, da Lei Complementar nº 003/2012,

RESOLVE:

Art. 1º Acatar na íntegra as orientações constantes do Processo de Sindicância Administrativa nº 007543/2022, que é pelo arquivamento do procedimento administrativo.

Boa Vista - RR, em 29 de agosto de 2023.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

PORTARIA 132/2023 - PRESSEM, 25 de agosto de 2023.

O Presidente do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista - PRESSEM, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Art. 2º, Inciso I, Decreto 116/E, publicado no DOM nº 5481, de 08 de outubro de 2021, de acordo com o que preceitua o art. 17, inciso III, da Lei 1.755/2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria por Idade, com proventos Proporcionais, a servidora Alda Josélia Silva Barros, matrícula nº 26.037, cargo: Professor/Pedagogia Classe B-9, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Boa Vista, conforme Processo de nº 013530/2023.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se**

Gabinete do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista - PRESSEM, em 25 de agosto de 2023.

**Kleiton da Silva Pinheiro
Presidente do Regime de Previdência Municipal - PRESSEM**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA**

PORTARIA 133/2023 - PRESSEM, 25 de agosto de 2023.

O Presidente do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista - PRESSEM, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Art. 2º, Inciso I, Decreto 116/E, publicado no DOM nº 5481, de 08 de outubro de 2021, de acordo com o que preceitua o art. 17, inciso I, § 1º da Lei 1.755/2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria por Invalidez, com proventos Integrais, a servidora Hobedya Oliveira Teles, matrícula nº 852193, cargo: Professor/Pedagogia, classe A-3, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Boa Vista, conforme Processo de nº 008044/2023.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se**

Gabinete do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista - PRESSEM, em 25 de agosto de 2023.

**Kleiton da Silva Pinheiro
Presidente do Regime de Previdência Municipal - PRESSEM**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA**

PORTARIA 134/2023 - PRESSEM, 25 de agosto de 2023.

O Presidente do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista - PRESSEM, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Art. 2º, Inciso I, Decreto 116/E, publicado no DOM nº 5481, de 08 de outubro de 2021, de acordo com o que preceitua o art. 17, inciso I, da Lei 1.755/2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria por Invalidez, com proventos Proporcionais, ao servidor Antonio Vieira de Oliveira, matrícula nº 130390, cargo: Professor/Pedagogia, Classe B-4, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Boa Vista, conforme Processo de nº 007158/2023.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se**

Gabinete do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista - PRESSEM, em 25 de agosto de 2023.

**Kleiton da Silva Pinheiro
Presidente do Regime de Previdência Municipal - PRESSEM**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA**

PORTARIA 138/2023 - PRESSEM, 29 de agosto de 2023.

O Presidente do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista - PRESSEM, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 2º, inciso III, Decreto 116/E, publicado no DOM nº 5481, de 08 de outubro de 2021, e de acordo com o que preceitua os art. 11, inciso I c/c art. 37, inciso I c/c art. 38 Inciso II c/c art. 40, § 2º, incisos I e V, alínea "c", item 6, da Lei Municipal nº 1755/2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Pensão por morte para Jorge Abigail Oliveira Garcia companheiro da ex-servidora Maria Antônia Madeira da Silva, matrícula nº 853909, cargo: Professor de Educação Básica Superior/Professor, Classe II-01, falecida em 24.06.2023, conforme Processo de nº 017321/2023.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a data do óbito, 24 de junho de 2023.

**Cientifique-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.**

Gabinete do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista - PRESSEM, em 29 de agosto de 2023.

**Kleiton da Silva Pinheiro
Presidente do Regime de Previdência Municipal - PRESSEM**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA**

PORTARIA 140/2023 - PRESSEM, 30 de agosto de 2023.

O Presidente do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista - PRESSEM, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Art. 2º, Inciso I, Decreto 116/E, publicado no DOM nº 5481, de 08 de outubro de 2021, de acordo com o que preceitua o artigo 6º-A da Emenda Constitucional 41/2003 redação dada da Emenda Constitucional 70/2012.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria por Invalidez, com proventos Integrais, ao servidor Jader Figueira de Andrade, matrícula nº 01934, cargo: Guarda Municipal/Inspetor Geral, Classe G-15, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Boa Vista, conforme Processo de nº 006115/2023.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se**

Gabinete do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista - PRESSEM, em 30 de agosto de 2023.

**Kleiton da Silva Pinheiro
Presidente do Regime de Previdência Municipal - PRESSEM**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

PROCESSO Nº 00000.0.018916/2023

ASSUNTO: Licença por motivo de doença em pessoa da família.

REQUERENTE: Verônica Patrícia da Paixão rodrigues Cruz

DECISÃO

[...]

10. Ante o exposto, considerando o disposto no Decreto nº 116/E, de 30/9/2021, bem como no art. 81 da Lei Complementar n.º 003/2012, INDEFIRO o pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, originado pela servidora VERÔNICA PATRÍCIA DA PAIXÃO RODRIGUES CRUZ, matrícula n. 953902, Técnico Municipal/Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, uma vez que não foram preenchidos os requisitos legais.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas - Interina

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO: 00000.0.009322/2023
ASSUNTO: Verbas Indenizatórias
REQUERENTE: Anderson Farias Nicacio

DECISÃO

13. Dessa forma, considerando os dispostos no Parecer n. 44/2022, o art. 6º, incisos II e III, da Lei 1.217, de 24 de Dezembro de 2009, Decreto n. 116/E, de 30/9/2021, e com base nas informações constantes dos autos e ante a ausência de impedimentos, RECONHEÇO como devida a rescisão contratual do ex-servidor ANDERSON FARIAS NICACIO, Médico Clínico Geral, matrícula n. 953556, lotado na Secretaria Municipal de Saúde

Boa Vista/RR, data constante no sistema

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas - Interina

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO Nº 00000.0.000810/2023
Assunto: Rescisão por morte do servidor Gladstone Bezerra de Sousa
Requerente: Grace Mary Bezerra de Souza

DECISÃO

12. Desta forma, considerando o disposto no Decreto n. 85.845, de 26/3/1981 e na Lei Federal n. 6.858 24/11/1980, INDEFIRO o pagamento de verbas indenizatórias por morte, requerida pela Sra. Grace Mary Bezerra de Souza, em razão do falecimento do servidor GLADSTONE BEZERRA DE SOUZA, Assistente Técnico, matrícula n. 25141, tendo em vista a ausência de dependentes habilitados perante a Previdência Social e de Alvará Judicial.

Boa Vista/RR, data constante no sistema

(Assinado eletronicamente)
Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas - Interina

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO N. 00000.0.011582/2023
Assunto: Gratificação por Qualificação
Requerente: Diogenes Moreira Neto

DECISÃO

[...]

7. Ante o exposto, considerando o não preenchimento dos requisitos legais previstos no art. 19, Inciso I, do

Decreto n. 123/E, de 15 de setembro de 2017, INDEFIRO o pedido de concessão de Gratificação por Qualificação, o servidor DIOGENES MOREIRA NETO, Analista Municipal - Enfermeiro, matrícula n. 953950, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO N. 00000.0.010024/2023
Assunto: Gratificação por Qualificação
Requerente: Marcêla Prado Borges Aguiar

DECISÃO

[...]

7. Ante o exposto, considerando o não preenchimento dos requisitos legais previstos no art. 19, Inciso I, do Decreto n. 123/E, de 15 de setembro de 2017, INDEFIRO o pedido de concessão de Gratificação por Qualificação, à servidora MARCELA PRADO BORGES AGUIAR, Analista/Farmacêutico, matrícula n. 953988, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO N. 00000.0.010191/2023
REQUERENTE: Silvia Maria Sousa Fonseca
ASSUNTO: Reconsideração da decisão

DECISÃO

10. Pelo exposto, considerando que não foram apresentados elementos suficientes para que justificassem a alteração da manifestação já proferida, MANTENHO A DECISÃO de indeferimento do pedido formulado pela servidora aposentada SILVIA MARIA SOUSA FONSECA, matrícula n. 01892, Auxiliar, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, por não atender os requisitos da Lei Complementar n. 007, de 02 de fevereiro de 2015.

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

(Assinado eletronicamente)
Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO N. 00000.0.022310/2023
ASSUNTO: Licença Prêmio por Assiduidade
REQUERENTE: Soraia Ribeiro Silva Medeiros

DECISÃO

8. Dito isso, considerando o disposto no Decreto n. 116/E, de 30/9/2021, com base nas informações constantes nos autos, INDEFIRO o pedido formulado pela servidora SORAIA RIBEIRO SILVA MEDEIROS, Médico Pediatra, matrícula n. 29639, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, uma vez que não completou o período aquisitivo da licença prêmio, com fulcro no artigo 85, § 5º da Lei Complementar n. 003/2012.

Boa Vista, data constante no sistema.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO N. 00000.0.023710/2021
ASSUNTO: Vacância – Verbas Indenizatórias
INTERESSADO: Karoline Costa de Souza

DECISÃO

[...]

7. Dessa forma, considerando o disposto no Decreto n. 116/E, de 30/9/2021, com base nas informações constantes dos autos e ante a ausência de impedimentos, RECONHEÇO como devida as verbas indenizatórias à ex-servidora **KAROLINE COSTA DE SOUZA**, Guarda Civil Municipal 2ª Classe, matrícula n. 846681, lotada na Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Lincoln Oliveira da Silva
 Secretário Municipal de Administração
 e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO N. 00000.0.001480/2022
Assunto: Verbas Indenizatórias
Interessado: Clea de Oliveira Sousa

DECISÃO

5. Ante o exposto, nos termos do art. 103 da Lei Complementar n. 003, de 02 de janeiro de 2012 e no Princípio da Prescrição, INDEFIRO o pedido de Rescisão Contratual formulado pela ex-servidora **CLEA DE OLIVEIRA SOUSA**, Cuidador, matrícula n. 32887, considerando que o requerimento foi datado em 16.12.2021.

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Lincoln Oliveira da Silva
 Secretário Municipal de Administração
 e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO NUP 00000.0.014384/2023
ASSUNTO: Horário Especial Servidor PCD
REQUERENTE: Maria Edina Caraméz de Castro

DECISÃO

8. Dessa forma, considerando o disposto no Decreto n. 116/E, de 30/9/2021 e art. 92, §3º, da Lei Complementar 003/2012, acolho o parecer da Junta Médica/GPDP-3 e INDEFIRO o pedido de horário especial formulado pela servidora **MARIA EDINA CAMEZ DE CASTRO**, Analista Municipal/Nutricionista, matrícula n. 130860, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Lincoln Oliveira da Silva
 Secretário Municipal de Administração
 e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO N. 00000.0.022071/2021
ASSUNTO: Gratificação por Qualificação
INTERESSADA: Cleynise Laura Leão Mayer

DECISÃO

[...]

9. Ante o exposto, considerando o não preenchimento dos requisitos legais previstos no art. 1º da Lei n. 1.406, de 09 de abril de 2012, Decreto n. 074/E, de 09 de maio de 2017 e com fulcro no Decreto n. 116/E, de 30 de setembro de 2021, INDEFIRO o pedido de concessão de Gratificação por Qualificação à servidora **CLEYNISE LAURA LEÃO MAYER**, Analista, matrícula n. 27731, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Lincoln Oliveira da Silva
 Secretário Municipal de Administração
 e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO: 00000.0.012166/2023
Assunto: Rescisão Contratual
Requerente: Soraima Souza Silva

DECISÃO

13. Desta forma, considerando o disposto no Decreto n. 85.845, de 26/3/1981 e na Lei Federal n. 6.858 24/11/1980, INDEFIRO o pagamento de verbas indenizatórias por morte, requerida pelo Sr. Carlos Eduardo Santiago de Almeida, em razão do falecimento da servidora **SORAIMA SOUZA SILVA**, matrícula 42105, Diretor de Departamento, AP-4, tendo em vista a ausência de dependentes habilitados perante a Previdência Social e de Alvará Judicial.

Gislayne Matos Klein
 Secretária Municipal de Administração
 e Gestão de Pessoas - Interina

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO N. 00000.0.019600/2023
Assunto: Gratificação por Qualificação
Requerente: Edson Silva dos Santos

DECISÃO

[...]

11. Dessa forma, com base no art. 1º, inciso IX, alínea "ab", do Decreto 116/E, de 30 de setembro de 2021, INDEFIRO o pedido de concessão de Gratificação por Qualificação ao servidor **EDSON SILVA DOS SANTOS**, Analista Municipal/Farmacêutico, matrícula n. 953973, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, solicitando Gratificação por Qualificação, com fulcro no art. 19, item V do Decreto Nº 123/E, de 15 de setembro de 2017.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Lincoln Oliveira da Silva
 Secretário Municipal de Administração
 e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO N. 00000.9.187543/2023
ASSUNTO: Retirada de Faltas
INTERESSADA: Andreaza Borges Sa

DECISÃO

[...]

12. Ante o exposto, considerando o preenchimento dos requisitos legais previstos na Lei n. da Lei Complementar n. 003/2012, no seu art. 107 e art. 85, § 4º, alínea "b", **CONCEDO** ao servidor **ANDREAZA BORGES SÁ**, Assistente Administrativo, matrícula n. 27052, os seguintes atos administrativos:

a) a **AUTORIZAÇÃO** da retirada de faltas do servidor, a partir de 07/01/2019 à 27/06/2022.

b) **INDEFIRO**, a conversão de 50% da Licença Prêmio em pecúnia, com base no art. 85, § 4º da Lei Complementar 003 de 02 de janeiro de 2012.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

(Assinado eletronicamente)

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO N. 00000.9.260132/2023

Assunto: Atualização de Anuênio

Requerente: Wellington Rocha Santos

DECISÃO

[...]

12. Dessa forma, com base no art. 8, inciso IX, da Lei 173, de 27 de maio de 2020, e art. 2, § 8º, da Lei Complementar nº 191, de 8 de Março de 2022, **INDEFIRO** o pedido de concessão de pagamento de anuênios ao servidor **WELLINGTON ROCHA SANTOS**, Agente Municipal, matrícula n. 26883, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO Nº 00000.0.017676/2022

ASSUNTO: Abono de Permanência

INTERESSADO: Terezinha Caetano Silva

[...]

Onde se lê:

"14. Dessa forma, considerando o disposto no Decreto n. 116/E de 30/9/2021, considerando o preenchimento dos requisitos legais e com fulcro no que dispõe o art. 3º da E.C 47/2005, Acolho o pedido da servidora **TEREZINHA CAETANO SILVA**, Auxiliar/Auxiliar de Enfermagem, matrícula n. 01598, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e **AUTORIZO** o pagamento retroativo a contar de 5/8/2022."

Leia-se:

"14. Dessa forma, considerando o disposto no Decreto n. 116/E de 30/9/2021, considerando o preenchimento dos requisitos legais e com fulcro no que dispõe o art. 3º da E.C 47/2005, Acolho o pedido da servidora **TEREZINHA CAETANO SILVA**, Auxiliar/Auxiliar de Enfermagem, matrícula n. 01598, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e **AUTORIZO** o pagamento retroativo a contar de 25/1/2019."

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

PORTARIA Nº 073/2023 – GAB/SMO

O Secretário Municipal de Obras, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto 1018/P, de 13 de outubro de 2022, publicado no DOM nº 5728, de 17 de outubro de 2022;

Considerando o Contrato Administrativo nº. 96/2022/SMO, Processo nº 14448/2022-SMO, que tem como objeto a Contratação de Empresa especializada em Engenharia e Arquitetura Consultiva para Elaboração de projetos executivos para Requalificação viária de interseções e construção de uma segunda ponte sobre o Rio Cauamé no Município de Boa Vista - RR,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor: **IURY COSTA ARAGÃO**, Engenheiro Civil, CREA 0918445450, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Transito - SMST, para fiscalizar/supervisionar os serviços supracitados, sob a responsabilidade Técnica da Empresa **LAGUI ENGENHARIA LTDA**;

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. **Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Secretário Municipal de Obras - em 28 de agosto de 2023.

Marcelo Hipólito Moreira Neto
Secretário Municipal de Obras - SMO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

PORTARIA Nº 074/2023– GAB/SMO

O Secretário Municipal de Obras, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto 1018/P, de 13 de outubro de 2022, publicado no DOM nº 5728, de 17 de outubro de 2022;

Considerando o Contrato Administrativo nº. 223/SMO/SA/2022 - Processo nº 18558/2021-SMO, que tem como objeto a contratação de empresa (s) especializada (s) em obras e serviços de engenharia, para continuação da drenagem e pavimentação em CBUQ no Município de Boa Vista-RR - 2ª etapa

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Joana Emanuelle Oliveira dos Santos**, Engenheira Civil, CREA 0918882095, lotada nesta Secretaria, para fiscalizar/supervisionar os serviços supracitados, sob a responsabilidade técnica da empresa **EXTREMO NORTE CONSTRUÇÕES LTDA**;

Art. 2º – Esta Portaria tem efeito retroativo a 24 de agosto de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Obras, em 29 de agosto de 2023.

Marcelo Hipólito Moreira Neto
Secretário Municipal de Obras

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL
GERENCIAMENTO DE PESSOAS /GESTÃO DOCUMENTAL

RETIFICAÇÃO

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 003/2023/SEMGES/PMBV

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE GESTÃO SOCIAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, VEM, POR MEIO DESTA, TORNAR PÚBLICA A RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS COM A FINALIDADE DE ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO NA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE ACOHLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA IDOSOS, DESENVOLVIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL-SEMGES, EM CONFORMIDADE COM AS LEIS MUNICIPAIS Nº 2.411/2023, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO-DOM Nº 5864, DE 11 DE MAIO DE 2023, E Nº 1.217/2009, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO-DOM Nº 2604, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2009, E ARTIGO 37, INCISO IX DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

1. DA ALTERAÇÃO:

Onde lê-se:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL

PROCESSO SELETIVO Nº 003/2023/SEMGES/PMBV

A Secretária Municipal Adjunta de Gestão Social, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA para entrevista os candidatos classificados do Processo Seletivo Simplificado para a seleção de profissionais com a finalidade de atender a necessidade temporária e de excepcional interesse público na execução do Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos, desenvolvido pela Secretaria Municipal de Gestão Soci-al - SEMGES, conforme abaixo: Os candidatos deverão comparecer no Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, sito à Rua Turin, nº 455, bairro Centenário para entrevista munidos de documento oficial com foto, no dia e horário indicado abaixo. O candidato que comparecer após o horário indicado estará automaticamente desclassificado.

RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE CURRICULAR

Table with columns: ORD, INSC., NOME DO CANDIDATO, CPF, PCD, HOMOLOGAÇÃO, NOTA, DIA, HORARIO. Lists candidates for the Motorista position.

Table with columns: ORD, INSC., NOME DO CANDIDATO, CPF, PCD, HOMOLOGAÇÃO, NOTA, DIA, HORARIO. Lists candidates for the Cargo: Assistente de Ofício position.

Table with columns: ORD, INSC., NOME DO CANDIDATO, CPF, PCD, HOMOLOGAÇÃO, NOTA, DIA, HORARIO. Lists candidates for the Cargo: Auxiliar de Cozinha position.

Table with columns: ORD, INSC., NOME DO CANDIDATO, CPF, PCD, HOMOLOGAÇÃO, NOTA, DIA, HORARIO. Lists candidates for the Cargo: Cozinha position.

Table with columns: ORD, INSC., NOME DO CANDIDATO, CPF, PCD, HOMOLOGAÇÃO, NOTA, DIA, HORARIO. Lists candidates for the Cargo: Cuidador de Idosos position.

9	18580	ROSILENE NUNES DE OLIVEIRA NUNES	### 841.302-##	Não	Classificado	52,5	01/09/2023	8 as 9h
10	16859	GISELE EVANGELISTA DE OLIVEIRA	### 455.022-##	Não	Classificado	52,5	01/09/2023	8 as 9h
11	18011	NAZARE DOS SANTOS PANERO	### 741.752-##	Não	Classificado	50	01/09/2023	9 as 10h
12	18619	CLEONICE MENDES REGO	### 574.662-##	Não	Classificado	50	01/09/2023	9 as 10h
13	18422	RENAN RAMOS VIEIRA	### 474.012-##	Não	Classificado	50	01/09/2023	9 as 10h
14	16285	ADRIANO PIRES DE OLIVEIRA	### 940.792-##	Não	Classificado	50	01/09/2023	9 as 10h
15	18094	INGRID CAROLINE ALBUQUERQUE DOS SANTOS	### 950.572-##	Não	Classificado	50	01/09/2023	9 as 10h
16	18884	RAKEL SANTOS DUARTE	### 505.142-##	Não	Classificado	50	01/09/2023	9 as 10h
17	18346	NILBERTO AUGUSTO DA SILVA REBOUÇAS	### 770.902-##	Não	Classificado	50	01/09/2023	9 as 10h
18	17547	SILENE DANTAS DA SILVA	### 834.322-##	Não	Classificado	45	01/09/2023	9 as 10h
19	18114	IRACELIA DO NASCIMENTO	### 149.303-##	Não	Classificado	45	01/09/2023	9 as 10h
20	18203	CRISTIANE ALVES TEIXEIRA	### 179.892-##	Não	Classificado	45	01/09/2023	9 as 10h
21	18097	RUTILANE RIBEIRO SANTOS	### 746.142-##	Não	Classificado	45	01/09/2023	14 as 15h
22	18616	LAURENIR DE OLIVEIRA LIMA	### 500.162-##	Não	Classificado	45	01/09/2023	14 as 15h
23	17243	MARCELA PEREIRA DO NASCIMENTO	### 440.633-##	Não	Classificado	42,5	01/09/2023	14 as 15h
24	17517	MARILENA DE SOUZA BRASÍL OLIVEIRA	### 271.772-##	Não	Classificado	40	01/09/2023	14 as 15h
25	18427	RAIMUNDA FERREIRA DE ALMEIDA	### 358.382-##	Não	Classificado	40	01/09/2023	14 as 15h
26	16597	LEILA MARK ROSALIA DE SOUSA	### 843.703-##	Não	Classificado	40	01/09/2023	14 as 15h
27	16449	SOLANE LIMA DOS REIS	### 863.852-##	Não	Classificado	40	01/09/2023	14 as 15h
28	18490	VALLICELE DA SILVA	### 719.602-##	Não	Classificado	40	01/09/2023	14 as 15h
29	19557	DAPHNY K'TRWILLIN SOUZA DA MOTA	### 024.022-##	Não	Classificado	40	01/09/2023	14 as 15h
30	18577	RONERY TROVÃO DOS SANTOS	### 868.762-##	Não	Classificado	40	01/09/2023	14 as 15h
31	19027	ELAINE MELO RODRIGUES MAGALHÃES	### 786.632-##	Não	Classificado	40	01/09/2023	15 as 16h
32	18590	ALENCAR DA SILVA CUNHA	### 652.032-##	Não	Classificado	40	01/09/2023	15 as 16h
33	18846	FABIANE ALMEIDA DE SOUZA	### 973.412-##	Não	Classificado	40	01/09/2023	15 as 16h
34	18245	ANDIELICA DA SILVA CUNHA	### 758.802-##	Não	Classificado	40	01/09/2023	15 as 16h
35	16771	THALITA ALMEIDA SEGUNDO DE LUCENA FERREIRA	### 654.162-##	Não	Classificado	37,5	01/09/2023	15 as 16h
36	18429	MARILIA RODRIGUES CARVALHO	### 094.902-##	Não	Classificado	37,5	01/09/2023	15 as 16h
37	17015	CRISTINA ALVES PIMENTA SILVA	### 334.403-##	Não	Classificado	37,5	01/09/2023	15 as 16h
38	17595	MARIA APARECIDA ALVES DOS SANTOS	### 308.402-##	Não	Classificado	35	01/09/2023	15 as 16h
39	19302	MARIA GONÇALVES PRAZÃO	### 970.562-##	Não	Classificado	35	01/09/2023	15 as 16h
40	17646	MARCELO DA SILVA PEREIRA	### 586.252-##	Não	Classificado	35	01/09/2023	15 as 16h
41	17459	KEYLA VARRÃO DOS SANTOS	### 153.692-##	Não	Classificado	35	01/09/2023	8 as 9h
42	18377	MAXIMIANA MAURICIO SOARES	### 935.522-##	Não	Classificado	35	01/09/2023	8 as 9h
43	19184	DIANA DE ALMEIDA MASSULLO	### 947.392-##	Não	Classificado	35	01/09/2023	8 as 9h
44	19081	LUADIANE MORAES COSTA	### 171.312-##	Não	Classificado	35	01/09/2023	8 as 9h
45	19599	NILMARIA DUARTE DE ARAUJO	### 076.162-##	Não	Classificado	35	01/09/2023	8 as 9h
46	18467	OSMAR RODRIGUES BEZERRA FILHO	### 667.472-##	Não	Classificado	35	01/09/2023	8 as 9h
47	18048	LUCIANA SILVA DE FREITAS	### 043.752-##	Não	Classificado	35	01/09/2023	8 as 9h
48	18965	MARIA VANESSA DE SOUSA SILVA	### 291.772-##	Não	Classificado	35	01/09/2023	8 as 9h
49	18790	VALDINEIA GOMES CAVALCANTE	### 910.632-##	Não	Classificado	35	01/09/2023	8 as 9h
50	18212	MARIA DE NAZARE SILVA DA SILVA	### 526.662-##	Não	Classificado	35	01/09/2023	8 as 9h
51	18273	ISABELLA CRISTINA DA SILVA LIMA	### 928.423-##	Não	Classificado	35	01/09/2023	9 as 10h
52	10357	JAIANIRA BESSERA DA SILVA	### 438.992-##	Não	Classificado	35	01/09/2023	9 as 10h
53	17977	TIAGO GONÇALVES COIMBRA DE AGUIAR	### 809.502-##	Não	Classificado	35	01/09/2023	9 as 10h
54	17350	THAINARA DOS SANTOS LOPES	### 410.942-##	Não	Classificado	35	01/09/2023	9 as 10h
55	18279	FLÁVIA HORTÊNCIA GOMES DE OLIVEIRA	### 501.632-##	Não	Classificado	35	01/09/2023	9 as 10h
56	17608	MARIA DO CARMO FERREIRA ESQUERDO	### 457.002-##	Não	Classificado	32,5	01/09/2023	9 as 10h
57	18013	MARIA IZABEL CRISTINO DOS SANTOS LIMA	### 156.652-##	Não	Classificado	32,5	01/09/2023	9 as 10h
58	17862	FABIOLA DE ALMEIDA MASSULLO	### 034.932-##	Não	Classificado	32,5	01/09/2023	9 as 10h
59	17305	ELCIDIA OLIVEIRA DA COSTA	### 266.102-##	Não	Classificado	32,5	01/09/2023	9 as 10h
60	19443	MARLY DIAS DA SILVA	### 329.832-##	Não	Classificado	30	01/09/2023	9 as 10h
61	19085	ANDREA FURMAN	### 311.782-##	Não	Classificado	30	01/09/2023	14 as 15h
62	18860	ANGELINA FRANCISCA ALVES	### 541.452-##	Não	Classificado	30	01/09/2023	14 as 15h
63	17002	CLEUDENIR DE OLIVEIRA AMORIM	### 459.452-##	Não	Classificado	30	01/09/2023	14 as 15h
64	17712	CLAUDIA REIS DE CARVALHO	### 274.552-##	Não	Classificado	30	01/09/2023	14 as 15h
65	18338	IRADÉLIA MARIA DA SILVARRAJO	### 053.033-##	Não	Classificado	30	01/09/2023	14 as 15h
66	19220	SADILA DE FREITAS BREVES	### 194.942-##	Não	Classificado	30	01/09/2023	14 as 15h
67	18582	SANDRA ANDRADE BARROS	### 903.322-##	Não	Classificado	30	01/09/2023	14 as 15h
68	18138	FABIA DANIELE DA SILVA FREITAS	### 087.672-##	Não	Classificado	30	01/09/2023	14 as 15h
69	19268	ELIZETE SANTOS DA CUNHA	### 650.592-##	Não	Classificado	30	01/09/2023	14 as 15h
70	17945	ELBE PEREIRA DA SILVA	### 727.662-##	Não	Classificado	30	01/09/2023	14 as 15h
71	18271	TEREZA RAQUEL MACHADO	### 517.332-##	Não	Classificado	30	01/09/2023	15 as 16h
72	18838	KELY CAROLINE PERES MATOS	### 886.502-##	Não	Classificado	30	01/09/2023	15 as 16h
73	18989	MARCELA CASTRO SOARES	### 434.132-##	Não	Classificado	30	01/09/2023	15 as 16h
74	18504	THAISA MORAIS DE SOUZA	### 556.512-##	Não	Classificado	30	01/09/2023	15 as 16h
75	18836	GIULIANE GOMES SILVA	### 652.112-##	Não	Classificado	30	01/09/2023	15 as 16h
76	18264	JAQUELINE TIZOLIM DINIZ	### 289.552-##	Não	Classificado	30	01/09/2023	15 as 16h
77	18425	CAROLINE CONCEIÇÃO OLIVEIRA	### 087.382-##	Não	Classificado	30	01/09/2023	15 as 16h
78	16979	LYNDARA ELOISY XAVIER OLIVEIRA	### 344.442-##	Não	Classificado	30	01/09/2023	15 as 16h
79	19324	REBECA SANTIAGO DO NASCIMENTO	### 006.782-##	Não	Classificado	30	01/09/2023	15 as 16h
80	18068	LORUAMA SOARES DE CASTRO	### 303.403-##	Não	Classificado	30	01/09/2023	15 as 16h
81	17310	BEATRIZ LIMA SANTOS TUPINAMBA	### 943.812-##	Não	Classificado	30	01/09/2023	8 as 9h
82	18067	THALLYA VITORIA RODRIGUES DOS SANTOS	### 966.042-##	Não	Classificado	30	01/09/2023	8 as 9h
83	19185	CHELIA TELES PENA	### 609.472-##	Não	Classificado	30	01/09/2023	8 as 9h
84	19790	MARIA BETÂNIA SOUZA DO NASCIMENTO	### 626.234-##	Não	Classificado	27,5	01/09/2023	8 as 9h
85	17524	WELLINGTON NELSON DA COSTA SILVA	### 681.142-##	Não	Classificado	27,5	01/09/2023	8 as 9h
86	18227	FATIMA RODRIGUES RIBEIRO	### 941.492-##	Não	Classificado	27,5	01/09/2023	8 as 9h
87	18174	GRACILENE MACHADO SILVA AMARAL	### 914.422-##	Não	Classificado	27,5	01/09/2023	8 as 9h
88	18499	LARISSA SANTOS SOUZA	### 276.392-##	Não	Classificado	27,5	01/09/2023	8 as 9h
89	17364	HYANKA SOUZA CAMPOS	### 621.692-##	Não	Classificado	27,5	01/09/2023	8 as 9h
90	18855	NEUCY DOS SANTOS GALVÃO	### 852.752-##	Não	Classificado	25	01/09/2023	8 as 9h
91	19122	MARIA INEIDE DE OLIVEIRA FREITAS	### 405.452-##	Não	Classificado	25	01/09/2023	9 as 10h
92	19495	RITA DE CÁSCIA SOARES DE SOUSA	### 940.362-##	Não	Classificado	25	01/09/2023	9 as 10h
93	18881	MARIA DO PERPETUO SOCÓRRO DA SILVA BRITO	### 438.232-##	Não	Classificado	25	01/09/2023	9 as 10h
94	18533	ELLEM RITA VIEIRA DE ARAUJO	### 174.152-##	Não	Classificado	25	01/09/2023	9 as 10h
95	18159	ELIZÂNGELA PANTALEÃO PEREIRA	### 050.993-##	Não	Classificado	25	01/09/2023	9 as 10h
96	17808	MARIA AUXILIADORA SAMPAIO SILVA	### 590.372-##	Não	Classificado	25	01/09/2023	9 as 10h
97	18009	ELODENE MAGALHÃES DE OLIVEIRA	### 852.903-##	Não	Classificado	25	01/09/2023	9 as 10h
98	17999	ISABEL CRISTINA LOPES BANFADA DA SILVA	### 248.267-##	Não	Classificado	25	01/09/2023	9 as 10h
99	18761	MARIA IRIS BRITO OLIVEIRA LOPES	### 098.302-##	Não	Classificado	25	01/09/2023	9 as 10h
100	19098	HELIO RIBEIRO CARVALHO	### 521.013-##	Não	Classificado	25	01/09/2023	9 as 10h
101	17021	JOYCE PASSOS DE SOUZA	### 377.272-##	Não	Classificado	25	01/09/2023	14 as 15h
102	17095	JOANA D'ARC DE OLIVEIRA LIMA	### 166.382-##	Não	Classificado	25	01/09/2023	14 as 15h
103	18560	LUIZ WANDERLAN LEITE PEREIRA SOBRINHO	### 195.662-##	Não	Classificado	25	01/09/2023	14 as 15h
104	18821	DANIELA NAJARA DAS CHAGAS MOISES	### 102.772-##	Não	Classificado	25	01/09/2023	14 as 15h
105	17971	ELIZOMARA MARQUES BISPO	### 188.162-##	Não	Classificado	25	01/09/2023	14 as 15h
106	19277	MICHELE PEREIRA DE SOUZA	### 871.502-##	Não	Classificado	25	01/09/2023	14 as 15h
107	17643	MARINETE LIMA VIANA	### 477.422-##	Não	Classificado	25	01/09/2023	14 as 15h
108	18437	REIMARA DRIELE SILVA DE ALMEIDA	### 901.702-##	Não	Classificado	25	01/09/2023	14 as 15h
109	18251	ODINEIA LOURENÇO DE OLIVEIRA	### 753.782-##	Não	Classificado	25	01/09/2023	14 as 15h
110	19428	ANDREA CAROLINY FREITAS DOS SANTOS	### 346.002-##	Não	Classificado	25	01/09/2023	14 as 15h
111	18329	BRENDA SIQUEIRA DE SOUZA	### 442.963-##	Não	Classificado	25	01/09/2023	15 as 16h
112	18390	ANDRE LUCAS PEREIRA BRAZ	### 071.782-##	Não	Classificado	25	01/09/2023	15 as 16h
113	18662	THACYLLA ADRIANE MOURA DUARTE	### 914.632-##	Não	Classificado	25	01/09/2023	15 as 16h
114	18276	RAQUEL ALVES PIMENTEL	### 953.592-##	Não	Classificado	25	01/09/2023	15 as 16h
115	16919	JAQUELINE KETILYN DE MORAES CHIANCA	### 994.511-##	Não	Classificado	25	01/09/2023	15 as 16h
116	16796	FABIOLA DAYANNE DA SILVA SANTOS	### 690.112-##	Não	Classificado	25	01/09/2023	15 as 16h
117	18885	EMILY CRISTINY PEREIRA DA COSTA	### 818.052-##	Não	Classificado	25	01/09/2023	15 as 16h
118	16927	ALINE MIRANDA TIMÓTEO	### 059.713-##	Não	Classificado	25	01/09/2023	15 as 16h
119	18787	VITÓRIA PEIXOTO MACHABEIRA	### 975.882-##	Não	Classificado	25	01/09/2023	15 as 16h
120	18183	MARCELLA KARINY GOMES DA CONCEIÇÃO	### 187.142-##	Não	Classificado	25	01/09/2023	15 as 16h
121	16654	LUCCIENNE SILVA SANTOS	### 152.632-##	Não	Classificado	25	01/09/2023	8 as 9h
122	18833	LOURRAYNE JAMYLLÉ MOTA RIBEIRO	### 718.132-##	Não	Classificado	25	01/09/2023	8 as 9h
123	19181	MARIA NILS DA SILVA SOUZA	### 577.723-##	Não	Classificado	22,5	01/09/2023	8 as 9h
124	18592	FABIANA NOGUEIRA GUIMARAES	### 562.102-##	Não	Classificado	22,5	01/09/2023	8 as 9h
125	16359	NEILZANGELA DO NASCIMENTO SILVA	### 326.062-##	Não	Classificado	22,5	01/09/2023	8 as 9h
126	17455	HIANA SAIONARA FREITAS LIMA DA SILVA	### 427.052-##	Não	Classificado	22,5	01/09/2023	8 as 9h
127	16663	JESSIANE MACIEL LIMA	### 302.582-##	Não	Classificado	22,5	01/09/2023	8 as 9h

128	17005	VIVIANNY AMORIM DE OLIVEIRA	### 560.902-##	Não	Classificado	22,5	01/09/2023	8 as 9h
129	18735	LILIANE GOIS DE NEGREIRO	### 616.532-##	Não	Classificado	22,5	01/09/2023	8 as 9h
130	19212	LETICIA VASCONCELOS FLORENÇO	### 310.282-##	Não	Classificado	22,5	01/09/2023	8 as 9h
131								

Table with columns: INSC., NOME DO CANDIDATO, CPF, PCD, HOMOLOGAÇÃO, NOTA, DIA, HORARIO. Rows 43-50.

Table with columns: INSC., NOME DO CANDIDATO, CPF, PCD, HOMOLOGAÇÃO, NOTA, DIA, HORARIO. Rows 110-127.

Main table with columns: ORD, INSC., NOME DO CANDIDATO, CPF, PCD, HOMOLOGAÇÃO, NOTA, DIA, HORARIO. Rows 1-109.

Table with columns: INSC., NOME DO CANDIDATO, CPF, PCD, HOMOLOGAÇÃO, NOTA, DIA, HORARIO. Rows 128-166.

Main table with columns: ORD, INSC., NOME DO CANDIDATO, CPF, PCD, HOMOLOGAÇÃO, NOTA, DIA, HORARIO. Rows 1-59.

ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	PCD	HOMOLOGAÇÃO	NOTA	DIA	HORÁRIO
60	19267	JADILA TAINÁ SANTOS DE OLIVEIRA	### 175.582-##	Não	Classificado	32,5	02/09/2023	10 as 11h
61	18591	JOSÉ SOARES LIMA FILHO	### 291.612-##	Não	Classificado	30	02/09/2023	8 as 9h
62	18726	AGNALDO NINA DOS SANTOS QUEIROZ	### 977.882-##	Não	Classificado	30	02/09/2023	8 as 9h
63	16938	IRAMAR SANTOS COSTA	### 105.412-##	Não	Classificado	30	02/09/2023	8 as 9h
64	18319	GRACIETE DOS SANTOS CARVALHO	### 027.462-##	Não	Classificado	30	02/09/2023	8 as 9h
65	17876	DAYANA LOBO SOUSA	### 763.063-##	Não	Classificado	30	02/09/2023	8 as 9h
66	19145	HELENA MARTINEZ FREIRE CASTELO BRANCO	### 116.241-##	Não	Classificado	30	02/09/2023	8 as 9h
67	16316	MARCEL PEDREIRO DA TRINDADE	### 470.432-##	Não	Classificado	30	02/09/2023	8 as 9h
68	17338	RHAQUEL MENDONÇA NATIERA	### 264.102-##	Não	Classificado	30	02/09/2023	8 as 9h
69	16985	SARA JULIANE ASSIS VIEIRA	### 498.252-##	Não	Classificado	30	02/09/2023	8 as 9h
70	18178	BARBARA NATÁLIA DIAS OLIVEIRA	### 271.052-##	Não	Classificado	30	02/09/2023	8 as 9h
71	16385	ANA CAROLINE PEIXOTO LIMA	### 735.602-##	Não	Classificado	30	02/09/2023	9 as 10h
72	18757	SILVIA CÂMARA DA ROCHA	### 949.462-##	Não	Classificado	30	02/09/2023	9 as 10h
73	16724	CLARICE NASCIMENTO DA SILVA	### 620.914-##	Não	Classificado	30	02/09/2023	9 as 10h
74	17931	RAYNARA DE SOUZA MOTA	### 357.583-##	Não	Classificado	30	02/09/2023	9 as 10h
75	17339	ALCIMARA CARDOSO RODRIGUES	### 455.252-##	Não	Classificado	30	02/09/2023	9 as 10h
76	17878	DELIMIRA MOURÃO SOARES	### 829.401-##	Não	Classificado	27,5	02/09/2023	9 as 10h
77	19356	ROSINETE PEREIRA ALVES	### 015.372-##	Não	Classificado	27,5	02/09/2023	9 as 10h
78	17073	AUCICLEIA DOS SANTOS LENDENGUE	### 672.112-##	Não	Classificado	27,5	02/09/2023	9 as 10h
79	16672	ANDREIA BARROS MEDRADA	### 445.026-##	Não	Classificado	27,5	02/09/2023	9 as 10h
80	19446	LIZIANE DOS SANTOS VIEIRA COUTINHO	### 086.343-##	Não	Classificado	27,5	02/09/2023	9 as 10h
81	16782	MAYARA DE CASTRO MOTA	### 259.142-##	Não	Classificado	27,5	02/09/2023	10 as 11h
82	17046	KETHLEN NADYNE MORAES DA SILVA	### 074.172-##	Não	Classificado	27,5	02/09/2023	10 as 11h
83	17522	JENNIFER SOANNO MARCHIORI	### 567.971-##	Não	Classificado	27,5	02/09/2023	10 as 11h
84	17076	JAILSON FERREIRA COSTA ALVES	### 507.882-##	Não	Classificado	25	02/09/2023	10 as 11h
85	16629	KELLEN CRISTINA DOS SANTOS MOITA	### 022.102-##	Não	Classificado	25	02/09/2023	10 as 11h
86	17761	JANAINA SANTOS ARAUJO	### 784.172-##	Não	Classificado	25	02/09/2023	10 as 11h
87	17891	JUJANUCY LIMA MELO DE OLIVEIRA	### 420.382-##	Não	Classificado	25	02/09/2023	10 as 11h
88	16567	ROBERTO RENATO DOS SANTOS COSTA	### 529.352-##	Não	Classificado	25	02/09/2023	10 as 11h
89	19140	ERICALI ALVES LEAL	### 136.322-##	Não	Classificado	25	02/09/2023	10 as 11h
90	19274	ANA RAQUEL MARTINS SERRA	### 499.152-##	Não	Classificado	25	02/09/2023	10 as 11h
91	19251	ALINE CRISTHINA BINSFELD ASSUNCAO	### 966.872-##	Não	Classificado	25	02/09/2023	8 as 9h
92	16461	SAMARA SOUSA	### 444.812-##	Não	Classificado	25	02/09/2023	8 as 9h
93	18487	OSANE DA SILVA RIBEIRO	### 180.202-##	Não	Classificado	25	02/09/2023	8 as 9h
94	18363	KYVIA DAMASCENO OLIVEIRA	### 276.282-##	Não	Classificado	25	02/09/2023	8 as 9h
95	18126	JÉSSICA GUIMARÊS DE OLIVEIRA COSME	### 886.322-##	Não	Classificado	25	02/09/2023	8 as 9h
96	18880	ANNY KAROLYNNY CRAVEIRO SAMPAIO	### 999.422-##	Não	Classificado	25	02/09/2023	8 as 9h
97	18519	EMILY KAMILLY DE SOUZA LIMA	### 701.852-##	Não	Classificado	25	02/09/2023	8 as 9h
98	17614	AUGUSTO CÉSAR ARAUJO DE LIMA	### 139.412-##	Não	Classificado	25	02/09/2023	8 as 9h
99	18463	DAYANE SOUZA NASCIMENTO	### 966.832-##	Não	Classificado	25	02/09/2023	8 as 9h
100	18584	TÁCYLLA GOMES DE SOUSA	### 988.693-##	Não	Classificado	25	02/09/2023	8 as 9h
101	19217	BRUNNA MACHADO BESSA	### 517.442-##	Não	Classificado	25	02/09/2023	9 as 10h
102	18388	CAMILA RENATA LIMA GOMES DA SILVA	### 212.502-##	Não	Classificado	25	02/09/2023	9 as 10h
103	17625	ROBERSON PEREIRA DE ALcantara	### 361.963-##	NÃO	Classificado	25	02/09/2023	9 as 10h
104	16338	ELISANGELA DA SILVA MENEZES	### 680.622-##	Não	Classificado	25	02/09/2023	9 as 10h
105	18650	EDUARDO LIRA CASTRO DA SILVA	### 623.612-##	Não	Classificado	25	02/09/2023	9 as 10h
106	17844	LEILA CHAVES DE SÁ	### 335.772-##	Não	Classificado	22,5	02/09/2023	9 as 10h
107	18445	MISSILANE PEREIRA DA CRUZ	### 398.722-##	Não	Classificado	22,5	02/09/2023	9 as 10h
108	17060	PATRICIA MARIA PINHEIRO DOS SANTOS	### 076.802-##	Não	Classificado	22,5	02/09/2023	9 as 10h
109	18175	IVA GRÉGORIO DE SOUZA	### 375.902-##	Não	Classificado	22,5	02/09/2023	9 as 10h
110	16986	JULIANA OLIVEIRA MOREIRA	### 196.423-##	Não	Classificado	22,5	02/09/2023	9 as 10h
111	18687	AMANDA GARCIA DE SOUZA	### 103.392-##	Não	Classificado	22,5	02/09/2023	10 as 11h
112	18433	EDUARDO MATEUS LIMA PINTO	### 696.252-##	Não	Classificado	22,5	02/09/2023	10 as 11h
113	17355	ALESSANDRE DE CASTRO PINTO	### 601.312-##	Não	Classificado	20	02/09/2023	10 as 11h
114	18669	VALDELRENE RODRIGUES SOUSA	### 695.702-##	Não	Classificado	20	02/09/2023	10 as 11h
115	17711	PAULLA RAFIZA SILVA MOURA	### 829.202-##	Não	Classificado	20	02/09/2023	10 as 11h
116	19294	LUCIENE SIMPLICIO NASCIMENTO	### 835.572-##	Não	Classificado	20	02/09/2023	10 as 11h
117	17108	ROSIANE MARTINS DOS REIS	### 971.982-##	Não	Classificado	20	02/09/2023	10 as 11h
118	18824	CARMEM DA COSTA DE SOUZA	### 094.462-##	Não	Classificado	20	02/09/2023	10 as 11h
119	17466	ISAAC NAHUM BORGES DA FONSECA	### 858.082-##	Não	Classificado	20	02/09/2023	10 as 11h
120	18775	JULIANNE SILVA GARCIA DE MOURA	### 191.962-##	Não	Classificado	20	02/09/2023	10 as 11h
121	19545	GREZIANE DE SOUZA BORGES	### 763.612-##	Não	Classificado	20	02/09/2023	8 as 9h
122	17088	EMILY FRANCIELLE BECKMAN ARAUJO	### 693.832-##	Não	Classificado	20	02/09/2023	8 as 9h
123	16637	THAIS MARTINS SANTANA	### 459.132-##	Não	Classificado	20	02/09/2023	8 as 9h
124	16602	WALZINETH DE ANDRADE ROLIM BEM	### 227.022-##	Não	Classificado	20	02/09/2023	8 as 9h
125	17995	INAYARA DE LIRA DANTAS ROQUE	### 075.552-##	Não	Classificado	20	02/09/2023	8 as 9h
126	18780	RAFAELA FERREIRA COSTA RODRIGUES	### 976.172-##	Não	Classificado	20	02/09/2023	8 as 9h
127	17795	VITÓRIA REGIA ALBUQUERQUE DA SILVA	### 263.792-##	Não	Classificado	20	02/09/2023	8 as 9h
128	19362	MANSUELY SANTOS DE CARVALHO	### 100.302-##	Não	Classificado	20	02/09/2023	8 as 9h
129	17461	DHILY DOS SANTOS SOUSA	### 852.532-##	Não	Classificado	20	02/09/2023	8 as 9h
130	17695	CAROLINE BARROZO DA SILVA	### 395.052-##	Não	Classificado	20	02/09/2023	8 as 9h
131	16711	JORDÂNIA PAIXÃO SOBRAL	### 928.402-##	Não	Classificado	20	02/09/2023	9 as 10h
132	18665	TATIANE DE ABREU LIMA	### 088.522-##	Não	Classificado	20	02/09/2023	9 as 10h
133	18458	CAMILA GABRIEL NASCIMENTO	### 329.872-##	Não	Classificado	20	02/09/2023	9 as 10h
134	18065	EMELY SILVA LIMA	### 141.272-##	Não	Classificado	20	02/09/2023	9 as 10h
135	16305	MÁRIA VALÉNTINA HOLANDA SILVA	### 705.973-##	Não	Classificado	20	02/09/2023	9 as 10h

Cargo: Terapeuta Ocupacional

ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	PCD	HOMOLOGAÇÃO	NOTA	DIA	HORÁRIO
1	16671	ELIELDO DA SILVA SANTOS	### 260.262-##	Não	Classificado	45	02/09/2023	9 as 10h
2	16969	HELEN KAROLINE PEREIRA ELGALY	### 806.982-##	Não	Classificado	40	02/09/2023	9 as 10h
3	18034	ELITANIA SOUZA DA SILVA	### 667.602-##	Não	Classificado	25	02/09/2023	9 as 10h
4	18716	PRISCILLA SANTOS ARAUJO	### 893.012-##	Não	Classificado	25	02/09/2023	9 as 10h
5	18557	ALCYBE KETLEN SILVA ALBUQUERQUE	### 949.592-##	Não	Classificado	25	02/09/2023	9 as 10h
6	16762	VERÔNICA PROTÁSIO	### 602.582-##	Não	Classificado	20	02/09/2023	10 as 11h

BOA VISTA-RR, 29 DE AGOSTO DE 2023.

Nathalia Cortez Diógenes
Secretária Municipal de Gestão Social

Lê-se:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL

PROCESSO SELETIVO Nº 003/2023/SEMGES/PMBV

A Secretária Municipal de Gestão Social, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA para entrevista os candidatos classificados do Proceso Seletivo Simplificado para a seleção de profissionais com a finalidade de atender a necessidade temporária e de excepcional interesse público na execução do Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos, desenvolvido pela Secretaria Municipal de Gestão Social - SEM-GES, conforme abaixo: Os candidatos deverão comparecer no Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, sito à Rua Turin, nº 455, bairro Centenário para entrevista munidos de documento oficial com foto, no dia e horário indicado abaixo. O candidato que

comparecer após o horário indicado estará automaticamente desclassificado.

RESULTADO OFICIAL DA ANÁLISE CURRICULAR

Cargo: Motorista								
ORD	INSC.	NOME DO CANDIDATO	CPF	PCD	HOMOLOGAÇÃO	NOTA	DIA	HORARIO
1	18107	GLEDSON SANTOS DE CARVALHO	### 319.422-##	Não	Classificado	60	01/09/2023	8 as 9h
2	16914	JOSE FERNANDO SANTIAGO CASTRO	### 344.972-##	Não	Classificado	60	01/09/2023	8 as 9h
3	16507	AROLEDO AGUIAR DE FARIAS	### 335.432-##	Não	Classificado	55	01/09/2023	8 as 9h
4	17907	MARCIO RODRIGO PINHEIRO FEITOSA	### 771.762-##	Não	Classificado	55	01/09/2023	8 as 9h
5	16334	ANDERSON BRITO DA SILVA	### 580.282-##	Não	Classificado	55	01/09/2023	8 as 9h
6	17905	KENNEDY ANGELO DA SILVA	### 002.312-##	Não	Classificado	50	01/09/2023	8 as 9h
7	19399	EMERSON TEIXEIRA SILVA	### 000.312-##	Não	Classificado	50	01/09/2023	8 as 9h
8	18474	ANTONIO FRANCISCO PEREIRA	### 694.262-##	Não	Classificado	50	01/09/2023	8 as 9h
9	16745	JOABE DA SILVA	### 964.192-##	Não	Classificado	50	01/09/2023	8 as 9h
10	16660	CADSON MARTINS DE FIGUEIREDO	### 855.762-##	Não	Classificado	50	01/09/2023	8 as 9h
11	16411	NADISON FELIPE RODRIGUES GALDINO	### 612.672-##	Não	Classificado	50	01/09/2023	9 as 10h
12	16392	JONAS DA SILVA	### 660.452-##	Não	Classificado	47,5	01/09/2023	9 as 10h
13	16420	ROSINALDO PEREIRA DO NASCIMENTO ROSA JUNIOR	### 803.812-##	Não	Classificado	47,5	01/09/2023	9 as 10h
14	19141	LEODATO SOARES DOS SANTOS	### 712.832-##	Não	Classificado	45	01/09/2023	9 as 10h
15	18567	MARCOS GOIANA SAMPAIO	### 181.002-##	Não	Classificado	45	01/09/2023	9 as 10h
16	16609	ROBERTO DOS ANJOS SILVA	### 162.272-##	Não	Classificado	45	01/09/2023	9 as 10h
17	16560	ADILSON FARIAS DE ANDRADE	### 605.612-##	Não	Classificado	45	01/09/2023	9 as 10h
18	18772	RANDESON CONCEIÇÃO COSTA	### 513.042-##	Não	Classificado	45	01/09/2023	9 as 10h
19	16950	HULSON LIMA DE MENDONÇA	### 035.302-##	Não	Classificado	45	01/09/2023	9 as 10h
20	16865	NIDSON MORAES DE SOUZA	### 800.182-##	Não	Classificado	42,5	01/09/2023	9 as 10h
21	17609	FILIPE DOS SANTOS TAVEIRA	### 236.601-##	Não	Classificado	42,5	01/09/2023	10 as 11h
22	19107	GILSON BARRADAS DA SILVA	### 280.292-##	Não	Classificado	40	01/09/2023	10 as 11h
23	17456	VALDIQUE RIBEIRO DOS SANTOS	### 607.902-##	Não	Classificado	40	01/09/2023	10 as 11h
24	18231	STEPHEN DE SOUZA	### 613.932-##	Não	Classificado	40	01/09/2023	10 as 11h
25	17031	LUIS EDUARDO MEDEIROS DE ARAUJO	### 708.832-##	Não	Classificado	40	01/09/2023	10 as 11h
26	18873	RICARDO MELO MARTINS	### 963.502-##	Não	Classificado	40	01/09/2023	10 as 11h
27	16893	SÉRGIO HENRIQUE DE CARVALHO SOUSA	### 004.1862-##	Não	Classificado	40	01/09/2023	10 as 11h
28	19447	GERSON SILVESTRE VIANA	### 183.852-##	Não	Classificado	40	01/09/2023	10 as 11h
29	16632	NEIRIVAL GOMES DE SOUZA	### 201.752-##	Não	Classificado	35	01/09/2023	10 as 11h
30	17390	BRAIANO SINGH NASCIMENTO	### 130.772-##	Não	Classificado	35	01/09/2023	10 as 11h
31	16318	ANDERSON PLATINI FREITAS DA SILVA	### 685.753-##	Não	Classificado	35	01/09/2023	14 as 15h
32	17622	DOMIZETE LOPES DA CONCEIÇÃO	### 599.532-##	Não	Classificado	35	01/09/2023	

29	18316	ADRIANA DE JESUS DA SILVA SANTANA	###487.582-##	Não	Classificado	25	01/09/2023	14 as 15h
30	17480	ERICA VITORIA REBELO DA SILVA	###471.142-##	Não	Classificado	25	01/09/2023	14 as 15h
31	18566	MARIA EDUARDA DOS SANTOS VIANA	###781.082-##	Não	Classificado	25	01/09/2023	15 as 16h
32	19154	DANIELA BAMBERG DE SOUSA	###733.172-##	Não	Classificado	22,5	01/09/2023	15 as 16h
33	19425	SUZANA CAINE OLIVEIRA SANTOS	###433.572-##	Não	Classificado	22,5	01/09/2023	15 as 16h
34	18719	ANA GABRIELLY ROCHA BARROS	###787.272-##	Não	Classificado	22,5	01/09/2023	15 as 16h
35	17927	GABRIEL FERREIRA RÉGO	###860.282-##	Não	Classificado	20	01/09/2023	15 as 16h
36	17452	ANDREZA AVES PIMENTA	###238.582-##	Não	Classificado	20	01/09/2023	15 as 16h
37	17438	TAISA LIMA DA SILVA FERREIRA	###177.822-##	Não	Classificado	20	01/09/2023	15 as 16h
38	17365	NATHALIA LOURANNE PEREIRA SILVA	###204.802-##	Não	Classificado	20	01/09/2023	15 as 16h
39	17106	MAYNARA DE ARAUJO COSTA PINHEIRO	###584.782-##	Não	Classificado	20	01/09/2023	15 as 16h
40	18100	GUIDO YANO RODRIGUES OLIVEIRA BARRETO	###511.032-##	Não	Classificado	20	01/09/2023	15 as 16h
41	17858	JULIA LORRANE SANTANA MARQUES	###637.892-##	Não	Classificado	20	01/09/2023	15 as 16h
42	19079	LAIJANI SILVA SIQUEIRA	###678.322-##	Não	Classificado	20	01/09/2023	15 as 16h

Cargo: Auxiliar de Cozinha

ORD	INSC.	NOME DO CANDIDATO	CPF	PCD	HOMOLOGAÇÃO	NOTA	DIA	HORARIO
1	19166	MARCIA ARAUJO DE OLIVEIRA	###907.882-##	Não	Classificado	40	01/09/2023	8 as 9h
2	16765	MARIA DA CONCEICAO CANTANHEDE DE SOUZA ANDRADE	###180.042-##	Não	Classificado	37,5	01/09/2023	8 as 9h
3	18119	IRACY JORGE DOS SANTOS	###698.197-##	Não	Classificado	35	01/09/2023	8 as 9h
4	16516	ROSILENE FERREIRA PINTO	###768.832-##	Não	Classificado	32,5	01/09/2023	8 as 9h
5	16677	JUCINEIDE LUMA RIBEIRO DA SILVA	###161.332-##	Não	Classificado	32,5	01/09/2023	8 as 9h
6	19341	SUZETE ALEXANDRE	###420.552-##	Não	Classificado	30	01/09/2023	8 as 9h
7	18589	CLEONICE GOMES SILVA	###734.822-##	Não	Classificado	30	01/09/2023	8 as 9h
8	18505	REGIANE BRAZ DIAS	###899.952-##	Não	Classificado	25	01/09/2023	8 as 9h
9	17588	DANIELE SE SOUZA ALEXANDRE	###661.762-##	Não	Classificado	25	01/09/2023	8 as 9h
10	17874	ANA CAROLINE DOS SANTOS	###253.412-##	Não	Classificado	25	01/09/2023	8 as 9h
11	19793	MARIA AUXILIADORA MEDEIROS DE SOUZA SANTOS	###774.142-##	Não	Classificado	20	01/09/2023	9 as 10h
12	19325	MARIA DE FATIMA PEREIRA DA SILVA	###377.042-##	Não	Classificado	20	01/09/2023	9 as 10h
13	17405	CRISTIANE ALVES SANTIL	###043.292-##	Não	Classificado	20	01/09/2023	9 as 10h
14	18117	ADRIANA PINHEIRO CONCEICAO	###508.502-##	Não	Classificado	20	01/09/2023	9 as 10h
15	17164	IVAN ANGELO DA SILVA	###905.572-##	Não	Classificado	20	01/09/2023	9 as 10h

Cargo: Cozinha

ORD	INSC.	NOME DO CANDIDATO	CPF	PCD	HOMOLOGAÇÃO	NOTA	DIA	HORARIO
1	19328	MIZUEL ANDREANO SARMENTO DOS SANTOS	###998.932-##	Não	Classificado	55	01/09/2023	14 as 15h
2	19500	JOSÉ MARIA DOS SANTOS	###003.772-##	Não	Classificado	45	01/09/2023	14 as 15h
3	17239	ITACIR CASTRO COSTA CANJO	###064.152-##	Não	Classificado	40	01/09/2023	14 as 15h
4	16959	MARILIA BARAUNA DA SILVA	###602.862-##	Não	Classificado	37,5	01/09/2023	14 as 15h
5	17032	CRISTINA SALES DA SILVA	###025.392-##	Não	Classificado	32,5	01/09/2023	14 as 15h
6	17950	EDNA MARIA FERREIRA SILVA	###132.932-##	Não	Classificado	30	01/09/2023	14 as 15h
7	18786	ELIANE DA SILVA FERREIRA	###063.922-##	Não	Classificado	30	01/09/2023	14 as 15h
8	17209	LUCICLENE CAETANO DA SILVA	###271.102-##	Não	Classificado	30	01/09/2023	14 as 15h
9	16744	CLARA NUBIA LUCAS ALVES DA SILVA	###101.414-##	Não	Classificado	30	01/09/2023	14 as 15h
10	17993	MONALIZA FLORIANO PEIXOTO DIAS	###930.772-##	Não	Classificado	30	01/09/2023	14 as 15h
11	17638	JENELICE MARQUES DE MELO	###062.992-##	Não	Classificado	27,5	01/09/2023	15 as 16h
12	16990	DIEGO BARROS DOS SANTOS	###229.082-##	Não	Classificado	27,5	01/09/2023	15 as 16h
13	18800	MARIA DE NAZARE SEVERIANO DA SILVA	###775.202-##	Não	Classificado	25	01/09/2023	15 as 16h
14	18204	JOANA D'ARC PEREIRA	###733.003-##	Não	Classificado	25	01/09/2023	15 as 16h
15	17266	MARIA CRISTINA SOUZA DA COSTA	###029.662-##	Não	Classificado	25	01/09/2023	15 as 16h
16	19412	EDIVANNA DOS SANTOS DA CONCEIÇÃO	###792.132-##	Não	Classificado	25	01/09/2023	15 as 16h
17	18595	JOELMA DA CONCEIÇÃO BEZERRA	###745.462-##	Não	Classificado	25	01/09/2023	15 as 16h
18	17708	WALQUIRIA NÓIA LOPES	###822.362-##	Não	Classificado	22,5	01/09/2023	15 as 16h
19	18007	CLAUCIA SEIXAS PEREIRA PINHEIRO	###815.601-##	Não	Classificado	20	01/09/2023	15 as 16h
20	19332	MARICELMA SILVA CADETE	###717.422-##	Não	Classificado	20	01/09/2023	15 as 16h

Cargo: Cuidador de Idosos

ORD	INSC.	NOME DO CANDIDATO	CPF	PCD	HOMOLOGAÇÃO	NOTA	DIA	HORARIO
1	19219	MARIA CHARLIANE SOARES DE OLIVEIRA	###378.502-##	Não	Classificado	60	01/09/2023	8 as 9h
2	17764	SHAIRA DA SILVA OLIVEIRA	###179.532-##	Não	Classificado	60	01/09/2023	8 as 9h
3	17779	ELENIZE MESQUITA DA SILVA	###139.262-##	Não	Classificado	55	01/09/2023	8 as 9h
4	18168	MARILENE REBELO DE SOUSA	###002.752-##	Não	Classificado	55	01/09/2023	8 as 9h
5	19458	AURICELIA XAVIER BARRETO	###200.642-##	Não	Classificado	55	01/09/2023	8 as 9h
6	18744	NILZAMARA DUARTE DE ARAUJO	###458.872-##	Não	Classificado	40	01/09/2023	8 as 9h
7	18392	VANESSA MACHADO DE OLIVEIRA	###086.432-##	Não	Classificado	55	01/09/2023	8 as 9h
8	18120	PAULO HENRIQUE REBELO LIMA	###074.732-##	Não	Classificado	55	01/09/2023	8 as 9h
9	18580	ROSILENE NUNES DE OLIVEIRA NUNES	###841.302-##	Não	Classificado	52,5	01/09/2023	8 as 9h
10	16859	GISELE EVANGELISTA DE OLIVEIRA	###555.022-##	Não	Classificado	52,5	01/09/2023	8 as 9h
11	18011	NAZARE DOS SANTOS PANERO	###741.752-##	Não	Classificado	50	01/09/2023	9 as 10h
12	18619	CLEONICE MENDES REGO	###974.662-##	Não	Classificado	50	01/09/2023	9 as 10h
13	18422	RENAN RAMOS VIEIRA	###474.012-##	Não	Classificado	50	01/09/2023	9 as 10h
14	18285	ADRIANO PIRES DE OLIVEIRA	###940.792-##	Não	Classificado	50	01/09/2023	9 as 10h
15	18094	INGRID CAROLINE ALBUQUERQUE DOS SANTOS	###950.572-##	Não	Classificado	50	01/09/2023	9 as 10h
16	18884	RAKEL SANTOS DUARTE	###505.142-##	Não	Classificado	50	01/09/2023	9 as 10h
17	18346	NILBERTO AUGUSTO DA SILVA REBOUÇAS	###770.902-##	Não	Classificado	50	01/09/2023	9 as 10h
18	17547	SILENE DANTAS DA SILVA	###834.322-##	Não	Classificado	45	01/09/2023	9 as 10h
19	18114	IRACELIA DO NASCIMENTO	###149.303-##	Não	Classificado	45	01/09/2023	9 as 10h
20	18203	CRISTIANE ALVES TEIXEIRA	###179.892-##	Não	Classificado	45	01/09/2023	9 as 10h
21	18097	RUTILANE RIBEIRO SANTOS	###746.142-##	Não	Classificado	45	01/09/2023	14 as 15h
22	18616	LAURENIR DE OLIVEIRA LIMA	###500.162-##	Não	Classificado	45	01/09/2023	14 as 15h
23	17243	MARCIA PEREIRA DO NASCIMENTO	###440.832-##	Não	Classificado	42,5	01/09/2023	14 as 15h
24	17617	MARILENE DE SOUZA BRASIL OLIVEIRA	###271.772-##	Não	Classificado	40	01/09/2023	14 as 15h
25	18427	RAIMUNDA FERREIRA DE ALMEIDA	###358.382-##	Não	Classificado	40	01/09/2023	14 as 15h
26	16597	LEILA MARK ROSALIA DE SOUSA	###843.703-##	Não	Classificado	40	01/09/2023	14 as 15h
27	16449	SOLIANE LIMA DOS REIS	###863.852-##	Não	Classificado	40	01/09/2023	14 as 15h
28	18490	VALCILENE DA SILVA	###719.022-##	Não	Classificado	40	01/09/2023	14 as 15h
29	19557	DAPHNY KTRWLEEN SOUZA DA MOTA	###024.022-##	Não	Classificado	40	01/09/2023	14 as 15h
30	18577	RONY TROVÃO DOS SANTOS	###868.762-##	Não	Classificado	40	01/09/2023	14 as 15h
31	19027	ELAINE MELO RODRIGUES MAGALHÃES	###786.632-##	Não	Classificado	40	01/09/2023	15 as 16h
32	18590	ALENCAR DA SILVA CUNHA	###652.032-##	Não	Classificado	40	01/09/2023	15 as 16h
33	18846	FABIANE ALMEIDA DE SOUZA	###973.412-##	Não	Classificado	40	01/09/2023	15 as 16h
34	18245	ANDIELE DA SILVA CUNHA	###758.802-##	Não	Classificado	40	01/09/2023	15 as 16h
35	16771	THALITA ALMEIDA SEGUNDO DE LUCENA FERREIRA	###654.162-##	Não	Classificado	37,5	01/09/2023	15 as 16h
36	18429	MARILIA RODRIGUES CARVALHO	###094.902-##	Não	Classificado	37,5	01/09/2023	15 as 16h
37	17015	CRISTIANE ALVES PIMENTA SILVA	###334.402-##	Não	Classificado	35	01/09/2023	15 as 16h
38	17955	MARIA APARECIDA ALVES DOS SANTOS	###388.402-##	Não	Classificado	35	01/09/2023	15 as 16h
39	19032	MARIA GONÇALVES FRAZZO	###970.562-##	Não	Classificado	35	01/09/2023	15 as 16h
40	17646	MARCELO DA SILVA PEREIRA	###566.252-##	Não	Classificado	35	01/09/2023	15 as 16h
41	17459	KEYLA VARÃO DOS SANTOS	###153.092-##	Não	Classificado	35	01/09/2023	8 as 9h
42	18377	MAXIMIANA MAURICIO SOARES	###935.522-##	Não	Classificado	35	01/09/2023	8 as 9h
43	19184	DIANA DE ALMEIDA MASSULLO	###947.392-##	Não	Classificado	35	01/09/2023	8 as 9h
44	19081	UDAINEA MOREIRA COSTA	###171.312-##	Não	Classificado	35	01/09/2023	8 as 9h
45	18599	NILMARLA DUARTE DE ARAUJO	###076.162-##	Não	Classificado	35	01/09/2023	8 as 9h
46	19467	OSMAR RODRIGUES BEZERRA FILHO	###667.472-##	Não	Classificado	35	01/09/2023	8 as 9h
47	18048	LUCIANA SILVA DE FREITAS	###043.752-##	Não	Classificado	35	01/09/2023	8 as 9h
48	18965	MARIA VANESSA DE SOUSA SILVA	###291.772-##	Não	Classificado	35	01/09/2023	8 as 9h
49	18790	VALDINEIA GOMES CAVALCANTE	###910.632-##	Não	Classificado	35	01/09/2023	8 as 9h
50	18212	MARIA DE NAZARÉ SILVA DA SILVA	###526.662-##	Não	Classificado	35	01/09/2023	8 as 9h
51	18273	ISABELLA CRISTINA DA SILVA LIMA	###928.422-##	Não	Classificado	35	01/09/2023	9 as 10h

52	19357	JAIANDRA BESSERRA DA SILVA	###438.992-##	Não	Classificado	35	01/09/2023	9 as 10h
53	17977	TIAGO GONÇALVES COIMBRA DE AGUIAR	###809.502-##	Não	Classificado	35	01/09/2023	9 as 10h
54	17350	THAINARA DOS SANTOS LOPES	###410.942-##	Não	Classificado	35	01/09/2023	9 as 10h
55	18279	FLÁVIA HORTENCIA GOMES DE OLIVEIRA	###501.632-##	Não	Classificado	35	01/09/2023	9 as 10h
56	17608	MARIA DO CARMO FERREIRA ESQUERDO	###457.002-##	Não	Classificado	32,5	01/09/2023	9 as 10h
57	18013	MARIA IZABEL CRISTINO DOS SANTOS LIMA	###156.652-##	Não	Classificado	32,5	01/09/2023	9 as 10h
58	17862	FABIOLA DE ALMEIDA MASSULLO	###034.932-##	Não	Classificado	32,5	01/09/2023	9 as 10h
59	17305	ELICILDA OLIVEIRA DA COSTA	###266.102-##	Não	Classificado	32,5	01/09/2023	9 as 10h
60	19443	MARLY DIAS DA SILVA	###329.832-##	Não	Classificado	30	01/09/2023	9 as 10h
61	19085	ANDREA FURMAN	###311.782-##	Não	Classificado	30	01/09/2023	14 as 15h
62	18860	ANGELINA FRANCISCA ALVES	###541.452-##	Não	Classificado	30	01/09/2023	14 as 15h
63	17002	CLEUDENIR DE OLIVEIRA AMORIM	###459.452-##	Não	Classificado	30	01/09/2023	14 as 15h
64	17712	CLAUDIA REIS DE CARVALHO	###274.552-##	Não	Classificado	30	01/09/2023	14 as 15h
65	18338	IRADELIA MARIA DA SILVA ARAÚJO	###053.032-##	Não	Classificado	30	01/09/2023	14 as 15h
66	19220	SADILA DE FREITAS BREVES	###184.942-##	Não	Classificado	30	01/09/2023	14 as 15h
67	18582	SANDRA ANDRADE BARROS	###903.322-##	Não	Classificado	30	01/09/2023	14 as 15h
68	18138	FABIA DANIELE DA SILVA FREITAS	###087.672-##	Não	Classificado	30	01/09/2023	14 as 15h
69	19268	ELIZETE SANTOS DA CUNHA	###650.592-##	Não	Classificado	30	01/09/2023	14 as 15h
70	17945	ELBE PEREIRA DA SILVA	###727.682-##	Não	Classificado	30	01/09/2023	14 as 15h
71	18271	TEREZA RAQUEL MACHADO						

159	16331	MÍRIAN CRISTINA GALÚCIO CASTRO	### 943.962-###	Não	Classificado	20	01/09/2023	15 as 16h
160	19190	JÚLIA DA SILVA MIRANDA	### 536.182-###	Não	Classificado	20	01/09/2023	15 as 16h
161	17925	ADRIELE MAYARA DIAS ALVES	### 120.652-###	Não	Classificado	20	01/09/2023	8 as 9h
162	16439	ANA PAULA PEREIRA RAMPALH	### 551.502-###	Não	Classificado	20	01/09/2023	8 as 9h
163	19499	ELIEZA PEREIRA DA SILVA	### 211.122-###	Não	Classificado	20	01/09/2023	8 as 9h
164	16001	KÁTIA VALÉRIA DE LIMA ALMEIDA	### 680.192-###	Não	Classificado	20	01/09/2023	8 as 9h
165	19366	NATANIEL DA SILVA CRUZ	### 825.912-###	Não	Classificado	20	01/09/2023	8 as 9h
166	18537	MAYARA PEREIRA SILVA	### 460.262-###	Não	Classificado	20	01/09/2023	8 as 9h
167	18637	REBECA ALVES DE SOUZA (ATUALIZAR ENDEREÇO)	### 826.142-###	Não	Classificado	20	01/09/2023	8 as 9h
168	16697	LAVÍNIA ZAIRA ABREU DOS SANTOS	### 081.202-###	Não	Classificado	20	01/09/2023	8 as 9h
169	19279	THALITA DIAS DA SILVA	### 858.562-###	Não	Classificado	20	01/09/2023	8 as 9h
170	18973	WELLKA BARRETO GUIMARÃES	### 515.822-###	Não	Classificado	20	01/09/2023	9 as 10h
171	18229	ELINA RAFAELA NUNES DE SOUZA	### 222.992-###	Não	Classificado	20	01/09/2023	9 as 10h
172	18851	AGATHA LORRANA VERAS GIRELLE	### 907.652-###	Não	Classificado	20	01/09/2023	9 as 10h
173	16708	LÍVIA DE FREITAS MARQUES DO NASCIMENTO	### 964.237-###	Não	Classificado	20	01/09/2023	9 as 10h
174	17851	ANA MARIA DA SILVA BENTES	### 581.402-###	Não	Classificado	20	01/09/2023	9 as 10h

Cargo: Encarregado de Almoxnarifado

ORD	INSC.	NOME DO CANDIDATO	CPF	PCD	HOMOLOGAÇÃO	NOTA	DIA	HORÁRIO
1	18211	JOSELI MONTEIRO GIL	### 586.292-###	Não	Classificado	30	01/09/2023	14 as 15h
2	17304	FRANCISCO EVARISTO DA SILVA	### 402.062-###	Não	Classificado	30	01/09/2023	14 as 15h
3	16287	WAGNER CLEBER DOS SANTOS BATISTA	### 136.122-###	Não	Classificado	30	01/09/2023	14 as 15h
4	18147	JONE DE SOUZA CASTRO	### 825.942-###	Não	Classificado	30	01/09/2023	14 as 15h
5	16971	JOSE MARIO DANTAS DA SILVA	### 999.582-###	Não	Classificado	30	01/09/2023	14 as 15h
6	17807	ENDRIO RODRIGUES DA SILVA	### 589.232-###	Não	Classificado	30	01/09/2023	14 as 15h
7	19162	ALAN CONCEIÇÃO DA SILVA	### 612.672-###	Não	Classificado	30	01/09/2023	14 as 15h
8	17668	JAIRSON DOS SANTOS	### 167.132-###	Sim	Classificado	30	01/09/2023	14 as 15h
9	17128	JAIME CARLOS LIMA DOS SANTOS	### 688.882-###	Não	Classificado	27,5	01/09/2023	14 as 15h
10	16913	EUZAMAR OLIVEIRA RABELO	### 125.782-###	Não	Classificado	27,5	01/09/2023	14 as 15h
11	16743	RUSSLAN HERMIDA PINHEIRO	### 161.943-###	Não	Classificado	25	01/09/2023	15 as 16h
12	16841	JALANDIA SILVA RODRIGUES	### 159.032-###	Não	Classificado	25	01/09/2023	15 as 16h
13	16787	ANDREW JHONATHA BEZERRA DE OLIVEIRA	### 056.513-###	Não	Classificado	25	01/09/2023	15 as 16h
14	19304	IZA TATIELE DE SOUZA DA SILVA	### 113.062-###	Não	Classificado	25	01/09/2023	15 as 16h
15	17665	COLLIN CARLSON DA SILVA GOMES	### 027.912-###	Não	Classificado	22,5	01/09/2023	15 as 16h
16	16823	DIEGO RAFAEL XISTO DOS SANTOS	### 320.702-###	Não	Classificado	22,5	01/09/2023	15 as 16h
17	19480	EDSON CAMPELO DE COU TO JÚNIOR	### 326.442-###	Não	Classificado	20	01/09/2023	15 as 16h

Cargo: Encarregado de Lavanderia

ORD	INSC.	NOME DO CANDIDATO	CPF	PCD	HOMOLOGAÇÃO	NOTA	DIA	HORÁRIO
1	18820	MILK MAYRA GONÇALVES BASTOS	### 426.732-###	Não	Classificado	37,5	01/09/2023	15 as 16h
2	16933	LORENA LOPES MENDOÇA	### 411.902-###	Não	Classificado	32,5	01/09/2023	15 as 16h
3	19041	ALZENIRA PEREIRA SILVA	### 454.002-###	Não	Classificado	30	01/09/2023	15 as 16h
4	18858	FERNANDA SOUZA DOS SANTOS	### 126.062-###	Não	Classificado	30	01/09/2023	15 as 16h
5	19359	THÁNIA SOUZA DA SILVA MACÉDO	### 609.522-###	Não	Classificado	25	01/09/2023	15 as 16h

Cargo: Recepcionista

ORD	INSC.	NOME DO CANDIDATO	CPF	PCD	HOMOLOGAÇÃO	NOTA	DIA	HORÁRIO
1	19022	MÓNICA ADRIANA BENKENDORF	### 376.842-###	Não	Classificado	45	01/09/2023	8 as 9h
2	18176	JOUSE DA COSTA SILVA	### 772.262-###	Não	Classificado	40	01/09/2023	8 as 9h
3	17868	EVANIEDE FERREIRA DA SILVA	### 339.002-###	Não	Classificado	40	01/09/2023	8 as 9h
4	17192	HELLEN CARMEM MIGUEL RODRIGUES	### 529.232-###	Não	Classificado	40	01/09/2023	8 as 9h
5	18397	ERIKA BARBOSA DA SILVA	### 090.892-###	Não	Classificado	40	01/09/2023	8 as 9h
6	19040	ANDREZA CAROLINE PEREIRA DA SILVA	### 980.302-###	Não	Classificado	40	01/09/2023	8 as 9h
7	16842	ELIEZE DOS SANTOS SOUZA	### 113.442-###	Não	Classificado	35	01/09/2023	8 as 9h
8	17883	LÉDA MARIA DE SOUZA SINDEAUX DOS SANTOS	### 586.822-###	Não	Classificado	35	01/09/2023	8 as 9h
9	17057	THAMIRES DE MELO MENEZES SANTOS	### 999.475-###	Não	Classificado	35	01/09/2023	8 as 9h
10	16306	ALEXIA SILVA REDMAN	### 966.142-###	Não	Classificado	35	01/09/2023	8 as 9h
11	16559	MARIZETH NASCIMENTO DE SOUSA	### 856.202-###	Não	Classificado	32,5	01/09/2023	9 as 10h
12	16851	JOSIANE SOARES DA COSTA FRANCELINO	### 280.032-###	Não	Classificado	32,5	01/09/2023	9 as 10h
13	19512	EDLA PEREIRA BARROS	### 832.542-###	Não	Classificado	30	01/09/2023	9 as 10h
14	19237	JESSIKA RAYANNE LEO PONTES	### 631.622-###	Não	Classificado	30	01/09/2023	9 as 10h
15	18631	JAINÉ DO AMARAL BRITO	### 149.992-###	Não	Classificado	30	01/09/2023	9 as 10h
16	18910	THAYNARA MOREIRA NUNES	### 614.102-###	Não	Classificado	30	01/09/2023	9 as 10h
17	19338	MISNA LORENA SALOMÃO SANTOS	### 995.912-###	Não	Classificado	30	01/09/2023	9 as 10h
18	18900	ANDREZA DE SOUZA AMURIM	### 606.332-###	Não	Classificado	27,5	01/09/2023	9 as 10h
19	17573	STEFANY YASMIN LIRA COUTINHO	### 102.892-###	Não	Classificado	27,5	01/09/2023	9 as 10h
20	18300	PATRICIA DA SILVA DOS SANTOS	### 077.112-###	Sim	Classificado	25	01/09/2023	9 as 10h
21	18442	CAMILA BATISTA DA SILVEIRA	### 922.502-###	Não	Classificado	25	01/09/2023	14 as 15h
22	16348	DAYANE VIEIRA DOS SANTOS	### 474.602-###	Não	Classificado	25	01/09/2023	14 as 15h
23	18280	THAMIRES GRAZIELE DOS REIS MENDONÇA	### 334.482-###	Não	Classificado	25	01/09/2023	14 as 15h
24	18548	GABRIELLY SHERFANNY CORREA SILVA	### 210.452-###	Não	Classificado	25	01/09/2023	14 as 15h
25	18480	ANA CAROLINA BARROS ARAUJO	### 689.492-###	Não	Classificado	25	01/09/2023	14 as 15h
26	17277	EMANUELE PARINTINS GIÃO	### 445.022-###	Não	Classificado	25	01/09/2023	14 as 15h
27	16418	ALZANE DE SOUZA MONTEIRO	### 053.732-###	Não	Classificado	22,5	01/09/2023	14 as 15h
28	17190	JUSSARA MORGANA SOUZA DA SILVA	### 683.182-###	Não	Classificado	22,5	01/09/2023	14 as 15h
29	18134	DEBORÁ LEAL DA SILVA	### 289.752-###	Não	Classificado	22,5	01/09/2023	14 as 15h
30	17045	LORENA DA SILVA CAMPOS	### 729.752-###	Não	Classificado	22,5	01/09/2023	14 as 15h
31	19442	GUILHERME GAMA RIBEIRO GAMA RIBEIRO	### 228.862-###	Não	Classificado	22,5	01/09/2023	15 as 16h
32	16786	RAQUEL BATISTA FERREIRA	### 812.442-###	Não	Classificado	22,5	01/09/2023	15 as 16h
33	16488	OLENIR MEDRADO DA SILVA	### 140.172-###	Não	Classificado	20	01/09/2023	15 as 16h
34	16528	ANA CLÁUDIA FERREIRA MESQUITA	### 698.602-###	Não	Classificado	20	01/09/2023	15 as 16h
35	19395	NETICIA SANTIAGO DA SILVA	### 557.142-###	Não	Classificado	20	01/09/2023	15 as 16h
36	19309	ELIA MOURA PINHO DA SILVA	### 266.272-###	Não	Classificado	20	01/09/2023	15 as 16h
37	19484	REGIANNE COSTA GOMES	### 104.272-###	Não	Classificado	20	01/09/2023	15 as 16h
38	17769	DAIANE FERREIRA RIBEIRO	### 104.022-###	Não	Classificado	20	01/09/2023	15 as 16h
39	16592	JHONJEANE COSTA DE SOUSA NASCIMENTO	### 705.962-###	Não	Classificado	20	01/09/2023	15 as 16h
40	18238	DAMIANA ABREU CAVALCANTE	### 920.342-###	Não	Classificado	20	01/09/2023	15 as 16h
41	17135	GISELE OLIVEIRA DE CERQUEIRA	### 329.392-###	Não	Classificado	20	01/09/2023	16 as 17h
42	16875	KARINE CRISTINA QUEIROZ DE SOUSA	### 395.252-###	Não	Classificado	20	01/09/2023	16 as 17h
43	17673	ALANA KARINA OLIVEIRA MAIA	### 269.402-###	Não	Classificado	20	01/09/2023	16 as 17h
44	17951	MARTA ALVES MOURA	### 106.562-###	Não	Classificado	20	01/09/2023	16 as 17h
45	18826	AYSLANE AUGUSTA ROSA	### 128.282-###	Não	Classificado	20	01/09/2023	16 as 17h
46	16521	LOYSLENE DA SILVA ASSUNÇÃO	### 936.962-###	Não	Classificado	20	01/09/2023	16 as 17h
47	16309	AGEU MAFRA DE SOUZA	### 554.312-###	Não	Classificado	20	01/09/2023	16 as 17h
48	16367	BRUNO PALHARES ATKINSON	### 282.292-###	Não	Classificado	20	01/09/2023	16 as 17h
49	17543	BRUNA LETÉRIAS ALVES ARAUJO CRUZ	### 544.332-###	Não	Classificado	20	01/09/2023	16 as 17h
50	18239	ADA JAINI ALVES DA COSTA	### 917.922-###	Não	Classificado	20	01/09/2023	16 as 17h

Cargo: Técnico em Enfermagem

ORD	INSC.	NOME DO CANDIDATO	CPF	PCD	HOMOLOGAÇÃO	NOTA	DIA	HORÁRIO
1	18926	FRANCILENE MARQUES DE OLIVEIRA BRASIL	### 641.972-###	Não	Classificado	55	02/09/2023	8 as 9h
2	19532	ZENILIA VAZ FONTENLE NETA	### 047.512-###	Não	Classificado	55	02/09/2023	8 as 9h
3	18791	MARCELY RODRIGUES DA SILVA	### 649.372-###	Não	Classificado	55	02/09/2023	8 as 9h
4	17552	LUIZVALDA DA SILVA CASTRO	### 823.582-###	Não	Classificado	50	02/09/2023	8 as 9h
5	19254	SHIRLENE DE SOUZA GAUDÊNCIO	### 305.772-###	Não	Classificado	50	02/09/2023	8 as 9h
6	19284	ROSINETH SILVA OLIVEIRA	### 008.573-###	Não	Classificado	50	02/09/2023	8 as 9h
7	18337	ROSIANE OLIVEIRA DE JESUS	### 352.592-###	Não	Classificado	50	02/09/2023	8 as 9h
8	19159	SEBASTIÃO ALVINO CASTRO JUNIOR	### 000.832-###	Não	Classificado	50	02/09/2023	8 as 9h
9	18559	SÔNIA CLÉIA COSTA GALVÃO	### 845.712-###	Não	Classificado	50	02/09/2023	8 as 9h
10	18198	PAULO ENOS SAMUEL CARLOS DE SOUZA	### 902.502-###	Não	Classificado	50	02/09/2023	8 as 9h

11	19333	PAULA GONÇALVES DOS SANTOS NETA	### 572.462-###	Não	Classificado	50	02/09/2023	9 as 10h
12	18091	WYGNA SAMARA LIMA DE ARAUJO	### 689.132-###	Não	Classificado	50	02/09/2023	9 as 10h
13	19030	FABIANA DO NASCIMENTO LEITE OLIVEIRA	### 749.282-###	Não	Classificado	47,5	02/09/2023	9 as 10h
14	18633	CLEUCIANE DA SILVA ARAUJO	### 324.522-###	Não	Classificado	47,5	02/09/2023	9 as 10h
15	18326	MARIA HELENA FERREIRA CRUZ	### 571.302-###	Não	Classificado	45	02/09/2023	9 as 10h
16	18727	MARILENE DE SOUZA	### 522.402-###	Não	Classificado	45	02/09/2023	9 as 10h
17	16797	GEREMIAS ALMEIDA SILVA	### 232.732-###	Não	Classificado	45	02/09/2023	9 as 10h
18	17309	MARIA CELIA NASCIMENTO GOMES	### 949.542-###	Não	Classificado	45	02/09/2023	9 as 10h
19	18462	FRANCINEIDE DA SILVA SOARES	### 366.532-###	Não	Classificado	45	02/09/2023	9 as 10h
20	17960	FRANCISCA PINHEIRO DA SILVA	### 205.802-###	Não	Classificado	45	02/09/2023	9 as 10h
21	17912	GLEIDISON LOPES RODRIGUES	### 779.402-###	Não	Classificado	45	02/09/2023	10 as 11h
22	19550	PATRICIA DE OLIVEIRA FREITAS	### 822.782-###	Não	Classificado	45	02/09/2023	10 as 11h
23	18731	DULCINEIA DE ALMEIDA FIGUEIREDO DE BRITO	### 456.222-###	Não	Classificado	45	02/09/2023	10 as 11h
24	17814	EUZILENE FERREIRA SOUZA	### 183.442-###	Não	Classificado	45	02/09/2023	10 as 11h
25	19554	EDICLEIA COELHO LIMA	### 102.032-###	Não	Classificado	45	02/09/2023	10 as 11h
26	17845	JOSÉ RIBEIRO LOURENÇO	### 370.962-###	Não	Classificado	45	02/09/2023	10 as 11h
27	17218	RODRIGUES DOS SANTOS CAMPOS	### 373.412-###	Não	Classificado	42,5	02/09/2023	10 as 11h
28	16432	LÍVIA CRISTINA MELO VIEIRA	### 025.532-###	Não	Classificado	42,5	02/09/2023	10

117	19494	JOELMA DOS SANTOS ARAUJO	### 201.872-###	Não	Classificado	25	02/09/2023	9 as 10h
118	18131	NILVANIA PEDROSA DE SOUZA	### 066.102-###	Não	Classificado	25	02/09/2023	9 as 10h
119	18897	ROGERIO DE OLIVEIRA ABREU	### 443.102-###	Não	Classificado	25	02/09/2023	9 as 10h
120	17743	LUCIELA CORDEIRO MADY	### 911.902-###	Não	Classificado	25	02/09/2023	10 as 11h
121	19475	JUZÉLIA SOUZA DA SILVA	### 437.762-###	Não	Classificado	25	02/09/2023	10 as 11h
122	19263	DAYANA DE SOUZA OLIVEIRA	### 789.912-###	Não	Classificado	25	02/09/2023	10 as 11h
123	17075	ANDREIA PEREIRA DO NASCIMENTO	### 311.442-###	Não	Classificado	25	02/09/2023	10 as 11h
124	18571	NIEVA DA SILVA DE MORAIS	### 423.622-###	Não	Classificado	25	02/09/2023	10 as 11h
125	17070	ÉRICA TAUANE FERREIRA DA SILVA	### 335.232-###	Não	Classificado	25	02/09/2023	10 as 11h
126	18302	JULIANA GARCIA PRZIBILWIEZ CARNEIRO	### 593.842-###	Não	Classificado	25	02/09/2023	10 as 11h
127	17594	JORDANA DA SILVA	### 773.512-###	Não	Classificado	25	02/09/2023	10 as 11h
128	18370	MIRIAM COSTA PEIXOTO	### 236.682-###	Não	Classificado	25	02/09/2023	10 as 11h
129	19110	MISMA LAIS DE MATOS CARVALHO	### 466.282-###	Não	Classificado	25	02/09/2023	10 as 11h
130	19057	GLEICE KELLY RIBEIRO	### 098.403-###	Não	Classificado	25	02/09/2023	11 as 12h
131	16906	RAFAELA SOUSA DA SILVA	### 316.302-###	Não	Classificado	22,5	02/09/2023	11 as 12h
132	17436	JAKLINE LAURENTINO SOUSA	### 433.642-###	Não	Classificado	22,5	02/09/2023	11 as 12h
133	17579	ANDRE MORAES PEREIRA DA SILVA	### 764.572-###	Não	Classificado	22,5	02/09/2023	8 as 9h
134	18266	EMILIE LAILA NOBRE COELHO	### 726.732-###	Não	Classificado	22,5	02/09/2023	8 as 9h
135	18364	ROCICLEIA DA SILVA LIMA	### 386.412-###	Não	Classificado	20	02/09/2023	8 as 9h
136	16928	VÂNGELA MARIA MACHADO VIDAL	### 718.972-###	Não	Classificado	20	02/09/2023	8 as 9h
137	17512	LÍLIA SILVA FERREIRA	### 823.652-###	Não	Classificado	20	02/09/2023	8 as 9h
138	18626	FRANCIELE PAULINO VERISSIMO	### 369.042-###	Não	Classificado	20	02/09/2023	8 as 9h
139	16404	NEURIVAN ARAUJO BORGES	### 771.902-###	Não	Classificado	20	02/09/2023	8 as 9h
140	17412	ANA LUCIA DA SILVA MOURA	### 345.012-###	Não	Classificado	20	02/09/2023	8 as 9h
141	17388	ANDRÉIA DE OLIVEIRA RODRIGUES	### 431.342-###	Não	Classificado	20	02/09/2023	8 as 9h
142	19112	MARILENE DOS SANTOS DOS SANTOS NOGUEIRA	### 452.182-###	Não	Classificado	20	02/09/2023	8 as 9h
143	19123	MARINA DE SOUSA RIO	### 180.902-###	Não	Classificado	20	02/09/2023	9 as 10h
144	18895	JANETE TABOSA	### 614.722-###	Não	Classificado	20	02/09/2023	9 as 10h
145	18236	JORDANIA MARIANO DA SILVA	### 158.292-###	Não	Classificado	20	02/09/2023	9 as 10h
146	19319	LUCIDALVA BRANDÃO DA COSTA	### 280.002-###	Não	Classificado	20	02/09/2023	9 as 10h
147	18690	LEONILDE DA CONCEIÇÃO	### 519.762-###	Não	Classificado	20	02/09/2023	9 as 10h
148	19146	JOELMA GOMES DA SILVA	### 402.102-###	Não	Classificado	20	02/09/2023	9 as 10h
149	18249	CARLA FIGUR	### 938.449-###	Não	Classificado	20	02/09/2023	9 as 10h
150	18783	FILYPE EVERTON COSTA MORAIS	### 010.702-###	Não	Classificado	20	02/09/2023	9 as 10h
151	16653	MIRIAN ALVES DOS SANTOS	### 688.872-###	Não	Classificado	20	02/09/2023	9 as 10h
152	17080	KENYA ROBERTA ASSIS MADY	### 255.962-###	Não	Classificado	20	02/09/2023	9 as 10h
153	17317	RAYLANNY ALMEIDA DE MELLO	### 571.462-###	Não	Classificado	20	02/09/2023	10 as 11h
154	19312	ADRIANA ALVES DE ALMEIDA	### 992.272-###	Não	Classificado	20	02/09/2023	10 as 11h
155	18226	CRISLENE PEÑA DE SOUZA	### 151.252-###	Não	Classificado	20	02/09/2023	10 as 11h
156	17020	LADIA THAYNARA ELIAS DE AMORIM	### 257.582-###	Não	Classificado	20	02/09/2023	10 as 11h
157	18759	VANESSA AMORIM RODRIGUES	### 176.992-###	Não	Classificado	20	02/09/2023	10 as 11h
158	17062	LANDRA MARTINS DA SILVA	### 113.172-###	Não	Classificado	20	02/09/2023	10 as 11h
159	16466	ESTEFANY LARISSA MESQUITA CASTRO	### 675.372-###	Não	Classificado	20	02/09/2023	10 as 11h
160	17879	JULIANA OLIVEIRA SOUZA	### 940.152-###	Não	Classificado	20	02/09/2023	10 as 11h
161	18030	JUNIOR DA SILVA PINTO	### 508.402-###	Não	Classificado	20	02/09/2023	10 as 11h
162	17072	TAMYRIS AGUIAR BARRIOS	### 454.172-###	Não	Classificado	20	02/09/2023	10 as 11h
163	18978	JANAÍNA SOUZA DO CARMO	### 306.362-###	Não	Classificado	20	02/09/2023	11 as 12h
164	18333	NAARA CANAVARRO MARINHO PEREIRA	### 824.422-###	Não	Classificado	20	02/09/2023	11 as 12h
165	19068	LEONARDO SILVA ALVES	### 512.672-###	Não	Classificado	20	02/09/2023	11 as 12h
166	18063	SUZANA ANGÉLICA DE SOUZA	### 572.402-###	Não	Classificado	20	02/09/2023	11 as 12h

Cargo: Enfermeiro								
ORD	INSC.	NOME DO CANDIDATO	CPF	PCD	HOMOLOGAÇÃO	NOTA	DIA	HORARIO
1	18774	ILKA DE ARAUJO SILVA	### 401.702-###	Não	Classificado	60	02/09/2023	8 as 9h
2	16497	FRANCYS HALLY DA SILVA CASTRO	### 705.072-###	Não	Classificado	60	02/09/2023	8 as 9h
3	16678	FABIANO DA SILVA NOGUEIRA	### 004.952-###	Não	Classificado	60	02/09/2023	8 as 9h
4	17157	AMANDA BEZERRA VALES	### 438.312-###	Não	Classificado	55	02/09/2023	8 as 9h
5	17465	MILENA CARDOSO DA COSTA	### 584.022-###	Não	Classificado	55	02/09/2023	8 as 9h
6	16323	JEANES DA SILVA HOLANDA	### 737.452-###	Não	Classificado	55	02/09/2023	8 as 9h
7	18322	THAISE QUARTE DOS SANTOS	### 398.712-###	Não	Classificado	52,5	02/09/2023	8 as 9h
8	18753	ROSA MARIA DOS SANTOS SILVA	### 664.762-###	Não	Classificado	50	02/09/2023	8 as 9h
9	17760	JOSE EMERSON DE JESUS SIQUEIRA	### 378.502-###	Não	Classificado	50	02/09/2023	8 as 9h
10	17702	GUSTAVO FERREIRA RIBEIRO	### 126.206-###	Não	Classificado	50	02/09/2023	8 as 9h
11	18528	BRUNO SILVA DE OLIVEIRA	### 549.452-###	Não	Classificado	50	02/09/2023	9 as 10h
12	19111	LINDINES ESTANDISLAU DA SILVA	### 035.692-###	Não	Classificado	50	02/09/2023	9 as 10h
13	18708	JOÃO SAMUEL DA SILVA OLIVEIRA	### 944.692-###	Não	Classificado	50	02/09/2023	9 as 10h
14	16757	CLEBER PEREIRA ALBARADO	### 825.026-###	Não	Classificado	47,5	02/09/2023	9 as 10h
15	18309	NAFICE FERREIRA DA SILVA MUNEYME	### 418.272-###	Não	Classificado	47,5	02/09/2023	9 as 10h
16	16644	ANDRESSA BIANCA RUAS	### 262.666-###	Não	Classificado	47,5	02/09/2023	9 as 10h
17	18371	JOSÉ NILDO ARAÚJO DE AZEVEDO	### 871.902-###	Não	Classificado	45	02/09/2023	9 as 10h
18	19457	ALEXSANDRO DA SILVA OLIVEIRA	### 686.182-###	Não	Classificado	45	02/09/2023	9 as 10h
19	18135	NAYLA THAYLSE DE ANDRADE PEREIRA	### 626.902-###	Não	Classificado	45	02/09/2023	9 as 10h
20	17784	MONIQUE ALVES MENDES	### 670.076-###	Não	Classificado	45	02/09/2023	9 as 10h
21	16563	ANDERSON SILVA LACERDA	### 515.332-###	Não	Classificado	45	02/09/2023	10 as 11h
22	16820	MONIZE ARAUJO DA COSTA PINTO	### 004.372-###	Não	Classificado	45	02/09/2023	10 as 11h
23	18968	WANDSON CRUZ DE SOUZA	### 386.302-###	Não	Classificado	45	02/09/2023	10 as 11h
24	19524	ANNA PAULA IORIS ARAUJO	### 148.352-###	Não	Classificado	45	02/09/2023	10 as 11h
25	16479	CARLA JÉSSICA DE FRANÇA PEREIRA MACÉDO	### 787.752-###	Não	Classificado	45	02/09/2023	10 as 11h
26	16986	JULIANA OLIVEIRA MOREIRA	### 196.423-###	Não	Classificado	42,5	02/09/2023	10 as 11h
27	16785	MARIA APARECIDA MENDES GALVAO	### 751.922-###	Não	Classificado	40	02/09/2023	10 as 11h
28	17129	SILVANA CARDOSO SOARES	### 420.682-###	Não	Classificado	40	02/09/2023	10 as 11h
29	17688	ESTELA RANGEL MENDES	### 515.032-###	Não	Classificado	40	02/09/2023	10 as 11h
30	18341	DEUZANIRA DA PAZ CORREA	### 742.212-###	Não	Classificado	40	02/09/2023	10 as 11h
31	18417	NARA ALANA COSTA HADDAD	### 412.192-###	Não	Classificado	40	02/09/2023	8 as 9h
32	17564	PATRICIA FERREIRA RODRIGUES	### 259.732-###	Não	Classificado	40	02/09/2023	8 as 9h
33	19073	DANIEL GUIMARÃES DA SILVA	### 324.842-###	Não	Classificado	40	02/09/2023	8 as 9h
34	16518	NATHALIA JANSEN NOGUEIRA	### 166.882-###	Não	Classificado	40	02/09/2023	8 as 9h
35	18350	FABIULLA NEPOMUCENO DA SILVA	### 033.702-###	Não	Classificado	40	02/09/2023	8 as 9h
36	17083	NEANDER BARRIOS DOS SANTOS	### 027.382-###	Não	Classificado	37,5	02/09/2023	8 as 9h
37	16394	CELIO TORQUATO DANTAS	### 574.844-###	Não	Classificado	37,5	02/09/2023	8 as 9h
38	17627	RAIMUNDA MONTEIRO SILVA	### 489.682-###	Não	Classificado	37,5	02/09/2023	8 as 9h
39	17488	CHRISTIANE DE LIMA MARTINS	### 276.812-###	Não	Classificado	37,5	02/09/2023	8 as 9h
40	18930	ADRIANA GOMES DE FREITAS	### 224.802-###	Não	Classificado	37,5	02/09/2023	8 as 9h
41	18625	SHELLY CAROLINE SILVA CASTILHO DOS SANTOS	### 923.762-###	Não	Classificado	37,5	02/09/2023	9 as 10h
42	17982	SANDRA MARIA CRUZ MATOS	### 536.402-###	Não	Classificado	35	02/09/2023	9 as 10h
43	18074	ANA CELIA ALVES DOS SANTOS	### 439.342-###	Não	Classificado	35	02/09/2023	9 as 10h
44	17698	REJANE CRISTINA DE ARAUJO CUNHA	### 813.554-###	Não	Classificado	35	02/09/2023	9 as 10h
45	17722	PAULO ANDERSON DANTAS REIS	### 725.332-###	Não	Classificado	35	02/09/2023	9 as 10h
46	17897	ALMERIO CORREA PEREIRA	### 440.892-###	Não	Classificado	35	02/09/2023	9 as 10h
47	17026	KEROLAYNE MOREIRA AYLES	### 728.702-###	Não	Classificado	35	02/09/2023	9 as 10h
48	17291	STHEPHANIE HAIDEE NUNES DA SILVA	### 523.672-###	Não	Classificado	35	02/09/2023	9 as 10h
49	18496	RENILMA DA SILVA COELHO	### 536.412-###	Não	Classificado	35	02/09/2023	9 as 10h
50	18026	MATHEUS BANDEIRA DA SILVA	### 467.872-###	Não	Classificado	35	02/09/2023	9 as 10h
51	16943	EMELLY MILENA DA SILVA	### 160.192-###	Não	Classificado	35	02/09/2023	10 as 11h
52	19136	AMANDA DE SOUSA LEAL	### 413.872-###	Não	Classificado	35	02/09/2023	10 as 11h
53	18217	CÉCILIA SOUSA GOMES	### 172.352-###	Não	Classificado	35	02/09/2023	10 as 11h
54	18955	CAROLYNA DE ALMEIDA GUIMARÃES	### 752.382-###	Não	Classificado	35	02/09/2023	10 as 11h
55	18803	WILLIAMES ANDRADE DA CUNHA	### 286.322-###	Não	Classificado	35	02/09/2023	10 as 11h

56	16994	LETICIA SOUZA MORENO DANTAS	### 216.602-###	Não	Classificado	35	02/09/2023	10 as 11h
57	17758	ROSE GIRELE GOMES	### 474.302-###	Não	Classificado	32,5	02/09/2023	10 as 11h
58	17662	SEN DY KATHUSIA AGUIAR MORAIS	### 010.882-###	Não	Classificado	32,5	02/09/2023	10 as 11h
59	18087	JAIANA CORDEIRO DAMASCENO	### 269.552-###	Não	Classificado	32,5	02/09/2023	10 as 11h
60	19267	JADILA TAINÁ SANTOS DE OLIVEIRA	### 175.582-###	Não	Classificado	32,5	02/09/2023	10 as 11h
61	18591	JOSÉ SOARES LIMA FILHO	### 291.612-###	Não	Classificado	30	02/09/2023	8 as 9h
62	18726	AGNALDO NINA DOS SANTOS QUEIROZ	### 977.882-###	Não	Classificado	30	02/09/2023	8 as 9h
63	16938	IRAMAR SANTOS COSTA	### 105.412-###	Não	Classificado	30	02/09/2023	8 as 9h
64	18319	GRACIETE DOS SANTOS CARVALHO	### 027.462-###	Não	Classificado	30	02/09/2023	8 as 9h
65	17876	DAYANA LOBO SOUSA	### 763.063-###	Não	Classificado	30	02/09/2023	8 as 9h
66	19145	HELENA MARTINEZ FREIRE CASTELO BRANCO	### 116.241-###	Não	Classificado	30	02/09/2023	8 as 9h
67	16316	MARCELO PEDREIRO DA TRINDADE	### 470.432-###	Não	Classificado	30	02/09/2023	8 as 9h
68	17338	RHAQUEL MENDONÇA NATÁRIO	### 264.102-###	Não	Classificado	30	02/09/2023	8 as 9h
69	16085	SARA JULIANE ASSIS VEIRA	### 498.252-###	Não	Classificado	30	02/09/2023	8 as 9h
70	18178	BARBARA NATÁLIA DIAS OLIVEIRA	### 271.052-###	Não	Classificado	30	02/09/2023	8 as 9h
71	16385	ANA CAROLINE PEIXOTO LIMA	### 735.602-###	Não	Classificado	30	02/09/2023	9 as 10h
72	18757	SÍLVIA CÂMARA DA ROCHA	### 949.462-###	Não	Classificado	30	02/09/2023	

TORNAR PÚBLICA A RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS COM A FINALIDADE DE ATENDER À NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO NA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA IDOSOS, DESENVOLVIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL-SEMGES, EM CONFORMIDADE COM AS LEIS MUNICIPAIS Nº 2.411/2023, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO-DOM Nº 5864, DE 11 DE MAIO DE 2023, E Nº 1.217/2009, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO-DOM Nº 2604, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2009, E ARTIGO 37, INCISO IX DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

1. DA ALTERAÇÃO:

Onde lê-se:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL**

PROCESSO SELETIVO Nº 003/2023/SEMGES/PMBV

A Secretária Municipal Adjunta de Gestão Social, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Resultado Definitivo da Análise Curricular do Processo Seletivo Simplificado para a seleção de profissionais com a finalidade de atender a necessidade temporária e de excepcional interesse público na execução do Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos, desenvolvido pela Secretaria Municipal de Gestão Social – SEMGES, em conformidade com as Leis Municipais Nº2.411/2023, Publicada no Diário Oficial do Município - DOM Nº 5864, de 11 de Maio de 2023, e Nº 1.217/2009, Publicada no Diário Oficial do Município - DOM Nº 2604, de 28 de Dezembro de 2009, e ARTIGO 37, INCISO IX DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE CURRICULAR

Cargo: Motorista

ORD	INSC.	NOME DO CANDIDATO	CPF	PCD	HOMOLOGAÇÃO	NOTA
1	18107	GLEDSON SANTOS DE CARVALHO	###3.119.422-##	Não	Classificado	60
2	16914	JOSE FERNANDO SANTIAGO CASTRO	###344.972-##	Não	Classificado	60
3	16507	AROLD AGUIAR DE FARIAS	###335.432-##	Não	Classificado	55
4	17907	MARCIO RODRIGO PINHEIRO FEITOSA	###771.762-##	Não	Classificado	55
5	16334	ANDERSON BRITO DA SILVA	###580.282-##	Não	Classificado	55
6	17905	KENNEDY ANGELO DA SILVA	###002.312-##	Não	Classificado	50
7	19399	EMERSON TEIXEIRA SILVA	###000.032-##	Não	Classificado	50
8	18474	ANTONIO FRANCISCO PEREIRA	###694.262-##	Não	Classificado	50
9	16745	JOABE DA SILVA	###964.192-##	Não	Classificado	50
10	16660	CADSON MARTINS DE FIGUEIREDO	###855.762-##	Não	Classificado	50
11	16411	NADISON FHELPE RODRIGUES GALDINO	###621.672-##	Não	Classificado	50
12	16392	JONAS DA SILVA	###660.452-##	Não	Classificado	47,5
13	16420	ROSINALDO PEREIRA DO NASCIMENTO ROSA JUNIOR	###803.812-##	Não	Classificado	47,5
14	19141	LEODATO SOARES DOS SANTOS	###712.832-##	Não	Classificado	45
15	18567	MARCOS GOIANA SAMPALHO	###181.002-##	Não	Classificado	45
16	16609	ROBERTO DOS ANJOS SILVA	###162.272-##	Não	Classificado	45
17	16560	ADILSON FARIAS DE ANDRADE	###605.612-##	Não	Classificado	45
18	18772	RANDESON CONCEIÇÃO COSTA	###513.042-##	Não	Classificado	45
19	16950	HUDSON LIMA DE MENDONÇA	###035.302-##	Não	Classificado	45
20	16865	NILSON MORAES DE SOUZA	###800.182-##	Não	Classificado	42,5
21	17609	FILIPPE DOS SANTOS TAVEIRA	###236.601-##	Não	Classificado	42,5
22	19107	GILSON BARRADAS DA SILVA	###280.292-##	Não	Classificado	40
23	17456	VALDIQUE RIBEIRO DOS SANTOS	###607.902-##	Não	Classificado	40
24	18231	STEPHEN DE SOUZA	###613.932-##	Não	Classificado	40
25	17031	LUIS EDUARDO MEDEIROS DE ARAUJO	###708.832-##	Não	Classificado	40
26	18873	RICARDO MELO MARTINS	###963.502-##	Não	Classificado	40
27	16893	SÉRGIO HENRIQUE DE CARVALHO SOUSA	###041.862-##	Não	Classificado	40
28	19447	GERSON SILVESTRE VIANA	###183.852-##	Não	Classificado	40
29	16632	NEIRIVAL GOMES DE SOUZA	###201.752-##	Não	Classificado	35
30	17390	BRAIANO SINGH NASCIMENTO	###130.772-##	Não	Classificado	35
31	16318	ANDERSON PLATINI FREITAS DA SILVA	###685.753-##	Não	Classificado	35
32	17622	DONIZETE LOPES DA CONCEIÇÃO	###599.532-##	Não	Classificado	35
33	18768	FERNANDO ANGELO DA SILVA	###023.162-##	Não	Classificado	35
34	18225	QUEICE MELO PEREIRA	###896.232-##	Não	Classificado	32,5
35	17206	DARCKSON DA SILVA DE OLIVEIRA	###540.882-##	Não	Classificado	32,5
36	16544	MOISÉS SANTOS SILVA	###865.582-##	Não	Classificado	30
37	17256	DAGMAR DA SILVA	###474.872-##	Não	Classificado	30
38	18188	SILAS OLIVEIRA DE BARROS	###283.112-##	Não	Classificado	30
39	18949	ANDERSON ROCHA RODRIGUES	###273.282-##	Não	Classificado	30
40	16696	HERMANN JOHNSON DE SOUSA LOBO	###343.622-##	Não	Classificado	30
41	19538	MATEUS DA SILVA CONCEIÇÃO	###749.232-##	Não	Classificado	30
42	18647	FILIPPE DAVID DOS SANTOS	###454.300-##	Não	Classificado	30
43	16858	ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS	###925.172-##	Não	Classificado	30
44	16605	MAXSANDRO MOURAO DE OLIVEIRA	###205.822-##	Não	Classificado	27,5
45	18734	CLEBER BARBOSA	###448.196-##	Não	Classificado	25
46	19382	IANO DA COSTA SILVA	###148.413-##	Não	Classificado	25
47	17793	SULLIVAN DA SILVA BICHARA	###901.702-##	Não	Classificado	25
48	18110	ADRIANO DE MELO	###117.402-##	Não	Classificado	25
49	17252	JUAN KELVIN PERES OLIVEIRA	###168.802-##	Não	Classificado	25
50	19364	FRANCISCO MAYCON DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA	###337.872-##	Não	Classificado	25
51	17675	RODRIGO GOMES RODRIGUES	###920.002-##	Não	Classificado	25
52	17904	EMANUEL NASCIMENTO MARTINS	###030.962-##	Não	Classificado	25
53	18753	LUIS DE SOUZA BRASIL	###873.602-##	Não	Classificado	22,5

54	16872	JOSÉ DE ARMATEIA VIEIRA DE MOURA	###058.632-##	Não	Classificado	22,5
55	17117	ANTONIO DA CRUZ VIEIRA	###622.292-##	Não	Classificado	22,5
56	17696	GELIVAL MESQUITA PEIXOTO	###631.482-##	Não	Classificado	20
57	19087	HERCULES DE SOUZA FURTADO	###953.292-##	Não	Classificado	20
58	18413	MOISÉS MIGUEL COVA CARVALHO	###525.102-##	Não	Classificado	20
59	16712	ANTONIO FRANCISCO VIANA DAMACENA	###093.242-##	Não	Classificado	20
60	18301	ISRAEL SILVA DE SOUZA	###067.302-##	Não	Classificado	20
61	19290	LUIZ PEDROSO DOS SANTOS	###678.022-##	Não	Classificado	20
62	19468	MAYCO DE SOUZA SAMIAS	###115.092-##	Não	Classificado	20
63	17332	SAMUEL MARQUES DE SOUZA	###773.717-##	Não	Classificado	20
64	17920	ROSICLEY DE OLIVEIRA SANTOS	###320.942-##	Não	Classificado	20
65	16811	WANDERSON DE JESUS FERREIRA COSTA	###923.412-##	Não	Classificado	20
66	18080	RAFAEL FERREIRA DA SILVA	###289.692-##	Não	Classificado	20
67	18028	MARCOS FERREIRA DE SOUZA MARQUES	###621.132-##	Não	Classificado	20
68	19365	JOSÉ VICTOR BARBOSA DE SOUZA	###785.022-##	Não	Classificado	20
69	18095	WEMERSON RODRIGUES ALVES DE ASSUNÇÃO	###688.602-##	Não	Classificado	20
70	18720	MARTIM DOS SANTOS GOMES	###607.172-##	Não	Classificado	20

Cargo: Assistente de Ofício

ORD	INSC.	NOME DO CANDIDATO	CPF	PCD	HOMOLOGAÇÃO	NOTA
1	18866	NEUZA MARIA CANAVARRO MARINHO	###803.542-##	Não	Classificado	55
2	19118	JANAINA DULCE DE ARAUJO CARVALHO MENDES	###331.582-##	Não	Classificado	55
3	18694	ELIANE POLICARPO FERREIRA	###995.842-##	Não	Classificado	50
4	18804	DINAYARA SILVA DE SOUSA	###471.052-##	Não	Classificado	42,5
5	17926	TATIANE ROCHA BATISTA	###827.922-##	Não	Classificado	40
6	17772	ROSIVELY TAVARES SILVA	###798.782-##	Não	Classificado	40
7	17642	EDUARDO MACEDO COSTA	###831.312-##	Não	Classificado	40
8	18019	EMANOELA CAROLINE MOTA FERNANDES	###706.242-##	Não	Classificado	40
9	17293	IGOR MATEUS LOPES DA COSTA	###236.102-##	Não	Classificado	37,5
10	19160	ANGELA MARIA DOS SANTOS SILVA	###312.942-##	Não	Classificado	35
11	17278	DAYANE CELIANE ARAUJO DA SILVA	###700.822-##	Não	Classificado	35
12	19487	ADRIANA SANTOS BARBOSA	###159.832-##	Não	Classificado	35
13	17924	JAKELINE RODRIGUES POLICARPO SAMPAIO	###452.872-##	Não	Classificado	35
14	17229	ANDERLANDIA NOBREGA DA SILVA	###701.152-##	Não	Classificado	32,5
15	18045	SHEILA CRISTINA REIS TAVARES	###267.352-##	Não	Classificado	30
16	18064	KARINA TAYNA DA SILVA ALMEIDA	###444.382-##	Não	Classificado	30
17	16984	CARLOS MAYK DE SOUZA PADILHA	###414.422-##	Não	Classificado	30
18	16495	WILHAMAR GREGORY DA SILVA	###646.842-##	Não	Classificado	30
19	17713	KEITIANE DE SOUZA COSTA	###739.972-##	Não	Classificado	30
20	16446	DIOSLEY KIMBERLYM SANTOS DOS SANTOS	###814.852-##	Não	Classificado	30
21	17880	LETÍCIA MORAIS ALBUQUERQUE	###843.252-##	Não	Classificado	30
22	17508	LUIS FERNANDO MELO DE SOUZA	###083.102-##	Não	Classificado	27,5
23	19078	PRISCYLA YASMIM RAMOS MORAES	###583.463-##	Não	Classificado	27,5
24	18788	ISAYANE NOBREGA LOPES	###580.212-##	Não	Classificado	27,5
25	17810	NATHALIA KELLY ROSA GIL	###790.367-##	Não	Classificado	27,5
26	19398	LARISSA VIEIRA NORMANDIA	###348.212-##	Não	Classificado	27,5
27	19007	RAYANE GESSICA BEZERRA DE SOUZA	###157.892-##	Não	Classificado	25
28	16884	ANTONIA MARIANE FERREIRA LEVEL	###940.742-##	Não	Classificado	25
29	18316	ADRIANA DE JESUS DA SILVA SANTANA	###487.582-##	Não	Classificado	25
30	17480	ERICA VITORIA REBELO DA SILVA	###471.142-##	Não	Classificado	25
31	18566	MARIA EDUARDA DOS SANTOS VIANA	###781.082-##	Não	Classificado	25
32	19154	DANIELA BAMBERG DE SOUSA	###733.172-##	Não	Classificado	22,5
33	19425	SUZANA CAINE OLIVEIRA SANTOS	###433.572-##	Não	Classificado	22,5
34	18719	ANA GABRIELLY ROCHA BARROS	###787.272-##	Não	Classificado	22,5
35	17927	GABRIEL FERREIRA RÉGO	###860.262-##	Não	Classificado	20
36	17452	ANDREZA AVES PIMENTA	###238.582-##	Não	Classificado	20
37	17438	TAISA LIMA DA SILVA FERREIRA	###177.822-##	Não	Classificado	20
38	17365	NATHALIA LOURANNE PEREIRA SILVA	###204.802-##	Não	Classificado	20
39	17106	MAYNARA DE ARAUJO COSTA PINHEIRO	###584.782-##	Não	Classificado	20
40	18100	GUIDO YANO RODRIGUES OLIVEIRA BARRETO	###511.032-##	Não	Classificado	20
41	17858	JULIA LORRANE SANTANA MARQUES	###637.892-##	Não	Classificado	20
42	19079	LAUJANI SILVA SIQUEIRA	###678.322-##	Não	Classificado	20

Cargo: Auxiliar de Cozinha

ORD	INSC.	NOME DO CANDIDATO	CPF	PCD	HOMOLOGAÇÃO	NOTA
1	19166	MARCIA ARAUJO DE OLIVEIRA	###907.882-##	Não	Classificado	40
2	16765	MARIA DA CONCEIÇÃO CANTANHEDE DE SOUZA ANDRADE	###180.042-##	Não	Classificado	37,5
3	18119	IRACY JORGE DOS SANTOS	###698.197-##	Não	Classificado	35
4	16516	ROSILENE FERREIRA PINTO	###768.832-##	Não	Classificado	32,5
5	16677	JUCINEUDE LUMA RIBEIRO DA SILVA	###161.332-##	Não	Classificado	32,5
6	19341	SUZETE ALEXANDRE	###420.552-##	Não	Classificado	30
7	18589	CLEONICE GOMES SILVA	###734.822-##	Não	Classificado	30
8	18505	REGIANE BRAZ DIAS	###899.952-##	Não	Classificado	25
9	17588	DANIELE SE SOUZA ALEXANDRE	###661.762-##	Não	Classificado	25
10	17984	ANA CAROLINE DOS SANTOS	###253.412-##	Não	Classificado	25
11	18773	MARIA AUXILIADORA MEDEIROS DE SOUZA SANTOS	###774.142-##	Não	Classificado	20
12	19325	MARIA DE FATIMA PEREIRA DA SILVA	###377.042-##	Não	Classificado	20
13	17405	CRISTIANE ALVES SANTIL	###043.292-##	Não	Classificado	20
14	18117	ADRIANA PINHEIRO CONCEIÇÃO	###508.502-##	Não	Classificado	20
15	17164	IVAN ANGELO DA SILVA	###905.572-##	Não	Classificado	20

Cargo: Cozinheira

ORD	INSC.	NOME DO CANDIDATO	CPF	PCD	HOMOLOGAÇÃO	NOTA
1	19328	MIZEL ANDREANO SARMENTO DOS SANTOS	###998.932-##	Não	Classificado	55
2	19500	JOSÉ MARIA DOS SANTOS	###003.772-##	Não	Classificado	45
3	17259	ITACIR CASTRO COSTA CANJO	###064.152-##	Não	Classificado	40
4	16959	MARILIA BARAUNA DA SILVA	###802.862-##	Não	Classificado	37,5
5	17032	CRISTINA SALES DA SILVA	###025.392-##	Não	Classificado	32,5
6	17950	EDNA MARIA FERREIRA SILVA	###132.932-##	Não	Classificado	30
7	18786	ELIANE DA SILVA FERREIRA	###063.922-##	Não	Classificado	30
8	17209	LUCICLENE CAETANO DA SILVA	###271.102-##	Não	Classificado	30
9	16744	CLARA NUBIA LUCAS ALVES DA SILVA	###101.414-##	Não	Classificado	30
10	17993	MONALIZA FLORIANO PEIXOTO DIAS	###930.772-##	Não	Classificado	30
11	17638	JENELICE MARQUES DE MELO	###062.992-##	Não	Classificado	27,5
12	16990	DIEGO BARROS DOS SANTOS	###229.082-##	Não	Classificado	27,5
13	18800	MARIA DE NAZARE SEVERIANO DA SILVA	###775.202-##	Não	Classificado	25
14	19204	JOANA D'ARC PEREIRA	###733.002-##	Não	Classificado	25
15	17266	MARIA CRISTINA SOUZA DA COSTA	###029.662-##	Não	Classificado	25
16	19412	EDIVANDA DOS SANTOS DA CONCEIÇÃO	###792.132-##	Não	Classificado	25
17	18595	JOELMA DA CONCEIÇÃO BEZERRA	###745.462-##	Não	Classificado	25
18	17708	WALQUIRIA NÓIA LOPES	###822.362-##	Não	Classificado	22,5
19	18070	GLAUCIA SEIXAS PEREIRA PINHEIRO	###815.601-##	Não	Classificado	20
20	19332	MARICELMA SILVA CADETE	###717.422-##	Não	Classificado	20

Cargo: Cuidador de Idosos

ORD	INSC.	NOME DO CANDIDATO	CPF	PCD	HOMOLOGAÇÃO	NOTA
1	19219	MARIA CHARLIANE SOARES DE OLIVEIRA	###378.502-##	Não	Classificado	60

2	17764	SHAIRA DA SILVA OLIVEIRA	### 179.532-##	Não	Classificado	60
3	17779	ELENIZE MESQUITA DA SILVA	### 139.262-##	Não	Classificado	55
4	18168	MARILENE REBELO DE SOUSA	### 002.752-##	Não	Classificado	55
5	19458	AURICELIA XAVIER BARRETO	### 200.642-##	Não	Classificado	55
6	18744	NILZAMARA DUARTE DE ARAUJO	### 458.872-##	Não	Classificado	40
7	18392	VANESSA MACHADO DE OLIVEIRA	### 086.432-##	Não	Classificado	55
8	18120	PAULO HENRIQUE REBLO LIMA	### 074.732-##	Não	Classificado	55
9	18580	ROSILENE NUNES DE OLIVEIRA NUNES	### 841.302-##	Não	Classificado	52,5
10	18659	GISELE EVANGELISTA DE OLIVEIRA	### 455.022-##	Não	Classificado	52,5
11	18011	NAZARÉ DOS SANTOS PANERO	### 741.752-##	Não	Classificado	50
12	18619	CLEONICE MENDES REGO	### 974.662-##	Não	Classificado	50
13	18422	RENAN RAMOS VIEIRA	### 474.012-##	Não	Classificado	50
14	18285	ADRIANO PIRES DE OLIVEIRA	### 940.792-##	Não	Classificado	50
15	18094	INGRID CAROLINE ALBUQUERQUE DOS SANTOS	### 950.572-##	Não	Classificado	50
16	18884	RAKEL SANTOS DUARTE	### 505.142-##	Não	Classificado	50
17	18346	NILBERTO AUGUSTO DA SILVA REBOUÇAS	### 770.902-##	Não	Classificado	50
18	17547	SILENE DANTAS DA SILVA	### 834.322-##	Não	Classificado	45
19	18114	IRACELIA DO NASCIMENTO	### 149.303-##	Não	Classificado	45
20	18203	CRISTIANE ALVES TEIXEIRA	### 179.892-##	Não	Classificado	45
21	18097	RUTILANE RIBEIRO SANTOS	### 746.142-##	Não	Classificado	45
22	18616	LAURENIR DE OLIVEIRA LIMA	### 500.162-##	Não	Classificado	45
23	17243	MARCIA PEREIRA DO NASCIMENTO	### 440.632-##	Não	Classificado	42,5
24	17617	MARILENA DE SOUZA BRASIL OLIVEIRA	### 271.772-##	Não	Classificado	40
25	18427	RAIMUNDA FERREIRA DE ALMEIDA	### 358.382-##	Não	Classificado	40
26	16597	LEILA MARK ROSALIA DE SOUSA	### 843.703-##	Não	Classificado	40
27	16449	SOLIANE LIMA DOS REIS	### 863.852-##	Não	Classificado	40
28	18490	VALCILECE DA SILVA	### 719.602-##	Não	Classificado	40
29	19557	DAPHINY KTRWILLEN SOUZA DA MOTA	### 024.022-##	Não	Classificado	40
30	18577	RONEY TROVÃO DOS SANTOS	### 868.762-##	Não	Classificado	40
31	19027	ELAINE MELO RODRIGUES MAGALHAES	### 786.632-##	Não	Classificado	40
32	18590	ALENCAR DA SILVA CUNHA	### 652.032-##	Não	Classificado	40
33	18846	FABIANE ALMEIDA DE SOUZA	### 973.412-##	Não	Classificado	40
34	18245	ANDIELICA DA SILVA CUNHA	### 758.802-##	Não	Classificado	40
35	16771	THALITA ALMEIDA SEGUNDO DE LUCENA FERREIRA	### 654.162-##	Não	Classificado	37,5
36	18429	MARILIA RODRIGUES CARVALHO	### 094.902-##	Não	Classificado	37,5
37	17015	CRISTINA ALVES PIMENTA SILVA	### 334.402-##	Não	Classificado	37,5
38	17595	MARIA APARECIDA ALVES DOS SANTOS	### 388.402-##	Não	Classificado	35
39	19302	MARIA GONÇALVES FRAZÃO	### 970.562-##	Não	Classificado	35
40	17646	MARCELO DA SILVA PEREIRA	### 566.252-##	Não	Classificado	35
41	17459	KEYLA VARÃO DOS SANTOS	### 153.692-##	Não	Classificado	35
42	18377	MAXIMIANA MAURICIO SOARES	### 935.522-##	Não	Classificado	35
43	19184	DIANA DE ALMEIDA MASSULLO	### 947.392-##	Não	Classificado	35
44	19081	UDAIANEA MOREIRA COSTA	### 171.312-##	Não	Classificado	35
45	19599	NILMARIA DUARTE DE ARAUJO	### 076.162-##	Não	Classificado	35
46	18467	OSMAR RODRIGUES BEZERRA FILHO	### 667.472-##	Não	Classificado	35
47	18048	LUCIANA SILVA DE FREITAS	### 043.752-##	Não	Classificado	35
48	18965	MARIA VANESSA DE SOUSA SILVA	### 291.772-##	Não	Classificado	35
49	18790	VALDINEIA GOMES CAVALCANTE	### 910.632-##	Não	Classificado	35
50	18212	MARIA DE NAZARÉ SILVA DA SILVA	### 526.662-##	Não	Classificado	35
51	18273	ISABELLA CRISTINA DA SILVA LIMA	### 928.422-##	Não	Classificado	35
52	19357	JAIANDRA BESEIRA DA SILVA	### 438.992-##	Não	Classificado	35
53	17977	TIAGO GONÇALVES COIMBRA DE AGUIAR	### 809.502-##	Não	Classificado	35
54	17350	THAINARA DOS SANTOS LOPES	### 410.942-##	Não	Classificado	35
55	18279	FLÁVIA HORTÊNCIA GOMES DE OLIVEIRA	### 501.632-##	Não	Classificado	35
56	17608	MARIA DO CARMO FERREIRA ESOUERDO	### 457.002-##	Não	Classificado	32,5
57	18013	MARIA IZABEL CRISTINO DOS SANTOS LIMA	### 156.652-##	Não	Classificado	32,5
58	17862	FABIOLA DE ALMEIDA MASSULLO	### 034.932-##	Não	Classificado	32,5
59	17305	ELICILDA OLIVEIRA DA COSTA	### 266.102-##	Não	Classificado	32,5
60	19443	MARLY DIAS DA SILVA	### 329.832-##	Não	Classificado	30
61	19085	ANDREA FURMAN	### 311.782-##	Não	Classificado	30
62	18860	ANGELINA FRANCISCA ALVES	### 541.452-##	Não	Classificado	30
63	17002	CLEUDENIR DE OLIVEIRA AMORIM	### 459.452-##	Não	Classificado	30
64	17712	CLAUDIA REIS DE CARVALHO	### 274.552-##	Não	Classificado	30
65	18338	IRADELIA MARIA DA SILVA ARAÚJO	### 053.032-##	Não	Classificado	30
66	19220	SADILIA DE FREITAS BREVES	### 184.942-##	Não	Classificado	30
67	18582	SANDRA ANDRADE BARROS	### 903.322-##	Não	Classificado	30
68	18138	FABIA DANIELE DA SILVA FREITAS	### 087.672-##	Não	Classificado	30
69	19268	ELIZETE SANTOS DA CUNHA	### 650.592-##	Não	Classificado	30
70	17945	ELBE PEREIRA DA SILVA	### 727.662-##	Não	Classificado	30
71	18271	TEREZA RAQUEL MACHADO	### 517.332-##	Não	Classificado	30
72	18838	KELY CAROLINE PERES MATOS	### 886.502-##	Não	Classificado	30
73	18989	MARCELA CASTRO SOARES	### 434.132-##	Não	Classificado	30
74	18504	THAISA MORAIS DE SOUZA	### 556.512-##	Não	Classificado	30
75	18836	GIULIANE GOMES SILVA	### 652.112-##	Não	Classificado	30
76	18264	JAQUELINE TIZOLIM DINIZ	### 289.552-##	Não	Classificado	30
77	18425	CAROLINE CONCEIÇÃO OLIVEIRA	### 087.382-##	Não	Classificado	30
78	16979	LYANDRA ELOISY XAVIER OLIVEIRA	### 344.442-##	Não	Classificado	30
79	19324	REBECA SANTIAGO DO NASCIMENTO	### 006.782-##	Não	Classificado	30
80	18068	LORUAMA SOARES DE CASTRO	### 303.402-##	Não	Classificado	30
81	17310	BEATRIZ LIMA SANTOS TUPINAMBÁ	### 943.812-##	Não	Classificado	30
82	18067	THALLYA VITORIA RODRIGUES DOS SANTOS	### 966.042-##	Não	Classificado	30
83	19185	CHEILA TELES PEÑA	### 609.472-##	Não	Classificado	30
84	17970	MARIA BETÂNIA SOUZA DO NASCIMENTO	### 626.234-##	Não	Classificado	27,5
85	17524	WELLINGTON NELSON DA COSTA SILVA	### 681.142-##	Não	Classificado	27,5
86	18227	FATIMA RODRIGUES RIBEIRO	### 941.492-##	Não	Classificado	27,5
87	18174	GRACILENE MACEDO SILVA AMARAL	### 914.422-##	Não	Classificado	27,5
88	18499	LARISSA SANTOS SOUZA	### 276.392-##	Não	Classificado	27,5
89	17364	HYANKA SOUZA CAMPOS	### 621.692-##	Não	Classificado	27,5
90	18855	NEUCY DOS SANTOS GALVÃO	### 852.752-##	Não	Classificado	25
91	19122	MARIA INEIDE DE OLIVEIRA FREITAS	### 405.452-##	Não	Classificado	25
92	19495	RITA DE CASCIA SOARES DE SOUSA	### 940.362-##	Não	Classificado	25
93	18881	MARIA DO PERPETUO SOCCORRO DA SILVA BRITO	### 438.232-##	Não	Classificado	25
94	18533	ELLEM RITA VIEIRA DE ARAÚJO	### 174.152-##	Não	Classificado	25
95	18159	ELIZÂNGELA PANTALEÃO PEREIRA	### 050.993-##	Não	Classificado	25
96	17808	MARIA AUXILIADORA SAMPAIO SILVA	### 590.372-##	Não	Classificado	25
97	18009	ELICILENE MAGALHÃES DE OLIVEIRA	### 852.902-##	Não	Classificado	25
98	17999	ISABEL CRISTINA LOPES BANFADA DA SILVA	### 248.267-##	Não	Classificado	25
99	18761	MARIA IRIS BRITO OLIVEIRA LOPES	### 098.302-##	Não	Classificado	25
100	19098	HÉLIO RIBEIRO CARVALHO	### 521.013-##	Não	Classificado	25
101	17021	JOYCE PASSOS DE SOUZA	### 377.272-##	Não	Classificado	25
102	17095	JOANA D'ARC DE OLIVEIRA LIMA	### 166.382-##	Não	Classificado	25

103	18560	LUIZ WANDELAN LEITE PEREIRA SOBRINHO	### 195.662-##	Não	Classificado	25
104	18821	DANIELA NAIRA DAS CHAGAS MOISÉS	### 102.772-##	Não	Classificado	25
105	17971	ELIZOMARA MARQUES BISPO	### 188.162-##	Não	Classificado	25
106	19277	MICHELE PEREIRA DE SOUZA	### 871.502-##	Não	Classificado	25
107	17643	MARINETE LIMA VIANA	### 477.422-##	Não	Classificado	25
108	18437	REIMARA DRIELE SILVA DE ALMEIDA	### 901.702-##	Não	Classificado	25
109	18251	ODINEIA LOURENÇO DE OLIVEIRA	### 753.782-##	Não	Classificado	25
110	19428	ANDREA CAROLINY FREITAS DOS SANTOS	### 346.002-##	Não	Classificado	25
111	16329	BRENDA SIQUEIRA DE SOUZA	### 442.962-##	Não	Classificado	25
112	18389	ANDRE LUCAS PEREIRA BRAZ	### 071.782-##	Não	Classificado	25
113	18662	THACYLLA ADRIANE MOURA DUARTE	### 914.632-##	Não	Classificado	25
114	18226	RAQUEL ALVES PIMENTEL	### 953.592-##	Não	Classificado	25
115	16919	JAQUELINE KETTLYN DE MORAES CHIANCE	### 994.551-##	Não	Classificado	25
116	16796	FABIOLA DAYANNE DA SILVA SANTOS	### 690.112-##	Não	Classificado	25
117	18885	EMILLY CRISTINY PEREIRA DA COSTA	### 818.052-##	Não	Classificado	25
118	16927	ALINE MIRANDA TIMÓTEO	### 059.713-##	Não	Classificado	25
119	18787	VITORIA PEIXOTO MAGABEIRA	### 975.882-##	Não	Classificado	25
120	18183	MARCELLA KARINNY GOMES DA CONCEIÇÃO	### 187.142-##	Não	Classificado	25
121	18654	LUCICLENE SILVA SANTOS	### 152.632-##	Não	Classificado	25
122	18833	LOURRAYNE JAMYLLÉ MOTA RIBEIRO	### 718.132-##	Não	Classificado	25
123	19181	MARIA NILSA DA SILVA SOUSA	### 577.723-##	Não	Classificado	22,5
124	18592	FABIANA NOGUEIRA GUMARAES	### 562.102-##	Não	Classificado	22,5
125	16359	NEILIZANGELA DO NASCIMENTO SILVA	### 326.062-##	Não	Classificado	22,5
126	17455	HIANA SAIONARA FREITAS LIMA DA SILVA	### 427.052-##	Não	Classificado	22,5
127	16663	JESSIANE MACIEL LIMA	### 302.582-##	Não	Classificado	22,5
128	17005	VIVIANNY AMORIM DE OLIVEIRA	### 560.902-##	Não	Classificado	22,5
129	18735	LILIANE GOIS DE NEGREIRO	### 618.532-##	Não	Classificado	22,5
130	19212	LETÍCIA VASCONCELOS FLORENÇO	### 310.282-##	Não	Classificado	22,5
131	17962	DEYSE NAYARA SILVA GOMES	### 229.492-##	Não	Classificado	22,5
132	18569	JOAO MATHEUS SOUZA DE AZEVEDO CRUZ	### 078.062-##	Sim	Classificado	20
133	18282	JOSÉ MARIA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA	### 723.633-##	Não	Classificado	20
134	18027	EDNA JUSTINO RIBEIRO BARBOSA	### 463.732-##	Não	Classificado	20
135	17843	MARIA FRANCINEIDA DA SILVA VASCONCELOS	### 220.982-##	Não	Classificado	20
136	19433	VALMIRIA PEREIRA DINIZ	### 896.503-##	Não	Classificado	20
137	18103	LEA VALOIS XISTO	### 331.232-##	Não	Classificado	20
138	18943	JUCIVAL DA SILVA FARIAS	### 459.502-##	Não	Classificado	20
139	17016	MARIA LUCIA VIEIRA DE SÁ	### 788.272-##	Não	Classificado	20
140	16772	NAILDE CHAVES SILVA	### 804.772-##	Não	Classificado	20
141	18242	EULINA SOUZA DE MELO	### 041.372-##	Não	Classificado	20
142	19048	MARIA NEUMA DE SOUZA BRAGA	### 527.352-##	Não	Classificado	20
143	16289	GILCIANE COSTA DA SILVA	### 172.382-##	Não	Classificado	20
144	19010	MIRIAN LIMA DOS REIS	### 194.262-##	Não	Classificado	20
145	19100	MOISES FERREIRA DE SOUZA	### 838.202-##	Não	Classificado	20
146	19125	JOSY GRACIELA TEIXEIRA DE MORAIS	### 864.532-##	Não	Classificado	20
147	18991	ANA SOUZA RODRIGUES	### 190.932-##	Não	Classificado	20
148	18155	IVETE MARIA DE OLIVEIRA	### 228.872-##	Não	Classificado	20
149	19205	OBENILDE DUARTE FREITAS	### 118.242-##	Não	Classificado	20
150	18440	JONATHAS DA MOTA PERES	### 534.402-##	Não	Classificado	20
151	19195	SARA LOPES GOMES	### 926.602-##	Não	Classificado	20
152	16923	VANESSA CAVALCANTE DA SILVA RAMOS	### 758.742-##	Não	Classificado	20
153	18660	LEILANE GOIS DE NEGREIRO	### 457.632-##	Não	Classificado	20
154	16934	SULIVAN SANTOS SOARES	### 485.062-##	Não	Classificado	20
155	17898	CASSIA KISS SILVA LOURENÇO	### 046.482-##	Não	Classificado	20
156	18944	ERNANE RIBEIRO BEZERRA	### 727.252-##	Não	Classificado	20
157	17118	BRUNA VALERIA MARQUES DO NASCIMENTO	### 781.892-##	Não	Classificado	20
158	16890	MILLA CABRAL MACHADO	### 687.402-##	Não	Classificado	20
159	16331	MIRIAN CRISTINA GALÚCIO CASTRO	### 943.962-##	Não	Classificado	20
160	19190	JÚLIA DA SILVA MIRANDA	### 536.182-##	Não	Classificado	20
161	19301	JESSELA SENA DA SILVA	### 118.782-##	Não	Classificado	20
162	17925	ADRIELE MAYARA DIAS ALVES	### 120.652-##	Não	Classificado	20
163	16439	ANA PAULA PEREIRA RAMPHAL	### 551.502-##	Não	Classificado	20
164	16499	ELIEZIA PEREIRA DA SILVA	### 211.122-##	Não	Classificado	20
165	19001	KÁTIA VALÉRIA DE LIMA ALMEIDA	### 680.192-##	Não	Classificado	20
166	19366	NATANIEL DE SILVA CRUZ	### 825.912-##	Não	Classificado	20
167	18537	MAYARA PEREIRA SILVA	### 460.262-##	Não	Classificado	20
168	18697	REBECA ALVES DE SO				

3	17868	EVANEIDE FERREIRA DA SILVA	### 339.002-##	Não	Classificado	40
4	17192	HELLEN CARMEM MIGUEL RODRIGUES	### 529.232-##	Não	Classificado	40
5	18397	ERIKA BARBOSA DA SILVA	### 090.892-##	Não	Classificado	40
6	19040	ANDREZA CAROLINE PEREIRA DA SILVA	### 980.302-##	Não	Classificado	40
7	16842	ELIEZE DOS SANTOS SOUZA	### 113.442-##	Não	Classificado	35
8	17883	LÉDA MARIA DE SOUZA SINDEAUX DOS SANTOS	### 586.822-##	Não	Classificado	35
9	17057	THAMIREZ DE MELO MENEZES SANTOS	### 999.475-##	Não	Classificado	35
10	16306	ALEXIA SILVA REDMAN	### 966.142-##	Não	Classificado	35
11	16559	MARIZETH NASCIMENTO DE SOUSA	### 856.202-##	Não	Classificado	32,5
12	16851	JOSIANE SOARES DA COSTA FRANCELINO	### 280.032-##	Não	Classificado	32,5
13	19512	EDLA PEREIRA BARROS	### 832.542-##	Não	Classificado	30
14	19237	JESSIKA RAYANE LEO PONTES	### 631.622-##	Não	Classificado	30
15	18631	JAINY DO AMARAL BRITO	### 149.992-##	Não	Classificado	30
16	18910	THAYNARA MOREIRA NUNES	### 614.102-##	Não	Classificado	30
17	19338	MISNA LORENA SALOMÃO SANTOS	### 995.912-##	Não	Classificado	30
18	18900	ANDREZA DE SOUZA AMURIM	### 606.332-##	Não	Classificado	27,5
19	17753	STEFANY YASMIN LIRA COUTINHO	### 102.592-##	Não	Classificado	27,5
20	18300	PATRICIA DA SILVA DOS SANTOS	### 077.112-##	Sim	Classificado	25
21	18442	CAMILA BATISTA DA SILVEIRA	### 922.502-##	Não	Classificado	25
22	16348	DAYANE VIEIRA DOS SANTOS	### 474.602-##	Não	Classificado	25
23	18280	THAMIREZ GRAZIELE DOS REIS MENDONÇA	### 334.482-##	Não	Classificado	25
24	18548	GABRIELLY STHERFANNY CORREIA SILVA	### 210.452-##	Não	Classificado	25
25	18480	ANA CAROLINA BARROS ARAUJO	### 669.492-##	Não	Classificado	25
26	17277	EMANUELLE PARINTINS GIRÃO	### 445.022-##	Não	Classificado	25
27	16418	ALZANE DE SOUZA MONTEIRO	### 053.732-##	Não	Classificado	22,5
28	17190	JUSSARA MORGANA SOUZA DA SILVA	### 683.182-##	Não	Classificado	22,5
29	18134	DEBORA LEAL DA SILVA	### 289.752-##	Não	Classificado	22,5
30	17045	LORENNÁ DA SILVA CAMPOS	### 729.752-##	Não	Classificado	22,5
31	19442	GUILHERME GAMA RIBEIRO GAMA RIBEIRO	### 228.862-##	Não	Classificado	22,5
32	16786	RAQUEL BATISTA FERREIRA	### 812.442-##	Não	Classificado	22,5
33	16488	OLENIR MEDRADO DA SILVA	### 140.172-##	Não	Classificado	20
34	16528	ANA CLÁUDIA FERREIRA MESQUITA	### 698.602-##	Não	Classificado	20
35	19395	NETICIA SANTIAGO DA SILVA	### 557.142-##	Não	Classificado	20
36	19309	ELIA MOURA PINHO DA SILVA	### 266.272-##	Não	Classificado	20
37	19484	REGIANNE COSTA GOMES	### 104.272-##	Não	Classificado	20
38	17769	DAIANE FERREIRA RIBEIRO	### 104.022-##	Não	Classificado	20
39	16592	JHONJEANE COSTA DE SOUSA NASCIMENTO	### 705.962-##	Não	Classificado	20
40	18238	DAMIANA ABREU CAVALCANTE	### 920.342-##	Não	Classificado	20
41	17135	GISELE OLIVEIRA DE CERQUEIRA	### 329.392-##	Não	Classificado	20
42	16875	KARINE CRISTINA QUEIROZ DE SOUSA	### 395.252-##	Não	Classificado	20
43	17673	ALANA KARINA OLIVEIRA MAIA	### 269.402-##	Não	Classificado	20
44	17951	MARTA ALVES MOURA	### 106.562-##	Não	Classificado	20
45	18826	AYSLANE AUGUSTA ROSA	### 128.282-##	Não	Classificado	20
46	16521	LOYSLENE DA SILVA ASSUNÇÃO	### 936.962-##	Não	Classificado	20
47	16309	AGEU MAFRA DE SOUZA	### 554.312-##	Não	Classificado	20
48	16367	BRUNO PALHARES ATKINSON	### 282.292-##	Não	Classificado	20
49	17543	BRUNA LEOTÉRIAS ALVES ARAUJO CRUZ	### 544.332-##	Não	Classificado	20
50	18239	ADA JAINI ALVES DA COSTA	### 917.922-##	Não	Classificado	20

Cargo: Técnico em Enfermagem

ORD	INSC.	NOME DO CANDIDATO	CPF	PCD	HOMOLOGAÇÃO	NOTA
1	18926	FRANCILENE MARQUES DE OLIVEIRA BRASIL	### 641.972-##	Não	Classificado	55
2	19532	ZENILIA VAZ FONTENELE NETA	### 047.512-##	Não	Classificado	55
3	18791	MARCELY RODRIGUES DA SILVA	### 649.372-##	Não	Classificado	55
4	17552	LUIZVALDA DA SILVA CASTRO	### 823.582-##	Não	Classificado	50
5	19254	SHIRLENE DE SOUZA GAUDENCIO	### 305.772-##	Não	Classificado	50
6	19284	ROSINETH SILVA OLIVEIRA	### 008.573-##	Não	Classificado	50
7	18337	ROSIANE OLIVEIRA DE JESUS	### 352.592-##	Não	Classificado	50
8	19159	SEBASTIÃO OLIVEIRO CASTRO JUNIOR	### 000.832-##	Não	Classificado	50
9	18559	SONI CLEIA COSTA GALVÃO	### 845.712-##	Não	Classificado	50
10	18198	PAULO ENOS SAMUEL CARLOS DE SOUZA	### 902.502-##	Não	Classificado	50
11	19333	PAULA GONÇALVES DOS SANTOS NETA	### 572.462-##	Não	Classificado	50
12	18091	WYRNA SAMARA LIMA DE ARAUJO	### 689.132-##	Não	Classificado	50
13	19030	FABIANA DO NASCIMENTO LEITE OLIVEIRA	### 749.282-##	Não	Classificado	47,5
14	18633	CLEUCIANE DA SILVA ARAUJO	### 324.522-##	Não	Classificado	47,5
15	18326	MARIA HELENA FERREIRA CRUZ	### 571.302-##	Não	Classificado	45
16	18727	MARILENE DE SOUZA	### 522.402-##	Não	Classificado	45
17	18797	GEREMIAS ALMEIDA SILVA	### 232.732-##	Não	Classificado	45
18	17369	MARIA CELIA NASCIMENTO GOMES	### 949.542-##	Não	Classificado	45
19	18462	FRANCINEIDE DA SILVA SOARES	### 366.532-##	Não	Classificado	45
20	17960	FRANCISCA PINHEIRO DA SILVA	### 205.802-##	Não	Classificado	45
21	17912	GLEIDISON LOPES RODRIGUES	### 779.402-##	Não	Classificado	45
22	19550	PATRICIA DE OLIVEIRA FREITAS	### 822.782-##	Não	Classificado	45
23	18731	DULCINEIA DE ALMEIDA FIGUEIREDO DE BRITO	### 456.222-##	Não	Classificado	45
24	17814	EULIZENE FERREIRA SOUZA	### 183.442-##	Não	Classificado	45
25	19554	EDICLEIA COELHO LIMA	### 102.032-##	Não	Classificado	45
26	17845	JOSUÉ RIBEIRO LOURENÇO	### 370.982-##	Não	Classificado	45
27	17218	JORDANIA DOS SANTOS CAMPOS	### 373.412-##	Não	Classificado	42,5
28	16432	LÍVIA CRISTINA MELO VIEIRA	### 025.532-##	Não	Classificado	42,5
29	16317	ROMULO LIRA CASTRO DA SILVA	### 623.292-##	Não	Classificado	42,5
30	16960	FRANCISCO DAS CHAGAS DE SOUZA DUQUE	### 260.582-##	Não	Classificado	40
31	16669	MARIA ODENIZE PARENTE CAVALCANTE	### 977.102-##	Não	Classificado	40
32	18906	FRANCIVALDO SILVA SOUSA	### 733.552-##	Não	Classificado	40
33	17556	ROCIÉLIA ABREU DO NASCIMENTO	### 761.012-##	Não	Classificado	40
34	17134	FRANCILENE ALVES MELÃO	### 006.262-##	Não	Classificado	40
35	19403	EDINEIA DE OLIVEIRA SOUZA	### 188.222-##	Não	Classificado	40
36	19503	STHERFANNY BRAGA AMBROSIO	### 972.502-##	Não	Classificado	40
37	18067	VALERIA SOUSA MEDEIROS	### 163.682-##	Não	Classificado	40
38	19023	LEIDIANE PINTO DAMASCENO	### 028.752-##	Sim	Classificado	40
39	17146	MAILSON COSTA RODRIGUES	### 484.922-##	Não	Classificado	40
40	17946	DEBORA RAQUEL DA SILVA FREITAS	### 293.602-##	Não	Classificado	40
41	18806	OZIEL FERREIRA PINHEIRO FILHO	### 624.502-##	Não	Classificado	40
42	16961	JOSE ROBERTO ALVES DA COSTA	### 887.952-##	Não	Classificado	37,5
43	17826	VALCINEIDE CASTRO CADETE	### 662.932-##	Não	Classificado	37,5
44	16372	JUSCILENE DE FREITAS COSTA	### 405.282-##	Não	Classificado	37,5
45	18381	ANDREZZA RIBEIRO AGUIAR	### 100.572-##	Não	Classificado	37,5
46	19025	LUANA COSTA SOUSA	### 168.663-##	Não	Classificado	37,5
47	16292	SAMARA SOUZA DO NASCIMENTO	### 648.442-##	Não	Classificado	35
48	16732	OLÍVIA MELOS CRUZ	### 110.502-##	Não	Classificado	35
49	18641	PALMAXIANA RAMERA SILVA LIMA	### 116.212-##	Não	Classificado	35
50	18136	VANUZIA MOREIRA SILVA	### 671.762-##	Não	Classificado	35
51	17964	MARIA EUCILETE FERNANDES DA SILVA	### 701.692-##	Não	Classificado	35
52	17919	GENECY SOUZA LEAL	### 496.582-##	Não	Classificado	35
53	17017	MISLENE DA SILVA PAIVA	### 140.812-##	Não	Classificado	35

54	17509	ERONILDES FARIAS DE SOUZA	### 442.142-##	Não	Classificado	35
55	18471	CRISTIANE ILÁRIA SIMON GOMES	### 112.232-##	Não	Classificado	35
56	16368	WEVERTON COUTINHO DE SOUZA	### 985.072-##	Não	Classificado	35
57	19393	MARIA ELINALDA GOMES DE ANDRADE	### 782.532-##	Não	Classificado	35
58	16542	ANTONIO ALEXANDRE DO NASCIMENTO PRADO	### 370.092-##	Não	Classificado	35
59	18856	LINSNEYRE IDIENE RODRIGUES DE OLIVEIRA	### 126.512-##	Não	Classificado	35
60	16694	FRANCISCO DE ASSIS DE ARAUJO ABREU	### 011.122-##	Não	Classificado	35
61	16350	FRANCISCA RODRIGUES DE OLIVEIRA	### 983.252-##	Não	Classificado	35
62	16448	VANUZIA VERAS DE LIMA	### 041.782-##	Não	Classificado	35
63	18691	WILTON PARICA DA SILVA	### 875.682-##	Não	Classificado	35
64	17786	LUTTIELE KARINI SOARES SANTANA	### 442.772-##	Não	Classificado	35
65	17179	DIENNISON DA SILVA MORAES	### 122.182-##	Não	Classificado	32,5
66	16805	ELIZANGELA SANTOS DOS REIS	### 307.332-##	Não	Classificado	32,5
67	17007	HABELLE MARIA DE OLIVEIRA	### 234.302-##	Não	Classificado	32,5
68	16824	WCELEM BARROSO SILVA	### 882.152-##	Não	Classificado	32,5
69	16930	VANEZA CARVALHO FURTADO	### 942.082-##	Não	Classificado	32,5
70	16722	DANYELLE GARCIA GOMES	### 674.042-##	Não	Classificado	32,5
71	17827	MILENA SOUSA RODRIGUES	### 779.232-##	Não	Classificado	32,5
72	18088	JENNIFER ROSANA DOS SANTOS CATÃO	### 380.172-##	Não	Classificado	32,5
73	16668	MARIA GISELIA ALVES BEZERRA	### 198.322-##	Não	Classificado	30
74	18639	ANTONIA LUZINEIDE DUTRA	### 335.642-##	Não	Classificado	30
75	16360	GERLANDIA RIBEIRO COLARES	### 841.812-##	Não	Classificado	30
76	19558	MARIA APARECIDA DA SILVA E SILVA	### 899.702-##	Não	Classificado	30
77	17086	MEIRE REJANE VIEIRA DA SILVA	### 799.102-##	Não	Classificado	30
78	19191	MARIA ROSA PEREIRA DA SILVA	### 502.292-##	Não	Classificado	30
79	18777	IVANIR DA SILVA MAGALHAES	### 807.422-##	Não	Classificado	30
80	18655	VANIR DO NASCIMENTO MOREIRA SIMÕES	### 991.012-##	Não	Classificado	30
81	17195	JOCIELMA MIRANDA DE AQUINO	### 053.702-##	Não	Classificado	30
82	18378	VANESSA OLIVEIRA DE SOUZA	### 568.012-##	Não	Classificado	30
83	16975	KATIANA BEZERRA MAGALHÃES	### 881.202-##	Não	Classificado	30
84	16918	NUBIA GONÇALVES COIMBRA DE AGUIAR	### 945.572-##	Não	Classificado	30
85	17947	GEISE ALMEIDA BEZERRA	### 539.382-##	Não	Classificado	30
86	19405	FABIOLA SANTIAGO BRAGA	### 270.232-##	Não	Classificado	30
87	19229	RAFIZA SILVA VIANA	### 066.482-##	Não	Classificado	30
88	19387	ROGÉRIO MESQUITA DE MELO	### 749.912-##	Não	Classificado	30
89	16376	ERCILIA TERÇO DO NASCIMENTO	### 378.002-##	Não	Classificado	30
90	19017	NADIELE MAGALHÃES DOURADO	### 129.092-##	Não	Classificado	30
91	18220	RAFAEL MELLO SANTIAGO	### 799.942-##	Não	Classificado	30
92	17861	RICHELLE KRISTINNY PEIXOTO MARANHÃO	### 967.082-##	Não	Classificado	30
93	16474	VÂNIA BATISTA DE ANDRADE	### 896.862-##	Não	Classificado	30
94	17744	REBECA NATACHAZAVEDE DA SILVA	### 118.782-##	Não	Classificado	30
95	19502	HÉRICIA FREITAS DE SOUZA	### 178.962-##	Não	Classificado	30
96	19310	JHEMerson SOUZA MATOS	### 027.812-##	Não	Classificado	30
97	18634	ANA JESSICA RAMOS DA SILVA	### 079.292-##	Não	Classificado	30
98	18292	VATUZE ELORANA SILVA ALMEIDA	### 156.422-##	Não	Classificado	30
99	18551	BEATRIZ SABRINA LIMA DE SOUSA	### 713.722-##	Não	Classificado	30
100	19214	BEATHRYZ LOHANA BRAZ DIAS	### 284.912-##	Não	Classificado	30
101	18605	JÉSSICA DE SOUZA ALBARADO	### 821.992-##	Não	Classificado	30
102	18146	MARIA GORETH DO NASCIMENTO	### 089.932-##	Não	Classificado	27,5
103	18867	EDNA BERNARDA DE SOUZA	### 242.332-##	Não	Classificado	27,5
104	17515	FRANCINEIA GUILHERME DOS SANTOS	### 718.412-##	Não	Classificado	27,5
105	18287	IZABELLE DE PAULA DA SILVA	### 024.957-##	Não	Classificado	27,5
106	18523	LUANDERSON PINHEIRO PEREIRA	### 859.982-##	Não	Classificado	27,5
107	17648	ELIMAIRA LAIS VIEIRA DE SOUZA	### 097.762-##	Não	Classificado	27,5
108	16590	LUIZA MARIA GARCIA NOGUEIRA SILVA	### 521.543-##	Não	Classificado	25
109	17967	DIRALICE DAS CHAGAS FERREIRA	### 506.862-##	Não	Classificado	25
110	16688	MARIA DO SOCORRO BARBOSA LIMA OLIVEIRA	### 121.112-##	Não	Classificado	25
111	18888	FRANCINEIA DA SILVA BENICIO	### 861.082-##	Não	Classificado	25
112	18156	MARIA LEUDILENE LIMA CARVALHO	### 651.562-##	Não	Classificado	25
113	17408	IVANILDA CASTRO NASCIMENTO	### 888.402-##	Não	Classificado	25
114	18369	KATIANE RODRIGUES ARAUJO	### 584.362-##	Não	Classificado	25
115	19588	MIRLES MARIA RODRIGUES	### 242.363-##	Não	Classificado	25
116	19499	TATIANE WAGNA	### 212.802-##	Não	Classificado	25
117	19494	JOELMA DOS SANTOS ARAUJO				

157	18759	VANESSA AMORIM RODRIGUES	### 176.992-##	Não	Classificado	20
158	17062	IANDRA MARTINS DA SILVA	### 113.172-##	Não	Classificado	20
159	16466	ESTEFANY LARISSA MESQUITA CASTRO	### 675.372-##	Não	Classificado	20
160	17879	JULIANA OLIVEIRA SOUZA	### 940.152-##	Não	Classificado	20
161	18030	JUNIOR DA SILVA PINTO	### 508.402-##	Não	Classificado	20
162	17072	TAMYRIS AGUIAR BARROS	### 454.172-##	Não	Classificado	20
163	18978	JANAINA SOUZA DO CARMO	### 306.362-##	Não	Classificado	20
164	18333	NAARA CANAVARRO MARINHO PEREIRA	### 824.422-##	Não	Classificado	20
165	19068	LEONARDO SILVA ALVES	### 512.672-##	Não	Classificado	20
166	18603	SUZANA ANGÉLICA DE SOUZA	### 572.402-##	Não	Classificado	20

Cargo: Enfermeiro						
ORD	INSC.	NOME DO CANDIDATO	CPF	PCD	HOMOLOGAÇÃO	NOTA
1	18774	ILKA DE ARAUJO SILVA	### 401.702-##	Não	Classificado	60
2	16497	FRANCYS HALLY DA SILVA CASTRO	### 705.072-##	Não	Classificado	60
3	16678	FABIANO DA SILVA NOGUEIRA	### 004.952-##	Não	Classificado	60
4	17157	AMANDA BEZERRA VALES	### 438.312-##	Não	Classificado	55
5	17465	MILENA CARDOSO DA COSTA	### 584.022-##	Não	Classificado	55
6	18323	JEANES DA SILVA HOLANDA	### 737.452-##	Não	Classificado	52,5
7	18322	THAISE DUARTE DOS SANTOS	### 398.712-##	Não	Classificado	52,5
8	18753	ROSA MARIA DOS SANTOS SILVA	### 664.762-##	Não	Classificado	50
9	17160	JOSE EMERSON DE JESUS SIQUEIRA	### 378.502-##	Não	Classificado	50
10	17702	GUSTAVO FERREIRA RIBEIRO	### 126.206-##	Não	Classificado	50
11	18528	BRUNO SILVA DE OLIVEIRA	### 549.452-##	Não	Classificado	50
12	17911	LINDINES ESTANDISLAU DA SILVA	### 035.692-##	Não	Classificado	50
13	18708	JOÃO SAMUEL DA SILVA OLIVEIRA	### 944.692-##	Não	Classificado	50
14	16757	CLEBER PEREIRA ALBARADO	### 825.026-##	Não	Classificado	47,5
15	18309	NAFICE FERREIRA DA SILVA MUNEYME	### 418.272-##	Não	Classificado	47,5
16	16644	ANDRESSA BIANCA RUAS	### 262.666-##	Não	Classificado	47,5
17	18371	JOSÉ NILDO ARAUJO DE AZEVEDO	### 871.902-##	Não	Classificado	45
18	19457	ALEXSANDRO DA SILVA OLIVEIRA	### 686.182-##	Não	Classificado	45
19	18135	NAYLA THAYLSE DE ANDRADE PEREIRA	### 626.902-##	Não	Classificado	45
20	17784	MONIQUE ALVES MENDES	### 670.076-##	Não	Classificado	45
21	16563	ANDERSON SILVA LACERDA	### 515.332-##	Não	Classificado	45
22	16820	MONIZE ARAUJO DA COSTA PINTO	### 004.372-##	Não	Classificado	45
23	18968	WANDSON CRUZ DE SOUZA	### 386.302-##	Não	Classificado	45
24	19524	ANNA PAULA IORIS ARAUJO	### 148.352-##	Não	Classificado	45
25	16479	CARLA JESSICA DE FRANÇA PEREIRA MACÉDO	### 787.752-##	Não	Classificado	45
26	16986	JULIANA OLIVEIRA MOREIRA	### 196.423-##	Não	Classificado	42,5
27	16785	MARIA APARECIDA MENDES GALVAO	### 751.922-##	Não	Classificado	40
28	17129	SILVANA CARDOSO SOARES	### 429.682-##	Não	Classificado	40
29	17688	ESTELA RANGEL MENDES	### 515.032-##	Não	Classificado	40
30	18341	DEUZANIRA DA PAZ CORREA	### 742.212-##	Não	Classificado	40
31	18417	NARA ALANA COSTA HADDAD	### 412.192-##	Não	Classificado	40
32	17564	PATRICIA FERREIRA RODRIGUES	### 259.732-##	Não	Classificado	40
33	17903	DANIEL GUIMARÃES DA SILVA	### 324.842-##	Não	Classificado	40
34	16518	NATHALIA JANSEN NOGUEIRA	### 166.882-##	Não	Classificado	40
35	18350	FABÍULA NEPOMUCENO DA SILVA	### 033.702-##	Não	Classificado	40
36	17083	NEANDER BARROS DOS SANTOS	### 027.382-##	Não	Classificado	37,5
37	16394	CELIO TORQUATO DANTAS	### 574.844-##	Não	Classificado	37,5
38	17627	RAIMUNDA MONTEIRO SILVA	### 469.682-##	Não	Classificado	37,5
39	17488	CHRISTIANE DE LIMA MARTINS	### 276.812-##	Não	Classificado	35
40	18930	ADRIANA GOMES DE FREITAS	### 224.802-##	Não	Classificado	37,5
41	18625	SHELLY CAROLINE SILVA CASTILHO DOS SANTOS	### 923.762-##	Não	Classificado	37,5
42	17982	SANDRA MARIA CRUZ MATOS	### 536.402-##	Não	Classificado	35
43	18074	ANA CELIA ALVES DOS SANTOS	### 439.342-##	Não	Classificado	35
44	17698	REJANE CRISTINA DE ARAUJO CUNHA	### 813.554-##	Não	Classificado	35
45	17722	PAULO ANDERSON DANTAS REIS	### 725.332-##	Não	Classificado	35
46	17897	ALMERIO CORREA PEREIRA	### 440.892-##	Não	Classificado	35
47	17026	KEROLAYNE MOREIRA AYRES	### 728.702-##	Não	Classificado	35
48	17291	STEPHANIE HAIDEE NUNES DA SILVA	### 523.672-##	Não	Classificado	35
49	18496	RENILMA DA SILVA COELHO	### 536.412-##	Não	Classificado	35
50	18026	MATHEUS BANDEIRA DA SILVA	### 467.872-##	Não	Classificado	35
51	16943	EMELLY MILENA DA SILVA	### 160.192-##	Não	Classificado	35
52	19136	AMANDA DE SOUSA LEAL	### 413.872-##	Não	Classificado	35
53	18217	CÉCILIA SOUSA GOMES	### 172.352-##	Não	Classificado	35
54	18955	CAROLYNA DE ALMEIDA GUIMARÃES	### 752.382-##	Não	Classificado	35
55	18803	WILIAMES ANDRADE DA CUNHA	### 286.322-##	Não	Classificado	35
56	16994	LETICIA SOUZA MORENO DANTAS	### 216.602-##	Não	Classificado	35
57	17758	ROSE GIRELE GOMES	### 474.302-##	Não	Classificado	32,5
58	17662	SENDY KATHUSIA AGUIAR MORAIS	### 010.882-##	Não	Classificado	32,5
59	18087	JAIANA CORDEIRO DAMASCENO	### 269.552-##	Não	Classificado	32,5
60	19267	JADILA TAINÁ SANTOS DE OLIVEIRA	### 175.582-##	Não	Classificado	32,5
61	18591	JOSÉ SOARES LIMA FILHO	### 291.612-##	Não	Classificado	30
62	18726	AGNALDO NINA DOS SANTOS QUEIROZ	### 977.882-##	Não	Classificado	30
63	16938	IRAMAR SANTOS COSTA	### 105.412-##	Não	Classificado	30
64	18319	GRACIETE DOS SANTOS CARVALHO	### 027.462-##	Não	Classificado	30
65	17876	DAYANA LOBO SOUSA	### 763.063-##	Não	Classificado	30
66	19145	HELENA MARTINEZ FREIRE CASTELO BRANCO	### 116.241-##	Não	Classificado	30
67	18316	MARCIEL PEDREIRO DA TRINDADE	### 470.432-##	Não	Classificado	30
68	17338	RHAQUEL MENDONÇA NATÁRIO	### 264.102-##	Não	Classificado	30
69	16985	SARA JULIANE ASSIS VIEIRA	### 498.252-##	Não	Classificado	30
70	18178	BARBARA NATÁLIA DIAS OLIVEIRA	### 271.052-##	Não	Classificado	30
71	16395	ANA CAROLINE PEIXOTO LIMA	### 735.602-##	Não	Classificado	30
72	18757	SILVIA CÂMARA DA ROCHA	### 949.462-##	Não	Classificado	30
73	16724	CLARICE NASCIMENTO DA SILVA	### 620.914-##	Não	Classificado	30
74	17931	RAYNARA DE SOUZA MOTA	### 357.582-##	Não	Classificado	30
75	17339	ALCIMARA CARDOSO RODRIGUES	### 456.252-##	Não	Classificado	30
76	17678	DELMIRA MOURÃO SOARES	### 829.401-##	Não	Classificado	27,5
77	19356	ROSINETH PEREIRA ALVES	### 015.372-##	Não	Classificado	27,5
78	17073	AUCICLEIA DOS SANTOS LENDENGUE	### 672.112-##	Não	Classificado	27,5
79	16672	ANDREA BARROS MEDRADA	### 445.026-##	Não	Classificado	27,5
80	19446	LIZIANE DOS SANTOS VIEIRA COUTINHO	### 086.343-##	Não	Classificado	27,5
81	16782	MAYARA DE CASTRO MOTA	### 259.142-##	Não	Classificado	27,5
82	17046	KETHLEN NADYNE MORAES DA SILVA	### 074.172-##	Não	Classificado	27,5
83	17522	JENNIFER SOANNO MARCHIORI	### 567.977-##	Não	Classificado	27,5
84	17076	JAILSON FERREIRA COSTA ALVES	### 507.882-##	Não	Classificado	25
85	16629	KELSEN CRISTINA DOS SANTOS MOITA	### 022.102-##	Não	Classificado	25
86	17761	JANAINA SANTOS ARAUJO	### 784.172-##	Não	Classificado	25
87	17891	JUANUCY LIMA MELO DE OLIVEIRA	### 420.382-##	Não	Classificado	25
88	16567	ROBERTO RENATO DOS SANTOS COSTA	### 529.352-##	Não	Classificado	25
89	19149	ERCIILIA ALVES LEAL	### 136.322-##	Não	Classificado	25
90	19274	ANA RAQUEL MARTINS SERRA	### 499.152-##	Não	Classificado	25
91	19251	ALINE CRISTHINA BINSFELD ASSUNCAO	### 966.672-##	Não	Classificado	25

92	16461	SAMARIA SOUSA	### 444.812-##	Não	Classificado	25
93	18487	OSANE DA SILVA RIBEIRO	### 180.202-##	Não	Classificado	25
94	18363	KYVIA DAMASCENO OLIVEIRA	### 276.282-##	Não	Classificado	25
95	18126	JÉSSICA GUIMARÃES DE OLIVEIRA COSME	### 886.322-##	Não	Classificado	25
96	18880	ANNY KAROLYNNY CRAVEIRO SAMPALHO	### 999.422-##	Não	Classificado	25
97	18519	EMILLY KAMILLY DE SOUZA LIMA	### 701.852-##	Não	Classificado	25
98	17614	AUGUSTO CÉSAR ARAÚJO DE LIMA	### 139.412-##	Não	Classificado	25
99	18463	DAYANE SOUZA NASCIMENTO	### 966.832-##	Não	Classificado	25
100	18584	TÁCYLLA GOMES DE SOUSA	### 988.693-##	Não	Classificado	25
101	19217	BRUNA MACHADO BESSA	### 517.442-##	Não	Classificado	25
102	18388	CAMILLA RENATA LIMA GOMES DA SILVA	### 212.502-##	Não	Classificado	25
103	17625	ROBERDSON PEREIRA DE ALCANTARA	### 103.392-##	NÃO	Classificado	25
104	16338	ELISANGELA DA SILVA MENEZES	### 880.622-##	Não	Classificado	25
105	18050	EDUARDO LIRA CASTRO DA SILVA	### 623.612-##	Não	Classificado	25
106	17644	LEILA CHAVES DE SÁ	### 335.772-##	Não	Classificado	22,5
107	18445	MISSILANE PEREIRA DA CRUZ	### 398.722-##	Não	Classificado	22,5
108	17060	PATRICIA MARIA PINHEIRO DOS SANTOS	### 076.802-##	Não	Classificado	22,5
109	18175	IVA GREGÓRIO DE SOUZA	### 375.902-##	Não	Classificado	22,5
110	16986	JULIANA OLIVEIRA MOREIRA	### 196.423-##	Não	Classificado	22,5
111	16867	AMANDA GARCIA DE SOUZA	### 103.392-##	Não	Classificado	22,5
112	18433	EDUARDO MATEUS LIMA PINTO	### 896.252-##	Não	Classificado	22,5
113	17355	ALESSANDRA DE CASTRO PINTO	### 801.312-##	Não	Classificado	20
114	18669	VALDERLENE RODRIGUES SOUSA	### 695.702-##	Não	Classificado	20
115	17711	PAULA RAFIZA SILVA MOURA	### 829.202-##	Não	Classificado	20
116	19294	LUCIENE SIMPLICIO NASCIMENTO	### 835.572-##	Não	Classificado	20
117	17108	ROSJANE MARTINS DOS REIS	### 971.982-##	Não	Classificado	20
118	18824	CARMEM DA COSTA DE SOUZA	### 084.462-##	Não	Classificado	20
119	17466	ISAAC NAHUM BORGES DA FONSECA	### 858.082-##	Não	Classificado	20
120	18775	JULIANNE SILVA GARCIA DE MOURA	### 191.962-##	Não	Classificado	20
121	19545	GREIZIANE DE SOUZA BORGES	### 763.612-##	Não	Classificado	20
122	17088	EMILLY FRANCIELLE BECKMAN ARAUJO	### 693.832-##	Não	Classificado	20
123	16637	THAIS MARTINS SANTANA	### 459.132-##	Não	Classificado	20
124	16602	WALZINETH DE ANDRADE ROLIM BEM	### 227.022-##	Não	Classificado	20
125	17995	INAYARA DE LIRA DANTAS ROQUE	### 075.552-##	Não	Classificado	20
126	18780	RAFAELA FERREIRA COSTA RODRIGUES	### 976.172-##	Não	Classificado	20
127	17795	VITÓRIA REGIA ALBUQUERQUE DA SILVA	### 263.792-##	Não	Classificado	20
128	19362	MANSUELY SANTOS DE CARVALHO	### 100.302-##	Não	Classificado	20
129	17461	DHILY DOS SANTOS SOUSA	### 852.532-##	Não	Classificado	20
130	17695	CAROLINE BARROZO DA SILVA	### 395.052-##	Não	Classificado	20
131	16711	JORDÂNIA PAIXÃO SOBRAL	### 928.402-##	Não	Classificado	20
132	18665	TATIANE DE ABREU LIMA	### 088.522-##	Não	Classificado	20
133	18458	CAMILA GABRIEL NASCIMENTO	### 329.872-##	Não	Classificado	20
134	18065	EMELY SILVA LIMA	### 141.272-##	Não	Classificado	20
135	16305	MARIA VALENTINA HOLANDA SILVA	### 705.973-##	Não	Classificado	20

Cargo: Terapeuta Ocupacional						
ORD	INSC.	NOME DO CANDIDATO	CPF	PCD	HOMOLOGAÇÃO	NOTA
1	16671	ELIELDO DA SILVA SANTOS	### 260.262-##	Não	Classificado	45
2	16969	HELEN KAROLINE PEREIRA ELGALY	### 806.982-##	Não	Classificado	40
3	18034	ELITANIA SOUZA DA SILVA	### 667.602-##	Não	Classificado	25
4	18716	PRISCILLA SANTOS ARAUJO	### 893.012-##	Não	Classificado	25
5	18557	ALCYELE KETLEN SILVA ALBUQUERQUE	### 949.592-##	Não	Classificado	25
6	16762	VERÔNICA PROTÁSIO	### 602.582-##	Não	Classificado	20

BOA VISTA-RR, 29 DE AGOSTO DE 2023.

Nathalia Cortez Diógenes
Secretária Municipal de Gestão Social

Lê-se:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL

PROCESSO SELETIVO Nº 003/2023/SEMGE/PMBV

A Secretária Municipal de Gestão Social, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Resultado Oficial da Análise Curricular do Processo Seletivo Simplificado para a seleção de profissionais com a finalidade de atender a necessidade temporária e de excepcional interesse público na execução do Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos, desenvolvido pela Secretaria Municipal de Gestão Social – SEMGES, em conformidade com as Leis Municipais Nº2.411/2023, Publicada no Diário Oficial do Município - DOM Nº 5864, de 11 de Maio de 2023, e Nº 1.217/2009, Publicada no Diário Oficial do Município - DOM Nº 2604, de 28 de Dezembro de 2009, e ARTIGO 37, INCISO IX DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

RESULTADO OFICIAL DA ANÁLISE CURRICULAR						
Cargo: Motorista						
ORD	INSC.	NOME DO CANDIDATO	CPF	PCD	HOMOLOGAÇÃO	NOTA
1	18107	GLEDSON SANTOS DE CARVALHO	### 319.422-##	Não	Classificado	60
2	16914	JOSE FERNANDO SANTIAGO CASTRO	### 344.972-##	Não	Classificado	60
3	16507	AROLDI AGUIAR DE FARIAS				

15	18567	MARCOS GOIANA SAMPAIO	###181.002-##	Não	Classificado	45	
16	16609	ROBERTO DOS ANJOS SILVA	###162.272-##	Não	Classificado	45	
17	16560	ADILSON FARIAS DE ANDRADE	###605.612-##	Não	Classificado	45	
18	18772	RANDESON CONCEIÇÃO COSTA	###513.042-##	Não	Classificado	45	
19	16950	HUIDSON LIMA DE MENDONÇA	###035.302-##	Não	Classificado	45	
20	16865	NILSON MORAES DE SOUZA	###800.182-##	Não	Classificado	42,5	
21	17609	FILIPE DOS SANTOS TAVEIRA	###293.602-##	Não	Classificado	42,5	
22	19107	GILSON BARRADAS DA SILVA	###280.292-##	Não	Classificado	40	
23	17456	VALDÍQUE RIBEIRO DOS SANTOS	###607.902-##	Não	Classificado	40	
24	18231	STEPHEN DE SOUZA	###613.932-##	Não	Classificado	40	
25	17031	LUIS EDUARDO MEDEIROS DE ARAUJO	###708.832-##	Não	Classificado	40	
26	18873	RICARDO MELO MARTINS	###963.502-##	Não	Classificado	40	
27	16893	SERGIO HENRIQUE DE CARVALHO SOUSA	###041.862-##	Não	Classificado	40	
28	19447	GERSON SILVESTRE VIANA	###183.812-##	Não	Classificado	40	
29	16632	NEIRVAL GOMES DE SOUZA	###201.752-##	Não	Classificado	35	
30	17390	BRAIANO SINGH NASCIMENTO	###130.772-##	Não	Classificado	35	
31	16318	ANDERSON PLATINI FREITAS DA SILVA	###685.752-##	Não	Classificado	35	
32	17622	DONIZETE LOPES DA CONCEIÇÃO	###599.532-##	Não	Classificado	35	
33	18768	FERNANDO ANGELO DA SILVA	###023.162-##	Não	Classificado	35	
34	18225	QUEICE MELO PEREIRA	###896.232-##	Não	Classificado	32,5	
35	17206	DARCSON DA SILVA DE OLIVEIRA	###540.882-##	Não	Classificado	32,5	
36	16544	MOISÉS SANTOS SILVA	###865.582-##	Não	Classificado	30	
37	17256	DAGMAR DA SILVA	###474.872-##	Não	Classificado	30	
38	18188	SILAS OLIVEIRA DE BARROS	###283.112-##	Não	Classificado	30	
39	18949	ANDERSON ROCHA RODRIGUES	###273.282-##	Não	Classificado	30	
40	16696	HERMANN JOHNSON DE SOUSA LOBO	###343.622-##	Não	Classificado	30	
41	19538	MATEUS DA SILVA CONCEIÇÃO	###749.232-##	Não	Classificado	30	
42	18647	FILIPE DAVID DOS SANTOS	###454.300-##	Não	Classificado	30	
43	16858	ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS	###925.172-##	Não	Classificado	30	
44	16605	MAXSANDRO MOURAO DE OLIVEIRA	###205.822-##	Não	Classificado	27,5	
45	18734	CLEBER BARBOSA	###448.196-##	Não	Classificado	25	
46	19382	IANO DA COSTA SILVA	###148.413-##	Não	Classificado	25	
47	17793	SULLIVAN DA SILVA BICHARA	###901.702-##	Não	Classificado	25	
48	18110	ADRIANO DE MELO	###117.402-##	Não	Classificado	25	
49	17252	JUAN KELVIN PERES OLIVEIRA	###168.802-##	Não	Classificado	25	
50	19364	FRANCISCO MAYCON DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA	###337.872-##	Não	Classificado	25	
51	17675	RODRIGO GOMES RODRIGUES	###920.002-##	Não	Classificado	25	
52	17904	EMANUEL NASCIMENTO MARTINS	###030.962-##	Não	Classificado	25	
53	16753	LUIS DE SOUZA BRASIL	###873.602-##	Não	Classificado	22,5	
54	16872	JOSÉ DE ARIMATEIA VIEIRA DE MOURA	###058.632-##	Não	Classificado	22,5	
55	17117	ANTONIO DA CRUZ VIEIRA	###622.292-##	Não	Classificado	22,5	
56	17696	GELIVAL MESQUITA PEIXOTO	###631.482-##	Não	Classificado	20	
57	19087	HERCULES DE SOUZA FURTADO	###953.292-##	Não	Classificado	20	
58	18413	MOISÉS MIGUEL COVA CARVALHO	###525.102-##	Não	Classificado	20	
59	16712	ANTONIO FRANCISCO VIANA DAMACENA	###093.242-##	Não	Classificado	20	
60	18301	ISRAEL SILVA DE SOUZA	###067.302-##	Não	Classificado	20	
61	19290	LUIZ PEDROSO DOS SANTOS	###678.022-##	Não	Classificado	20	
62	19468	MAYCO DE SOUZA SAMIÁS	###115.092-##	Não	Classificado	20	
63	17332	SAMUEL MARQUES DE SOUZA	###773.717-##	Não	Classificado	20	
64	17920	ROSILEY DE OLIVEIRA SANTOS	###320.942-##	Não	Classificado	20	
65	16811	WANDERSON DE JESUS FERREIRA COSTA	###923.412-##	Não	Classificado	20	
66	18080	RAFAEL FERREIRA DA SILVA	###289.692-##	Não	Classificado	20	
67	18028	MARCOS FERREIRA DE SOUZA MARQUES	###621.322-##	Não	Classificado	20	
68	19365	JOSE VICTOR BARBOSA DE SOUZA	###785.022-##	Não	Classificado	20	
69	18095	WEMERSON RODRIGUES ALVES DE ASSUNÇÃO	###688.602-##	Não	Classificado	20	
70	18720	MARTIM DOS SANTOS GOMES	###607.172-##	Não	Classificado	20	
71	16907	ADIVALDO LIMA DE SOUSA JÚNIOR	###275.962-##	Não	Desclassificado	17,5	7,2
72	17483	JOSÉ ANTONIO SALES SOUSA	###572.672-##	Não	Desclassificado	17,5	7,2
73	17201	CLAUDIO FELIPE RODRIGUES DE SOUZA	###983.762-##	Não	Desclassificado	17,5	7,2
74	16493	HALISON LIMA DE SOUZA	###917.982-##	Não	Desclassificado	15	7,2
75	16611	ALESSANDRO ANTONIO DOS SANTOS CUADRADO	###938.212-##	Não	Desclassificado	15	7,2
76	18556	FRANSUUY MEDEIROS DA SILVA	###908.372-##	Não	Desclassificado	15	7,2
77	18621	ISAÍAS RIBEIRO MEDITADO	###758.672-##	Não	Desclassificado	15	7,2
78	16769	DANIEL DO NASCIMENTO CARVALHO	###690.033-##	Não	Desclassificado	15	7,2
79	16336	JARDEL JANDER MELO DE OLIVEIRA	###977.702-##	Não	Desclassificado	15	7,2
80	18952	LADISLAU OLIVEIRA DE SOUSA	###247.042-##	Não	Desclassificado	15	7,2
81	18076	MIKAEL GOMES PRAIA	###133.572-##	Não	Desclassificado	15	7,2
82	16410	JONADABI CARVALHO FURTADO	###034.462-##	Não	Desclassificado	12,5	7,2
83	17504	ELEISON BARBOSA SOUZA	###529.702-##	Não	Desclassificado	10	7,2
84	17066	GLEIBISON WILLAMI MONÇÃO DE SOUZA	###797.302-##	Não	Desclassificado	10	7,2
85	18911	WALBER SILVA NASCIMENTO	###529.682-##	Não	Desclassificado	10	7,2
86	18260	DYOMATHAM HENRIQUE QUEIROZ GATO	###247.982-##	Não	Desclassificado	10	7,2
87	18475	WILLISON DA SILVA PEREIRA	###247.762-##	Não	Desclassificado	5	7,2
88	17314	VICENTE LEITE DA SILVA	###673.462-##	Não	Desclassificado	5	7,2
89	17001	JUNIEL MOURA DO NASCIMENTO	###837.002-##	Não	Desclassificado	5	7,2
90	18366	ANTONIO CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA	###625.222-##	Não	Desclassificado	5	7,2
91	19572	EDINEI FERNANDES HONORATA	###392.762-##	Não	Desclassificado	5	7,2
92	18121	RAFAEL GOMES MESQUITA	###819.327-##	Não	Desclassificado	5	7,2
93	19376	ADRIANO DE SOUSA OLIVEIRA	###064.472-##	Não	Desclassificado	5	7,2
94	16997	SCHNAYDER YARLON PAULINO FIGUEIREDO	###446.592-##	Não	Desclassificado	5	7,2
95	16525	ROMÁRIO CONCEIÇÃO MELO	###903.412-##	Não	Desclassificado	5	7,2
96	18617	KARINE ESTEFANE PEREIRA CAETANO	###131.072-##	Não	Desclassificado	5	7,2
97	16371	ALAIDE CRISTINA COTA DE ALMEIDA	###209.672-##	Não	Desclassificado	5	7,2
98	17044	ABRAÃO FARIAS DE SOUZA	###396.912-##	Não	Desclassificado	5	7,2
99	16626	DOUGLAS DA SILVA BRITO	###150.432-##	Não	Desclassificado	5	7,2
100	17839	VICTOR AMARANTE KUMER	###913.722-##	Não	Desclassificado	5	7,2
101	17321	DOUGLAS SOARES SILVA	###896.292-##	Não	Desclassificado	5	7,2
102	17585	GABRIEL FERREIRA GUEDES	###533.942-##	Não	Desclassificado	5	7,2
103	18767	FELIPE COSTA DE SOUZA	###949.462-##	Não	Desclassificado	5	7,2
104	19437	JOSE ELIAS SOUSA DOS REIS	###011.082-##	Não	Desclassificado	5	7,2
105	18902	VICTOR HUGO SILVA DA COSTA	###710.032-##	Não	Desclassificado	5	7,2
106	17469	CINTHYA BRASIL DE SOUZA	###053.262-##	Não	Desclassificado	0	7,2
107	16502	RICARDO EFREN MUNOZ NAVARRO	###191.942-##	Não	Desclassificado	0	7,2
108	17660	JONAS MELO DE OLIVEIRA	###375.222-##	Não	Desclassificado	0	7,2
109	18040	HERIK WILLIAM DO NASCIMENTO SOUZA	###953.892-##	Não	Desclassificado	0	7,2
110	18201	JAYNE DE SOUZA QUADROS	###099.302-##	Não	Desclassificado	0	7,2
111	17437	ROWILSON ALMEIDA DE MELLO	###946.722-##	Não	Desclassificado	0	7,2
112	19567	EDSON MOREIRA SILVA	###493.452-##	Não	Desclassificado	0	7,2

Cargo: Assistente de Ofício

ORD	INSC.	NOME DO CANDIDATO	CPF	PCD	HOMOLOGAÇÃO	NOTA	MOTIVO
1	18866	NEUZA MARIA CANAVARRO MARINHO	###803.542-##	Não	Classificado	55	
2	19118	JANNAINA DULCE DE ARAUJO CARVALHO MENDES	###331.582-##	Não	Classificado	55	
3	18694	ELIANE POLICARPO FERREIRA	###995.842-##	Não	Classificado	55	
4	18804	DINAYARA SILVA DE SOUSA	###471.052-##	Não	Classificado	42,5	
5	17926	TATIANE ROCHA BATISTA	###827.922-##	Não	Classificado	40	
6	17772	ROSNEY TAVARES SILVA	###798.782-##	Não	Classificado	40	

7	17642	EDUARDO MACEDO COSTA	###831.312-##	Não	Classificado	40	
8	18019	EMANOELA CAROLINE MOTA FERNANDES	###706.242-##	Não	Classificado	40	
9	17293	IGOR MATEUS LOPES DA COSTA	###236.102-##	Não	Classificado	37,5	
10	19160	ANGELA MARIA DOS SANTOS SILVA	###312.942-##	Não	Classificado	35	
11	17278	DAYANE CELIANE ARAUJO DA SILVA	###700.822-##	Não	Classificado	35	
12	19487	ADRIANA SANTOS BARBOSA	###159.832-##	Não	Classificado	35	
13	17924	JAKELINE RODRIGUES POLICARPO SAMPAIO	###452.872-##	Não	Classificado	35	
14	17229	ANDERLANDIA NOBREGA DA SILVA	###701.152-##	Não	Classificado	32,5	
15	18045	SHEILA CRISTINA REIS TAVARES	###267.352-##	Não	Classificado	30	
16	18064	KARINA TAYNA DA SILVA ALMEIDA	###444.382-##	Não	Classificado	30	
17	16984	CARLOS MAYK DE SOUZA PADILHA	###414.422-##	Não	Classificado	30	
18	16495	WILLHAR GREGORY DA SILVA	###646.842-##	Não	Classificado	30	
19	17713	KEITIANE DE SOUZA COSTA	###739.972-##	Não	Classificado	30	
20	16446	DIOSLEY KIMBERLYM SANTOS DOS SANTOS	###267.352-##	Não	Classificado	30	
21	17880	LETÍCIA MORAIS ALBUQUERQUE	###843.252-##	Não	Classificado	30	
22	17508	LUIS FERNANDO MELO DE SOUZA	###083.102-##	Não	Classificado	27,5	
23	19078	PRISCYLA YASMIM RAMOS MORAES	###583.465-##	Não	Classificado	27,5	
24	18788	ISAYANE NOBREGA LOPES	###580.212-##	Não	Classificado	27,5	
25	17810	NATHÁLIA KELLY ROSA GIL	###790.367-##	Não	Classificado	27,5	
26	19398	LARISSA VIEIRA NORMANDIA	###348.212-##	Não	Classificado	27,5	
27	19007	RAYANE GESSICA BEZERRA DE SOUZA	###157.892-##	Não	Classificado	25	
28	16884	ANTONIA MARIANE FERREIRA LEVEL	###940.742-##	Não	Classificado	25	
29	18316	ADRIANA DE JESUS DA SILVA SANTANA	###487.582-##	Não	Classificado	25	
30	17480	ERICA VITORIA REBELO DA SILVA	###814.852-##	Não	Classificado	25	
31	18566	MARIA EDUARDA DOS SANTOS VIANA	###781.082-##	Não	Classificado	25	
32	19154	DANIELA BAMBERG DE SOUSA	###733.172-##	Não	Classificado	22,5	
33	19425	SUZANA CAINE OLIVEIRA SANTOS	###433.572-##	Não	Classificado	22,5	
34	18719	ANA GABRIELLY ROCHA BARROS	###787.272-##	Não	Classificado	22,5	
35	17927	GABRIEL FERREIRA RÉGO	###860.262-##	Não	Classificado	20	
36	17452	ANDREZA AVES PIMENTA	###238.582-##	Não	Classificado	20	
37	17438	TÁJISA LIMA DA SILVA FERREIRA	###177.822-##	Não	Classificado	20	
38	17365	NATHALIA LOURANNE PEREIRA SILVA	###204.802-##	Não	Classificado	20	
39	17106	MAYNARA DE ARAUJO COSTA PINHEIRO	###584.782-##	Não	Classificado	20	
40	18100	GUYDO YANO RODRIGUES OLIVEIRA BARRETO	###151.032-##	Não	Classificado	20	
41	17858	JULIA LORRANE SANTANA MARQUES	###637.892-##	Não	Classificado	20	
42	19079	LAUANI SILVA SIQUEIRA	###678.322-##	Não	Classificado	20	
43	18758	ANGÉLICA MARIA DE SOUZA E SOUZA	###141.352-##	Não	Desclassificado	17,5	7,2
44	19346	WHITNEY PALOMA SILVA DA COSTA	###910.712-##	Não	Desclassificado	17,5	7,2
45	17270	PAMARA SOUZA BRASIL	###023.322-##	Não	Desclassificado	15	7,2
46	17471	TAYENE SUENE DINIZ DE SOUZA	###770.072-##	Não	Desclassificado	15	7,2
47	18408	GESSILENE MIRANDA ARAUJO	###560.232-##	Não	Desclassificado	15	7,2
48	18500	BIANCA CARVALHO PEREIRA	###804.192-##	Não	Desclassificado	15	7,2
49	17757	SARAMILENA MARTINS DE ASSIS	###265.782-##	Não	Desclassificado	15	7,2
50	19014	FÁBIO FERREIRA DE SOUSA	###432.812-##	Não	Desclassificado	15	7,2
51	19278	SARA CARVALHO DE SOUSA	###832.952-##	Não	Desclassificado	15	7,2
52	16896	RIAN OLIVEIRA DO NASCIMENTO	###021.742-##	Não	Desclassificado	15	7,2
53	17385	KÁTILA THAIS DA SILVA MENDES	###358.652-##	Não	Desclassificado	15	7,2
54	18112	NATALY ALMEIDA DOS SANTOS	###278.372-##	Não	Desclassificado	12,5	7,2
55	16871	WILLHAR MIGUEL NOGUEIRA SILVA	###940.642-##	Não	Desclassificado	12,5	7,2
56	18128	MARCIO SINDEAUX DOS SANTOS	###410.482-##	Não	Desclassificado	10	7,2
57	18717	DEBORAH DE SEIXAS LIMA	###461.622-##	Não	Desclassificado	10	7,2

9	17588	DANIELE SE SOUZA ALEXANDRE	###661.762-##	Não	Classificado	25	
10	17984	ANA CAROLINE DOS SANTOS	###253.412-##	Não	Classificado	25	
11	18773	MARIA AUXILIADORA MEDEIROS DE SOUZA SANTOS	###774.142-##	Não	Classificado	20	
12	19325	MARIA DE FATIMA PEREIRA DA SILVA	###377.042-##	Não	Classificado	20	
13	17405	CRISTIANE ALVES SANTIL	###043.292-##	Não	Classificado	20	
14	18117	ADRIANA PINHEIRO CONCEICAO	###508.502-##	Não	Classificado	20	
15	17164	IVAN ANGELO DA SILVA	###905.272-##	Não	Classificado	20	
16	18792	JHONATAN DA SILVA DOURADO	###345.382-##	Não	Desclassificado	15	7,2
17	16633	GABRIEL CAMARA MESSIAS	###290.702-##	Não	Desclassificado	15	7,2
18	17077	DANUBIA BRITO MARINHO	###403.782-##	Não	Desclassificado	12,5	7,2
19	17366	ALVACI FIDELIS DA SILVA	###212.442-##	Não	Desclassificado	12,5	7,2
20	16887	MARIA DA PAIXAO GOMES DA SILVA	###512.282-##	Não	Desclassificado	10	7,2
21	17113	ALEXSANDRA PORTELA DE SOUSA	###081.492-##	Não	Desclassificado	10	7,2
22	17900	TATIANA DOS SANTOS LIMA	###143.722-##	Não	Desclassificado	10	7,2
23	17074	LUCILENE FRANCISCA DOS REIS SILVA	###044.912-##	Não	Desclassificado	7,5	7,2
24	17004	IRENE DA SILVA VIEIRA	###049.002-##	Não	Desclassificado	5	7,2
25	19074	GLECIA SANTOS	###526.272-##	Não	Desclassificado	5	7,2
26	16568	FRANCISCA VALERIA LOPES CABRERA	###497.592-##	Não	Desclassificado	5	7,2
27	18468	CLEUDIANE LIMA DA SILVA	###143.722-##	Não	Desclassificado	5	7,2
28	17619	GELCVANE PINHEIRO ARAUJO	###786.702-##	Não	Desclassificado	5	7,2
29	19134	PEDRO ROLIM	###390.322-##	Não	Desclassificado	5	7,2
30	16856	PAULINA SILVA DE SOUSA	###205.272-##	Não	Desclassificado	5	7,2
31	19368	ANETE DE OLIVEIRA	###089.552-##	Não	Desclassificado	2,5	7,2
32	17445	DEBORA MARTINS DA SILVA OLIVEIRA	###210.902-##	Não	Desclassificado	2,5	7,2
33	16982	PAULA RAYANE SOUSA VASCONCELOS	###717.422-##	Não	Desclassificado	2,5	7,2
34	16444	AURISTELA DE SOUZA NASCIMENTO	###458.752-##	Não	Desclassificado	0	7,2
35	16555	RAIMUNDA BARBOSA DE OLIVEIRA	###391.212-##	Não	Desclassificado	0	7,2
36	16517	KATIA MARIA ALMEIDA DE SOUZA	###442.212-##	Não	Desclassificado	0	7,2
37	16475	ELISANDRA BATISTA FERREIRA	###371.902-##	Não	Desclassificado	0	7,2
38	19062	IRENE BARROS DE ALMEIDA	###725.222-##	Não	Desclassificado	0	7,2
39	17721	CLEIDIANI MARIA FALCAO	###864.422-##	Não	Desclassificado	0	7,2
40	17196	JAIRO DE OLIVEIRA SOUSA	###722.492-##	Não	Desclassificado	0	7,2
41	16482	LUCIANE DE SOUZA DA SILVA	###084.532-##	Não	Desclassificado	0	7,2
42	17677	CLAUDEMIR HENRIQUE DA SILVA FERREIRA	###146.562-##	Não	Desclassificado	0	7,2
43	18874	JULIANA RIBEIRO OLIVEIRA	###868.402-##	Não	Desclassificado	0	7,2
44	16554	IONETE DOS SANTOS LEAL	###639.112-##	Não	Desclassificado	0	7,2
45	17064	ANDERSON RABELO DA SILVA	###848.192-##	Não	Desclassificado	0	7,2
46	19520	ANA CARINA FRANCA DA SILVA	###039.812-##	Não	Desclassificado	0	7,2
47	17173	JANAINA FERREIRA DOS SANTOS	###020.942-##	Não	Desclassificado	0	7,2
48	16509	LUCIANA DA SILVA LIMA	###022.902-##	Não	Desclassificado	0	7,2
49	18495	FABIANA RODRIGUES AMORIM	###705.052-##	Não	Desclassificado	0	7,2
50	16384	RAQUEL LEAL COELHO	###650.422-##	Não	Desclassificado	0	7,2

Cargo: Cozinheira

ORD	INSC.	NOME DO CANDIDATO	CPF	PCD	HOMOLOGAÇÃO	NOTA	MOTIVO
1	19328	MIZUEL ANDREANO SARMENTO DOS SANTOS	###998.932-##	Não	Classificado	55	
2	19500	JOSÉ MARIA DOS SANTOS	###003.772-##	Não	Classificado	45	
3	17259	ITACIR CASTRO COSTA CANUJO	###064.152-##	Não	Classificado	40	
4	16959	MARILIA BARAUNA DA SILVA	###602.862-##	Não	Classificado	37,5	
5	17032	CRISTINA SALES DA SILVA	###025.392-##	Não	Classificado	32,5	
6	17950	EDNA MARIA FERREIRA SILVA	###132.932-##	Não	Classificado	30	
7	18786	ELIANE DA SILVA FERREIRA	###063.922-##	Não	Classificado	30	
8	17209	LUCILENE CAETANO DA SILVA	###271.102-##	Não	Classificado	30	
9	16744	CLARA NUBIA LUCAS ALVES DA SILVA	###101.414-##	Não	Classificado	30	
10	17993	MONALIZA FLORIANO PIZZATO DIAS	###930.772-##	Não	Classificado	30	
11	17638	JENELICE MARQUES DE MELO	###062.992-##	Não	Classificado	27,5	
12	16990	DIEGO BARROS DOS SANTOS	###229.082-##	Não	Classificado	27,5	
13	18800	MARIA DE NAZARE SEVERIANO DA SILVA	###775.202-##	Não	Classificado	25	
14	19204	JOANA D'ARC PEREIRA	###733.002-##	Não	Classificado	25	
15	17266	MARIA CRISTINA SOUZA DA COSTA	###029.662-##	Não	Classificado	25	
16	19412	EDIVANDA DOS SANTOS DA CONCEIÇÃO	###792.132-##	Não	Classificado	25	
17	18595	JOELMA DA CONCEIÇÃO BEZERRA	###745.462-##	Não	Classificado	25	
18	17708	WALQUIRIA NÓIA LOPES	###822.362-##	Não	Classificado	22,5	
19	18070	GLAUCIA SEIXAS PEREIRA PINHEIRO	###815.601-##	Não	Classificado	20	
20	19332	MARICELMA SILVA CADETE	###717.422-##	Não	Classificado	20	
21	17965	ELAINE CRISTINA DE ANDRADE MARTINS	###275.802-##	Não	Desclassificado	15	7,2
22	18047	LIENE DE SOUZA MATEUS	###199.002-##	Não	Desclassificado	10	7,2
23	18864	MARCIO DA SILVA LOPES	###103.802-##	Não	Desclassificado	10	7,2
24	17811	DILMA TEIXEIRA ANDRADE TAVARES	###437.462-##	Não	Desclassificado	5	7,2
25	17261	KATIA REGINA RAMOS VALENTE	###250.632-##	Não	Desclassificado	5	7,2
26	18868	SUZETE NUNES DE ARAUJO	###664.312-##	Não	Desclassificado	5	7,2
27	19518	FERNANDO PORTELA DOS SANTOS	###995.381-##	Não	Desclassificado	5	7,2
28	17393	IVANUBIA FARIAS DE ARAUJO	###583.402-##	Não	Desclassificado	2,5	7,2
29	19390	NAIRA NINA SANTIAGO DA SILVA	###400.562-##	Não	Desclassificado	2,5	7,2
30	19603	MARIA FRANCISCA DE SOUZA SERAFIM	###373.352-##	Não	Desclassificado	0	7,2
31	18554	JANE COIMBRA GUERREIRO	###581.162-##	Não	Desclassificado	0	7,2
32	19232	ELISANGELA LIMA DA ROCHA	###914.982-##	Não	Desclassificado	0	7,2
33	16390	ROSIMARY DE MENESES CARNEIRO	###991.123-##	Não	Desclassificado	0	7,2
34	17042	THALINE DA SILVA FLORENCIO	###987.202-##	Não	Desclassificado	0	7,2
35	17477	JAFÉ MAILLEY MARTINS	###979.602-##	Não	Desclassificado	0	7,2

Cargo: Cuidador de Idosos

ORD	INSC.	NOME DO CANDIDATO	CPF	PCD	HOMOLOGAÇÃO	NOTA	MOTIVO
1	19219	MARIA CHARLIANE SOARES DE OLIVEIRA	###378.502-##	Não	Classificado	60	
2	17764	SHAIRA DA SILVA OLIVEIRA	###179.532-##	Não	Classificado	60	
3	17779	ELENIZE MESQUITA DA SILVA	###139.262-##	Não	Classificado	55	
4	18168	MARILENE REBELO DE SOUSA	###002.752-##	Não	Classificado	55	
5	19458	AURICELIA XAVIER BARRETO	###200.642-##	Não	Classificado	55	
6	18744	NILZAMARA DUARTE DE ARAUJO	###458.872-##	Não	Classificado	55	
7	18392	VANESSA MACHADO DE OLIVEIRA	###086.432-##	Não	Classificado	55	
8	18120	PAULO HENRIQUE REBELO LIMA	###074.732-##	Não	Classificado	55	
9	18580	ROSILENE NUNES DE OLIVEIRA NUNES	###841.302-##	Não	Classificado	52,5	
10	16859	GISELE EVANGELISTA DE OLIVEIRA	###455.022-##	Não	Classificado	52,5	
11	18011	NAZARÉ DOS SANTOS PANERO	###741.752-##	Não	Classificado	50	
12	18619	CLEONICE MENDES REGO	###974.662-##	Não	Classificado	50	
13	18422	RENAN RAMOS VIEIRA	###474.012-##	Não	Classificado	50	
14	18285	ADRIANO PIRES DE OLIVEIRA	###940.792-##	Não	Classificado	50	
15	18094	INGRID CAROLINE ALBUQUERQUE DOS SANTOS	###950.572-##	Não	Classificado	50	
16	18884	RAKEL SANTOS DUARTE	###505.142-##	Não	Classificado	50	
17	18346	NILBERTO AUGUSTO DA SILVA REBOUÇAS	###770.902-##	Não	Classificado	50	
18	17547	SILENE DANTAS DA SILVA	###834.322-##	Não	Classificado	45	
19	18114	IRACELIA DO NASCIMENTO	###149.303-##	Não	Classificado	45	
20	18203	CRISTIANE ALVES TEIXEIRA	###179.892-##	Não	Classificado	45	
21	18097	RUTILENE RIBEIRO SANTOS	###746.142-##	Não	Classificado	45	
22	18616	LAUREN DE OLIVEIRA LIMA	###500.162-##	Não	Classificado	45	
23	17243	MARCIA PEREIRA DO NASCIMENTO	###440.632-##	Não	Classificado	42,5	
24	17617	MARILENA DE SOUZA BRASIL OLIVEIRA	###271.772-##	Não	Classificado	40	
25	18427	RAIMUNDA FERREIRA DE ALMEIDA	###358.382-##	Não	Classificado	40	

26	16597	LEILA MARK ROSALIA DE SOUSA	###843.703-##	Não	Classificado	40	
27	16449	SOLIANE LIMA DOS REIS	###863.852-##	Não	Classificado	40	
28	18490	VALCELE DA SILVA	###719.602-##	Não	Classificado	40	
29	19557	DAPHNY KTRWLEN SOUZA DA MOTA	###024.022-##	Não	Classificado	40	
30	18577	RONEY TROVÃO DOS SANTOS	###868.762-##	Não	Classificado	40	
31	19027	ELAINE MELO RODRIGUES MAGALHAES	###786.632-##	Não	Classificado	40	
32	18590	ALENCAR DA SILVA CUNHA	###652.032-##	Não	Classificado	40	
33	18846	FABIANE ALMEIDA DE SOUZA	###973.412-##	Não	Classificado	40	
34	18245	ANDIELICA DA SILVA CUNHA	###758.802-##	Não	Classificado	40	
35	16771	THALITA ALMEIDA SEGUNDO DE LUCENA FERREIRA	###654.162-##	Não	Classificado	37,5	
36	18429	MARILIA RODRIGUES CARVALHO	###094.902-##	Não	Classificado	37,5	
37	17015	CRISTINA ALVES PIMENTA SILVA	###334.402-##	Não	Classificado	37,5	
38	17595	MARIA APARECIDA ALVES DOS SANTOS	###388.402-##	Não	Classificado	35	
39	19302	MARIA GONÇALVES FRAZÃO	###970.632-##	Não	Classificado	35	
40	17646	MARCELO DA SILVA PEREIRA	###566.252-##	Não	Classificado	35	
41	17459	KEYLA VARÃO DOS SANTOS	###153.692-##	Não	Classificado	35	
42	18377	MAXIMIANA MAURICIO SOARES	###935.522-##	Não	Classificado	35	
43	19184	DIANA DE ALMEIDA MASSULLO	###947.392-##	Não	Classificado	35	
44	19081	UDAIANA MOREIRA COSTA	###171.312-##	Não	Classificado	35	
45	19599	NILMARLA DUARTE DE ARAUJO	###076.162-##	Não	Classificado	35	
46	18467	OSMAR RODRIGUES BEZERRA FILHO	###567.472-##	Não	Classificado	35	
47	18048	LUCIANA SILVA DE FREITAS	###043.752-##	Não	Classificado	35	
48	18965	MARIA VANESSA DE SOUSA SILVA	###291.772-##	Não	Classificado	35	
49	18790	VALDINEIA GOMES CAVALCANTE	###910.632-##	Não	Classificado	35	
50	18212	MARIA DE NAZARE SILVA DA SILVA	###526.662-##	Não	Classificado	35	
51	18273	ISABELLA CRISTINA DA SILVA LIMA	###928.422-##	Não	Classificado	35	
52	19357	JAIANIRA BESERRA DA SILVA	###438.992-##	Não	Classificado	35	
53	17977	TIAGO GONÇALVES COIMBRA DE AGUIAR	###809.502-##	Não	Classificado	35	
54	17350	THAINARA DOS SANTOS LOPES	###410.942-##	Não	Classificado	35	
55	18279	FLÁVIA HORTENCIA GOMES DE OLIVEIRA	###501.632-##	Não	Classificado	35	
56	17608	MARIA DO CARMO FERREIRA ESQUERDO	###457.002-##	Não	Classificado	32,5	
57	18013	MARIA IZABEL CRISTINO DOS SANTOS LIMA	###156.652-##	Não	Classificado	32,5	
58	17862	FABIOLA DE ALMEIDA MASSULLO	###634.932-##	Não	Classificado	32,5	
59	17305	EULICIDA OLIVEIRA DA COSTA	###266.102-##	Não	Classificado	32,5	
60	19443	MARLY DIAS DA SILVA	###329.832-##	Não	Classificado	30	
61	19085	ANDREA FURMAN	###311.782-##	Não	Classificado	30	
62	18860	ANGELINA FRANCISCA ALVES	###541.452-##	Não	Classificado	30	
63	17002	CLEUDENIR DE OLIVEIRA AMORIM	###459.452-##	Não	Classificado	30	
64	17712	CLAUDIA REIS DE CARVALHO	###274.552-##	Não	Classificado	30	
65	18338	IRADELIA MARIA DA SILVA ARAUJO	###053.032-##	Não	Classificado	30	
66	19220	SABILA DE FREITAS BREVES	###184.942-##	Não	Classificado	30	
67	18582	SANDRA ANDRADE BARROS	###903.322-##	Não	Classificado	30	
68	18138	FABIA DANIELE DA SILVA FREITAS	###087.672-##	Não	Classificado	30	
69	19268	ELIZETE SANTOS DA CUNHA	###650.592-##	Não	Classificado	30	
70	17945	ELBE PEREIRA DA SILVA	###727.662-##	Não	Classificado	30	
71	18271	TEREZA RAQUEL MACHADO	###517.332-##	Não	Classificado	30	
72	18838	KELY CAROLINE PERES MATOS	###886.502-##	Não	Classificado	30	
73	19899	MARCELA CASTRO SOARES	###434.132-##	Não	Classificado	30	
74	18504	THAISA MORAIS DE SOUZA	###556.512-##	Não	Classificado	30	
75	18836	GIULIANE GOMES SILVA	###652.112-##	Não	Classificado	30	
76	18264	JAQUELINE TIZOLIM DINIZ	###289.552-##	Não	Classificado	30	
77	18425	CAROLINE CONCEIÇÃO OLIVEIRA	###087.382-##	Não	Classificado	30	
78	16979	LYANDRA ELOISI XAVIER OLIVEIRA					

132	18569	JOAO MATHEUS SOUZA DE AZEVEDO CRUZ	###078.062-##	Sim	Classificado	20
133	18282	JOSE MARIA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA	###723.633-##	Não	Classificado	20
134	18027	EDNA JUSTINO RIBEIRO BARBOSA	###463.732-##	Não	Classificado	20
135	17843	MARIA FRANCINELDA DA SILVA VASCONCELOS	###220.982-##	Não	Classificado	20
136	19433	VALMIRA PEREIRA DINIZ	###896.503-##	Não	Classificado	20
137	18103	LEA VAILOS XISTO	###331.232-##	Não	Classificado	20
138	18943	JUCIVAL DA SILVA FARIAS	###459.502-##	Não	Classificado	20
139	17016	MARIA LUCIA VIEIRA DE SÁ	###788.272-##	Não	Classificado	20
140	16772	NAILDE CHAVES SILVA	###804.772-##	Não	Classificado	20
141	18242	EULIANA SOUZA DE MELO	###041.372-##	Não	Classificado	20
142	19048	MARIA NEUMA DE SOUZA BRAGA	###527.352-##	Não	Classificado	20
143	16289	GILCIANE COSTA DA SILVA	###172.382-##	Não	Classificado	20
144	19010	MIRIAN LIMA DOS REIS	###194.262-##	Não	Classificado	20
145	19100	MOISES FERREIRA DE SOUZA	###838.202-##	Não	Classificado	20
146	19125	JOSY GRACIELA TEIXEIRA DE MORAIS	###664.532-##	Não	Classificado	20
147	18991	ANA SOUZA RODRIGUES	###190.932-##	Não	Classificado	20
148	18155	IVETE MARIA DE OLIVEIRA	###228.872-##	Não	Classificado	20
149	19205	OBENILDE DUARTE FREITAS	###118.242-##	Não	Classificado	20
150	18440	JONATHAS DA MOTA PERES	###534.402-##	Não	Classificado	20
151	19195	SARA LOPES GOMES	###926.602-##	Não	Classificado	20
152	16923	VANESSA CAVALCANTE DA SILVA RAMOS	###758.742-##	Não	Classificado	20
153	18660	LEILANE GOIS DE NEGREIRO	###457.632-##	Não	Classificado	20
154	16934	SULIVAN SANTOS SOARES	###485.062-##	Não	Classificado	20
155	17898	CASSIA KISS SILVA LOURENÇO	###046.482-##	Não	Classificado	20
156	18944	ERIANE RIBEIRO BEZERRA	###727.252-##	Não	Classificado	20
157	17118	BRUNA VALERIA MARQUES DO NASCIMENTO	###781.892-##	Não	Classificado	20
158	16890	MILLA CABRAL MACHADO	###687.402-##	Não	Classificado	20
159	16331	MIRIAN CRISTINA GALCÍO CASTRO	###943.962-##	Não	Classificado	20
160	19190	JULIA DA SILVA MIRANDA	###536.182-##	Não	Classificado	20
161	17925	ADRIELE MAYARA DIAS ALVES	###120.652-##	Não	Classificado	20
162	16439	ANA PAULA PEREIRA RAMPHAL	###551.502-##	Não	Classificado	20
163	16499	ELIEZA PEREIRA DA SILVA	###211.122-##	Não	Classificado	20
164	19001	KÁTIA VALÉRIA DE LIMA ALMEIDA	###680.192-##	Não	Classificado	20
165	19366	NATANIEL DA SILVA CRUZ	###825.912-##	Não	Classificado	20
166	18537	MAYARA PEREIRA SILVA	###460.262-##	Não	Classificado	20
167	18607	REBECA ALVES DE SOUZA	###826.142-##	Não	Classificado	20
168	16697	LAVINIA ZAIRA ABREU DOS SANTOS	###081.202-##	Não	Classificado	20
169	19279	THALITA DIAS DA SILVA	###858.562-##	Não	Classificado	20
170	18973	WELLUKA BARRETO GUIMARÃES	###515.822-##	Não	Classificado	20
171	18229	ELINA RAFAELA NUNES DE SOUZA	###222.992-##	Não	Classificado	20
172	18851	AGATHA LORRANA VERAS GIRELLE	###907.652-##	Não	Classificado	20
173	16708	LIVIA DE FREITAS MARQUES DO NASCIMENTO	###964.237-##	Não	Classificado	20
174	17851	ANA MARIA DA SILVA BENTES	###581.402-##	Não	Classificado	20
175	19301	JESSELA SENA DA SILVA	###118.782-##	Não	Classificado	3,2
176	19285	MARIA JOSÉ DA SILVA COSTA	###935.433-##	Não	Desclassificado	17,5 7,2
177	19056	ANGELA MARIA DE SOUZA MAFRA	###607.782-##	Não	Desclassificado	17,5 7,2
178	18817	AURINDEI FREITAS DA SILVA	###013.742-##	Não	Desclassificado	17,5 7,2
179	17311	CLEIDSON JUNIO MOREIRA DA SILVA	###171.562-##	Não	Desclassificado	17,5 7,2
180	18451	ANA LÚCIA SILVA BARROS	###345.442-##	Não	Desclassificado	17,5 7,2
181	18171	PATRICIA DA SILVA ROCHA	###908.202-##	Não	Desclassificado	17,5 7,2
182	19176	IRIS DAIANA LIRA DA SILVA	###961.242-##	Não	Desclassificado	17,5 7,2
183	18359	LARISSA SUELEN PEIXOTO SOUZA FERREIRA	###970.642-##	Não	Desclassificado	17,5 7,2
184	16682	EREFICA MARILIA DOS SANTOS SILVA	###289.612-##	Não	Desclassificado	17,5 7,2
185	16561	JANAINA DE SOUZA SILVA	###933.832-##	Não	Desclassificado	17,5 7,2
186	16599	EMÍLIA MACEDO DE MELO	###373.982-##	Não	Desclassificado	17,5 7,2
187	17176	YAMILLE REGO PINTO	###353.352-##	Não	Desclassificado	17,5 7,2
188	16498	FLAVIA LORRANNY DE SOUZA GADELHA	###445.132-##	Não	Desclassificado	17,5 7,2
189	19473	MARIA HELENA PESSOA	###922.462-##	Não	Desclassificado	15 7,2
190	18501	IONE DA SILVA ARAUJO	###425.172-##	Não	Desclassificado	15 7,2
191	18152	ROSINALVA DANTAS SOARES	###359.352-##	Não	Desclassificado	15 7,2
192	19577	NUCLIVANE DA COSTA SILVA	###017.752-##	Não	Desclassificado	15 7,2
193	18086	EDCLEIDE SOUZA	###125.502-##	Não	Desclassificado	15 7,2
194	16670	JONMARA MACEDO FISCHER	###183.962-##	Não	Desclassificado	15 7,2
195	16891	RAIMUNDA RODRIGUES REIS DE AQUINO	###035.152-##	Não	Desclassificado	15 7,2
196	17734	CRISTIANE DE SOUZA ROCHA	###305.942-##	Não	Desclassificado	15 7,2
197	16689	SUELEN LIMA DA SILVA	###574.002-##	Não	Desclassificado	15 7,2
198	17979	FABIO JUNIOR CARDOSO PEREIRA	###482.942-##	Não	Desclassificado	15 7,2
199	16508	RAILENE PONTILE DIAS	###878.282-##	Não	Desclassificado	15 7,2
200	16730	DANIEL DA SILVA GARCIA	###525.702-##	Não	Desclassificado	15 7,2
201	18911	DIOMARINA COSTA RODRIGUES	###173.362-##	Não	Desclassificado	15 7,2
202	19467	PABLO GUILHERME TEIXEIRA	###879.189-##	Não	Desclassificado	15 7,2
203	16699	LORENA CRISTINA ALVES DA SILVA COSTA	###730.022-##	Não	Desclassificado	15 7,2
204	16380	INGRID MARDEL	###531.432-##	Não	Desclassificado	15 7,2
205	16588	LIDIANE ALMEIDA SAMUEL SOUZA	###020.952-##	Não	Desclassificado	15 7,2
206	17120	JULIANA ALVES MENEZES	###782.232-##	Não	Desclassificado	15 7,2
207	18012	RUTH SOARES NASCIMENTO	###665.932-##	Não	Desclassificado	15 7,2
208	18530	HUANY THAIS MENEZES DA SILVA	###825.052-##	Não	Desclassificado	15 7,2
209	16756	MARIANE KEIROLAYNE PEREIRA DA SILVA	###545.423-##	Não	Desclassificado	15 7,2
210	18395	MARCIA JOILZA WANDERLEY RODRIGUES	###051.662-##	Não	Desclassificado	15 7,2
211	17439	FLAVIA MICHELE SOUZA TIZOLIN	###850.952-##	Não	Desclassificado	15 7,2
212	16710	MARIA CONCEBIDA DOS SANTOS SOUSA	###239.882-##	Não	Desclassificado	15 7,2
213	18799	ESTEPHANE SOUSA FRANCO	###249.862-##	Não	Desclassificado	15 7,2
214	16369	CHARLENE LOPES VILHENA	###104.972-##	Não	Desclassificado	15 7,2
215	18277	KEILA DA SILVA CAMPOS	###026.662-##	Não	Desclassificado	15 7,2
216	17697	KALINDRA FERREIRA DOS SANTOS	###324.742-##	Não	Desclassificado	15 7,2
217	17482	LOHANA SOUZA GALVÃO	###612.592-##	Não	Desclassificado	15 7,2
218	17121	ADRIENNE MARTINS DA SILVA	###324.592-##	Não	Desclassificado	15 7,2
219	17854	TAILANYA DO NASCIMENTO COSTA	###936.402-##	Sim	Desclassificado	15 7,2
220	18999	DEUZANIR MARQUES DA SILVA	###167.532-##	Não	Desclassificado	15 7,2
221	16452	LUIS FERNANDO DA SILVA FERREIRA	###326.372-##	Sim	Desclassificado	15 7,2
222	17626	MARIA DE JESUS DE SOUZA	###796.212-##	Não	Desclassificado	12,5 7,2
223	16550	CLAUDIA VIANA DA COSTA	###148.502-##	Não	Desclassificado	12,5 7,2
224	17517	CRISTIANO PATRÍCIO LEVEL	###803.302-##	Não	Desclassificado	12,5 7,2
225	16736	IASMIM DE FREITAS PIRES	###081.807-##	Não	Desclassificado	12,5 7,2
226	19535	ANA CLAUDIA RODRIGUES DA CRUZ	###936.742-##	Não	Desclassificado	12,5 7,2
227	17635	SUELEN LÚZIA DO NASCIMENTO SILVA	###278.872-##	Não	Desclassificado	12,5 7,2
228	17224	RAFAELE DA SILVA WANA	###064.332-##	Não	Desclassificado	12,5 7,2
229	18232	WILLINY RAPHAELLY DOS REIS RODRIGUES	###361.832-##	Não	Desclassificado	12,5 7,2
230	16942	CARLA ALVES RAMALHO	###993.992-##	Não	Desclassificado	12,5 7,2
231	19461	EUDILENE FERREIRA DE SOUZA	###748.672-##	Não	Desclassificado	12,5 7,2
232	17657	JESSICA REINARA RODRIGUES MOURA	###665.762-##	Não	Desclassificado	12,5 7,2
233	18562	RAFAELA KIMBERLY FARIAS PROFIRIO	###242.562-##	Não	Desclassificado	12,5 7,2
234	16789	KELLY NAJANE MOURA DE OLIVEIRA	###338.092-##	Não	Desclassificado	12,5 7,2
235	17356	JOSEKLE PEREIRA MONTEIRO	###202.402-##	Não	Desclassificado	12,5 7,2
236	16850	NATIELE DA SILVA MENDES	###692.432-##	Não	Desclassificado	12,5 7,2
237	17750	SAMMER PENNA ANDREIRA	###003.702-##	Sim	Desclassificado	10 7,2

238	16484	MARIANA MARQUES GUIMARÃES	###458.002-##	Sim	Desclassificado	10 7,2
239	19439	INACIO PEREIRA VASCONCELOS	###824.002-##	Sim	Desclassificado	10 7,2
240	19084	ANA LUCIA PEREIRA DA SILVA	###012.882-##	Não	Desclassificado	10 7,2
241	18380	ROSELI SCHUCK	###759.022-##	Não	Desclassificado	10 7,2
242	17559	JOSILENE COSTA MORAES GOMES	###246.102-##	Não	Desclassificado	10 7,2
243	16911	ANTONIA MEIRE SOUSA LIMA	###925.722-##	Não	Desclassificado	10 7,2
244	19045	MARIA IRISNALVA RODRIGUES ALMEIDA	###381.162-##	Não	Desclassificado	10 7,2
245	19199	DEBORA CARNEIRO DA SILVA	###833.312-##	Não	Desclassificado	10 7,2
246	19476	IOLETE ALVES DA SILVA ZEFERINO	###744.932-##	Não	Desclassificado	10 7,2
247	18763	ERIKA DE SOUZA RODRIGUES	###347.042-##	Não	Desclassificado	10 7,2
248	17994	MARCIA ROBERDANTE ROSNEM DE ANDRADE	###510.852-##	Não	Desclassificado	10 7,2
249	18756	VANUSA SOUSA DA SILVA	###579.252-##	Não	Desclassificado	10 7,2
250	19111	VALCILEIDE SOARES DE SOUZA	###027.682-##	Não	Desclassificado	10 7,2
251	17052	ANA LUCIA PINTO GOMES DE QUEIROZ	###820.102-##	Não	Desclassificado	10 7,2
252	19029	VALRENE BARATA MACIEL	###062.202-##	Não	Desclassificado	10 7,2
253	16738	RONE ENE ROCHA RODRIGUES	###512.022-##	Não	Desclassificado	10 7,2
254	18515	ALESSANDRA DA SILVA CARVALHO	###794.392-##	Não	Desclassificado	10 7,2
255	18426	JOZILMA DE SOUZA ANDRADE	###215.302-##	Não	Desclassificado	10 7,2
256	19097	RAQUEL TATIANA ROCHA FERREIRA	###606.272-##	Não	Desclassificado	10 7,2
257	17723	LAURA BOAVENTURA DE SOUZA	###930.882-##	Não	Desclassificado	10 7,2
258	18706	RACHEL AMORIM DA SILVA	###933.702-##	Não	Desclassificado	10 7,2
259	19556	LENIR RAQUEL DE SOUSA MATOS	###930.422-##	Não	Desclassificado	10 7,2
260	17008	LUCIVANI JOSE FIGUEIRA MONTEIRO	###892.313-##	Não	Desclassificado	10 7,2
261	16848	ISAIAIS PEREIRA CASTELO	###488.682-##	Não	Desclassificado	10 7,2
262	17460	KELLEN SAMMER SANTOS CRUZ	###592.932-##	Não	Desclassificado	10 7,2
263	19255	MARIZETE ARAUJO DE SOUZA	###906.272-##	Não	Desclassificado	10 7,2
264	18130	FABIANA BARROSO UCHOA	###753.802-##	Não	Desclassificado	10 7,2
265	17257	MARCELO RUFINO DE SOUZA	###048.322-##	Não	Desclassificado	10 7,2
266	18385	KEITICIANE DA SILVA QUADROS SOUZA	###050.422-##	Não	Desclassificado	10 7,2
267	18428	FRANCISCA DE AGUIAR CUNHA	###283.902-##	Não	Desclassificado	10 7,2
268	16511	THAIS RAIANE FAVELA DA SILVA	###590.492-##	Não	Desclassificado	10 7,2
269	16727	MARIA HELENA MENDES REGO	###884.252-##	Não	Desclassificado	10 7,2
270	16813	JOELSON SOARES DE SOUSA	###035.562-##	Não	Desclassificado	10 7,2
271	19402	MARIA IVANILDE SOUZA RODRIGUES	###304.142-##	Não	Desclassificado	10 7,2
272	16698	GREYCELLE DE ALMEIDA PEREIRA	###045.152-##	Não	Desclassificado	10 7,2
273	16835	SAMELA FAIANE SOUZA CARDOSO	###343.962-##	Não	Desclassificado	10 7,2
274	17403	DANIELLA DOS SANTOS MOREIRA	###229.582-##	Não	Desclassificado	10 7,2
275	17102	WALLESSON AZEDO DE SOUSA	###080.852-##	Não	Desclassificado	10 7,2
276	18742	FRANCISCO DAS CHAGAS CARNEIRO OLIVEIRA	###590.042-##	Não	Desclassificado	10 7,2
277	16332	IZABEL SANTOS SILVA	###722.922-##	Não	Desclassificado	10 7,2
278	19264	FRANCILEIDE DE SOUSA OLIVEIRA	###103.922-##	Não	Desclassificado	10 7,2
279	17615	FABIELLE CARLA LIMA BEZERRA	###513.022-##	Não	Desclassificado	10 7,2
280	18228	WALISSON MOURA DE PAULA	###716.182-##	Não	Desclassificado	10 7,2
281	16750	ALEX RODRIGUES GUERREIRO	###112.102-##	Não	Desclassificado	10 7,2
282	18465	LUANA RAQUEL RODRIGUES DA CRUZ	###856.682-##	Não	Desclassificado	10 7,2
283	18865	JOZEANE DE SOUZA BARROS	###770.722-##	Não	Desclassificado	10 7,2
284	19187	DANIELLE SILVA SANTOS	###671.192-##	Não	Desclassificado	10 7,2
285	17623	DIANA MAICON MOREIRA	###693.042-##	Não	Desclassificado	10 7,2
286	16311	AMANDA GOMES DA SILVA	###600.972-##	Não	Desclassificado	10 7,2
287	18883	GLICE HENIMLY DE SOUSA LINHARES	###261.982-##	Não	Desclassificado	10 7,2
288	19295	ELANE BEZERRA BORGES	###971.972-##	Não	Desclassificado	10 7,2
289	18489	MARCOS HENRIQUE MORAES DOS SANTOS JUNIOR	###863.382-##	Não	Desclassificado	10 7,2
290	18520	KARINA LIMA SOARES	###442.082-##	Não	Desclassificado	10 7,2
291	16408	JÉSSICA SANTOS ARAUJO	###645.622			

344	16808	ANGELA DO NASCIMENTO MOURA	###670.092-##	Não	Desclassificado	5	7,2
345	19168	LUCIANA TRAJANO COSTA	###682.632-##	Não	Desclassificado	5	7,2
346	17818	CRISTIANE SANTOS CARDOSO	###078.028-##	Não	Desclassificado	5	7,2
347	19471	PATRICIA DA SILVA CRUZ RIBEIRO	###129.202-##	Não	Desclassificado	5	7,2
348	16601	ANDREIA MACIEL DOS SANTOS	###728.672-##	Não	Desclassificado	5	7,2
349	19530	VERONICA DO NASCIMENTO SILVA	###314.002-##	Não	Desclassificado	5	7,2
350	18920	MARILZA DEMETRIO GAMA	###552.402-##	Não	Desclassificado	5	7,2
351	19616	ODINEIA LEAL DE JESUS	###370.322-##	Não	Desclassificado	5	7,2
352	19238	CARINA DE MENEZES ALVES	###030.622-##	Não	Desclassificado	5	7,2
353	19269	JENNIFER MAGALHÃES DA SILVA	###027.192-##	Não	Desclassificado	5	7,2
354	17726	MARIA ELINEIDE ALVES BEZERRA	###292.252-##	Não	Desclassificado	5	7,2
355	18687	NARAIANA BARBOSA DOS SANTOS	###523.322-##	Não	Desclassificado	5	7,2
356	18540	ELIZANGELA PEREIRA DA SILVA	###219.062-##	Não	Desclassificado	5	7,2
357	17222	JANAYNA FURTADO MELO	###354.752-##	Não	Desclassificado	5	7,2
358	17100	FRANCIANE DOS SANTOS SALVADOR	###384.822-##	Não	Desclassificado	5	7,2
359	18832	BRUNO OLIVEIRA RAMOS COSTA	###703.942-##	Não	Desclassificado	5	7,2
360	19380	TATIANE DA SILVA	###776.532-##	Não	Desclassificado	5	7,2
361	19315	TALYTA FARIAS NICACIO	###665.002-##	Não	Desclassificado	5	7,2
362	17766	SUELEN PADILHA ARRUDA	###094.642-##	Não	Desclassificado	5	7,2
363	18598	KAROLYNE VIEIRA DE OLIVEIRA	###831.172-##	Não	Desclassificado	5	7,2
364	16445	TAMIRES GOMES	###076.532-##	Não	Desclassificado	5	7,2
365	17415	HELIANE ALVES SILVA	###151.802-##	Não	Desclassificado	5	7,2
366	18241	JUSTINA MARIA SOUZA DE LIMA	###710.972-##	Não	Desclassificado	5	7,2
367	16826	CASSIA PALOMA SOUZA DA CONCEICAO	###161.752-##	Não	Desclassificado	5	7,2
368	17948	PAULA ALINY LOPES FRANCO	###321.822-##	Não	Desclassificado	5	7,2
369	16457	KEWYNN GABBATI BROTAS	###886.122-##	Não	Desclassificado	5	7,2
370	17817	DANIELLY SILVA DA CONCEICAO	###184.202-##	Não	Desclassificado	5	7,2
371	19211	MAYRA DA SILVA PEREIRA	###000.292-##	Não	Desclassificado	5	7,2
372	19313	JOSELYTA MORAES	###550.162-##	Não	Desclassificado	5	7,2
373	18310	JAMES DEIR PONTES LIMA	###606.572-##	Não	Desclassificado	5	7,2
374	16433	CARMEN MARTINS CELESTINO	###022.502-##	Não	Desclassificado	5	7,2
375	16847	KELY MARA MENDES HONORATO SOUSA	###120.872-##	Não	Desclassificado	5	7,2
376	17475	THAIS TOMAZ ARAUJO	###051.492-##	Não	Desclassificado	5	7,2
377	18148	JARDSON NUNES DA SILVA	###364.932-##	Não	Desclassificado	5	7,2
378	16999	HAVILA MENDES DA SILVA ARAUJO	###839.912-##	Não	Desclassificado	5	7,2
379	18739	IRYS EDITH MAIA DE SOUZA	###288.462-##	Não	Desclassificado	5	7,2
380	19046	RHUAN MELO COSTA	###988.162-##	Não	Desclassificado	5	7,2
381	17194	JEAN VITOR BEZERRA DA SILVA	###549.632-##	Não	Desclassificado	5	7,2
382	17464	RICARDO GOMES DINIZ	###100.442-##	Não	Desclassificado	5	7,2
383	19522	FRANCINEY DO CARMO RAMOS LIMA	###776.032-##	Não	Desclassificado	5	7,2
384	18063	INGRYD LAIS DA SILVA CLAUDINO	###025.992-##	Não	Desclassificado	5	7,2
385	18419	KATHLEEN RODRIGUES	###158.872-##	Não	Desclassificado	2,5	7,2
386	16766	KATIANRILAN SILVA MOTA	###325.992-##	Não	Desclassificado	2,5	7,2
387	16806	FLORISMAR DA SILVA	###072.252-##	Não	Desclassificado	2,5	7,2
388	16819	DEUZURY SINGH NASCIMENTO	###915.252-##	Não	Desclassificado	2,5	7,2
389	19562	CLEUDOMAR ALVES	###858.362-##	Não	Desclassificado	2,5	7,2
390	16988	ELDVANIA FEITOSA ZANELATO	###429.082-##	Não	Desclassificado	2,5	7,2
391	16312	RENATA CANDIDO MARINHO MOYSES	###745.237-##	Não	Desclassificado	2,5	7,2
392	19581	SILMARA DE SOUZA	###307.992-##	Não	Desclassificado	2,5	7,2
393	16310	ANAILZA DE JESUS MIRANDA	###888.782-##	Não	Desclassificado	2,5	7,2
394	17557	MONICA DE SOUZA ANDRADE	###702.662-##	Não	Desclassificado	2,5	7,2
395	16894	LUCILEIA MAGALHÃES MONTEIRO LIMA	###234.812-##	Não	Desclassificado	2,5	7,2
396	19573	FRANCISCARLOS SOUZA ALMEIDA	###016.942-##	Não	Desclassificado	2,5	7,2
397	16398	WILCIMARA SOUZA MENEZES	###509.512-##	Não	Desclassificado	2,5	7,2
398	19194	CLAUDIA AMAZONAS DA SILVA	###664.742-##	Não	Desclassificado	2,5	7,2
399	16662	MARCIA DA SILVA VILAS BOAS PINTO	###581.402-##	Não	Desclassificado	2,5	7,2
400	19318	ELIANE MAIA CAVALCANTE	###125.352-##	Não	Desclassificado	2,5	7,2
401	18133	DIANE LEITE DE ARAUJO	###565.262-##	Não	Desclassificado	2,5	7,2
402	17560	ELIENE SOUSA DE SA	###628.212-##	Não	Desclassificado	2,5	7,2
403	16614	ARILENE DA CRUZ MELO	###617.052-##	Não	Desclassificado	2,5	7,2
404	19397	REIVALDO RAMOS TRAJANO	###432.882-##	Não	Desclassificado	2,5	7,2
405	17281	YONARA LILIAN DA SILVA GOMES	###449.782-##	Não	Desclassificado	2,5	7,2
406	17377	TATIANE NETO MARCELINO	###850.742-##	Não	Desclassificado	2,5	7,2
407	19000	IRAIMA GABRIELE BARBOSA MARQUES	###002.842-##	Não	Desclassificado	2,5	7,2
408	19561	JOYSINARA DA SILVA CAVALCANTE	###983.462-##	Não	Desclassificado	2,5	7,2
409	17686	KAROLAYNE DA SILVA BARROS	###074.162-##	Não	Desclassificado	2,5	7,2
410	16485	ANISIO BRENO FERREIRA DAMASCENO	###393.792-##	Não	Desclassificado	2,5	7,2
411	18563	ANDRYA NAKAY GOMES SALES	###347.292-##	Não	Desclassificado	2,5	7,2
412	16373	JANDERSON LOPES LIMA	###972.132-##	Não	Desclassificado	2,5	7,2
413	16308	WESLEY PEREIRA TELES	###019.972-##	Não	Desclassificado	2,5	7,2
414	19596	ANDREZA MEDEIROS SILVA DO NASCIMENTO	###524.032-##	Não	Desclassificado	2,5	7,2
415	19300	KAMILA DA SILVA NASCIMENTO	###885.162-##	Não	Desclassificado	2,5	7,2
416	17292	PATRICIA MOTA OLIVEIRA	###016.592-##	Não	Desclassificado	2,5	7,2
417	16357	LEONARDO ALVES LEITE	###168.992-##	Não	Desclassificado	2,5	7,2
418	17011	LAIANE MARAJO SILVA ARAJO	###258.422-##	Não	Desclassificado	2,5	7,2
419	16870	NOEMI MARINHO MOYSES	###354.822-##	Não	Desclassificado	2,5	7,2
420	19470	ASLHEY KAROLINY COUTINHO MATOS	###187.282-##	Não	Desclassificado	2,5	7,2
421	17172	RAMYRES VIEIRA DE ALBUQUERQUE	###136.042-##	Não	Desclassificado	2,5	7,2
422	19371	GEANE GOMES DA SILVA	###224.612-##	Não	Desclassificado	0	7,2
423	17956	SEBASTIANA EDILENE OLIVEIRA VASCONCELOS	###609.212-##	Não	Desclassificado	0	7,2
424	19381	VLADINILDA ALMEIDA HENRIQUE	###469.912-##	Não	Desclassificado	0	7,2
425	19574	RAIMESSON ROBERTO MARTINS CHAGAS	###472.222-##	Não	Desclassificado	0	7,2
426	18044	JAIME DOS SANTOS FILHO	###694.102-##	Não	Desclassificado	0	7,2
427	16467	LUCICLEIDE REGO DA SILVA	###411.042-##	Não	Desclassificado	0	7,2
428	19090	ROSIMAR MELO DA SILVA	###886.912-##	Não	Desclassificado	0	7,2
429	18308	DEUZANIR SOUSA DUTRA	###515.672-##	Não	Desclassificado	0	7,2
430	19009	ANTONIA COSTA SANTOS	###380.122-##	Não	Desclassificado	0	7,2
431	16505	VALBERLANIA ALVES BARRETO	###713.272-##	Não	Desclassificado	0	7,2
432	17058	MARCIA NASCIMENTO FRANCO	###123.542-##	Não	Desclassificado	0	7,2
433	19282	MAKDAE SANTOS DE ALMEIDA	###994.462-##	Não	Desclassificado	0	7,2
434	16363	WILLIAMS PINHEIRO SOARES	###681.482-##	Não	Desclassificado	0	7,2
435	17803	FRANCINEUDE PEREIRA DOS SANTOS	###384.492-##	Não	Desclassificado	0	7,2
436	17738	JOSIANE DA SILVA DE OLIVEIRA	###447.642-##	Não	Desclassificado	0	7,2
437	18785	EDER IBERNON HOLANDA	###955.202-##	Não	Desclassificado	0	7,2
438	16470	SIMONE SABINO MACEDO	###714.562-##	Não	Desclassificado	0	7,2
439	18062	JOSENILDA RODRIGUES VIANA CASTELO	###020.763-##	Não	Desclassificado	0	7,2
440	19610	MAGILA MADY REINALDO	###796.602-##	Não	Desclassificado	0	7,2
441	19453	JULIANA TAVARES BRITO	###449.492-##	Não	Desclassificado	0	7,2
442	18561	MAYCON ANDERSON DOS SANTOS SILVA	###212.102-##	Não	Desclassificado	0	7,2
443	19409	ELIENE BARBOSA LIMA	###837.542-##	Não	Desclassificado	0	7,2
444	16586	JAQUELINE LIMA ALVES	###339.332-##	Não	Desclassificado	0	7,2
445	18233	DAIANE TORRES PAIXAO	###494.762-##	Não	Desclassificado	0	7,2
446	19541	KESSIANE CRISTINA OLIVEIRA	###677.962-##	Não	Desclassificado	0	7,2
447	17169	VANIA DE SOUSA LIMA HERNANDEZ	###001.772-##	Não	Desclassificado	0	7,2
448	16817	ROSANGELA OLIVEIRA LIMA	###658.532-##	Não	Desclassificado	0	7,2
449	16430	VALERIA BRAGA PEIXOTO	###877.192-##	Não	Desclassificado	0	7,2

450	18672	EDNA PAULA SILVA BARROS	###956.082-##	Não	Desclassificado	0	7,2
451	17187	MARCIA OLIVEIRA SILVA	###960.712-##	Não	Desclassificado	0	7,2
452	19593	ROSIANE RIBEIRO DA SILVA	###275.452-##	Não	Desclassificado	0	7,2
453	17739	RUTH BATISTA DE SOUZA	###418.932-##	Não	Desclassificado	0	7,2
454	17985	THAIS HAYON SILVA SOUZA	###714.722-##	Não	Desclassificado	0	7,2
455	19586	KEOMA CONANGHE SOBRAL CAVALCANTE	###667.452-##	Não	Desclassificado	0	7,2
456	17914	THASSIA PAIVA DA SILVA	###569.772-##	Não	Desclassificado	0	7,2
457	17790	DELZIANE LOPES DE SOUZA	###352.252-##	Não	Desclassificado	0	7,2
458	18497	BEATRIZ CORREIA BARBALHO	###951.912-##	Não	Desclassificado	0	7,2
459	19436	IANDRA TAYNA DE OLIVEIRA PINHEIRO	###475.532-##	Não	Desclassificado	0	7,2
460	16833	ANDERLANE DE SOUZA ARAUJO RODRIGUES	###287.552-##	Não	Desclassificado	0	7,2
461	18652	ICARO GONÇALVES Nogueira	###005.752-##	Não	Desclassificado	0	7,2
462	19275	NAYLANNE MORAES SOUZA	###927.692-##	Não	Desclassificado	0	7,2
463	18845	LORRAYNE OLIVEIRA DE SOUZA	###205.992-##	Não	Desclassificado	0	7,2
464	18509	KAMILA PEREIRA DA SILVA	###547.152-##	Não	Desclassificado	0	7,2
465	19175	WILLIAN THIAGO PEREIRA LACERDA	###594.812-##	Não	Desclassificado	0	7,2
466	19536	ANDRESSA FERREIRA CHAVES	###687.712-##	Não	Desclassificado	0	7,2
467	19308	AMANDA KETHLEN DA SILVA FERNANDES	###086.092-##	Não	Desclassificado	0	7,2
468	16648	BEATRIZ CORDEIRO DA COSTA	###005.992-##	Não	Desclassificado	0	7,2
469	16634	JOSE VITOR AMORIM ROCHA	###932.322-##	Não	Desclassificado	0	7,2
470	18303	EMILY MIRIÁ MESSIAS DE LIMA	###338.982-##	Não	Desclassificado	0	7,2
471	18024	NYNA EVELLYN DE SOUSA MOTA	###587.612-##	Não	Desclassificado	0	7,2
472	16630	RUTE VITAL NASCIMENTO	###289.172-##	Não	Desclassificado	0	7,2
473	18394	LUANA LORRANA RIBEIRO DA SILVA	###539.902-##	Não	Desclassificado	0	7,2
474	16625	ELVIS DE OLIVEIRA CAVALCANTE	###972.542-##	Sim	Desclassificado	0	7,2
475	17620	JOSSIMAR CAVALCANTE DA PENHA	###705.632-##	Sim	Desclassificado	0	7,2

Cargo: Encarregado de Almoxnarido

ORD	INSC.	NOME DO CANDIDATO	CPF	PCD	HOMOLOGAÇÃO	NOTA	MOTIVO
1	18211	JOSELI MONTEIRO GIL	###586.292-##	Não	Classificado	30	
2	17304	FRANCISCO EVARISTO DA SILVA	###402.062-##	Não	Classificado	30	
3	16287	WAGNER CLEBER DOS SANTOS BATISTA	###136.122-##	Não	Classificado	30	
4	18147	JONE DE SOUZA CASTRO	###825.942-##	Não	Classificado	30	
5	16971	JOSÉ MARIO DANTAS DA SILVA	###999.582-##	Não	Classificado	30	
6	17807	ENDRIO RODRIGUES DA SILVA	###589.232-##	Não	Classificado	30	
7	19162	ALAN CONCEIÇÃO DA SILVA	###612.672-##	Não	Classificado	30	
8	17668	JAIRSON DOS SANTOS	###167.132-##	Sim	Classificado	30	
9	17128	JAIME CARLOS LIMA DOS SANTOS	###668.882-##	Não	Classificado	27,5	
10	16913	EUZAMAR OLIVEIRA RABELO	###125.782-##	Não	Classificado	27,5	
11	16743	RUSSILAN HERMIDA PINHEIRO	###161.943-##	Não	Classificado	25	
12	16841	JAILDANIA SILVA RODRIGUES	###159.032-##	Não	Classificado	25	
13	16787	ANDREW JHONATHA BEZERRA DE OLIVEIRA	###056.513-##	Não	Classificado	25	
14	19307	IZA TATIELE DE SOUZA DA SILVA	###113.062-##	Não	Classificado	25	
15	17665	COLLIN CARLSON DA SILVA GOMES	###027.912-##	Não	Classificado	22,5	
16	16823	DIEGO RAFAEL XISTO DOS SANTOS	###320.702-##	Não	Classificado	22,5	
17	19480	EDSON CAMPELO DE COUTO JÚNIOR	###326.442-##	Não	Classificado	20	
18	18728	VALDIR PEREIRA DA SILVA RIBEIRO	###196.512-##	Não	Desclassificado	15	7,2

24	18548	GABRIELLY STHERFANNY CORREA SILVA	###2.10.452-##	Não	Classificado	25	
25	18480	ANA CAROLINA BARROS ARAUJO	###669.492-##	Não	Classificado	25	
26	17277	EMANUELLE PARINTINS GIRÃO	###445.022-##	Não	Classificado	25	
27	16418	ALZEAENE DE SOUZA MONTEIRO	###053.732-##	Não	Classificado	22,5	
28	17190	JUSSARA MORGANA SOUZA DA SILVA	###683.182-##	Não	Classificado	22,5	
29	18134	DEBORA LEAL DA SILVA	###289.752-##	Não	Classificado	22,5	
30	17045	LORENNNA DA SILVA CÂMPOS	###729.752-##	Não	Classificado	22,5	
31	19442	GUILHERME GAMA RIBEIRO GAMA RIBEIRO	###228.862-##	Não	Classificado	22,5	
32	16786	RAQUEL BATISTA FERREIRA	###812.442-##	Não	Classificado	22,5	
33	16488	OLENIR MEDRADO DA SILVA	###140.172-##	Não	Classificado	20	
34	16528	ANA CLAUDIA FERREIRA MESQUITA	###698.602-##	Não	Classificado	20	
35	19395	NETICIA SANTIAGO DA SILVA	###559.142-##	Não	Classificado	20	
36	19309	ELIA MOURA PINHO DA SILVA	###266.272-##	Não	Classificado	20	
37	19484	REGIANE COSTA GOMES	###104.272-##	Não	Classificado	20	
38	17769	DAIANE FERREIRA RIBEIRO	###104.022-##	Não	Classificado	20	
39	16592	JHONUEANE COSTA DE SOUSA NASCIMENTO	###705.962-##	Não	Classificado	20	
40	18238	DAMIANA ABREU CAVALCANTE	###920.342-##	Não	Classificado	20	
41	17135	GISELE OLIVEIRA DE CERQUEIRA	###329.392-##	Não	Classificado	20	
42	16875	KARINE CRISTINA QUEIROZ DE SOUSA	###395.252-##	Não	Classificado	20	
43	17673	ALANA KARINA OLIVEIRA MAIA	###269.402-##	Não	Classificado	20	
44	17951	MARTA ALVES MOURA	###106.562-##	Não	Classificado	20	
45	18826	AYSLANE AUGUSTA ROSA	###128.282-##	Não	Classificado	20	
46	16521	LOYSELE DA SILVA ASSUNÇÃO	###936.962-##	Não	Classificado	20	
47	16309	AGEU MAFRA DE SOUZA	###554.312-##	Não	Classificado	20	
48	16367	BRUNO PALHARES ATKINSON	###282.292-##	Não	Classificado	20	
49	17543	BRUNA LEOTERIA ALVES ARAUJO CRUZ	###544.332-##	Não	Classificado	20	
50	18239	ADA JAINI ALVES DA COSTA	###917.922-##	Não	Classificado	20	
51	18585	FRANCINEIDE AVELINO DA SILVA	###054.322-##	Não	Desclassificado	15	7,2
52	17540	YOUSSEF CHARIF NAJUM NETO	###148.382-##	Não	Desclassificado	15	7,2
53	18043	ÁUREIA DE SOUZA COUTINHO MARINHO	###912.862-##	Não	Desclassificado	15	7,2
54	18526	THAMYRIS LIMA DE ANDRADE	###141.142-##	Não	Desclassificado	15	7,2
55	16346	SABRINA CRISTINA DA SILVA PADILHA	###321.502-##	Não	Desclassificado	15	7,2
56	18059	RAITON MARCELO FERNANDES DOS SANTOS	###145.312-##	Não	Desclassificado	12,5	7,2
57	16778	RAFAELA CARVALHO FARIAS	###120.092-##	Não	Desclassificado	12,5	7,2
58	18961	ANA CAROLINE DE ASSIS BARBOSA	###309.802-##	Não	Desclassificado	12,5	7,2
59	16718	HANNA THALIA GUIMARÃES VISGUEIRA	###632.433-##	Não	Desclassificado	12,5	7,2
60	18421	KESIANE DIONÍSIO NASCIMENTO	###869.452-##	Não	Desclassificado	12,5	7,2
61	16546	MARIA FERNANDA ANDRADE DA SILVA	###901.722-##	Não	Desclassificado	12,5	7,2
62	16704	KELLY NATASHA MATOS DA SILVA	###135.512-##	Não	Desclassificado	12,5	7,2
63	16775	MARIA EDNA SOUSA LIMA BARROS	###379.472-##	Não	Desclassificado	10	7,2
64	17510	DARIANE NEVES FERREIRA	###851.202-##	Não	Desclassificado	10	7,2
65	19464	LIAN DE SOUZA BRASIL	###230.242-##	Não	Desclassificado	10	7,2
66	16846	MARIANA VASCONCELOS DE OLIVEIRA	###534.542-##	Não	Desclassificado	10	7,2
67	17700	RAYSSA SOUZA SILVA	###213.042-##	Não	Desclassificado	10	7,2
68	19367	LOUISE EVELY KAMÍO COSTA SANTOS	###921.722-##	Não	Desclassificado	10	7,2
69	16996	MARIA ROSEANE LIMA ALVES	###053.822-##	Não	Desclassificado	10	7,2
70	17097	BRENDA EMLY PARENTE DE SOUSA	###196.992-##	Não	Desclassificado	10	7,2
71	19486	BEATRIZ CRISTINA DE LIMA E SOUSA	###393.212-##	Não	Desclassificado	10	7,2
72	16993	LARISSA GOMES FERNANDES	###598.922-##	Não	Desclassificado	10	7,2
73	18922	GISLEINE FERREIRA LIMA DA SILVA	###859.922-##	Não	Desclassificado	10	7,2
74	19383	BRUNA ALESSANDRA DOS REIS FIGUEIRA	###924.692-##	Não	Desclassificado	10	7,2
75	16635	BIATRIS VITORIA SOUSA MAIA	###596.442-##	Não	Desclassificado	10	7,2
76	16643	LUCAS ANDRÉ BENTO MAIA	###820.452-##	Não	Desclassificado	10	7,2
77	18546	PEDRO HENRIQUE NASCIMENTO GALVÃO	###759.622-##	Não	Desclassificado	10	7,2
78	16714	DEBORA MENEZES DA CONCEIÇÃO	###703.472-##	Não	Desclassificado	7,5	7,2
79	16524	KAROLINE MOTA CRUZ	###941.442-##	Não	Desclassificado	7,5	7,2
80	19124	DANIELLA DO NASCIMENTO SOUZA	###019.242-##	Não	Desclassificado	7,5	7,2
81	17147	JULIANA RODRIGUES DE OLIVEIRA	###781.348-##	Não	Desclassificado	7,5	7,2
82	18295	LAYANE FENANDA SABINO COSTA	###112.012-##	Não	Desclassificado	7,5	7,2
83	16752	RAIANE VIANA DORICO RIBEIRO	###443.742-##	Não	Desclassificado	7,5	7,2
84	16764	KERIA CRISTINA GOMES SOUZA	###921.972-##	Não	Desclassificado	7,5	7,2
85	18579	RAABE BATISTA SILVA	###195.582-##	Não	Desclassificado	7,5	7,2
86	17093	GLEICIANE ALMEIDA DA ROCHA	###660.422-##	Não	Desclassificado	7,5	7,2
87	19018	VIRGÍNIA THAIS MOTTA DE SOUZA	###706.232-##	Não	Desclassificado	7,5	7,2
88	18311	LEOMARA MILENA PAIVA MURADA	###832.942-##	Não	Desclassificado	7,5	7,2
89	16798	EVELLYN MARIA BENICIO CUNHA	###905.722-##	Não	Desclassificado	7,5	7,2
90	16816	JHEMILLY RHAYRA DO VALE CARNEIRO	###417.202-##	Não	Desclassificado	7,5	7,2
91	16447	KÁTIA CRISTINA KEIMO DE LUCENA IMAGAWA NASCIMENTO	###482.422-##	Não	Desclassificado	5	7,2
92	17652	IZAMARA RODRIGUES MACEDO	###980.192-##	Não	Desclassificado	5	7,2
93	18740	CRISTIANY FIGUEIREDO BACELAR	###330.652-##	Não	Desclassificado	5	7,2
94	17599	RUTH HELEN MORAES DE ANDRADE	###651.202-##	Não	Desclassificado	5	7,2
95	19501	SABRINA GOMES DA COSTA	###172.952-##	Não	Desclassificado	5	7,2
96	16443	VANESSA ROCHA FORTUNATO	###237.992-##	Não	Desclassificado	5	7,2
97	17621	NATALIA CRISTINA DINÍSIO LIMA	###392.392-##	Não	Desclassificado	5	7,2
98	16719	LUCILENE DE SÁ GOMES	###803.882-##	Não	Desclassificado	5	7,2
99	19064	CLARISSA SAMPAIO PEDROSO	###165.102-##	Não	Desclassificado	5	7,2
100	19527	YASMIN BRENDA DA SILVA LIRA	###842.552-##	Não	Desclassificado	5	7,2
101	19342	SILMARIA VILHENA BENTES	###950.432-##	Não	Desclassificado	5	7,2
102	17645	THAYLA THAIS MATOS QUIMAS	###165.692-##	Não	Desclassificado	5	7,2
103	18637	ANA CLARA GONÇALVES FREITAS CAROLINO	###704.252-##	Não	Desclassificado	5	7,2
104	18925	GABRIELLY MAGALHÃES DE ALMEIDA	###983.082-##	Não	Desclassificado	5	7,2
105	16656	KATHLEEN LORAINY DA SILVA	###370.402-##	Não	Desclassificado	5	7,2
106	16503	VITORIA RHEGINA DE SOUZA RODRIGUES	###904.892-##	Não	Desclassificado	5	7,2
107	18545	BEATRIZ SILVA MARQUES	###972.742-##	Não	Desclassificado	5	7,2
108	16428	KAROLANE BARBOSA MACIEL	###366.612-##	Não	Desclassificado	5	7,2
109	17499	MARINA LOUREL MENEZES DE ALBUQUERQUE	###722.902-##	Não	Desclassificado	5	7,2
110	17351	TAISA DE SOUSA SILVA	###553.552-##	Não	Desclassificado	5	7,2
111	16581	ELIANE RABELO DO AMARAL	###192.451-##	Não	Desclassificado	2,5	7,2
112	17717	KEITE RAYANE TRAVASSO DA SILVA	###364.122-##	Não	Desclassificado	2,5	7,2
113	16803	LEONETE RODRIGUES SOARES	###470.532-##	Não	Desclassificado	2,5	7,2
114	17669	LINDOMAR MACHADO DE ALMEIDA	###484.402-##	Não	Desclassificado	2,5	7,2
115	16472	SONALI DE ARAUJO MARTINS	###595.022-##	Não	Desclassificado	2,5	7,2
116	17572	DAYANE MALHEIRO DA SILVA	###870.922-##	Não	Desclassificado	2,5	7,2
117	17347	ANNE KARINY DA SILVA SARAIVA	###227.842-##	Não	Desclassificado	2,5	7,2
118	19230	DAIANA ALVES TORREIAS	###270.142-##	Não	Desclassificado	2,5	7,2
119	19354	LUCILENE DE ALMEIDA CAMPOS	###625.332-##	Não	Desclassificado	0	7,2
120	17379	ELIZMEIRY LIBORIO DE LIMA	###465.922-##	Não	Desclassificado	0	7,2
121	19304	GISELIA GASPAR GOMES	###050.372-##	Não	Desclassificado	0	7,2
122	19587	MARCIA JORDANA BARROS DA SILVA	###432.112-##	Não	Desclassificado	0	7,2
123	16844	LUCILENE DA SILVA MARQUES	###865.582-##	Não	Desclassificado	0	7,2
124	19033	ANDRÉ CASTRO DA SILVA	###252.612-##	Não	Desclassificado	0	7,2
125	16941	SUELEN PÂMELA CARVALHO GAMA	###230.242-##	Não	Desclassificado	0	7,2
126	18939	CAMILA CRUZ BEZERRA	###035.122-##	Não	Desclassificado	0	7,2
127	17217	MÁRCIA CAROLINE PEIXOTO DA SILVA	###768.322-##	Não	Desclassificado	0	7,2
128	19108	JESSICA RODRIGUEZ CORREA DA COSTA	###071.922-##	Não	Desclassificado	0	7,2
129	18615	ADRIANA NUNES SANTOS	###904.062-##	Não	Desclassificado	0	7,2

130	18568	NAKSIRLEY SOUZA DA SILVA	###758.712-##	Não	Desclassificado	0	7,2
131	16795	FRANCINIS LIMA GOMES	###121.392-##	Não	Desclassificado	0	7,2
132	16692	DANIELE DE SOUZA FURTADO	###585.162-##	Não	Desclassificado	0	7,2
133	16725	DIANA KAROLINE PADILHA DOS SANTOS	###534.452-##	Não	Desclassificado	0	7,2
134	18221	GIZELE SILVA CRUZ	###763.152-##	Não	Desclassificado	0	7,2
135	18934	LINDA RHANNEI MORAES NEVES	###272.262-##	Não	Desclassificado	0	7,2
136	19435	ALAN SAVIO BRAZAO COSTA	###442.892-##	Não	Desclassificado	0	7,2
137	18849	IANCA DE OLIVEIRA COLARES	###995.042-##	Não	Desclassificado	0	7,2
138	17163	ALICE LUCIA SOUZA DA SILVA	###230.882-##	Não	Desclassificado	0	7,2
139	19288	KELLY GOMES SILVA	###124.362-##	Não	Desclassificado	0	7,2
140	17115	RITA DE CÁSSIA DE SOUZA FERREIRA	###130.192-##	Não	Desclassificado	0	7,2
141	16421	EMANUELLY ARAUJO VALE	###727.792-##	Não	Desclassificado	0	7,2
142	16437	LARISSA DE LIMA FEITOSA DE LIMA FEITOSA	###522.932-##	Não	Desclassificado	0	7,2
143	18255	JENNIFER RAVANY ALMEIDA NOBRE	###082.642-##	Não	Desclassificado	0	7,2
144	17966	JÉSSICA COSTA CARVALHO	###230.202-##	Não	Desclassificado	0	7,2
145	16341	ANDRESSA NERES LIMA	###878.052-##	Não	Desclassificado	0	7,2
146	18729	CAROLINA FERREIRA CARVALHO	###436.092-##	Não	Desclassificado	0	7,2
147	19497	KAUANNE CRISTINA MAGALHÃES DE ALMEIDA	###099.732-##	Não	Desclassificado	0	7,2
148	17716	ÉMYLE BUÍAS CAMACHO	###000.892-##	Não	Desclassificado	0	7,2
149	18984	ELIAS LOBATO DA FONSECA JUNIOR	###618.572-##	Não	Desclassificado	0	7,2
150	16298	PEDRO LUCAS COSTA SILVA	###687.102-##	Não	Desclassificado	0	7,2

Cargo: Técnico em Enfermagem

ORD	INSC.	NOME DO CANDIDATO	CPF	PCD	HOMOLOGAÇÃO	NOTA	MOTIVO
1	18926	FRANCILENE MARQUES DE OLIVEIRA BRASIL	###641.972-##	Não	Classificado	55	
2	19532	ZENILIA VAZ FONTENELE NETA	###047.512-##	Não	Classificado	55	
3	18791	MARCELY RODRIGUES DA SILVA	###649.372-##	Não	Classificado	55	
4	17552	LUIZVALDA DA SILVA CASTRO	###823.582-##	Não	Classificado	50	
5	19254	SHIRLENE DE SOUZA GAUDÊNCIO	###305.772-##	Não	Classificado	50	
6	19284	ROSINETE SILVA OLIVEIRA	###088.573-##	Não	Classificado	50	
7	18337	ROSIANE OLIVEIRA DE JESUS	###352.592-##	Não	Classificado	50	
8	19159	SEBASTIÃO ALVINO CASTRO JUNIOR	###000.832-##	Não	Classificado	50	
9	18559	SONI CLEIA COSTA GALVÃO	###845.712-##	Não	Classificado	50	
10	18198	PAULO ENOS SAMUEL CARLOS DE SOUZA	###902.502-##	Não	Classificado	50	
11	19333	PAULA GONÇALVES DOS SANTOS NETA	###572.402-##	Não	Classificado	50	
12	18091	WYNGA SAMARA LIMA DE ARAUJO	###689.132-##	Não	Classificado	50	
13	19030	FABIANA DO NASCIMENTO LEITE OLIVEIRA	###749.282-##	Não	Classificado	47,5	
14	18633	CLEUCIANE DA SILVA ARAUJO	###324.522-##	Não	Classificado	47,5	
15	18326	MARIA HELENA FERREIRA CRUZ	###571.302-##	Não	Classificado	45	
16	18727	MARILENE DE SOUZA	###522.402-##	Não	Classificado	45	
17	16797	GEMERIAS ALMEIDA SILVA	###232.732-##	Não	Classificado	45	
18	17369	MARIA CELIA NASCIMENTO GOMES	###949.542-##	Não	Classificado	45	
19	18462	FRANCINEIDE DA SILVA SOARES	###366.532-##	Não	Classificado	45	
20	17960	FRANCISCA PINHEIRO DA SILVA	###205.802-##	Não	Classificado	45	
21	17912	GLEIDSON LOPES RODRIGUES	###779.402-##	Não	Classificado	45	
22	19550	PATRICIA DE OLIVEIRA FREITAS	###822.782-##	Não	Classificado	45	
23	18731	OLÍNEIA DE ALMEIDA FIGUEIREDO DE BRITO	###456.222-##	Não	Classificado	45	
24	17814	ELIZLENE FERREIRA SOUZA	###183.442-##	Não	Classificado	45	

84	16918	NUBIA GONCALVES COIMBRA DE AGUIAR	###945.572-##	Não	Classificado	30	
85	17947	GEISE ALMEIDA BEZERRA	###539.382-##	Não	Classificado	30	
86	19405	FABIOLA SANTIAGO BRAGA	###270.232-##	Não	Classificado	30	
87	19229	RAFIZA SILVA VIANA	###066.482-##	Não	Classificado	30	
88	19387	ROGÉRIO MESQUITA DE MELO	###749.912-##	Não	Classificado	30	
89	16376	ERILIA TERCO DO NASCIMENTO	###378.002-##	Não	Classificado	30	
90	19017	NADIELE MAGALHÃES DOURADO	###129.092-##	Não	Classificado	30	
91	18220	RAFAEL MELLO SANTIAGO	###799.942-##	Não	Classificado	30	
92	17861	RICHELLE KRISTINNY PEIXOTO MARANHÃO	###097.292-##	Não	Classificado	30	
93	16474	VÂNIA BATISTA DE ANDRADE	###896.862-##	Não	Classificado	30	
94	17744	REBECA NATACHA AZEVEDO DA SILVA	###118.782-##	Não	Classificado	30	
95	19502	HÉRIKA FREITAS DE SOUZA	###178.962-##	Não	Classificado	30	
96	19310	JHEMERSON SOUZA MATOS	###027.812-##	Não	Classificado	30	
97	18634	ANA JESSICA RAMOS DA SILVA	###079.292-##	Não	Classificado	30	
98	18292	VATUZE ELORANA SILVA ALMEIDA	###156.422-##	Não	Classificado	30	
99	18551	BEATRIZ SÁBRINA LIMA DE SOUSA	###713.722-##	Não	Classificado	30	
100	19214	BEATHRYZ LOHANA BRAZ DIAS	###284.912-##	Não	Classificado	30	
101	18605	JESSIKA DE SOUZA ALBARADO	###821.992-##	Não	Classificado	30	
102	18146	MARIA GORETH DO NASCIMENTO	###089.932-##	Não	Classificado	27,5	
103	18867	EDNA BERNARDA DE SOUZA	###242.332-##	Não	Classificado	27,5	
104	17515	FRANCINEIA GUILHERME DOS SANTOS	###718.412-##	Não	Classificado	27,5	
105	18287	IZABELLE DE PAULA DA SILVA	###024.957-##	Não	Classificado	27,5	
106	18523	LUANDERSON PINHEIRO PEREIRA	###659.982-##	Não	Classificado	27,5	
107	17648	ELIUMAIRA LAIS VIEIRA DE SOUZA	###097.292-##	Não	Classificado	27,5	
108	16590	LUÍZA MARIA GARCIA NOGUEIRA SILVA	###521.543-##	Não	Classificado	25	
109	17967	DIRALICE DAS CHAGAS FERREIRA	###506.862-##	Não	Classificado	25	
110	16688	MARIA DO SOCORRO BARBOSA LIMA OLIVEIRA	###121.112-##	Não	Classificado	25	
111	18888	FRANCINEIA DA SILVA BENICIO	###861.082-##	Não	Classificado	25	
112	18156	MARIA LEULÉNE LIMA CARVALHO	###651.562-##	Não	Classificado	25	
113	17408	IVANILDA CASTRO NASCIMENTO	###888.402-##	Não	Classificado	25	
114	18369	KATIANE RODRIGUES ARAUJO	###584.362-##	Não	Classificado	25	
115	19588	MIRLES MARIA RODRIGUES	###242.363-##	Não	Classificado	25	
116	19499	TATIANE WAGNA	###212.802-##	Não	Classificado	25	
117	19494	JOELMA DOS SANTOS ARAUJO	###201.872-##	Não	Classificado	25	
118	18131	NILVANIA PEDROSA DE SOUZA	###066.102-##	Não	Classificado	25	
119	18897	ROGERIO DE OLIVEIRA ABREU	###443.102-##	Não	Classificado	25	
120	17743	LUCÉLIA CORDEIRO MADY	###911.902-##	Não	Classificado	25	
121	19475	JOZELIA SOUZA DA SILVA	###437.762-##	Não	Classificado	25	
122	19263	DAYANA DE SOUZA OLIVEIRA	###769.912-##	Não	Classificado	25	
123	17075	ANDREA PEREIRA DO NASCIMENTO	###311.442-##	Não	Classificado	25	
124	18571	NEIVA DA SILVA DE MORAIS	###423.622-##	Não	Classificado	25	
125	17070	ÉRIKA TALIANE FERREIRA DA SILVA	###335.232-##	Não	Classificado	25	
126	18302	JULIANA GARCIA PRZIBILWIEZ CARNEIRO	###593.842-##	Não	Classificado	25	
127	17594	JORDANA DA SILVA	###773.512-##	Não	Classificado	25	
128	18370	MIRIAM COSTA PEIXOTO	###236.682-##	Não	Classificado	25	
129	19110	MISMA LAIS DE MATOS CARVALHO	###466.282-##	Não	Classificado	25	
130	19057	GLEICE KELLY RIBEIRO	###098.403-##	Não	Classificado	25	
131	16906	RAFAELA SOUSA DA SILVA	###316.302-##	Não	Classificado	22,5	
132	17436	JAKLINE LAURENTINO SOUSA	###432.642-##	Não	Classificado	22,5	
133	17579	ANDRÉ MORAES PEREIRA DA SILVA	###764.572-##	Não	Classificado	22,5	
134	18266	EMILIE LAILA NOBRE COELHO	###726.732-##	Não	Classificado	22,5	
135	18364	ROCLEIA DA SILVA LIMA	###366.412-##	Não	Classificado	20	
136	16928	VÁNGELA MARIA MACHADO VIDAL	###718.972-##	Não	Classificado	20	
137	17512	LÍLIA SILVA FERREIRA	###625.652-##	Não	Classificado	20	
138	18626	FRANCIELE PAULINO VERISSIMO	###369.042-##	Não	Classificado	20	
139	16404	NEURIVAN ARAUJO BORGES	###771.902-##	Não	Classificado	20	
140	17412	ANA LÚCIA DA SILVA MOURA	###345.012-##	Não	Classificado	20	
141	17386	ANDREA DE OLIVEIRA RODRIGUES	###431.342-##	Não	Classificado	20	
142	19112	MARILENE DOS SANTOS DOS SANTOS NOGUEIRA	###452.182-##	Não	Classificado	20	
143	19123	MARINA DE SOUSA RIO	###180.902-##	Não	Classificado	20	
144	18895	JANETE TABOSA	###614.722-##	Não	Classificado	20	
145	18236	JORDANIA MARIANO DA SILVA	###158.292-##	Não	Classificado	20	
146	19319	LUCIDALVA BRANDÃO DA COSTA	###280.002-##	Não	Classificado	20	
147	18690	LEONILDE DA CONCEIÇÃO	###519.762-##	Não	Classificado	20	
148	19146	JOELMA GOMES DA SILVA	###402.102-##	Não	Classificado	20	
149	18249	CARLA FIGUR	###939.449-##	Não	Classificado	20	
150	18783	FILYPE EVERTON COSTA MORAIS	###010.702-##	Não	Classificado	20	
151	16653	MIRIAN ALVES DOS SANTOS	###688.872-##	Não	Classificado	20	
152	17080	KENYA ROBERTA ASSIS MADY	###255.962-##	Não	Classificado	20	
153	17317	RAYLANNY ALMEIDA DE MELLO	###571.462-##	Não	Classificado	20	
154	19312	ADRIANA ALVES DE ALMEIDA	###992.272-##	Não	Classificado	20	
155	18226	CRISLENE PENA DE SOUZA	###151.252-##	Não	Classificado	20	
156	17020	LADIA THAYNARA ELIAS DE AMORIM	###257.582-##	Não	Classificado	20	
157	18759	VANESSA AMORIM RODRIGUES	###176.992-##	Não	Classificado	20	
158	17062	IANDRA MARTINS DA SILVA	###111.172-##	Não	Classificado	20	
159	16466	ESTEFANY LARISSA MESQUITA CASTRO	###675.372-##	Não	Classificado	20	
160	17879	JULIANA OLIVEIRA SOUZA	###940.152-##	Não	Classificado	20	
161	18030	JUNIOR DA SILVA PINTO	###508.402-##	Não	Classificado	20	
162	17072	TAMYRIS AGUIAR BARROS	###454.172-##	Não	Classificado	20	
163	18978	JANAINA SOUZA DO CARMO	###306.362-##	Não	Classificado	20	
164	18333	NAARA CANAVARRO MARINHO PEREIRA	###824.422-##	Não	Classificado	20	
165	19068	LEONARDO SILVA ALVES	###512.672-##	Não	Classificado	20	
166	18603	SUZANA ANGÉLICA DE SOUZA	###572.402-##	Não	Classificado	20	
167	17798	MARIZA PEREIRA DE SOUZA	###749.502-##	Não	Desclassificado	17,5	7,2
168	18204	IRISMAR DE LIMA RODRIGUES LEAL	###928.643-##	Não	Desclassificado	17,5	7,2
169	18111	JOSIANE MORENO DE ALMEIDA	###045.982-##	Não	Desclassificado	17,5	7,2
170	18512	ZULEINE DA COSTA LIMA	###983.762-##	Não	Desclassificado	17,5	7,2
171	19289	JOVANIA DE SOUZA BARROS	###454.582-##	Não	Desclassificado	17,5	7,2
172	17935	ADILA RIBEIRO DOS SANTOS GARCIA	###645.002-##	Não	Desclassificado	17,5	7,2
173	17534	ROSEANE FERNANDES MENDES DA SILVA	###869.712-##	Não	Desclassificado	17,5	7,2
174	17030	SABRINA SOUSA SILVA DE OLIVEIRA	###087.842-##	Não	Desclassificado	17,5	7,2
175	19343	ELLYOHANNA DA SILVA BRITO	###809.652-##	Não	Desclassificado	17,5	7,2
176	17789	CAMILA SOUSA MAGALHÃES	###115.452-##	Não	Desclassificado	17,5	7,2
177	18218	GEANE DE MELO LEÃO	###851.402-##	Não	Desclassificado	15	7,2
178	17651	KÁTIA MARIA OLIVEIRA DE SOUZA	###226.682-##	Não	Desclassificado	15	7,2
179	19109	JOSYVALDO SILVA COSTA	###489.952-##	Não	Desclassificado	15	7,2
180	17724	EDINEUDA DA SILVA	###763.022-##	Não	Desclassificado	15	7,2
181	18674	ALBENITA BARBOSA DA SILVA	###529.922-##	Não	Desclassificado	15	7,2
182	17168	JOSELIA COSTA SOUZA	###507.203-##	Não	Desclassificado	15	7,2
183	19224	MARIA DELVANIA VIRGINO DA COSTA	###726.641-##	Não	Desclassificado	15	7,2
184	17241	LOREANI DA SILVA COSTA	###573.642-##	Não	Desclassificado	15	7,2
185	17737	JONAS SANTOS GONÇALVES	###920.222-##	Não	Desclassificado	15	7,2
186	17232	GIOVANNI THOMAS	###915.312-##	Não	Desclassificado	15	7,2
187	18600	MARLENE DO CARMO DIAS MOREIRA	###299.342-##	Não	Desclassificado	15	7,2
188	18663	IVO DE OLIVEIRA MACHADO	###337.872-##	Não	Desclassificado	15	7,2
189	17787	JORDANIA RIBEIRO ARAUJO	###866.922-##	Não	Desclassificado	15	7,2

190	16987	REJANE SANTIAGO MAGALHÃES	###127.172-##	Não	Desclassificado	15	7,2
191	16681	KATLEEN VALERIA DE MAGALHAES	###981.732-##	Não	Desclassificado	15	7,2
192	17607	RAIANE DE PAULA DA SILVA	###736.782-##	Não	Desclassificado	15	7,2
193	18399	JANAINA RIBEIRO BRAZ	###425.932-##	Não	Desclassificado	15	7,2
194	17109	ANGELA VIEIRA BRAGA PEREIRA	###828.962-##	Não	Desclassificado	15	7,2
195	16504	TAMIRES MARA ALVES DE MELO	###349.612-##	Não	Desclassificado	15	7,2
196	17250	DANILLO LIMA SIMÕES	###994.582-##	Não	Desclassificado	15	7,2
197	18604	SHEILA MARCELENE MORAES MARQUES	###740.922-##	Não	Desclassificado	15	7,2
198	17413	EZEQUIEL SILVA RIBEIRO NETO	###759.212-##	Não	Desclassificado	15	7,2
199	16954	SUELEEN DA SILVA SILVEIRA	###887.662-##	Não	Desclassificado	15	7,2
200	16804	DEUZELI AMORIM SILVA	###415.072-##	Não	Desclassificado	15	7,2
201	18021	PAMELA DE SOUZA GOIS	###068.892-##	Não	Desclassificado	15	7,2
202	18602	LUAN ARTHUR ARSUJO DE SOUSA	###699.552-##	Não	Desclassificado	15	7,2
203	18020	KELLY DA SILVA ROCHA	###291.222-##	Não	Desclassificado	15	7,2
204	16299	JOICIANE RICICLEIA MARCOS PEREIRA	###300.412-##	Não	Desclassificado	15	7,2
205	17447	ANDREZZA HOMERO ALVES	###022.622-##	Não	Desclassificado	15	7,2
206	16733	BRUNA HELEN CASTRO NUNES	###608.122-##	Não	Desclassificado	15	7,2
207	17392	GEICIANE SILVA BARROS	###666.932-##	Não	Desclassificado	15	7,2
208	19271	LARYSSA SUANY SILVA ARAUJO	###847.732-##	Não	Desclassificado	15	7,2
209	18250	GABRIELA MARCO RODRIGUES	###610.772-##	Não	Desclassificado	15	7,2
210	18583	JOANNE KELLY DE OLIVEIRA NERES	###496.612-##	Não	Desclassificado	15	7,2
211	17511	AIRLA FRANCISCA VIEIRA SILVA	###826.682-##	Não	Desclassificado	15	7,2
212	17053	JEVICIANE MARTINS LOBO	###265.962-##	Não	Desclassificado	15	7,2
213	16976	ANA LUIZA LEMOS DA GAMA	###539.282-##	Não	Desclassificado	15	7,2
214	16403	MARIA IARA SOUSA SALES	###044.312-##	Não	Desclassificado	12,5	7,2
215	16483	LOREYLA SARA PEREIRA DE ARAUJO	###377.722-##	Não	Desclassificado	12,5	7,2
216	17791	ELIANAIRA BRUNA SOUSA MATOS	###958.692-##	Não	Desclassificado	12,5	7,2
217	16515	JANAINA DA SILVA VIANA	###228.452-##	Não	Desclassificado	12,5	7,2
218	17612	LARISSA COSTA RIBEIRO	###599.042-##	Não	Desclassificado	12,5	7,2
219	16734	BEATRIZ AMANDA REBOUÇAS DE OLIVEIRA	###969.732-##	Não	Desclassificado	12,5	7,2
220	19344	LUCIANNA RIBEIRO ALMEIDA	###199.622-##	Não	Desclassificado	10	7,2
221	17316	MARICLEIA QUEIROZ DE OLIVEIRA	###587.362-##	Não	Desclassificado	10	7,2
222	17474	FRANCINETE CAVALCANTE SALUSTIANO	###868.302-##	Não	Desclassificado	10	7,2
223	19352	VANESSA SOARES DE SOUSA	###414.852-##	Não	Desclassificado	10	7,2
224	17771	RAYLSON DA SILVA FERNANDES	###052.912-##	Não	Desclassificado	10	7,2
225	18498	GEOVANIA MENESES DE LIMA	###350.462-##	Não	Desclassificado	10	7,2
226	18294	CRISTIANE RIBEIRO DE SOUZA	###896.462-##	Não	Desclassificado	10	7,2
227	17939	RAYDINELE FURTADO MELO	###720.572-##	Não	Desclassificado	10	7,2
228	17649	PALOMA BARBOSA LIPPEL RODRIGUES	###655.572-##	Não	Desclassificado	10	7,2
229	18502	KATHEEN ALVES VALERIO	###655.422-##	Não	Desclassificado	10	7,2
230	16763	DEBORAH REGINA DA SILVA LIMA	###374.332-##	Não	Desclassificado	10	7,2
231	16460	KEZIA MOTA CALIXTO ALVES	###619.892-##	Não	Desclassificado	10	7,2
232	18344	ADRIANA SILVA DE AQUINO	###074.142-##	Não	Desclassificado	10	7,2
233	16612	CIRLEY DA SILVA BRITO	###029.022-##	Não	Desclassificado	10	7,2
234	16574	ANA RUTH DE SOUZA PINHEIRO	###887.952-##	Não	Desclassificado	10	7,2
235	18506	RAQUEL DA SILVA NASCIMENTO BORCEM	###607.322-##	Não	Desclassificado	10	7,2
236	16900	MARIA DE NAZARE BRITO DE SOUZA	###049.372-##	Não	Desclassificado	10	7,2
237	17736	ANDREA STEFANY PEREIRA TREVISAN	###762.812-##	Não	Desclassificado	10	7,2
238	16496	FRANCILDA SILVEIRA DE PAIVA	###990.192-##				

2	16497	FRANCYS HALLY DA SILVA CASTRO	###705.072-##	Não	Classificado	60
3	16678	FABIANO DA SILVA NOGUEIRA	###004.952-##	Não	Classificado	60
4	17157	AMANDA BEZERRA VALES	###438.312-##	Não	Classificado	55
5	17465	MILENA CARDOSO DA COSTA	###584.022-##	Não	Classificado	55
6	16323	JEANES DA SILVA HOLANDA	###737.452-##	Não	Classificado	55
7	18322	THAISE DUARTE DOS SANTOS	###398.712-##	Não	Classificado	52,5
8	18753	ROSA MARIA DOS SANTOS SILVA	###664.762-##	Não	Classificado	50
9	17160	JOSE EMERSON DE JESUS SIQUEIRA	###378.502-##	Não	Classificado	50
10	17702	GUSTAVO FERREIRA RIBEIRO	###126.206-##	Não	Classificado	50
11	18528	BRUNO SILVA DE OLIVEIRA	###549.452-##	Não	Classificado	50
12	17911	LINDINES ESTANISLAU DA SILVA	###035.692-##	Não	Classificado	50
13	18708	JOÃO SAMUEL DA SILVA OLIVEIRA	###944.692-##	Não	Classificado	50
14	16757	CLEBER PEREIRA ALBARADO	###825.026-##	Não	Classificado	47,5
15	18309	NAFICE FERREIRA DA SILVA MUNEYMN	###418.272-##	Não	Classificado	47,5
16	16644	ANDRESSA BIANCA RIJAS	###262.666-##	Não	Classificado	47,5
17	18371	JOSÉ NILDO ARAÚJO DE AZEVEDO	###871.902-##	Não	Classificado	45
18	19457	ALEXSANDRO DA SILVA OLIVEIRA	###686.182-##	Não	Classificado	45
19	18135	NAYLA THAYLSE DE ANDRADE PEREIRA	###626.902-##	Não	Classificado	45
20	17784	MONIQUE ALVES MENDES	###670.076-##	Não	Classificado	45
21	16563	ANDERSON SILVA LACERDA	###515.332-##	Não	Classificado	45
22	16820	MONIZE ARAUJO DA COSTA PINTO	###004.372-##	Não	Classificado	45
23	18968	WANDSON CRUZ DE SOUZA	###386.302-##	Não	Classificado	45
24	19524	ANNA PAULA IORIS ARAUJO	###148.352-##	Não	Classificado	45
25	16479	CARLA JÉSSICA DE FRANÇA PEREIRA MACEDO	###787.752-##	Não	Classificado	45
26	16986	JULIANA OLIVEIRA MOREIRA	###196.423-##	Não	Classificado	42,5
27	16785	MARIA APARECIDA MENDES GALVAO	###751.922-##	Não	Classificado	40
28	17129	SILVANA CARDOSO SOARES	###429.682-##	Não	Classificado	40
29	17688	ESTELA RANGEL MENDES	###515.032-##	Não	Classificado	40
30	18341	DEUZANIRA DA PAZ CORREA	###742.212-##	Não	Classificado	40
31	18417	NARA ALANA COSTA HADDAD	###412.192-##	Não	Classificado	40
32	17564	PATRICIA FERREIRA RODRIGUES	###259.732-##	Não	Classificado	40
33	17903	DANIEL GUIMARÃES DA SILVA	###324.842-##	Não	Classificado	40
34	16518	NATHALIA JANSEN NOGUEIRA	###166.882-##	Não	Classificado	40
35	18350	FABULA NEPOMUCENO DA SILVA	###033.702-##	Não	Classificado	40
36	17083	NEANDER BARROS DOS SANTOS	###027.382-##	Não	Classificado	37,5
37	16394	CELIO TORQUATO DANTAS	###574.844-##	Não	Classificado	37,5
38	17627	RAIMUNDA MONTEIRO SILVA	###469.682-##	Não	Classificado	37,5
39	17488	CHRISTIANE DE LIMA MARTINS	###276.812-##	Não	Classificado	37,5
40	18930	ADRIANA GOMES DE FREITAS	###224.802-##	Não	Classificado	37,5
41	18625	SHELLYN CAROLINE SILVA CASTILHO DOS SANTOS	###923.762-##	Não	Classificado	37,5
42	17982	SANDRA MARIA CRUZ MATOS	###574.402-##	Não	Classificado	35
43	18074	ANA CELIA ALVES DOS SANTOS	###439.342-##	Não	Classificado	35
44	17698	REJANE CRISTINA DE ARAUJO CUNHA	###813.554-##	Não	Classificado	35
45	17722	PAULO ANDERSON DANTAS REIS	###725.332-##	Não	Classificado	35
46	17897	ALMERIO CORREIA PEREIRA	###440.892-##	Não	Classificado	35
47	17026	KEROLAYNE MOREIRA AYRES	###728.702-##	Não	Classificado	35
48	17291	STHEPHANIE HAIDEZ NUNES DA SILVA	###523.672-##	Não	Classificado	35
49	18496	RENILMA DA SILVA COELHO	###536.412-##	Não	Classificado	35
50	18026	MATHEUS BANDEIRA DA SILVA	###467.872-##	Não	Classificado	35
51	16943	EMELLY MILENA DA SILVA	###160.192-##	Não	Classificado	35
52	19136	AMANDA DE SOUSA LEAL	###413.872-##	Não	Classificado	35
53	18217	CECILIA SOUSA GOMES	###172.352-##	Não	Classificado	35
54	18955	CAROLYNA DE ALMEIDA GUIMARÃES	###752.382-##	Não	Classificado	35
55	18803	WILLIAMES ANDRADE DA CUNHA	###286.322-##	Não	Classificado	35
56	16994	LETICIA SOUZA MORENO DANTAS	###216.602-##	Não	Classificado	35
57	17758	ROSE GIRLEZ GOMES	###474.302-##	Não	Classificado	32,5
58	17662	SENDY KATHUSIA AGUIAR MORAIS	###010.882-##	Não	Classificado	32,5
59	18087	JAIANA CORDEIRO DAMASCENO	###269.552-##	Não	Classificado	32,5
60	19267	JADILA TAINA SANTOS DE OLIVEIRA	###175.582-##	Não	Classificado	32,5
61	18591	JOSÉ SOARES LIMA FILHO	###291.612-##	Não	Classificado	30
62	18726	AGNALDO NINA DOS SANTOS QUEIROZ	###977.882-##	Não	Classificado	30
63	16938	IRAMAR SANTOS COSTA	###105.412-##	Não	Classificado	30
64	18319	GRACIETE DOS SANTOS CARVALHO	###027.462-##	Não	Classificado	30
65	17876	DAYANA LOBO SOUSA	###763.063-##	Não	Classificado	30
66	19145	HELENA MARTINEZ FREIRE CASTELO BRANCO	###116.241-##	Não	Classificado	30
67	16316	MARCEL PEDREIRO DA TRINDADE	###470.432-##	Não	Classificado	30
68	17338	RHAQUEL MENDONÇA NATÁRIO	###264.102-##	Não	Classificado	30
69	16985	SARA JULIANE ASSIS VIEIRA	###498.252-##	Não	Classificado	30
70	18178	BARBARA NATÁLIA DIAS OLIVEIRA	###271.052-##	Não	Classificado	30
71	16385	ANA CAROLINE PEIXOTO LIMA	###735.602-##	Não	Classificado	30
72	18757	SILVIA CÂMARA DA ROCHA	###940.462-##	Não	Classificado	30
73	16724	CLARICE NASCIMENTO DA SILVA	###620.914-##	Não	Classificado	30
74	17931	RAYNARA DE SOUZA MOTA	###357.582-##	Não	Classificado	30
75	17339	ALCIMARA CARDOSO RODRIGUES	###456.252-##	Não	Classificado	30
76	17678	DELMIRA MOURÃO SOARES	###829.401-##	Não	Classificado	27,5
77	19356	ROSINETE PEREIRA ALVES	###015.372-##	Não	Classificado	27,5
78	17073	AUCICLEIA DOS SANTOS LENDENGUE	###672.112-##	Não	Classificado	27,5
79	16672	ANDREA BARROS MEDRADA	###445.026-##	Não	Classificado	27,5
80	19446	LIZIANE DOS SANTOS VIEIRA COUTINHO	###086.343-##	Não	Classificado	27,5
81	16782	MAYARA DE CASTRO MOTA	###259.142-##	Não	Classificado	27,5
82	17046	KETHLEN NADYNE MORAES DA SILVA	###074.172-##	Não	Classificado	27,5
83	17522	JENNIFER SOANNO MARCHIORI	###567.977-##	Não	Classificado	27,5
84	17076	JAILSON FERREIRA COSTA ALVES	###507.882-##	Não	Classificado	25
85	16629	KELÉN CRISTINA DOS SANTOS MOITA	###022.102-##	Não	Classificado	25
86	17761	JANAINA SANTOS ARAUJO	###784.172-##	Não	Classificado	25
87	17891	JUANICY LIMA MELO DE OLIVEIRA	###420.382-##	Não	Classificado	25
88	16567	ROBERTO RENATO DOS SANTOS COSTA	###529.352-##	Não	Classificado	25
89	19149	ERILCIA ALVES LEAL	###136.322-##	Não	Classificado	25
90	19274	ANA RAQUEL MARTINS SERRA	###499.152-##	Não	Classificado	25
91	19251	ALINE CRISTHINA BINSFELD ASSUNCAO	###966.672-##	Não	Classificado	25
92	16461	SAMARIA SOUSA	###444.812-##	Não	Classificado	25
93	18487	OSANE DA SILVA RIBEIRO	###180.202-##	Não	Classificado	25
94	18363	KYVIA DAMASCENO OLIVEIRA	###276.282-##	Não	Classificado	25
95	18126	JÉSSICA GUIMARÃES DE OLIVEIRA COSME	###886.322-##	Não	Classificado	25
96	18880	ANNY KAROLYNNY CRAVEIRO SAMPAIO	###999.422-##	Não	Classificado	25
97	18519	EMILLY KAMILLY DE SOUZA LIMA	###701.852-##	Não	Classificado	25
98	17614	AUGUSTO CÉSAR ARAUJO DE LIMA	###139.412-##	Não	Classificado	25
99	18463	DAYANE SOUZA NASCIMENTO	###966.832-##	Não	Classificado	25
100	18584	TÁCYLLA GOMES DE SOUSA	###988.693-##	Não	Classificado	25
101	19217	BRUNA MACHADO BESSA	###517.442-##	Não	Classificado	25
102	18388	CAMILLA RENATA LIMA GOMES DA SILVA	###212.502-##	Não	Classificado	25
103	17625	ROBERDSON PEREIRA DE ALCANTARA	###361.962-##	Não	Classificado	25
104	16338	ELISANGELA DA SILVA MENEZES	###680.622-##	Não	Classificado	25
105	18050	EDUARDO LIRA CASTRO DA SILVA	###623.612-##	Não	Classificado	25
106	17644	LEILA CHAVES DE SÁ	###335.772-##	Não	Classificado	22,5
107	18445	MISSILANE PEREIRA DA CRUZ	###398.722-##	Não	Classificado	22,5

108	17060	PATRICIA MARIA PINHEIRO DOS SANTOS	###076.802-##	Não	Classificado	22,5	
109	18175	IVA GREGÓRIO DE SOUZA	###375.902-##	Não	Classificado	22,5	
110	16867	AMANDA GARCIA DE SOUZA	###103.392-##	Não	Classificado	22,5	
111	18433	EDUARDO MATEUS LIMA PINTO	###696.252-##	Não	Classificado	22,5	
112	17355	ALESSANDRA DE CASTRO PINTO	###601.312-##	Não	Classificado	20	
113	18669	VALDERLENE RODRIGUES SOUSA	###695.702-##	Não	Classificado	20	
114	17711	PAULA RAFIZA SILVA MOURA	###829.202-##	Não	Classificado	20	
115	19294	LUCIENE SIMPLICIO NASCIMENTO	###835.572-##	Não	Classificado	20	
116	17108	ROSIANE MARTINS DOS REIS	###971.982-##	Não	Classificado	20	
117	18824	CARMEM DA COSTA DE SOUZA	###084.462-##	Não	Classificado	20	
118	17466	ISAAC NAHUM BORGES DA FONSECA	###858.082-##	Não	Classificado	20	
119	18775	JULIANNE SILVA GARCIA DE MOURA	###191.962-##	Não	Classificado	20	
120	19545	GREIZIANE DE SOUZA BORGES	###763.612-##	Não	Classificado	20	
121	17088	EMILLY FRANCIELLE BECKMAN ARAUJO	###693.832-##	Não	Classificado	20	
122	16637	THAIS MARTINS SANTANA	###459.132-##	Não	Classificado	20	
123	16602	WALZINETH DE ANDRADE ROLIM BEM	###227.022-##	Não	Classificado	20	
124	17995	INAYARA DE LIRA DANTAS ROQUE	###075.552-##	Não	Classificado	20	
125	18780	RAFAELA FERREIRA COSTA RODRIGUES	###876.172-##	Não	Classificado	20	
126	17795	VITÓRIA REGIA ALBUQUERQUE DA SILVA	###263.792-##	Não	Classificado	20	
127	19362	MANSUELY SANTOS DE CARVALHO	###100.302-##	Não	Classificado	20	
128	17461	DHOLY DOS SANTOS SOUSA	###852.532-##	Não	Classificado	20	
129	17695	CAROLINE BARROZO DA SILVA	###395.052-##	Não	Classificado	20	
130	16711	JORDÂNIA PAIXÃO SOBRAL	###928.402-##	Não	Classificado	20	
131	18665	TATIANE DE ABREU LIMA	###088.522-##	Não	Classificado	20	
132	18458	CAMILA GABRIEL NASCIMENTO	###329.872-##	Não	Classificado	20	
133	18065	EMELY SILVA LIMA	###141.272-##	Não	Classificado	20	
134	16305	MARIA VALENTINA HOLANDA SILVA	###705.973-##	Não	Classificado	20	
135	16513	GENIERLE LEMOS BARBOSA	###683.212-##	Não	Classificado	17,5	7,2
136	17414	HILTAIRES SOUSA CARDOSO	###582.042-##	Não	Desclassificado	17,5	7,2
137	18770	ALICE CRISTINA DA SILVA CHAGAS	###118.812-##	Não	Desclassificado	17,5	7,2
138	18336	SHAYENNE ROCHA DE SÁ	###299.062-##	Não	Desclassificado	17,5	7,2
139	19032	RANIEL RIVAS JEAN	###323.732-##	Não	Desclassificado	17,5	7,2
140	19559	ANAÍANE DE SOUSA SANTOS	###542.202-##	Não	Desclassificado	17,5	7,2
141	19283	RODRIGO SOUZA NEVES	###625.872-##	Não	Desclassificado	17,5	7,2
142	19555	LUCAS DE SOUZA LIMA	###701.932-##	Não	Desclassificado	17,5	7,2
143	18751	ROSANGELA COSTA DE OLIVEIRA	###930.702-##	Sim	Desclassificado	15	7,2
144	17576	IRACEMA DOS SANTOS LIMA	###465.543-##	Não	Desclassificado	15	7,2
145	18635	BEATRIZ RODRIGUES LIMA	###116.892-##	Não	Desclassificado	15	7,2
146	17882	EDINAILSON DE SOUZA DA COSTA	###074.792-##	Não	Desclassificado	15	7,2
147	17335	FLAVIANA MELO ROSAS DE OLIVEIRA	###802.292-##	Não	Desclassificado	15	7,2
148	18460	JESSICA MEDEIROS FERNANDES	###370.052-##	Não	Desclassificado	15	7,2
149	19167	ELAINE FERREIRA DA SILVA	###243.862-##	Não	Desclassificado	15	7,2
150	17611	EDUARDA DOS SANTOS NASCIMENTO	###792.062-##	Não	Desclassificado	15	7,2
151	17684	NAYARA KALLIA DOS SANTOS BEZERRA	###590.352-##	Não	Desclassificado	15	7,2
152	17242	YARA GOMES ARAUJO	###829.012-##	Não	Desclassificado	15	7,2
153	17741	ANA PAULA DA CONCEIÇÃO MOTA	###615.742-##	Não	Desclassificado	15	7,2
154	16922	STHEFANNY MARIA WASCONELOS CORREIA	###465.112-##	Não	Desclassificado	15	7,2
155	16802	ELIZANGELA LOPES DA SILVA	###232.682-##	Não	Desclassificado	15	7,2
156	19317	THALYTA KETLEN DE MELO OLIVEIRA	###206.562-##	Não	Desclassificado	15	7,2
157	17308	JULIANA BEZERRA LADISLAU	###661.782-##	Não	Desclassificado	15	7,2
158	16407	MIKAEL BANDEIRA DA SILVA	###078.742-##	Não	Desclassificado	15	7,2
159	18485	ROBERTA PÉREZ DE SALES	###251.316-##	Sim	Desclassificado	12,5	7,2
160	19526	CHRISTIANNY FILGUEIRAS MARQUES PAIVA	###246.722-##	Não	Desclassificado	12,5	7,2
161	18681	MARÓZIA SAVANNA MACHADO LIMA CARVALHO	###784.082-##	Não	Desclassificado	12,5	7,2
162	19523	NATÁLIA CARVALHO BARBOSA DE SOUSA	###244.642-##	Não	Desclassificado	12,5	7,2
163	18613	ALEXIA KAWANA CABRAL OLIVA	###522.622-##	Não	Desclassificado	12,5	7,2
164	19151	WESLANY FERNANDA ANDRADE DA CUNHA	###171.522-##	Não	Desclassificado	12,5	7,2
165	19248	EMILLY CRISTINA BRITO MOREIRA	###160.482-##	Não	Desclassificado	12,5	7,2
166	19066						

SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 070/2023-GAB/SEPF

O Secretário Adjunto Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 0497/P, de 04 de abril de 2023, publicado no DOM nº 5845, de 13 de abril de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 15 (quinze) dias de férias à servidora VANDERLI ALVES DOS SANTOS RIBAS, matrícula nº 27727, referente ao exercício 2022/2023, as quais foram suspensas por meio da PORTARIA Nº 162/2022 - GAB/SEPF, publicada no dom nº 5775 de 29.12.2022, a serem usufruídas no período de 02.01.2024 à 16.01.2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Adjunto Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, em 29 de agosto de 2023.

Vivaldo Barbosa de Araújo Neto
Secretário Adjunto Municipal de Economia,
Planejamento e Finanças - SEPF

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS
DIVISÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

SÍNTESE DA ATA DE REGISTRO
DE PREÇOS Nº 191-SMAAI/SOF/DIVOF/2023

Pregão Eletrônico nº 125/2023
Processo nº 16541/2023 - SMAAI

O Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas de Boa Vista/RR, em cumprimento ao disposto na Lei nº 10.520, de 17 de Junho de 2002, em conformidade com o Decreto nº 113/E, de 19 de Novembro de 2014, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços no Art. 15 da lei nº 8.666, de 23 de Junho de 1993 torna público os preços registrados no Pregão Eletrônico nº 125/2023 oriundo do Processo nº 16541/2023-SMAAI, cujo objeto é registro de preços para eventual contratação de empresa para aquisição de material para a segunda etapa de 2023 e primeira e segunda etapas de 2024 da campanha de vacinação contra a febre aftosa e vermifugação do rebanho bovino das 17 comunidades indígenas localizadas na região do Município de Boa Vista-RR, de acordo com as especificações constantes a seguir: empresa CASA DO BOI PRODUTOS AGROPECUÁRIOS EIRELI EPP, inscrita no CNPJ nº 03.716.644/0001-79, Grupo 1 pelo valor de R\$ 71.379,41 (setenta e um mil, trezentos e setenta e nove reais e quarenta e um centavos) Grupo 2 pelo valor de R\$ 7.907,54 (sete mil, novecentos e sete reais e cinquenta e quatro centavos) e Grupo 3 pelo valor de R\$ 6.030,19 (seis mil, trinta reais e dezenove centavos) perfazendo o total de R\$ 85.317,14 (oitenta e cinco mil, trezentos e dezessete reais e catorze centavos), válidos durante o período de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

Boa Vista - RR, 30 de Agosto de 2023.

Guilherme Carneiro Adjuto
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

AUTORIZAÇÃO DE INSTALAÇÃO Nº. 044/2023
(A presente autorização de instalação não autoriza o início da operação do empreendimento/atividade)

A Prefeitura Municipal de Boa Vista, com a intervenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, utilizando-se da competência de que trata a Resolução do CONAMA nº. 237/97, obedecidas às disposições legais pertinentes ao empreendimento, resolve outorgar:

NOME/RAZÃO SOCIAL: INCORPORADORA E IMOBILIÁRIA FREIRES LTDA.

NOME FANTASIA: NSI CONSTRUTORA.

CPF / CNPJ Nº: 26.255.843/0001-22.

ENDEREÇO: RUA CISNE, Nº 223, BAIRRO CIDADE SÁTELITE, BOA VISTA, RR.

ATIVIDADE: CONSTRUÇÃO CIVIL.

LOCALIZAÇÃO: LOTE RURAL DENOMINADO KAKE-LÂNDIA, GLEBA CAUAMÉ, BAIRRO MURILO TEIXEIRA CIDADE, ZONA OESTE, BOA VISTA/RR.

VALIDADE: 02 ANOS.

PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL Nº: 024127/2021.

A empresa "INCORPORADORA E IMOBILIÁRIA FREIRES LTDA" está autorizada a instalar os serviços de "CONSTRUÇÃO DE CONDOMÍNIO RESIDENCIAL IPÊ AMARELO - 46 UNIDADES HABITACIONAIS, LOTE RURAL DENOMINADO KAKELÂNDIA, GLEBA CAUAMÉ, BAIRRO MURILO TEIXEIRA CIDADE, ZONA OESTE, BOA VISTA/RR" conforme solicitação feita a esta Secretaria, cuja validade está condicionada às exigências e recomendações no verso desta autorização.

Boa Vista - RR, 26 de julho de 2023.

Alexandre Pereira dos Santos
Secretário Municipal de Meio
Ambiente - SEMMA

José Jailton Raposo
Superintendente de Proteção
Ambiental - SPA

EXIGÊNCIAS E RECOMENDAÇÕES

Considerações e Restrições Gerais

1. Conforme Resolução CONAMA nº. 06 de 24 de janeiro de 1986, a publicação dos pedidos de licenciamento, em quaisquer de suas modalidades, sua renovação e a respectiva concessão de licença deverá ser encaminhado para a publicação, no primeiro caderno

2. Está autorização deverá permanecer em local visível do empreendimento para efeito de fiscalização;

3. Está autorização é intransferível a terceiros;

4. 1ª ETAPA DENOMINADA CONDOMÍNIO BOULEVARD IPÊ AMARELO, COM A CONSTRUÇÃO DE 46 UNIDADES HABITACIONAIS, LOCALIZADO NO LOTE RURAL DENOMINADO KAKELÂNDIA, GLEBA CAUAMÉ, BAIRRO MURILO TEIXEIRA CIDADE, ZONA OESTE, BOA VISTA/RR;

5. Obedecer a todas as etapas, medidas técnicas e de controle descritas no Plano de Gerenciamento da Construção Civil - PGRCC;

6. Todos os dados contidos no Plano e Projeto apresentado e sua concepção são de responsabilidade de seu(s) autor(es) sendo que respondem civil, penal e administrativamente pelas informações prestadas, de acordo com a legislação em vigor.

7. Emitida com base no Parecer Técnico nº. 1920/2023 de 06/05/2023 e Despacho Ambiental nº. 293/2023 de 28/06/2023;

8. É OBRIGATÓRIO que o empreendedor, sinalize e identifique através de placas a ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE - APP existente no local, sob pena de responsabilidade;

9. Área de preservação localizada nas seguintes coordenadas geográficas:

Área do Empreendimento		
Pontos	Latitude	Longitude
P-1	02°50'04,436"	60°44'53.605"
P-2	02°49'53,764"	60°44'42.270"
P-3	02°49'50,469"	60°44'45.641"
P-4	02°49'56,384"	60°44'51.543"
P-5	02°49'57,707"	60°44'52.178"

10. O pedido de renovação desta Autorização de Instalação deverá ser formalizado nesta Secretaria no mínimo de 120 (cento e vinte) dias antes do seu vencimento.

2. Quando aos efluentes líquidos

2.1 A empresa não poderá lançar efluentes líquidos, gerados no empreendimento, em corpos hídricos superficiais ou subterrâneos sem o prévio tratamento, conforme exigências municipais;

2.2 Os efluentes provenientes dos sanitários deverão ser destinados ao sistema de fossa séptica/filtro/sumidouro e ou esgoto sanitário sendo que a limpeza deverá ser executada por empresa devidamente habilitada.

3. Quanto às emissões atmosféricas

3.1 Ficam proibidas a utilização de quaisquer tipos de queimadas na área do empreendimento;

3.2 A empresa não poderá emitir material particulado para a atmosfera.

4. Quanto aos resíduos sólidos

4.1 O resíduo sólido urbano comum, não contaminado e não destinado à coleta seletiva deverá ser encaminhado ao sistema municipal de coleta de resíduos sólidos urbanos;

4.2 Em caso de doação dos resíduos, os receptores deverão declarar sua vontade e as formas de uso a que se destinam tais resíduos.

5. Quanto aos aspectos de proteção e segurança

5.1 Deverão ser mantidos procedimentos de higienização no empreendimento, bem como condições sanitárias e operacionais adequadas;

5.2 Fica proibido o uso das vias públicas para armazenamento de qualquer material,

5.3 Comunicar a Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente qualquer mudança ou acidente na operação da atividade.

5.4 Os recipientes dos produtos de limpeza devem ser acondicionados em locais secos para evitar risco ao meio ambiente e encaminhados ao aterro sanitário;

5.5 Comunicar a Secretaria Municipal de Meio Ambiente qualquer mudança ou acidente na operação da atividade.

NO CASO DE DESOBEDIÊNCIA DE UM DOS ITENS ANTERIOR O REQUERENTE ESTARÁ SUJEITO AS PENALIDADES PREVISTAS NO ART. 19 DA RESOLUÇÃO CONAMA Nº. 237/97

ESTA AUTORIZAÇÃO NÃO DISPENSA NEM SUBSTITUI QUAISQUER ALVARÁS OU CERTIDÕES, DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL, NEM EXCLUI AS DEMAIS LICENÇAS AMBIENTAIS.

NO CASO DO NÃO CUMPRIMENTO DE QUALQUER ITEM ACIMA A AUTORIZAÇÃO PERDERÁ AUTOMATICAMENTE A SUA VALIDADE E, SERÁ RENOVADA SOMENTE APÓS NOVA

AVALIAÇÃO DO EMPREENDIMENTO.

O NÃO CUMPRIMENTO DAS CONDICIONANTES POR PARTE DO EMPREENDEDOR ACARRETERÁ EM CANCELAMENTO DAS LICENÇAS/AUTORIZAÇÕES AMBIENTAIS, INDEPENDENTE DAS MEDIDAS CÍVEIS, ADMINISTRATIVAS E CRIMINAIS CABÍVEIS.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

**AUTORIZAÇÃO DE INSTALAÇÃO Nº. 045/2023
(A presente autorização de instalação não autoriza o início da operação do empreendimento/atividade)**

A Prefeitura Municipal de Boa Vista, RR, com a intervenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, utilizando-se da competência de que trata a Resolução do CONAMA nº. 237/97, obedecidas às disposições legais pertinentes ao empreendimento, resolve outorgar:

NOME/RAZÃO SOCIAL: SBA TORRES BRASIL, LIMITADA.

NOME FANTASIA: *****

CPF / CNPJ Nº: 16.587.135/0001-35.

ENDEREÇO: AVENIDA DAS NAÇÕES UNIDAS, Nº. 12399, COND FLORIDA PENTHOUSES LÂNDMARK NAÇÕES UNID TORRE C ANDAR 5 CONJ 51-A, BAIRRO BROOKLIN PAULISTA, SÃO PAULO - SP.

ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES.

LOCALIZAÇÃO: RUA ANTONIO BATISTA MIRANDA, Nº. 584, BAIRRO JARDIM EQUATORIAL, BOA VISTA - RR.

VALIDADE: 02 ANOS.

PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL Nº: 014067/2022.

A empresa "SBA TORRES BRASIL, LIMITADA" está autorizada a iniciar as instalações dos serviços de "MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES - TORRE DE TELEFONIA", localizada na RUA ANTONIO BATISTA MIRANDA, Nº. 584, BAIRRO JARDIM EQUATORIAL, BOA VISTA - RR conforme solicitação feita a esta secretaria, cuja validade está condicionada às exigências e recomendações no verso desta autorização.

Boa Vista, RR, 08 de agosto de 2023.

**Alexandre Pereira dos Santos
Secretário Municipal de Meio
Ambiente - SEMMA**

**José Jailton Raposo
Superintendente de Proteção
Ambiental - SPA**

EXIGÊNCIAS E RECOMENDAÇÕES

1. Considerações e Restrições Gerais

1.1 Conforme Resolução CONAMA nº. 06 de 24 de janeiro de 1986, a publicação dos pedidos de licenciamento, em quaisquer de suas modalidades, sua renovação e a respectiva concessão de licença deverá ser encaminhado para a publicação, no primeiro caderno do jornal, em corpo sete ou superior, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, subsequentes à data do requerimento e/ou da concessão da licença, sob pena de invalidade da mesma.

1.2 Esta autorização é intransferível a terceiros, devendo permanecer em local visível no empreendimento para efeito de fiscalização;

1.3 Emitida com base no Parecer Técnico nº. 2886/2022 de 20/09/2022 e Análise Ambiental nº. 269-LIC/2023 de 24/05/2023;

1.4 As recomendações/sugestões técnicas contidas nos pareceres devem ser observadas e cumpridas;

1.5 O uso desta Autorização está restrito somente para os as instalações dos serviços na "RUA ANTONIO BATISTA MIRANDA, Nº. 584, BAIRRO JARDIM EQUATORIAL, BOA VISTA - RR".

1.6 As estações de telefonia são classificadas como atividade de Uso de Serviços, nível 4, de uso de alto impacto;

1.7 O imóvel está situa fora de APP e não há escolas, clínicas, centros comunitários, hospitais, centros culturais, entre outros espaços comunitários num raio de 50m ou outra torre que esteja situada a uma distancia horizontal de 500m, previsto na Lei Municipal 926/2006. Art. 20, caput, determina uma distancia mínima de 500m, entre as torres instaladas e com base na Lei Fed. 11.934/09, em seu Art. 3º, inciso I, considera como área critica: área localizada ate 50m de hospitais, clínicas, escolas, creches e asilos.

1.8 O pedido de renovação desta Licença de Instalação deverá ser formalizado nesta Secretaria no mínimo de 120 (cento e vinte) dias antes do seu vencimento;

2. Quanto aos efluentes líquidos:

2.1 O requerente não poderá lançar efluentes líquidos, gerados no empreendimento, em corpos hidricos superficiais ou subterrâneos sem o prévio tratamento, conforme exigências municipais.

3. Quanto às emissões atmosféricas:

3.1 Ficam proibidas a utilização de quaisquer tipos de queimadas na área do empreendimento;

3.2 As atividades exercidas pelo empreendimento deverão ser conduzidas de forma a não emitir substâncias odoríferas na atmosférica em quantidades que possam ser perceptíveis fora dos limites de sua propriedade.

3.3 Os equipamentos e operações passíveis de provocarem emissões de material particulado deverão ser providos de sistema de ventilação local e equipamento de controle eficiente, de modo a evitar emissões visíveis para a atmosfera;

4. Quanto aos aspectos de proteção e segurança:

4.1 Deverão ser mantidos procedimentos de higienização no empreendimento, bem como condições sanitárias e operacionais adequadas;

4.2 Comunicar a Secretaria Municipal de Meio Ambiente qualquer mudança ou acidente na operação da atividade;

4.3. O armazenamento dos resíduos sólidos -classe II -não contaminado, deverá se dar em ambiente coberto, separado por grupos distintos (papel, vidro, metais, plásticos, etc.) não podendo entrar em contato com o solo ou ficar exposto ao tempo;

4.4. Em caso de doação dos resíduos, os receptores deverão declarar suas formas de uso e a que se destinam tais Resíduos;

NO CASO DE DESOBEDEIÊNCIA DE UM DOS ITENS ANTERIORES O REQUERENTE ESTARÁ SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NO ART. 19 DA RESOLUÇÃO CONAMA Nº. 237/97.

ESTA AUTORIZAÇÃO NÃO DISPENSA NEM SUBSTITUI QUAISQUER ALVARÁS OU CERTIDÕES, DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL, NEM EXCLUI AS DEMAIS LICENÇAS AMBIENTAIS.

NO CASO DO NÃO CUMPRIMENTO DE QUALQUER ITEM ACIMA A AUTORIZAÇÃO PERDERÁ AUTOMATICAMENTE A SUA VALIDADE E, SERÁ RENOVADA SOMENTE APOS NOVA AVALIAÇÃO DO EMPREENDIMENTO.

O NÃO CUMPRIMENTO DAS CONDICIONANTES POR PARTE DO EMPREENDEDOR ACARRETERÁ NO CANCELAMENTO DESTA AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL, INDEPENDENTE DAS MEDIDAS CÍVEIS, ADMINISTRATIVAS E CRIMINAIS CABÍVEIS.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

AUTORIZAÇÃO DE OPERAÇÃO Nº. 482/2023

A Prefeitura Municipal de Boa Vista, RR, com a interveniência da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, utilizando-se da competência de que trata a Resolução do

CONAMA nº. 237/97, obedecidas às disposições legais pertinentes ao empreendimento, resolve outorgar:

NOME/RAZÃO SOCIAL: ANTONIEL DE SOUSA OLIVEIRA.

NOME FANTASIA: OFICINA DO TONHO.

CPF / CNPJ nº.: 807.934.792-15.

ATIVIDADE: SERVIÇOS DE OFICINA MECÂNICA EM VEÍCULOS AUTOMOTORES.

ENDEREÇO: RUA JT-05, Nº 137, BAIRRO JARDIM TROPICAL, BOA VISTA - RR.

VALIDADE: 04 ANOS.

PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL Nº 426048/2018.

A empresa "ANTONIEL DE SOUSA OLIVEIRA" está autorizada a operar com a atividade "SERVIÇOS DE OFICINA MECÂNICA EM VEÍCULOS AUTOMOTORES COM TROCA DE ÓLEO.", localizada na RUA JT-05, Nº 137, BAIRRO JARDIM TROPICAL, BOA VISTA - RR", conforme solicitação feita a esta Secretaria, cuja validade está condicionada às exigências e recomendações no verso desta autorização.

Boa Vista, RR, 02 agosto de 2023.

Alexandre Pereira dos Santos
Secretário Municipal de Meio
Ambiente - SEMMA

José Jailton Raposo
Superintendente de Proteção
Ambiental - SPA

EXIGÊNCIAS E RECOMENDAÇÕES

1.Considerações e Restrições Gerais:

1.1 Conforme Resolução CONAMA nº. 06 de 24 de janeiro de 1986, a publicação dos pedidos de licenciamento, em quaisquer de suas modalidades, sua renovação e a respectiva concessão de licença deverá ser encaminhado para a publicação, no primeiro caderno do jornal, em corpo sete ou superior, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, subsequentes à data do requerimento e/ou da concessão da licença, sob pena de invalidade da mesma;

1.2 Está autorização deverá permanecer em local visível do empreendimento para efeito de fiscalização;

1.3 Está autorização é intransferível a terceiros;

1.4 Emitida com base no Parecer Técnico Nº. 1755/2023 de 23/06/2023;

1.5 O pedido de renovação desta Autorização deverá ser formalizado nesta Secretaria no mínimo de 120 (cento e vinte) dias antes do seu vencimento;

1.6 Os resíduos gerados na atividade não poderá ser disposto para coleta pública, ficando a empresa requerente responsável pela correta destinação dos resíduos gerados pela atividade;

1.7 Deverá ser informada ao Órgão Ambiental Municipal, e previamente aprovada, qualquer alteração a que se destina a presente Licença Ambiental;

2 Quando aos efluentes líquidos:

2.1 A empresa não poderá lançar efluentes líquidos, gerados no empreendimento, em corpos hidricos superficiais ou subterrâneos sem o prévio tratamento, conforme exigências municipais;

2.2.2 Os efluentes provenientes dos sanitários deverão ser destinados ao sistema de fossa séptica/filtro/su- midouro e ou esgoto sanitário sendo que a limpeza deverá ser executada por empresa devidamente habilitada.

3 Quanto as emissões atmosféricas:

3.1 Fica proibida a utilização de quaisquer tipos de queimadas na área do empreendimento;

3.2 As atividades exercidas pelo empreendimento deverão ser conduzidas de forma a não emitir substâncias odoríferas na atmosférica em quantidades que possam ser prejudiciais à saúde humana;

3.3 A empresa não poderá emitir material particulado para a atmosfera em quantidade acima da permitida pela legislação vigente.

4. Quanto aos resíduos sólidos

4.1 O resíduo sólido urbano comum, não contaminado e não destinado à coleta seletiva deverá ser encaminhado ao sistema municipal de coleta de resíduos sólidos urbanos;

4.2 Em caso de doação dos resíduos os receptores deverão declarar e sua vontade as formas de uso a que se destinam tais resíduos.

4 Quanto aos aspectos de proteção e segurança

4.2 Deverão ser mantidos procedimentos de higienização no empreendimento, bem como condições sanitárias e operacionais adequadas;

4.3 Fica proibido o uso das vias públicas para armazenamento de qualquer material;

4.4 Os recipientes dos produtos de limpeza devem ser acondicionados em locais secos para evitar risco ao meio ambiente e encaminhados ao aterro sanitário;

NO CASO DE DESOBEDIÊNCIA DE UM DOS ITENS ANTERIORES O REQUERENTE ESTARÁ SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NO ART. 19 DA RESOLUÇÃO CONAMA Nº. 237/97.

ESTA AUTORIZAÇÃO NÃO DISPENSA NEM SUBSTITUI QUAISQUER ALVARÁS OU CERTIDÕES, DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL, NEM EXCLUI AS DEMAIS LICENÇAS AMBIENTAIS.

NO CASO DO NÃO CUMPRIMENTO DE QUALQUER ITEM ACIMA POR PARTE DO EMPREENDEDOR ACARRETARÁ EM CANCELAMENTO DA AUTORIZAÇÃO, INDEPENDENTE DAS MEDIDAS CÍVEIS, ADMINISTRATIVAS E CRIMINAIS CABÍVEIS E, SERÁ RENOVADA SOMENTE APÓS NOVA AVALIAÇÃO DO EMPREENDIMENTO.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.**

AUTORIZAÇÃO DE OPERAÇÃO Nº. 559/2023.

A Prefeitura Municipal de Boa Vista, com a intervenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, utilizando-se da competência de que trata a Resolução do Conama nº 237/97, obedecidas às disposições legais pertinentes ao empreendimento, resolve outorgar:

NOME/RAZÃO SOCIAL: M. W. DE AGUIAR - ME.

NOME FANTASIA: MERCANTIL AGUIAR.

CPF / CNPJ Nº: 03.290.339/0001-68.

ENDEREÇO: RUA BETEL, Nº 137, BAIRRO PINTOLANDIA, BOA VISTA - RR.

ATIVIDADE: COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - SUPERMERCADOS.

VALIDADE: 04 ANOS.

PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL Nº. 003910/2023.

A empresa "M. W. DE AGUIAR - ME" está autorizada a operar com a atividade de "COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - SUPERMERCADOS - COMERCIO VAREJISTA DE CARNES - AÇOUGUES", localizada na RUA BETEL, Nº 137, BAIRRO PINTOLANDIA, BOA VISTA - RR, conforme solicitação feita a esta secretaria, cuja validade está condicionada às exigências e recomendações no verso desta autorização.

Boa Vista - RR, 31 de julho de 2023.

Alexandre Pereira dos Santos
Secretário Municipal de Meio
Ambiente - SEMMA

José Jailton Raposo
Superintendente de Proteção
Ambiental - SPA

EXIGÊNCIAS E RECOMENDAÇÕES

1. Considerações e Restrições Gerais

1.1. Conforme Resolução CONAMA nº. 06 de 24 de janeiro de 1986, a publicação dos pedidos de licenciamento, em quaisquer de suas modalidades, sua renovação e a respectiva concessão de licença deverá ser encaminhado para a publicação, no primeiro caderno do jornal, em corpo sete ou superior, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, subsequentes à data do requerimento e/ou da concessão da licença, sob pena de invalidade da mesma;

1.2. Esta autorização é intransferível a terceiros, devendo permanecer em local visível no empreendimento para efeito de fiscalização;

1.3. Emitida com base no Parecer Técnico nº. 0977/2023 de 07/04/2023 e Portaria nº. 105/15/GAB/SMGA;

1.4. A empresa encontra-se fora de qualquer Área de Preservação Permanente - APP.

1.5. Deverá ser informada ao Órgão Ambiental Municipal, e previamente aprovada, qualquer alteração a que se destina a presente Licença Ambiental;

1.6. O pedido de renovação desta Autorização deverá ser formalizado nesta Secretaria no mínimo de 120 (cento e vinte) dias antes do seu vencimento.

2. Quanto aos efluentes líquidos

2.1 A empresa não poderá lançar efluentes líquidos (Óleo, gordura, etc.), gerados no empreendimento, em corpos hídricos superficiais ou subterrâneos sem o prévio tratamento, conforme exigências municipais;

2.2 Os efluentes provenientes dos sanitários deverão ser destinados ao sistema de fossa séptica/filtro/sumidouro e ou esgoto sanitário sendo que a limpeza deverá ser executada por empresa devidamente habilitada.

3. Quanto às emissões atmosféricas

3.1 Fica proibida a utilização de quaisquer tipos de queimadas na área do empreendimento;

3.2 As atividades exercidas pelo empreendimento deverão ser conduzidas de forma e não emitir substâncias odoríferas em quantidades que possam ser perceptíveis fora dos limites de sua propriedade;

3.3 A empresa não poderá emitir material particulado para a atmosfera.

4. Quanto aos resíduos sólidos

4.1 O resíduo sólido urbano comum, não contaminado e não destinado a coleta seletiva deverá ser encaminhado ao sistema municipal de coleta de resíduos sólidos urbanos;

4.2 Em caso de doação dos resíduos os receptores deverão declarar e sua vontade as formas de uso a que se destinam tais resíduos.

4.3 Os resíduos gerados pela atividade deverão ser acondicionados em locais seguros e posteriormente destinados conforme a legislação ambiental vigente.

5. Quanto aos aspectos de proteção e segurança

5.1 Deverão ser mantidos procedimentos de higienização no empreendimento, bem como condições sanitárias e operacionais adequadas;

5.2 Fica proibido o uso das vias públicas para armazenamento de qualquer material;

5.3 Os recipientes dos produtos de limpeza devem ser acondicionados em locais secos para evitar risco ao meio ambiente e encaminhados ao aterro sanitário;

5.4 Comunicar a Secretaria Municipal de Meio Ambiente qualquer mudança ou acidente na operação da atividade

NO CASO DE DESOBEDIÊNCIA DE UM DOS ITENS ANTERIOR O REQUERENTE ESTARÁ SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NO ART. 19 DA RESOLUÇÃO CONAMA Nº. 237/97.

ESTA AUTORIZAÇÃO NÃO DISPENSA NEM SUBSTITUI QUAISQUER ALVARÁS OU CERTIDÕES, DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL, NEM EXCLUI AS DEMAIS LICENÇAS AMBIENTAIS.

NO CASO DO NÃO CUMPRIMENTO DE QUALQUER ITEM ACIMA A AUTORIZAÇÃO PERDERÁ AUTOMATICAMENTE A SUA VALIDADE E, SERÁ RENOVADA SOMENTE APOS NOVA AVALIAÇÃO DO EMPREENDIMENTO.

O NÃO CUMPRIMENTO DAS CONDICIONANTES POR PARTE DO EMPREENDEDOR ACARRETERÁ EM CANCELAMENTO DA AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL, INDEPENDENTE DAS MEDIDAS CÍVEIS, ADMINISTRATIVAS E CRIMINAIS CABÍVES.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

AUTORIZAÇÃO DE OPERAÇÃO Nº. 560/2023

A Prefeitura Municipal de Boa Vista/RR, com a intervenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, utilizando-se da competência de que trata a Resolução do CONAMA nº. 237/97, obedecidas às disposições legais pertinentes ao empreendimento, resolve outorgar:

NOME/RAZÃO SOCIAL: CLENILSON P. DO NASCIMENTO ME.

NOME FANTASIA: F J LUBRIFICANTES.

CPF / CNPJ Nº.: 09.337.376/0001-60.

ENDEREÇO: RUA DAS ACÁCIAS, Nº. 448, BAIRRO PRICUMÃ, BOA VISTA - RR.

ATIVIDADE: SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES.

VALIDADE: 04 ANOS.

PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL Nº: 004355/2019.

A empresa "CLENILSON P. DO NASCIMENTO ME" está autorizada a operar com a atividade de "SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES", localizada na RUA DAS ACÁCIAS, Nº. 448, BAIRRO PRICUMÃ, BOA VISTA - RR, conforme solicitação feita a esta secretaria, cuja validade está condicionada às exigências e recomendações no verso desta autorização.

Boa Vista - RR, 31 de julho de 2023.

Alexandre Pereira dos Santos
Secretário Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

José Jailton Raposo
Superintendente de Proteção Ambiental - SPA

EXIGÊNCIAS E RECOMENDAÇÕES

1. Considerações e Restrições Gerais

1.1 Conforme Resolução Conama nº. 06 de 24 de janeiro de 1986, a publicação dos pedidos de licenciamento, em quaisquer de suas modalidades, sua renovação e a respectiva concessão de licença deverá ser encaminhado para a publicação, no primeiro caderno do jornal, em corpo sete ou superior, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, subsequentes à data do requerimento e/ou da concessão da licença, sob pena de invalidade da mesma.

1.2 Esta autorização é intransferível a terceiros, devendo permanecer em local visível do empreendimento para efeito de fiscalização;

1.3 Emitida com base no Parecer Técnico nº. 1414/2023 de 25/05/2023 - Portaria nº. 105/2015/GAB/SPMA;

1.4 Deverá ser informada ao Órgão Ambiental Municipal, e previamente aprovada, qualquer alteração a que

se destina a presente Licença Ambiental;

1.5 O pedido de renovação desta Autorização deverá ser formalizado nesta Secretaria no prazo mínimo de 120 (cento e vinte) dias antes do seu vencimento.

1.6 Os resíduos gerados na atividade do tipo industrial não poderá ser disposto para coleta pública, ficando a empresa requerente responsável pela correta destinação dos resíduos gerados pela atividade;

1.7 Os óleos lubrificados usados coletados deverão ser armazenados em vasilhames apropriados para posterior recolhimento por empresa devidamente licenciada;

1.8 Só poderão ser comercializados óleos lubrificantes que informem na embalagem a destinação e a forma de retorno dos óleos lubrificantes usados contaminados, recicláveis ou não, conforme resolução Conama nº. 362/2005;

1.9 O empreendedor fica obrigado a receber as embalagens vazias e providenciará a destinação correta das mesmas;

2. Quanto aos efluentes líquidos

2.1 A empresa não poderá lançar efluentes líquidos, gerados no empreendimento, em corpos hídricos superficiais ou subterrâneos sem o prévio tratamento, conforme exigências municipais;

2.2 Os efluentes provenientes dos sanitários deverão ser destinados ao sistema de fossa séptica/filtro/sumidouro e ou esgoto sanitário sendo que a limpeza deverá ser executada por empresa devidamente habilitada.

3. Quanto às emissões atmosféricas

3.1 Fica proibida a utilização de quaisquer tipos de queimadas na área do empreendimento;

3.2 As atividades exercidas pelo empreendimento deverão ser conduzidas de forma e não emitir substâncias odoríferas em quantidades que possam ser perceptíveis fora dos limites de sua propriedade;

3.3 A empresa não poderá emitir material particulado para a atmosfera.

4. Quanto aos resíduos sólidos

4.1 O resíduo sólido urbano comum, não contaminado e não destinado a coleta seletiva deverá ser encaminhado ao sistema municipal de coleta de resíduos sólidos urbanos;

4.2 Em caso de doação dos resíduos os receptores deverão declarar e sua vontade as formas de uso a que se destinam tais resíduos.

4.3 Os resíduos gerados pela atividade deverão ser acondicionados em locais seguros e posteriormente destinados conforme a legislação ambiental vigente.

5. Quanto aos aspectos de proteção e segurança

5.1 Deverão ser mantidos procedimentos de higienização no empreendimento, bem como condições sanitárias e operacionais adequadas;

5.2 Fica proibido o uso das vias públicas para armazenamento de qualquer material;

5.3 Os recipientes dos produtos de limpeza devem ser acondicionados em locais secos para evitar risco ao meio ambiente e encaminhados ao aterro sanitário;

5.4 Comunicar a Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA qualquer mudança ou acidente na operação da atividade.

NO CASO DE DESOBEDIÊNCIA DE UM DOS ITENS ANTERIORES O REQUERENTE ESTARÁ SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NO ART. 19 DA RESOLUÇÃO CONAMA Nº. 237/97.

ESTA AUTORIZAÇÃO NÃO DISPENSA NEM SUBSTITUI QUAISQUER ALVARÁS OU CERTIDÕES, DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL, NEM EXCLUI AS DEMAIS LICENÇAS AMBIENTAIS.

NO CASO DO NÃO CUMPRIMENTO DE QUALQUER ITEM ACIMA A AUTORIZAÇÃO PERDERÁ AUTOMATICAMENTE A SUA VALIDADE E, SERÁ RENOVADA SOMENTE APÓS NOVA AVALIAÇÃO DO EMPREENDIMENTO.

O NÃO CUMPRIMENTO DAS CONDICIONANTES POR PARTE DO EMPREENDEDOR ACARRETERÁ EM CANCELAMENTO DA AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL, INDEPENDENTE DAS MEDIDAS CÍVEIS, ADMINISTRATIVAS E CRIMINAIS CABÍVEIS.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

AUTORIZAÇÃO DE OPERAÇÃO Nº. 561/2023

A Prefeitura Municipal de Boa Vista/RR, com a intervenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, utilizando-se da competência de que trata a Resolução do Conama nº 237/97, obedecidas às disposições legais pertinentes ao empreendimento, resolve outorgar:

NOME/RAZÃO SOCIAL: F.A.L. COMERCIO DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

NOME FANTASIA: DAN SUPERMERCADO.

CPF / CNPJ Nº.: 11.110.793/0004-60.

ATIVIDADE: COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - SUPERMERCADOS.

LOCALIZAÇÃO: RUA SÃO LEOPOLDO, Nº. 421, BAIRRO CINTURÃO VERDE, BOA VISTA - RR.

VALIDADE: 04 ANOS.

PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL Nº: 009295/2023.

A empresa "F.A.L. COMERCIO DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA" está autorizada a operar com a atividade de "COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - SUPERMERCADOS - COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES - AÇOUQUES E PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE REVENDA", localizado na RUA SÃO LEOPOLDO, Nº. 421, BAIRRO CINTURÃO VERDE, BOA VISTA - RR, conforme solicitação feita a esta secretaria, cuja validade está condicionada às exigências e recomendações no verso desta autorização.

Boa Vista, RR, 31 de julho de 2023.

Alexandre Pereira dos Santos
Secretário Municipal de Meio
Ambiente - SEMMA

José Jailton Raposo
Superintendente de Proteção
Ambiental - SPA

EXIGÊNCIAS E RECOMENDAÇÕES

1. Considerações e Restrições Gerais

1.1. Conforme Resolução CONAMA nº. 06 de 24 de janeiro de 1986, a publicação dos pedidos de licenciamento, em quaisquer de suas modalidades, sua renovação e a respectiva concessão de licença deverá ser encaminhado para a publicação, no primeiro caderno do jornal, em corpo sete ou superior, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, subsequentes à data do requerimento e/ou da concessão da licença, sob pena de invalidade da mesma;

1.2. Esta autorização é intransferível a terceiros, devendo permanecer em local visível no empreendimento para efeito de fiscalização;

1.3. Emitida com base no Parecer Técnico nº. 1353/2023 de 05/05/2023 e Análise Ambiental nº. 340-LIC/2023 de 04/07/2023;

1.4. O empreendimento deverá seguir todos os procedimentos e recomendações apresentadas no Plano de Gerenciamento de Resíduos dos Serviços de Sólidos - PGRSS;

1.5. Os resíduos gerados no local do empreendimento do tipo industrial não poderão ser dispostos para coleta pública, ficando a empresa requerente responsável pela correta destinação dos resíduos gerados pela atividade;

1.6. Deverá ser informada ao Órgão Ambiental Municipal, e previamente aprovada, qualquer alteração a que se destina a presente Licença Ambiental;

1.7. O pedido de renovação desta Autorização deverá ser formalizado nesta Secretaria no mínimo de 120 (cento e vinte) dias antes do seu vencimento.

2. Quanto aos efluentes líquidos

2.1 A empresa não poderá lançar efluentes líquidos, gerados no empreendimento, em corpos hídricos superficiais ou subterrâneos sem o prévio tratamento, conforme exigências municipais;

2.2 Os efluentes provenientes dos sanitários deverão ser destinados ao sistema de fossa séptica/filtro/sumidouro e ou esgoto sanitário sendo que a limpeza deverá ser executada por empresa devidamente habilitada.

3. Quanto às emissões atmosféricas

3.1 Fica proibida a utilização de quaisquer tipos de queimadas na área do empreendimento;

3.2 As atividades exercidas pelo empreendimento deverão ser conduzidas de forma e não emitir substâncias odoríferas em quantidades que possam ser perceptíveis fora dos limites de sua propriedade;

3.3 A empresa não poderá emitir material particulado para a atmosfera.

4. Quanto aos resíduos sólidos

4.1 O resíduo sólido urbano comum, não contaminado e não destinado a coleta seletiva deverá ser encaminhado ao sistema municipal de coleta de resíduos sólidos urbanos;

4.2 Em caso de doação dos resíduos os receptores deverão declarar e sua vontade as formas de uso a que se destinam tais resíduos.

4.3 Os resíduos gerados pela atividade deverão ser acondicionados em locais seguros e posteriormente destinados conforme a legislação ambiental vigente.

5. Quanto aos aspectos de proteção e segurança

5.1 Deverão ser mantidos procedimentos de higienização no empreendimento, bem como condições sanitárias e operacionais adequadas;

5.2 Fica proibido o uso das vias públicas para armazenamento de qualquer material;

5.3 Os recipientes dos produtos de limpeza devem ser acondicionados em locais secos para evitar risco ao meio ambiente e encaminhados ao aterro sanitário;

5.4 Comunicar a Secretaria Municipal de Meio Ambiente qualquer mudança ou acidente na operação da atividade.

NO CASO DE DESOBEDIÊNCIA DE UM DOS ITENS ANTERIORES O REQUERENTE ESTARÁ SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NO ART. 19 DA RESOLUÇÃO CONAMA Nº. 237/97.

ESTA AUTORIZAÇÃO NÃO DISPENSA NEM SUBSTITUI QUAISQUER ALVARÁS OU CERTIDÕES, DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL, NEM EXCLUI AS DEMAIS LICENÇAS AMBIENTAIS.

NO CASO DO NÃO CUMPRIMENTO DE QUALQUER ITEM ACIMA A AUTORIZAÇÃO PERDERÁ AUTOMATICAMENTE A SUA VALIDADE E, SERÁ RENOVADA SOMENTE APÓS NOVA AVALIAÇÃO DO EMPREENDIMENTO.

O NÃO CUMPRIMENTO DAS CONDICIONANTES POR PARTE DO EMPREENDEDOR ACARRETERÁ EM CANCELAMENTO DA AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL, INDEPENDENTE DAS MEDIDAS CÍVEIS, ADMINISTRATIVAS E CRIMINAIS CABÍVEIS.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.**

AUTORIZAÇÃO DE OPERAÇÃO Nº. 562/2023

A Prefeitura Municipal de Boa Vista, com a intervenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, utilizando-se da competência de que trata a Resolução do CONAMA nº 237/97, obedecidas às disposições legais pertinentes ao empreendimento, resolve outorgar:

NOME/RAZÃO SOCIAL: GUSTAVO VIVIAN.

NOME FANTASIA: *.**

CPF / CNPJ Nº: 033.258.342-21.

ATIVIDADE: AGRICULTURA FAMILIAR.

LOCALIZAÇÃO: RODOVIA BR 174, SENTIDO PACARAÍMA, LOTE 473, P.A. NOVA AMAZONIA, GLEBA CAUAMÉ, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

ÁREA TOTAL: 51,4427ha (514,427m²);

ÁREA TOTAL DO PROJETO: 33,008ha (330.080m²);

VALIDADE: 04 ANOS.

PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL Nº: 016185/2022.

O Requerente "GUSTAVO VIVIAN" está autorizado a operar com a atividade de "AGRICULTURA FAMILIAR - APICULTURA, PASTO IRRIGADO, OLERICULTURA IRRIGADA, SUINOCULTURA, AGROSSILVIPASTORIL E PECUÁRIA" conforme Resolução CONEMMA 001/2018, que trata do Licenciamento Ambiental Simplificado, situado no "RODOVIA BR 174, SENTIDO PACARAÍMA, LOTE 473, P.A. NOVA AMAZONIA, GLEBA CAUAMÉ, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA" conforme solicitação feita a esta Secretaria, cuja validade está condicionada às exigências e recomendações no verso desta autorização.

Boa Vista-RR, 31 de julho de 2023.

Alexandre Pereira dos Santos
Secretário Municipal de Meio
Ambiente - SEMMA

Ícaro Cesar Farias da Costa
Secretário Adjunto Municipal de
Ambiental - SEMMA

EXIGÊNCIAS E RECOMENDAÇÕES

1. Considerações e Restrições Gerais

1.1 Conforme Resolução CONAMA nº. 06 de 24 de janeiro de 1986, a publicação dos pedidos de licenciamento, em quaisquer de suas modalidades, sua renovação e a respectiva concessão de licença deverá ser encaminhado para a publicação, no primeiro caderno do jornal, em corpo sete ou superior, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, subsequentes à data do requerimento e/ou da concessão da licença, sob pena de invalidade da mesma.

1.2 Esta Autorização deverá permanecer em local visível do empreendimento para efeito de fiscalização;

1.3 Está Autorização é intransferível a terceiros;

1.4 Emitida com base no Parecer Técnico nº 2230/2022 de 03/08/2022, conforme Resolução CONSEMMA 001/2018, que trata do Licenciamento Ambiental Simplificado, Inclusão de atividade Parecer Técnico nº. 1901/2023 de 06/07/2023;

1.5 O uso desta Autorização está restrito somente para os serviços de "AGRICULTURA FAMILIAR - APICULTURA, PASTO IRRIGADO, OLERICULTURA IRRIGADA, SUINOCULTURA, AGROSSILVIPASTORIL E PECUÁRIA" conforme Resolução CONSEMMA 001/2018, que trata do Licenciamento Ambiental Simplificado, situado no "RODOVIA BR 174, SENTIDO PACARAÍMA LOTE 473, P.A. NOVA AMAZONIA, GLEBA CAUAMÉ, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA".

1.6 O pedido de renovação desta autorização de Operação deverá ser formalizado nesta Secretaria no mínimo de 120 (cento e vinte) dias antes do seu vencimento.

2. Quanto aos efluentes líquidos

2.1 O empreendedor não poderá lançar efluentes líquidos, gerados no empreendimento, em corpos hídricos superficiais ou subterrâneos sem o prévio tratamento, conforme exigências municipais;

2.2 Os efluentes provenientes dos sanitários deverão ser destinados ao sistema de fossa séptica/filtro/sumidouro e ou esgoto sanitário sendo que a limpeza deverá ser executada por empresa devidamente habilitada.

3. Quanto às emissões atmosféricas

3.1 Fica proibida a utilização de quaisquer tipos de queimadas na área do empreendimento;

3.2 As atividades exercidas pelo empreendimento ser conduzidas de forma a não emitir substâncias odoríferas na atmosférica em quantidades que possam ser perceptíveis fora dos limites de sua propriedade;

3.3 A empresa não poderá emitir material particulado para a atmosfera.

4. Quando aos resíduos sólidos

4.1 O resíduo sólido, não contaminado e destinado a coleta seletiva deverá ser encaminhado ao sistema municipal de coleta de resíduos sólidos urbanos;

4.2 Em caso de doação dos resíduos, os receptores deverão declarar sua vontade, e as formas de uso que se destinam tais resíduos.

4.3 O armazenamento dos resíduos sólidos – classe II – não contaminado, deverá se dar em ambiente coberto, separado por grupos distintos (papel, vidro, metais, plásticos, etc.) não podendo entrar em contato com o solo ou ficar exposto ao tempo.

5. Quanto aos aspectos de proteção e segurança

5.1 Deverão ser mantidos procedimentos de higienização no empreendimento, bem como condições sanitárias e operacionais adequadas;

5.2 Fica proibido o descarte indevido de embalagem de Agrotóxico, a embalagem deverá ser devolvida a empresa que a fornece;

5.3 Os recipientes dos produtos de limpeza devem ser acondicionados em locais secos para evitar risco ao meio ambiente e encaminhados ao aterro sanitário;

5.4 O empreendedor deverá preservar a Área de Preservação Permanente e a Área de Reserva Legal;

5.5 Comunicar a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA qualquer mudança ou acidente na operação da atividade;

NO CASO DE DESOBEDIÊNCIA DE UM DOS ITENS ANTERIORES, O REQUERENTE ESTARÁ SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NO ART. 19 DA RESOLUÇÃO CONAMA Nº. 237/97.

ESTA AUTORIZAÇÃO NÃO DISPENSA NEM SUBSTITUI QUALQUER ALVARÁS OU CERTIDÕES, DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL, NEM EXCLUI AS DEMAIS LICENÇAS AMBIENTAIS.

NO CASO DO NÃO CUMPRIMENTO DE QUALQUER ITEM ACIMA A AUTORIZAÇÃO PERDERÁ AUTOMATICAMENTE A SUA VALIDADE E SERÁ RENOVADA SOMENTE APÓS NOVA AVALIAÇÃO DO EMPREENDIMENTO.

O NÃO CUMPRIMENTO DAS CONDICIONANTES POR PARTE DO EMPREENDEDOR ACARRETERÁ EM CANCELAMENTO DAS LICENÇAS/AUTORIZAÇÕES AMBIENTAIS, INDEPENDENTE DAS MEDIDAS CÍVEIS, ADMINISTRATIVAS E CRIMINAIS CABÍVEIS.

PROJETO AGRICULTURA

Pontos	Latitude	Longitude
P-1	N 03°06'24,09"	W 60°49'49,23"

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

AUTORIZAÇÃO DE OPERAÇÃO Nº. 563/2023

A Prefeitura Municipal de Boa Vista/RR, com a intervenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, utilizando-se da competência de que trata a Resolução do CONAMA nº. 237/97, obedecidas às disposições legais pertinentes ao empreendimento, resolve outorgar:

NOME/RAZÃO SOCIAL: PMZ ATACADO DE PEÇAS LTDA.

NOME FANTASIA: PMZ.

CPF / CNPJ Nº.: 50.778.276/0001-73.

ENDEREÇO: RUA ESTRELA DALVA, Nº 185, ANEXO A, BAIRRO RAIAR DO SOL, BOA VISTA – RR.

ATIVIDADE: COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES.

VALIDADE: 04 ANOS.

PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL Nº. 013382/2022.

A empresa "PMZ ATACADO DE PEÇAS LTDA" está autorizada a operar com a atividade "COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES - COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR, COMÉRCIO A AVAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES - COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES" localizada na RUA ESTRELA DALVA, Nº 185, ANEXO A, BAIRRO RAIAR DO SOL, BOA VISTA – RR, conforme solicitação feita a esta secretaria, cuja validade está condicionada às exigências e recomendações no verso desta autorização.

Boa Vista-RR, 31 de julho de 2023.

Alexandre Pereira dos Santos
Secretário Municipal de Meio
Ambiente – SEMMA

José Jailton Raposo
Superintendente de Proteção
Ambiental - SPA

EXIGÊNCIAS E RECOMENDAÇÕES

1. Considerações e Restrições Gerais

1.1 Conforme Resolução Conama nº. 06 de 24 de janeiro de 1986, a publicação dos pedidos de licenciamento, em quaisquer de suas modalidades, sua renovação e a respectiva concessão de licença deverá ser encaminhado para a publicação, no primeiro caderno do jornal, em corpo sete ou superior, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, subsequentes à data do requerimento e/ou da concessão da licença, sob pena de invalidade da mesma.

1.2 Esta autorização é intransferível a terceiros, devendo permanecer em local visível do empreendimento para efeito de fiscalização;

1.3 Emitida com base no Parecer Técnico Nº. 1882/2022 de 30/08/2022; Análise Ambiental nº 439-Lic/2022 de 30/08/2022; Alteração na Titularidade Despacho Jurídico de 25/07/20023;

1.4 O empreendimento está situado fora de qualquer área de preservação permanente;

1.5 Deverá ser informada ao Órgão Ambiental Municipal, e previamente aprovada, qualquer alteração a que se destina a presente Licença Ambiental;

1.6 O pedido de renovação desta Autorização deverá ser formalizado nesta Secretaria no prazo mínimo de 120 (cento e vinte) dias antes do seu vencimento.

2. Quanto aos efluentes líquidos

2.1 A empresa não poderá lançar efluentes líquidos, gerados no empreendimento, em corpos hídricos superficiais ou subterrâneos sem o prévio tratamento, conforme exigências municipais;

2.2 Os efluentes provenientes dos sanitários deverão ser destinados ao sistema de fossa séptica/filtro/sumidouro e/ou esgoto sanitário sendo que a limpeza deverá ser executada por empresa devidamente habilitada.

3. Quanto às emissões atmosféricas

3.1 Fica proibida a utilização de quaisquer tipos de queimadas na área do empreendimento;

3.2 As atividades exercidas pelo empreendimento deverão ser conduzidas de forma e não emitir substâncias odoríferas em quantidades que possam ser perceptíveis fora dos limites de sua propriedade;

3.3 A empresa não poderá emitir material particulado para a atmosfera.

4. Quanto aos resíduos sólidos

4.1 O resíduo sólido urbano comum, não contaminado e não destinado a coleta seletiva deverá ser encaminhado ao sistema municipal de coleta de resíduos sólidos urbanos;

4.2 Em caso de doação dos resíduos, os receptores deverão declarar sua vontade e as formas de uso a que se destinam tais resíduos.

5. Quanto aos aspectos de proteção e segurança

5.1 Deverão ser mantidos procedimentos de higienização no empreendimento, bem como condições sanitárias e operacionais adequadas;

5.2 Fica proibido o uso das vias públicas para armazenamento de qualquer material;

5.3 Os recipientes dos produtos de limpeza devem ser acondicionados em locais secos para evitar risco ao meio ambiente e encaminhados ao aterro sanitário;

5.4 Comunicar a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, qualquer mudança ou acidente na operação da atividade.

NO CASO DE DESOBEDIÊNCIA DE UM DOS ITENS ANTERIORES O REQUERENTE ESTARÁ SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NO ART. 19 DA RESOLUÇÃO CONAMA Nº. 237/97.

ESTA AUTORIZAÇÃO NÃO DISPENSA NEM SUBSTITUI QUAISQUER ALVARÁS OU CERTIDÕES, DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL, NEM EXCLUI AS DE MAIS LICENÇAS AMBIENTAIS.

NO CASO DE NÃO CUMPRIMENTO DE QUALQUER ITEM ACIMA A AUTORIZAÇÃO PERDERÁ AUTOMATICAMENTE A SUA VALIDADE, SERÁ RENOVADA SOMENTE APÓS NOVA AVALIAÇÃO DO EMPREENDIMENTO.

O NÃO CUMPRIMENTO DAS CONDICIONANTES POR PARTE DO EMPREENDEDOR ACARRETARÁ EM CANCELAMENTO DESTA AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL, INDEPENDENTE DAS MEDIDAS CÍVEIS, ADMINISTRATIVAS E CRIMINAIS CABÍVEIS.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

AUTORIZAÇÃO DE OPERAÇÃO Nº. 564/2023

A Prefeitura Municipal de Boa Vista/RR, com a intervenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, utilizando-se da competência de que trata a Resolução do CONAMA nº. 237/97, obedecidas às disposições legais pertinentes ao empreendimento, resolve outorgar:

NOME/RAZÃO SOCIAL: 50.892.490 JHONATAN DA CRUZ DOS SANTOS – ME.

NOME FANTASIA: JL BEER HAUSE BAR & PETISCARIA.

CPF / CNPJ Nº.: 50.892.490/0001-56.

ENDEREÇO: AVENIDA PARIME BRASIL – DE 1651 AO FIM - LADO IMPAR, Nº. 1819, BAIRRO UNIÃO, BOA VISTA – RR.

ATIVIDADE: BARES E OUTROS ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS EM SERVIR BEBIDAS, COM ENTRETENIMENTO.

VALIDADE: 04 ANOS.

PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL Nº.: 016201/2023.

A empresa "50.892.490 JHONATAN DA CRUZ DOS SANTOS - ME" está autorizada a operar com a atividade de "BARES E OUTROS ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS EM SERVIR BEBIDAS, COM ENTRETENIMENTO (UTILIZAÇÃO SOMENTE DE SOM MECÂNICO)", localizado na "AVENIDA PARIME BRASIL - DE 1651 AO FIM - LADO IMPAR, Nº. 1819, BAIRRO UNIÃO, BOA VISTA - RR", conforme solicitação feita a esta secretaria, cuja validade está condicionada às exigências e recomendações no verso desta autorização.

Boa Vista, RR, 31 de julho de 2023.

Alexandre Pereira dos Santos
Secretário Municipal de Meio
Ambiente - SEMMA

José Jailton Raposo
Superintendente de Proteção
Ambiental - SPA

EXIGÊNCIAS E RECOMENDAÇÕES

1. Considerações e Restrições Gerais:
2. Esta Autorização é intransferível a terceiros;
3. Esta Autorização deve estar de fácil visibilidade pelos órgãos fiscalizadores;
4. O funcionamento do empreendimento não poderá ultrapassar as 2h;
5. O não cumprimento das exigências acima elevadas, bem como, as demais previstas pela Legislação Brasileira, torna o responsável pelo evento passível das penalidades criminais, civis e sanções administrativas;
6. Emitida com base no Parecer Técnico nº. 1872/2023 de 06/07/2023;
7. Todos os resíduos (garrafas pet, latas de refrigerantes, copos plásticos, etc.) provenientes da realização do evento (inclusive aqueles que se encontrarem do lado de fora das grades de proteção do evento) são de responsabilidade de seus organizadores, portanto, cabe aos mesmos manter o local limpo durante e após o evento, com o devido acondicionamento em embalagens adequadas com destinação final ao Aterro Sanitário;
8. A limpeza do local deverá ser realizada após o término do evento, não ultrapassando às 07:00h da manhã do dia seguinte da Autorização.
9. CONFORME A LEI MUNICIPAL Nº 513/00, Art. 42 - É vedado perturbar o sossego e o bem-estar público com ruídos, vibrações, sons excessivos ou incômodos de qualquer natureza, produzidos por qualquer forma ou que contrariem os níveis máximos fixados nesta Lei.
10. Art. 43 - O Órgão Municipal de Meio Ambiente, independente de outros órgãos municipais, deverá impedir ou exigir a redução da poluição sonora.
11. Art. 44 - Para os efeitos da presente Lei consideram-se aplicáveis as seguintes definições:
 12. I) Poluição Sonora - Toda emissão de som ou ruído que, direta ou indiretamente, seja ofensiva ou nociva à saúde, à segurança e ao bem-estar da coletividade ou transgrida as disposições fixadas nesta Lei;
 13. II) Som - Fenômeno físico provocado pela propagação de vibrações mecânicas em um meio elástico, dentro da faixa de frequência de 16 Hz a 20 kHz e passível de excitar o aparelho auditivo humano;
 14. III) Ruído - Qualquer som que cause ou tenda causar perturbações ao sossego público ou produzir efeitos psicológicos e/ou fisiológicos negativos em seres humanos;
 15. IV) Vibração - Oscilação ou movimento mecânico alternado de um sistema elástico, transmitido pelo solo ou por um meio qualquer;
 16. V) Decibel (dB) - Unidade de intensidade física relativa do som;
 17. VI) Nível de som - db(A) - Intensidade do som, medida na curva de ponderação A, definida na Norma NBR-

7731 da Associação Brasileira de Normas Técnicas;

18. VII) Nível de som equivalente (leq) - Nível médio de energia sonora (medido em db(A)), avaliada durante um período de tempo de interesse;

19. VIII) Distúrbio sonoro e distúrbio por vibração - Qualquer ruído ou vibração que:

20. a) Ponha em perigo ou prejudique a saúde, o sossego e o bem-estar público; b) Cause danos de qualquer natureza à propriedade pública ou privadas; c) Possa ser considerado incômodo; d) Ultrapasse os níveis fixados nesta Lei;

21. IX) Limite real da propriedade - Aquele representado por um plano imaginário que separa a propriedade real de uma pessoa física ou jurídica de outra; a) Horários - Para fins de aplicação desta Lei, ficam definidos; b) Diurno - Entre 07 e 19 horas; c) Vespertino - Entre 19 e 22 horas; d) Noturno - Entre 22 e 07 horas.

22. Art. 51 da: O Órgão Municipal de Meio Ambiente inspecionará a instalação e funcionamento de aparelhos sonoros, engenhos que produzam ruídos, instrumentos de alerta, advertência e propaganda que, pela intensidade e volume de som e ruído serão controlados em decibéis por aparelho de medição de intensidade sonora.

23. § 1º - O nível máximo de som ou ruído para veículos é de 85 db (oitenta e cinco decibéis), medidos na curva "B" do respectivo aparelho, à distância de 7,00m (sete metros) do veículo ao ar livre, em situação normal.

24. § 2º - O nível máximo de som ou ruído permitido a máquinas, compressores e geradores estacionários, que não se enquadrarem no parágrafo anterior, é de 55 db (cinquenta e cinco decibéis) das 7 (sete) às 19 (dezenove) horas, medidos na curva "B" e de 45db (quarenta e cinco decibéis) das 19 (dezenove) às 7 (sete) horas, medidos na curva "A" do respectivo aparelho, ambos à distância de 5,00m (cinco metros) de qualquer ponto das divisas, do imóvel onde aquelas instalações estejam localizadas ou do ponto de maior intensidade de ruído no edifício.

25. § 3º - Aplicam-se os mesmos níveis previstos no parágrafo anterior a alto-falantes, rádios, orquestras, instrumentos isolados, aparelhos e utensílios de qualquer natureza, usados em estabelecimentos comerciais ou de diversões públicas como parques de diversões, bares, restaurantes, cantinas e clubes noturnos.

26. § 4º - As prescrições do parágrafo anterior são extensivas aos clubes esportivos, sociedades recreativas, ensaios de bandas e conjuntos musicais e congêneres.

NO CASO DE DESOBEDIÊNCIA DE UM DOS ITENS ANTERIORES O REQUERENTE ESTARÁ SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NO ART. 19 DA RESOLUÇÃO CONAMA Nº. 237/97.

ESTA AUTORIZAÇÃO NÃO DISPENSA NEM SUBSTITUI QUAISQUER ALVARÁS OU CERTIDÕES, DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL

NO CASO DO NÃO CUMPRIMENTO DE QUALQUER ITEM ACIMA A AUTORIZAÇÃO PERDERÁ AUTOMATICAMENTE A SUA VALIDADE E, SERÁ RENOVADA SOMENTE APÓS NOVA AVALIAÇÃO DO EMPREENDIMENTO.

O NÃO CUMPRIMENTO DAS CONDICIONANTES POR PARTE DO EMPREENDEDOR ACARRETERÁ EM CANCELAMENTO DA AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL, INDEPENDENTE DAS MEDIDAS CÍVEIS, ADMINISTRATIVAS E CRIMINAIS CABÍVEIS.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

AUTORIZAÇÃO DE OPERAÇÃO Nº. 565/2023

A Prefeitura Municipal de Boa Vista/RR, com a intervenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, utilizando-se da competência de que trata a Resolução do CONAMA nº. 237/97, obedecidas às disposições legais per-

tinentes ao empreendimento, resolve outorgar:

NOME/RAZÃO SOCIAL: OFBARBOSA SERVICOS LTDA.
NOME FANTASIA: RORAIMA SERVICES GRAFICA RAPIDA.
CPF / CNPJ Nº.: 44.905.934/0001-48.
ENDEREÇO: RUA ROCHA LEAL, Nº. 282, BAIRRO SÃO FRANCISCO, BOA VISTA – RR.
ATIVIDADE: IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO.
VALIDADE: 03 ANOS.
PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL Nº. 004127/2022.

A empresa "OFBARBOSA SERVICOS LTDA" está autorizada a operar com as atividades de "IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO – ESCRITÓRIO DA EMPRESA" localizado na "RUA ROCHA LEAL, Nº. 282, BAIRRO SÃO FRANCISCO, BOA VISTA – RR", conforme solicitação feita a esta secretaria, cuja validade está condicionada às exigências e recomendações no verso desta autorização.

Boa Vista, RR, 31 de julho de 2023.

Alexandre Pereira dos Santos
 Secretário Municipal de Meio Ambiente – SEMMA

José Jailton Raposo
 Superintendente de Proteção Ambiental - SPA

EXIGÊNCIAS E RECOMENDAÇÕES

1. Considerações e Restrições Gerais:

1.1 Conforme Resolução CONAMA nº. 06 de 24 de janeiro de 1986, a publicação dos pedidos de licenciamento, em quaisquer de suas modalidades, sua renovação e a respectiva concessão de licença deverá ser encaminhado para a publicação, no primeiro caderno do jornal, em corpo sete ou superior, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, subsequentes à data do requerimento e/ou da concessão da licença, sob pena de invalidade da mesma;

1.2 Esta autorização deverá permanecer em local visível do empreendimento para efeito de fiscalização;

1.3 Esta autorização é intransferível a terceiros;

1.4 Emitida com base no Parecer Técnico nº 1092/2022 de 17/05/2022; Análise Ambiental nº. 239-LIC/2022 de 01/06/2022; Despacho Jurídico do dia 09/06/2022; Alteração de endereço e atividade Parecer Técnico nº. 1884/2023 de 06/07/2023;

1.5 Deverá ser informada ao Órgão Ambiental Municipal, e previamente aprovada, qualquer alteração a que se destina a presente Licença Ambiental;

1.6 O pedido de renovação desta Autorização deverá ser formalizado nesta Secretaria no mínimo de 120 (cento e vinte) dias antes do seu vencimento.

2. Quanto aos efluentes líquidos:

2.1 A empresa não poderá lançar efluentes líquidos, gerados no empreendimento, em corpos hídricos superficiais ou subterrâneos sem o prévio tratamento, conforme exigências municipais;

2.2 Os efluentes provenientes dos sanitários deverão ser destinados ao sistema de fossa séptica/filtro/sumidouro e ou esgoto sanitário sendo que a limpeza deverá ser executada por empresa devidamente habilitada.

3. Quanto às emissões atmosféricas:

3.1 Fica proibida a utilização de quaisquer tipos de queimadas na área do empreendimento;

3.2 As atividades exercidas pelo empreendimento deverão ser conduzidas de forma a não emitir substâncias odoríferas na atmosfera em quantidades que possam ser prejudiciais a saúde humana;

3.3 A empresa não poderá emitir material particulado para a atmosfera em quantidade acima da permitida

pela legislação vigente;

3.4 O Volume dos ruídos provenientes da atividade em questões deverão atender aos limites impostos no Art. 51, §3º, anexo I, da Lei Municipal 513/2000.

4. Quanto aos resíduos sólidos:

4.1 O resíduo sólido urbano comum, não contaminado e não destinado à coleta seletiva deverá ser encaminhado ao sistema municipal de coleta de resíduos sólidos urbanos;

4.2 Em caso de doação dos resíduos os receptores deverão declarar e sua vontade as formas de uso a que se destinam tais resíduos;

4.3 Fica proibido o uso das vias públicas para armazenamento de qualquer material;

5. Quanto aos aspectos de proteção e segurança:

5.1 Deverão ser mantidos procedimentos de higienização no empreendimento, bem como condições sanitárias e operacionais adequadas.

5.2 Os recipientes dos produtos de limpeza devem ser acondicionados em locais secos para evitar risco ao meio ambiente e encaminhados ao aterro sanitário.

5.3 Sinalizar os locais de execução dos serviços, principalmente aqueles que representem perigo a população, com o intuito de prevenir acidentes

5.4 Comunicar a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, qualquer mudança ou acidente na operação da atividade.

NO CASO DE DESOBEDIÊNCIA DE UM DOS ITENS ANTERIORES O REQUERENTE ESTARÁ SUJEITO AS PENALIDADES PREVISTAS NO ART. 19 DA RESOLUÇÃO CONAMA Nº. 237/97.

ESTA AUTORIZAÇÃO NÃO DISPENSA NEM SUBSTITUI QUAISQUER ALVARÁS OU CERTIDÕES, DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL, NEM EXCLUI AS DEMAIS LICENÇAS AMBIENTAIS.

NO CASO DE NÃO CUMPRIMENTO DE QUALQUER ITEM ACIMA A AUTORIZAÇÃO PERDERÁ AUTOMATICAMENTE A SUA VALIDADE, SERÁ RENOVADA SOMENTE APOS NOVA AVALIAÇÃO DO EMPREENDIMENTO.

O NÃO CUMPRIMENTO DAS CONDICIONANTES POR PARTE DO EMPREENDEDOR ACARRETARÁ EM CANCELAMENTO DESTA AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL, INDEPENDENTE DAS MEDIDAS CÍVEIS, ADMINISTRATIVAS E CRIMINAIS CABÍVEIS.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

AUTORIZAÇÃO DE OPERAÇÃO Nº. 566/2023

A Prefeitura Municipal de Boa Vista, RR, com a intervenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, utilizando-se da competência de que trata a Resolução do Conama nº 237/97, obedecidas às disposições legais pertinentes ao empreendimento, resolve outorgar:

NOME/RAZÃO SOCIAL: L.E. PARTICIPAÇÕES SOCIETARIAS LTDA.

NOME FANTASIA: L.E. PARTICIPAÇÕES.

CPF / CNPJ Nº. 04.375.262/0002-72.

ATIVIDADE: SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO.

LOCALIZAÇÃO: RUA BOLONIA, Nº. 721, SALA 1, BAIRRO CENTENÁRIO, BOA VISTA – RR.

VALIDADE: 04 ANOS.

PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL Nº 010546/2023.

A empresa "L.E. PARTICIPAÇÕES SOCIETARIAS LTDA" está autorizada a operar com a atividade de "SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO – COORDENAÇÃO E CONTROLE DA OPERAÇÃO DA GERAÇÃO

E TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS, CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA E INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA - ESCRITÓRIO (AS ATIVIDADES DA EMPRESA SÃO FEITAS NO LOCAL DO CONTRATANTE)", localizada na RUA BOLONIA, Nº. 721, SALA 1, BAIRRO CENTENÁRIO, BOA VISTA – RR, conforme solicitação feita a esta secretaria, cuja validade está condicionada às exigências e recomendações no verso desta autorização.

Boa Vista, RR, 31 de julho de 2023.

Alexandre Pereira dos Santos
Secretário Municipal de Meio
Ambiente – SEMMA

José Jailton Raposo
Superintendente de Proteção
Ambiental - SPA

EXIGÊNCIAS E RECOMENDAÇÕES

1. Considerações e Restrições Gerais

1.1 Conforme Resolução Conama nº. 06 de 24 de janeiro de 1986, a publicação dos pedidos de licenciamento, em quaisquer de suas modalidades, sua renovação e a respectiva concessão de licença deverá ser encaminhado para a publicação, no primeiro caderno do jornal, em corpo sete ou superior, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, subsequentes à data do requerimento e/ou da concessão da licença, sob pena de invalidade da mesma.

1.2 Esta autorização é intransferível a terceiros, devendo permanecer em local visível do empreendimento para efeito de fiscalização;

1.3 Emitida com base no Parecer Técnico nº 1582/2023 de 06/06/2023;

1.4 Os resíduos gerados no escritório deverão ser disposto para coleta pública, ficando a empresa requerente responsável pela correta armazenamento dos resíduos gerados pela atividade;

1.5 Deverá ser informada ao Órgão Ambiental Municipal, e previamente aprovada, qualquer alteração a que se destina a presente Licença Ambiental;

1.6 O pedido de renovação desta Autorização deverá ser formalizado nesta Secretaria no mínimo de 120 (cento e vinte) dias antes do seu vencimento.

2. Quanto aos efluentes líquidos

2.1 A empresa não poderá lançar efluentes líquidos, gerados no empreendimento, em corpos hídricos superficiais ou subterrâneos sem o prévio tratamento, conforme exigências municipais;

2.2 Os efluentes provenientes dos sanitários deverão ser destinados ao sistema de fossa séptica/filtro/sumidouro e ou esgoto sanitário sendo que a limpeza deverá ser executada por empresa devidamente habilitada.

3. Quanto às emissões atmosféricas

3.1 Fica proibida a utilização de quaisquer tipos de queimadas na área do empreendimento;

3.2 As atividades exercidas pelo empreendimento deverão ser conduzidas de forma e não emitir substâncias odoríferas em quantidades que possam ser perceptíveis fora dos limites de sua propriedade;

3.3 A empresa não poderá emitir material particulado para a atmosfera.

4. Quanto aos resíduos sólidos

4.1 O resíduo sólido urbano comum, não contaminado e não destinado a coleta seletiva deverá ser encaminhado ao sistema municipal de coleta de resíduos sólidos urbanos;

4.2 Em caso de doação dos resíduos, os receptores deverão declarar sua vontade e as formas de uso a que se destinam tais resíduos.

5. Quanto aos aspectos de proteção e segurança

5.1 Deverão ser mantidos procedimentos de higienização no empreendimento, bem como condições sanitárias e operacionais adequadas;

5.2 Fica proibido o uso das vias públicas para armazenamento de qualquer material;

5.3 Os recipientes dos produtos de limpeza devem ser acondicionados em locais secos para evitar risco ao meio ambiente e encaminhados ao aterro sanitário;

5.4 Comunicar a Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA qualquer mudança ou acidente na operação da atividade.

NO CASO DE DESOBEDIÊNCIA DE UM DOS ITENS ANTERIOR O REQUERENTE ESTARÁ SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NO ART. 19 DA RESOLUÇÃO CONAMA Nº. 237/97.

ESTA AUTORIZAÇÃO NÃO DISPENSA NEM SUBSTITUI QUAISQUER ALVARÁS OU CERTIDÕES, DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL, NEM EXCLUI AS DEMAIS LICENÇAS AMBIENTAIS.

NO CASO DE NÃO CUMPRIMENTO DE QUALQUER ITEM ACIMA A AUTORIZAÇÃO PERDERÁ AUTOMATICAMENTE A SUA VALIDADE, SERÁ RENOVADA SOMENTE APÓS NOVA AVALIAÇÃO DO EMPREENDIMENTO.

O NÃO CUMPRIMENTO DAS CONDICIONANTES POR PARTE DO EMPREENDEDOR ACARRETARÁ EM CANCELAMENTO DESTA AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL, INDEPENDENTE DAS MEDIDAS CÍVEIS, ADMINISTRATIVAS E CRIMINAIS CABÍVEIS.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

AUTORIZAÇÃO DE OPERAÇÃO Nº. 567/2023

A Prefeitura Municipal de Boa Vista/RR, com a intervenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, utilizando-se da competência de que trata a Resolução do CONAMA nº. 237/97, obedecidas às disposições legais pertinentes ao empreendimento, resolve outorgar:

NOME/RAZÃO SOCIAL: RISE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

NOME FANTASIA: RISETEC.

CPF / CNPJ Nº.: 32.956.751/0001-72.

ENDEREÇO: RUA SOLDADO-POLICIA MILITAR WILSON PAULINO DA SILVA, Nº. 778, BAIRRO CARANÁ, BOA VISTA – RR.

ATIVIDADE: COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA.

VALIDADE: 04 ANOS.

PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL Nº. 00684/2023.

A empresa "RISE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA" está autorizada a operar com as atividades de "COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA – REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS", localizada na RUA SOLDADO-POLICIA MILITAR WILSON PAULINO DA SILVA, Nº. 778, BAIRRO CARANÁ, BOA VISTA – RR, conforme solicitação feita a esta secretaria, cuja validade está condicionada às exigências e recomendações no verso desta autorização.

Boa Vista, RR, 31 de julho de 2023.

Alexandre Pereira dos Santos
Secretário Municipal de Meio
Ambiente – SEMMA

José Jailton Raposo
Superintendente de Proteção
Ambiental - SPA

EXIGÊNCIAS E RECOMENDAÇÕES

1. Considerações e Restrições Gerais

1.1 Conforme Resolução CONAMA nº. 06 de 24 de janeiro de 1986, a publicação dos pedidos de licenciamento, em quaisquer de suas modalidades, sua renovação e a res-

pectiva concessão de licença deverá ser encaminhado para a publicação, no primeiro caderno do jornal, em corpo sete ou superior, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, subsequentes à data do requerimento e/ou da concessão da licença, sob pena de invalidade da mesma;

1.2 Esta Autorização deverá permanecer em local visível do empreendimento para efeito de fiscalização;

1.3 Esta Autorização é intransferível a terceiros;

1.4 Emitida conforme Parecer Técnico nº. 1986/2023 de 14/07/2022 - Portaria nº.105/15/GAB/SMGA;

1.5 O pedido de renovação desta autorização de operação deverá ser formalizado nesta Secretaria no mínimo de 120 (cento e vinte) dias antes do seu vencimento.

2. Quanto aos efluentes líquidos;

2.1 A empresa não poderá lançar efluentes líquidos, gerados no empreendimento, em corpos hídricos superficiais ou subterrâneos sem o prévio tratamento, conforme exigências municipais;

2.2 Os efluentes provenientes dos sanitários deverão ser destinados ao sistema de fossa séptica/filtro/sumidouro e ou esgoto sanitário sendo que a limpeza deverá ser executada por empresa devidamente habilitada.

3. Quanto às emissões atmosféricas;

3.1 Fica proibida a utilização de quaisquer tipos de queimadas na área do empreendimento.

3.2 As atividades exercidas pelo empreendimento ser conduzidas de forma a não emitir substâncias odoríferas na atmosfera em quantidades que possam ser perceptíveis fora dos limites de sua propriedade;

3.3 Os equipamentos e operações passíveis de provocarem emissões de material particulado deverão ser providos de sistema de ventilação local exaustora e equipamento de controle eficiente, de modo a evitar emissões visíveis para a atmosfera.

4. Quando aos resíduos sólidos

4.1 O resíduo sólido urbano comum, não contaminado e não destinado à coleta seletiva deverá ser encaminhado ao sistema municipal de coleta de resíduos sólidos urbanos;

4.2 Em caso de doação dos resíduos os receptores deverão declarar e sua vontade as formas de uso a que se destinam tais resíduos;

4.3 As lâmpadas fluorescentes usadas deverão ser armazenadas íntegras, embaladas individualmente, em papel ou papelão de origem acondicionadas de forma segura para posterior transporte a empresas que realizem sua descontaminação ou entregues para o fornecedor, o qual tem obrigação legal de recebê-las.

4.4 O armazenamento do resíduo sólido classe II não contaminado, deverá se dar em ambiente coberto separado por grupos distintos (papel, vidro, metais, plásticos, etc.) não podendo entrar em contato com o solo ou ficar exposto ao tempo;

4.5 É proibido o uso de fogo para eliminação de qualquer tipo de resíduo, conforme Lei Federal Nº. 4771, Art. 27;

5. Quanto aos aspectos de proteção e segurança

5.1 Deverão ser mantidos procedimentos de higienização no empreendimento, bem como condições sanitárias e operacionais adequadas;

5.2 Fica proibido o uso das vias públicas para armazenamento de qualquer material;

5.3 Comunicar a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, qualquer mudança ou acidente na operação da ati-

vidade.

NO CASO DE DESOBEDIÊNCIA DE UM DOS ITENS ANTERIORES O REQUERENTE ESTARÁ SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NO ART. 19 DA RESOLUÇÃO CONAMA Nº. 237/97.

ESTA AUTORIZAÇÃO NÃO DISPENSA NEM SUBSTITUI QUAISQUER ALVARÁS OU CERTIDÕES, DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL.

NO CASO DO NÃO CUMPRIMENTO DE QUALQUER ITEM ACIMA A AUTORIZAÇÃO PERDERÁ AUTOMATICAMENTE A SUA VALIDADE E, SERÁ RENOVADA SOMENTE APÓS NOVA AVALIAÇÃO DO EMPREENDIMENTO.

O NÃO CUMPRIMENTO DAS CONDICIONANTES POR PARTE DO EMPREENDEDOR ACARRETERÁ EM CANCELAMENTO DA AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL, INDEPENDENTE DAS MEDIDAS CÍVEIS, ADMINISTRATIVAS E CRIMINAIS CABÍVEIS.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

AUTORIZAÇÃO DE OPERAÇÃO Nº. 568/2023

A Prefeitura Municipal de Boa Vista/RR, com a intervenção da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente, utilizando-se da competência de que trata a Resolução do CONAMA nº. 237/97, obedecidas às disposições legais pertinentes ao empreendimento, resolve outorgar:

NOME/RAZÃO SOCIAL: AMAZONIA BRASIL AGRO-NEGOCIO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.

NOME FANTASIA: AMAZONIA BRASIL AGRONEGOCIO.

CPF / CNPJ Nº.: 10.628.482/0001-82.

ENDEREÇO: RUA SOLDADO-POLICIA MILITAR ALFREDO JORGE FILHO, Nº. 478, BAIRRO CANARÁ, BOA VISTA - RR.

ATIVIDADE: REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS, MINERAIS, PRODUTOS SIDERÚRGICOS E QUÍMICOS.

VALIDADE: 04 ANOS.

PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL Nº. 015945/2023.

A empresa "AMAZONIA BRASIL AGRONEGOCIO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA" está autorizada a operar com a atividade "REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS, MINERAIS, PRODUTOS SIDERÚRGICOS E QUÍMICOS - COMERCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO E COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS", localizada na RUA SOLDADO-POLICIA MILITAR ALFREDO JORGE FILHO, Nº. 478, BAIRRO CANARÁ, BOA VISTA - RR, conforme solicitação feita a esta secretaria, cuja validade está condicionada às exigências e recomendações no verso desta autorização.

Boa Vista, RR, 31 de julho de 2023.

**Alexandre Pereira dos Santos
Secretário Municipal de Meio
Ambiente - SEMMA**

**José Jailton Raposo
Superintendente de Proteção
Ambiental - SPA**

EXIGÊNCIAS E RECOMENDAÇÕES

1. Considerações e Restrições Gerais:

1.1 Conforme Resolução CONAMA nº. 06 de 24 de janeiro de 1986, a publicação dos pedidos de licenciamento, em quaisquer de suas modalidades, sua renovação e a respectiva concessão de licença deverá ser encaminhado para a publicação, no primeiro caderno do jornal, em corpo sete ou superior, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, subsequentes à data do requerimento e/ou da concessão da licença, sob pena de invalidade da mesma;

1.2 Esta autorização deverá permanecer em local visível do empreendimento para efeito de fiscalização;

1.3 Esta autorização é intransferível a terceiros;

1.4 Emitida com base no Parecer Técnico Nº. 1832/2023 de 28/06/2023 e Análise Ambiental Nº. 383/2023 de 20/07/2023;

1.5 O pedido de renovação desta autorização de operação deverá ser formalizado nesta Secretaria no mínimo de 120 (cento e vinte) dias antes do seu vencimento;

1.6 Obedecer o horário de funcionamento de estabelecimento comercial (abertura e fechamento: entre 08:00h e 18:00h de segunda a sexta e 07:00h e 12:00h aos sábados), respeitando o horário de descanso de 12:00h as 14:00h;

2 Quanto aos efluentes líquidos

2.1 A empresa não poderá lançar efluentes líquidos, gerados no empreendimento, em corpos hídricos superficiais ou subterrâneos sem o prévio tratamento, conforme exigências municipais;

2.2 Os efluentes provenientes dos sanitários deverão ser destinados ao sistema de fossa séptica/filtro/sumidouro e/ou esgoto sanitário sendo que a limpeza deverá ser executada por empresa devidamente habilitada.

3 Quanto às emissões atmosféricas:

3.1 Fica proibida a utilização de quaisquer tipos de queimadas na área do empreendimento;

3.2 As atividades exercidas pelo empreendimento deverão ser conduzidas de forma a não emitir substâncias odoríferas na atmosfera em quantidades que possam ser prejudiciais a saúde humana;

3.3 A empresa não poderá emitir material particulado para a atmosfera em quantidade acima da permitida pela legislação vigente;

3.4 O Volume dos ruídos provenientes da atividade em questões deverão atender aos limites impostos no Art. 51, §3º, anexo I, da Lei Municipal 513/2000.

4. Quanto aos resíduos sólidos:

4.1 O resíduo sólido urbano comum, não contaminado e não destinado à coleta seletiva deverá ser encaminhado ao sistema municipal de coleta de resíduos sólidos urbanos;

4.2 Em caso de doação dos resíduos os receptores deverão declarar e sua vontade as formas de uso a que se destinam tais resíduos;

4.3 Fica proibido o uso das vias públicas para armazenamento de qualquer material;

5. Quanto aos aspectos de proteção e segurança:

5.1 Deverão ser mantidos procedimentos de higienização no empreendimento, bem como condições sanitárias e operacionais adequadas.

5.2 Fica proibido o uso das vias públicas para armazenamento de qualquer material.

5.3 Os recipientes dos produtos de limpeza devem ser acondicionados em locais secos para evitar risco ao meio ambiente e encaminhados ao aterro sanitário.

5.4 Comunicar a Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA qualquer mudança ou acidente na operação da atividade.

NO CASO DE DESOBEDIÊNCIA DE UM DOS ITENS ANTERIORES O REQUERENTE ESTARÁ SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NO ART. 19 DA RESOLUÇÃO CONAMA Nº. 237/97.

ESTA AUTORIZAÇÃO NÃO DISPENSA NEM SUBSTITUI QUAISQUER ALVARÁS OU CERTIDÕES, DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL OU

MUNICIPAL, NEM EXCLUI AS DEMAIS LICENÇAS AMBIENTAIS.

NO CASO DE NÃO CUMPRIMENTO DE QUALQUER ITEM ACIMA A AUTORIZAÇÃO PERDERÁ AUTOMATICAMENTE A SUA VALIDADE, SERÁ RENOVADA SOMENTE APÓS NOVA AVALIAÇÃO DO EMPREENDIMENTO.

O NÃO CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES POR PARTE DO EMPREENDEDOR ACARRETERÁ EM CANCELAMENTO DESTA AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL, INDEPENDENTE DAS MEDIDAS CÍVEIS, ADMINISTRATIVAS E CRIMINAIS CABÍVEIS.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

AUTORIZAÇÃO DE OPERAÇÃO Nº. 569/2023

A Prefeitura Municipal de Boa Vista/RR, com a intervenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, utilizando-se da competência de que trata a Resolução do CONAMA nº. 237/97, obedecidas às disposições legais pertinentes ao empreendimento, resolve outorgar:

NOME/RAZÃO SOCIAL: ERICA DA SILVA PONTES - ME.

NOME FANTASIA: REFRIGERAÇÃO OLINDA.

CPF / CNPJ Nº.: 32.475.942/0001-12.

ENDEREÇO: VIA DA FLORES, Nº. 2203/B, BAIRRO PRICUMÃ, BOA VISTA - RR.

ATIVIDADE: INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO.

VALIDADE: 04 ANOS.

PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL Nº: 007745/2023.

A empresa "ERICA DA SILVA PONTES - ME" está autorizada a operar com a atividade de "INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICOS, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO", localizada na "VIA DA FLORES, Nº. 2203/B, BAIRRO PRICUMÃ, BOA VISTA - RR", conforme solicitação feita a esta secretaria, cuja validade está condicionada às exigências e recomendações no verso desta autorização.

Boa Vista, RR, 31 de julho de 2023.

Alexandre Pereira dos Santos
Secretário Municipal de Meio
Ambiente - SEMMA

José Jailton Raposo
Superintendente de Proteção
Ambiental - SPA

EXIGÊNCIAS E RECOMENDAÇÕES

1. Considerações e Restrições Gerais

1.1. Conforme Resolução CONAMA nº. 06 de 24 de janeiro de 1986, a publicação dos pedidos de licenciamento, em quaisquer de suas modalidades, sua renovação e a respectiva concessão de licença deverá ser encaminhado para a publicação, no primeiro caderno do jornal, em corpo sete ou superior, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, subsequentes à data do requerimento e/ou da concessão da licença, sob pena de invalidade da mesma;

1.2. Esta autorização é intransferível a terceiros, devendo permanecer em local visível no empreendimento para efeito de fiscalização;

1.3. Emitida com base no Parecer Técnico nº. 1063/2023 de 02/05/2023 e Análise Ambiental nº. 326-LIC/2023 de 26/06/2023;

1.4. Os resíduos gerados no local do empreendimento do tipo industrial não poderão ser dispostos para coleta pública, ficando a empresa requerente responsável pela correta destinação dos resíduos gerados pela atividade;

1.5. Deverá ser informada ao Órgão Ambiental Mu-

nicipal, e previamente aprovada, qualquer alteração a que se destina a presente Licença Ambiental;

1.6. O pedido de renovação desta Autorização deverá ser formalizado nesta Secretaria no mínimo de 120 (cento e vinte) dias antes do seu vencimento.

2. Quanto aos efluentes líquidos

2.1 A empresa não poderá lançar efluentes líquidos, gerados no empreendimento, em corpos hídricos superficiais ou subterrâneos sem o prévio tratamento, conforme exigências municipais;

2.2 Os efluentes provenientes dos sanitários deverão ser destinados ao sistema de fossa séptica/filtro/sumidouro e ou esgoto sanitário sendo que a limpeza deverá ser executada por empresa devidamente habilitada.

3. Quanto às emissões atmosféricas

3.1 Fica proibida a utilização de quaisquer tipos de queimadas na área do empreendimento;

3.2 As atividades exercidas pelo empreendimento deverão ser conduzidas de forma e não emitir substâncias odoríferas em quantidades que possam ser perceptíveis fora dos limites de sua propriedade;

3.3 A empresa não poderá emitir material particulado para a atmosfera.

4. Quanto aos resíduos sólidos

4.1 O resíduo sólido urbano comum, não contaminado e não destinado a coleta seletiva deverá ser encaminhado ao sistema municipal de coleta de resíduos sólidos urbanos;

4.2 Em caso de doação dos resíduos os receptores deverão declarar e sua vontade as formas de uso a que se destinam tais resíduos.

4.3 Os resíduos gerados pela atividade deverão ser acondicionados em locais seguros e posteriormente destinados conforme a legislação ambiental vigente.

5. Quanto aos aspectos de proteção e segurança

5.1 Deverão ser mantidos procedimentos de higienização no empreendimento, bem como condições sanitárias e operacionais adequadas;

5.2 Fica proibido o uso das vias públicas para armazenamento de qualquer material;

5.3 Os recipientes dos produtos de limpeza devem ser acondicionados em locais secos para evitar risco ao meio ambiente e encaminhados ao aterro sanitário;

5.4 Comunicar a Secretaria Municipal de Meio Ambiente qualquer mudança ou acidente na operação da atividade.

NO CASO DE DESOBEDIÊNCIA DE UM DOS ITENS ANTERIORES O REQUERENTE ESTARÁ SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NO ART. 19 DA RESOLUÇÃO CONAMA Nº. 237/97.

ESTA AUTORIZAÇÃO NÃO DISPENSA NEM SUBSTITUI QUAISQUER ALVARÁS OU CERTIDÕES, DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL

NO CASO DO NÃO CUMPRIMENTO DE QUALQUER ITEM ACIMA A AUTORIZAÇÃO PERDERÁ AUTOMATICAMENTE A SUA VALIDADE E, SERÁ RENOVADA SOMENTE APOÓS NOVA AVALIAÇÃO DO EMPREENDIMENTO.

O NÃO CUMPRIMENTO DAS CONDICIONANTES POR PARTE DO EMPREENDEDOR ACARRETERÁ EM CANCELAMENTO DA AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL, INDEPENDENTE DAS MEDIDAS CÍVEIS, ADMINISTRATIVAS E CRIMINAIS CABÍVEIS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

AUTORIZAÇÃO DE OPERAÇÃO Nº. 570/2023

A Prefeitura Municipal de Boa Vista/RR, com a interveniência da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, utilizando-se da competência de que trata a Resolução do CONAMA nº. 237/97, obedecidas às disposições legais pertinentes ao empreendimento, resolve outorgar:

NOME/RAZÃO SOCIAL: EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S.A.

NOME FANTASIA: FARMACIAS PAGUE MENOS.

CPF / CNPJ Nº.: 06.626.253/1235-80.

ENDEREÇO: AVENIDA VILLE ROY, Nº. 2995, BAIRRO CAÇARI, BOA VISTA – RR.

ATIVIDADE: COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS.

VALIDADE: 04 ANOS.

PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL Nº: 436093/2018.

A empresa "EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S.A" está autorizada a operar com as atividades "COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS – COMERCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL E SERVIÇOS DE VACINAÇÃO E IMUNIZAÇÃO HUMANA COM APLICAÇÃO DE INJETÁVEIS", localizada na AVENIDA VILLE ROY, Nº. 2995, BAIRRO CAÇARI, BOA VISTA – RR, conforme solicitação feita a esta secretaria, cuja validade está condicionada às exigências e recomendações no verso desta autorização.

Boa Vista, RR, 31 de julho de 2023.

Alexandre Pereira dos Santos
Secretário Municipal de Meio
Ambiente – SEMMA

José Jailton Raposo
Superintendente de Proteção
Ambiental - SPA

EXIGÊNCIAS E RECOMENDAÇÕES

1. Considerações e Restrições Gerais

1.1 Conforme Resolução CONAMA nº. 06 de 24 de janeiro de 1986, a publicação dos pedidos de licenciamento, em quaisquer de suas modalidades, sua renovação e a respectiva concessão de licença deverá ser encaminhado para a publicação, no primeiro caderno do jornal, em corpo sete ou superior, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, subsequentes à data do requerimento e/ou da concessão da licença, sob pena de invalidade da mesma;

1.2 Esta Autorização deverá permanecer em local visível do empreendimento para efeito de fiscalização;

1.3 Esta Autorização é intransferível a terceiros;

1.4 Emitida conforme Parecer Técnico nº. 1581/2023 de 13/06/2023 e Análise Ambiental nº. 366-LIC/2023 de 11/07/2023;

1.5 O empreendimento deverá seguir todos os procedimentos e recomendações apresentadas no Plano de Gerenciamento de Resíduos dos Serviços de Saúde - PGRSS;

1.6 O pedido de renovação desta autorização de operação deverá ser formalizado nesta Secretaria no mínimo de 120 (cento e vinte) dias antes do seu vencimento.

2. Quanto aos efluentes líquidos;

2.1 A empresa não poderá lançar efluentes líquidos, gerados no empreendimento, em corpos hídricos superficiais ou subterrâneos sem o prévio tratamento, conforme exigências municipais;

2.2 Os efluentes provenientes dos sanitários deverão ser destinados ao sistema de fossa séptica/filtro/sumidouro e ou esgoto sanitário sendo que a limpeza deverá ser executada por empresa devidamente habilitada.

3. Quanto às emissões atmosféricas;

3.1 Fica proibida a utilização de quaisquer tipos de queimadas na área do empreendimento.

3.2 As atividades exercidas pelo empreendimento ser conduzidas de forma a não emitir substâncias odoríferas na atmosférica em quantidades que possam ser perceptíveis fora dos limites de sua propriedade;

3.3 Os equipamentos e operações passíveis de provocarem emissões de material particulado deverão ser providos de sistema de ventilação local exautora e equipamento de controle eficiente, de modo a evitar emissões visíveis para a atmosfera.

4. Quando aos resíduos sólidos

4.1 O resíduo sólido urbano comum, não contaminado e não destinado à coleta seletiva deverá ser encaminhado ao sistema municipal de coleta de resíduos sólidos urbanos;

4.2 Em caso de doação dos resíduos os receptores deverão declarar e sua vontade as formas de uso a que se destinam tais resíduos;

4.3 As lâmpadas fluorescentes usadas deverão ser armazenadas íntegras, embaladas individualmente, em papel ou papelão de origem acondicionadas de forma segura para posterior transporte a empresas que realizem sua descontaminação ou entregues para o fornecedor, o qual tem obrigação legal de recebê-las.

4.4 O armazenamento do resíduo sólido classe II não contaminado, deverá se dar em ambiente coberto separado por grupos distintos (papel, vidro, metais, plásticos, etc.) não podendo entrar em contato com o solo ou ficar exposto ao tempo;

4.5 É proibido o uso de fogo para eliminação de qualquer tipo de resíduo;

5. Quanto aos aspectos de proteção e segurança

5.1 Deverão ser mantidos procedimentos de higienização no empreendimento, bem como condições sanitárias e operacionais adequadas;

5.2 Fica proibido o uso das vias públicas para armazenamento de qualquer material;

5.3 Comunicar a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, qualquer mudança ou acidente na operação da atividade.

NO CASO DE DESOBEDIÊNCIA DE UM DOS ITENS ANTERIORES O REQUERENTE ESTARÁ SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NO ART. 19 DA RESOLUÇÃO CONAMA Nº. 237/97.

ESTA AUTORIZAÇÃO NÃO DISPENSA NEM SUBSTITUI QUAISQUER ALVARÁS OU CERTIDÕES, DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL

NO CASO DO NÃO CUMPRIMENTO DE QUALQUER ITEM ACIMA A AUTORIZAÇÃO PERDERÁ AUTOMATICAMENTE A SUA VALIDADE E, SERÁ RENOVADA SOMENTE APÓS NOVA AVALIAÇÃO DO EMPREENDIMENTO.

O NÃO CUMPRIMENTO DAS CONDICIONANTES POR PARTE DO EMPREENDEDOR ACARRETERÁ EM CANCELAMENTO DA AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL, INDEPENDENTE DAS MEDIDAS CÍVEIS, ADMINISTRATIVAS E CRIMINAIS CABÍVEIS.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

AUTORIZAÇÃO DE OPERAÇÃO Nº. 571/2023

A Prefeitura Municipal de Boa Vista/RR, com a intervenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, utilizando-se da competência de que trata a Resolução do CONAMA nº. 237/97, obedecidas às disposições legais pertinentes ao empreendimento, resolve outorgar:

**NOME/RAZÃO SOCIAL: J M FERREIRA DA SILVA LTDA.
NOME FANTASIA: CT COMERCIO E SERVIÇOS.
CPF / CNPJ Nº.: 06.254.456/0001-64.
ENDEREÇO: AV. NOSSA SENHORA DA CONSOLATA,
Nº. 3031, SALA 6, BAIRRO SÃO VICENTE, BOA VISTA – RR.
ATIVIDADE: LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS.
VALIDADE: 04 ANOS.
PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL Nº:
015447/2023.**

A empresa "J M FERREIRA DA SILVA LTDA" está autorizada a operar com a atividade de "LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS – ESCRITÓRIO DA EMPRESA", localizada na AV. NOSSA SENHORA DA CONSOLATA, Nº. 3031, SALA 6, BAIRRO SÃO VICENTE, BOA VISTA – RR, conforme solicitação feita a esta secretaria, cuja validade está condicionada às exigências e recomendações no verso desta autorização.

Boa Vista, RR, 31 de julho de 2023.

Alexandre Pereira dos Santos
Secretário Municipal de Meio
Ambiente – SEMMA

José Jailton Raposo
Superintendente de Proteção
Ambiental - SPA

EXIGÊNCIAS E RECOMENDAÇÕES

1. Considerações e Restrições Gerais

1.1 Conforme Resolução CONAMA nº. 06 de 24 de janeiro de 1986, a publicação dos pedidos de licenciamento, em quaisquer de suas modalidades, sua renovação e a respectiva concessão de licença deverá ser encaminhado para a publicação, no primeiro caderno do jornal, em corpo sete ou superior, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, subsequentes à data do requerimento e/ou da concessão da licença, sob pena de invalidade da mesma;

1.2 Esta Autorização deverá permanecer em local visível do empreendimento para efeito de fiscalização;

1.3 Esta Autorização é intransferível a terceiros;

1.4 Emitida conforme Parecer Técnico nº. 1708/2023 de 23/06/2023;

1.5 A autorização ambiental é somente para escritório;

1.6 O pedido de renovação desta autorização de operação deverá ser formalizado nesta Secretaria no mínimo de 120 (cento e vinte) dias antes do seu vencimento.

2. Quanto aos efluentes líquidos;

2.1 A empresa não poderá lançar efluentes líquidos, gerados no empreendimento, em corpos hídricos superficiais ou subterrâneos sem o prévio tratamento, conforme exigências municipais;

2.2 Os efluentes provenientes dos sanitários deverão ser destinados ao sistema de fossa séptica/filtro/sumidouro e ou esgoto sanitário sendo que a limpeza deverá ser executada por empresa devidamente habilitada.

3. Quanto às emissões atmosféricas;

3.1 Fica proibida a utilização de quaisquer tipos de queimadas na área do empreendimento.

3.2 As atividades exercidas pelo empreendimento ser conduzidas de forma a não emitir substâncias odoríferas na atmosférica em quantidades que possam ser perceptíveis fora dos limites de sua propriedade;

3.3 Os equipamentos e operações passíveis de provocarem emissões de material particulado deverão ser providos de sistema de ventilação local exautora e equipamento de controle eficiente, de modo a evitar emissões visíveis para a atmosfera.

4. Quando aos resíduos sólidos

4.1 O resíduo sólido urbano comum, não contaminado e não destinado à coleta seletiva deverá ser encaminhado ao sistema municipal de coleta de resíduos sólidos

urbanos;

4.2 Em caso de doação dos resíduos os receptores deverão declarar e sua vontade as formas de uso a que se destinam tais resíduos;

4.3 As lâmpadas fluorescentes usadas deverão ser armazenadas íntegras, embaladas individualmente, em papel ou papelão de origem a acondicionadas de forma segura para posterior transporte a empresas que realizem sua descontaminação ou entregues para o fornecedor, o qual tem obrigação legal de recebê-las.

4.4 O armazenamento do resíduo sólido classe II não contaminado, deverá se dar em ambiente coberto separado por grupos distintos (papel, vidro, metais, plásticos, etc.) não podendo entrar em contato com o solo ou ficar exposto ao tempo;

4.5 É proibido o uso de fogo para eliminação de qualquer tipo de resíduo, conforme Lei Federal Nº. 4771, Art. 27;

5. Quanto aos aspectos de proteção e segurança

5.1 Deverão ser mantidos procedimentos de higienização no empreendimento, bem como condições sanitárias e operacionais adequadas;

5.2 Fica proibido o uso das vias públicas para armazenamento de qualquer material;

5.3 Comunicar a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, qualquer mudança ou acidente na operação da atividade.

NO CASO DE DESOBEDIÊNCIA DE UM DOS ITENS ANTERIORES O REQUERENTE ESTARÁ SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NO ART. 19 DA RESOLUÇÃO CONAMA Nº. 237/97.

ESTA AUTORIZAÇÃO NÃO DISPENSA NEM SUBSTITUI QUAISQUER ALVARÁS OU CERTIDÕES, DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL

NO CASO DO NÃO CUMPRIMENTO DE QUALQUER ITEM ACIMA A AUTORIZAÇÃO PERDERÁ AUTOMATICAMENTE A SUA VALIDADE E, SERÁ RENOVADA SOMENTE APÓS NOVA AVALIAÇÃO DO EMPREENDIMENTO.

O NÃO CUMPRIMENTO DAS CONDICIONANTES POR PARTE DO EMPREENDEDOR ACARRETERÁ EM CANCELAMENTO DA AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL, INDEPENDENTE DAS MEDIDAS CÍVEIS, ADMINISTRATIVAS E CRIMINAIS CABÍVEIS.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

AUTORIZAÇÃO DE OPERAÇÃO Nº. 572/2023

A Prefeitura Municipal de Boa Vista/RR, com a intervenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, utilizando-se da competência de que trata a Resolução do CONAMA nº. 237/97, obedecidas às disposições legais pertinentes ao empreendimento, resolve outorgar:

NOME/RAZÃO SOCIAL: DROGARIA NORDESTE LTDA - ME.

NOME FANTASIA: DROGARIA NORDESTE.

CPF / CNPJ Nº.: 02.366.044/0001-65.

ENDEREÇO: RUA SOLON RODRIGUES PESSOA, Nº. 818, QUADRA 38, LOTE 10, BAIRRO PINTOLANDIA, BOA VISTA - RR.

ATIVIDADE: COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS.

VALIDADE: 04 ANOS.

PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL Nº.: 2437/2017.

A empresa "DROGARIA NORDESTE LTDA - ME" está autorizada a operar com as atividades "COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS COM APLICAÇÃO DE INJETÁVEIS", localizada na RUA SOLON RODRIGUES PESSOA, Nº. 818, QUADRA 38,

LOTE 10, BAIRRO PINTOLANDIA, BOA VISTA - RR, conforme solicitação feita a esta secretaria, cuja validade está condicionada às exigências e recomendações no verso desta autorização.

Boa Vista, RR, 31 de julho de 2023.

**Alexandre Pereira dos Santos
Secretário Municipal de Meio
Ambiente - SEMMA**

**José Jailton Raposo
Superintendente de Proteção
Ambiental - SPA**

EXIGÊNCIAS E RECOMENDAÇÕES

1. Considerações e Restrições Gerais

1.1 Conforme Resolução CONAMA nº. 06 de 24 de janeiro de 1986, a publicação dos pedidos de licenciamento, em quaisquer de suas modalidades, sua renovação e a respectiva concessão de licença deverá ser encaminhado para a publicação, no primeiro caderno do jornal, em corpo sete ou superior, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, subsequentes à data do requerimento e/ou da concessão da licença, sob pena de invalidade da mesma;

1.2 Esta Autorização deverá permanecer em local visível do empreendimento para efeito de fiscalização;

1.3 Esta Autorização é intransferível a terceiros;

1.4 Emitida conforme Parecer Técnico nº. 3257/2022 de 25/10/2022 e Análise Ambiental nº. 306-LIC/2023 de 15/06/2023;

1.5 O empreendimento deverá seguir todos os procedimentos e recomendações apresentadas no Plano de Gerenciamento de Resíduos dos Serviços de Saúde - PGRSS;

1.6 O pedido de renovação desta autorização de operação deverá ser formalizado nesta Secretaria no mínimo de 120 (cento e vinte) dias antes do seu vencimento.

2. Quanto aos efluentes líquidos;

2.1 A empresa não poderá lançar efluentes líquidos, gerados no empreendimento, em corpos hídricos superficiais ou subterrâneos sem o prévio tratamento, conforme exigências municipais;

2.2 Os efluentes provenientes dos sanitários deverão ser destinados ao sistema de fossa séptica/filtro/sumidouro e ou esgoto sanitário sendo que a limpeza deverá ser executada por empresa devidamente habilitada.

3. Quanto às emissões atmosféricas;

3.1 Fica proibida a utilização de quaisquer tipos de queimadas na área do empreendimento.

3.2 As atividades exercidas pelo empreendimento ser conduzidas de forma a não emitir substâncias odoríferas na atmosfera em quantidades que possam ser perceptíveis fora dos limites de sua propriedade;

3.3 Os equipamentos e operações passíveis de provocarem emissões de material particulado deverão ser providos de sistema de ventilação local exautora e equipamento de controle eficiente, de modo a evitar emissões visíveis para a atmosfera.

4. Quando aos resíduos sólidos

4.1 O resíduo sólido urbano comum, não contaminado e não destinado à coleta seletiva deverá ser encaminhado ao sistema municipal de coleta de resíduos sólidos urbanos;

4.2 Em caso de doação dos resíduos os receptores deverão declarar e sua vontade as formas de uso a que se destinam tais resíduos;

4.3 As lâmpadas fluorescentes usadas deverão ser armazenadas íntegras, embaladas individualmente, em papel ou papelão de origem a acondicionadas de forma segura para posterior transporte a empresas que realizem sua descontaminação ou entregues para o fornecedor, o

qual tem obrigação legal de recebê-las.

4.4 O armazenamento do resíduo sólido classe II não contaminado, deverá se dar em ambiente coberto separado por grupos distintos (papel, vidro, metais, plásticos, etc.) não podendo entrar em contato com o solo ou ficar exposto ao tempo;

4.5 É proibido o uso de fogo para eliminação de qualquer tipo de resíduo, conforme Lei Federal Nº. 4771, Art. 27;

5. Quanto aos aspectos de proteção e segurança

5.1 Deverão ser mantidos procedimentos de higienização no empreendimento, bem como condições sanitárias e operacionais adequadas;

5.2 Fica proibido o uso das vias públicas para armazenamento de qualquer material;

5.3 Comunicar a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, qualquer mudança ou acidente na operação da atividade.

NO CASO DE DESOBEDIÊNCIA DE UM DOS ITENS ANTERIORES O REQUERENTE ESTARÁ SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NO ART. 19 DA RESOLUÇÃO CONAMA Nº. 237/97.

ESTA AUTORIZAÇÃO NÃO DISPENSA NEM SUBSTITUI QUAISQUER ALVARÁS OU CERTIDÕES, DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL

NO CASO DO NÃO CUMPRIMENTO DE QUALQUER ITEM ACIMA A AUTORIZAÇÃO PERDERÁ AUTOMATICAMENTE A SUA VALIDADE E, SERÁ RENOVADA SOMENTE APÓS NOVA AVALIAÇÃO DO EMPREENDIMENTO.

O NÃO CUMPRIMENTO DAS CONDICIONANTES POR PARTE DO EMPREENDEDOR ACARRETERÁ EM CANCELAMENTO DA AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL, INDEPENDENTE DAS MEDIDAS CÍVEIS, ADMINISTRATIVAS E CRIMINAIS CABÍVEIS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

AUTORIZAÇÃO DE OPERAÇÃO Nº. 573/2023

A Prefeitura Municipal de Boa Vista/RR, com a intervenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, utilizando-se da competência de que trata a Resolução do CONAMA nº. 237/97, obedecidas às disposições legais pertinentes ao empreendimento, resolve outorgar:

NOME/RAZÃO SOCIAL: STUDIO DE BELEZA ANTONINI LTDA - ME.

NOME FANTASIA: STUDIO DE BELEZA ANTONINI.

CPF / CNPJ Nº.: 11.862.005/0001-40.

ENDEREÇO: AVENIDA BARAUNA, Nº. 325, BAIRRO PARAVIANA, BOA VISTA - RR.

ATIVIDADE: CABELEIREIROS, MANICURE E PEDICURE.

VALIDADE: 04 ANOS.

PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL Nº: 010858/2023.

A Empresa "STUDIO DE BELEZA ANTONINI LTDA - ME" está autorizada a operar com a atividade "CABELEIREIROS, MANICURE E PEDICURE - ESTÉTICA E OUTROS SERVIÇOS DE CUIDADOS COM A BELEZA" localizada na AVENIDA BARAUNA, Nº. 325, BAIRRO PARAVIANA, BOA VISTA - RR, conforme solicitação feita a esta secretaria, cuja validade está condicionada às exigências e recomendações no verso desta autorização.

Boa Vista, RR, 01 de agosto de 2023.

Alexandre Pereira dos Santos
Secretário Municipal de Meio
Ambiente - SEMMA

José Jailton Raposo
Superintendente de Proteção
Ambiental - SPA

EXIGÊNCIAS E RECOMENDAÇÕES

1. Considerações e Restrições Gerais:

1.1 Conforme Resolução CONAMA nº. 06 de 24 de janeiro de 1986, a publicação dos pedidos de licenciamento, em quaisquer de suas modalidades, sua renovação e a respectiva concessão de licença deverá ser encaminhado para a publicação, no primeiro caderno do jornal, em corpo sete ou superior, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, subsequentes à data do requerimento e/ou da concessão da licença, sob pena de invalidade da mesma;

1.2 Esta autorização deverá permanecer em local visível do empreendimento para efeito de fiscalização;

1.3 Esta autorização é intransferível a terceiros;

1.4 Emitida com base no Parecer Técnico nº. 1223/2023 de 05/05/2023 e Análise Ambiental nº. 297-LIC/2023 de 06/06/2023;

1.5 Os resíduos gerados no local são coletados, segregados, acondicionados, abrigados e dispostos para recolhimento, em área externa, conforme previsto em legislação ambiental e de saúde;

1.6 O pedido de renovação desta autorização de operação deverá ser formalizado nesta Secretaria no mínimo de 120 (cento e vinte) dias antes do seu vencimento.

2. Quanto aos efluentes líquidos

2.1 A empresa não poderá lançar efluentes líquidos, gerados no empreendimento, em corpos hídricos superficiais ou subterrâneos sem o prévio tratamento, conforme exigências municipais;

2.2 Os efluentes provenientes dos sanitários deverão ser destinados ao sistema de fossa séptica/filtro/sumidouro e/ou esgoto sanitário sendo que a limpeza deverá ser executada por empresa devidamente habilitada.

3. Quanto às emissões atmosféricas

3.1 Fica proibida a utilização de quaisquer tipos de queimadas na área do empreendimento;

3.2 As atividades exercidas pelo empreendimento deverão ser conduzidas de forma e não emitir substâncias odoríferas em quantidades que possam ser perceptíveis fora dos limites de sua propriedade;

3.3 A empresa não poderá emitir material particulado para a atmosfera.

4. Quanto aos resíduos sólidos

4.1 O resíduo sólido urbano comum, não contaminado e não destinado a coleta seletiva deverá ser encaminhado ao sistema municipal de coleta de resíduos sólidos urbanos;

4.2 Em caso de doação dos resíduos, os receptores deverão declarar sua vontade e as formas de uso a que se destinam tais resíduos.

5. Quanto aos aspectos de proteção e segurança

5.1 Deverão ser mantidos procedimentos de higienização no empreendimento, bem como condições sanitárias e operacionais adequadas;

5.2 Fica proibido o uso das vias públicas para armazenamento de qualquer material;

5.3 Os recipientes dos produtos de limpeza devem ser acondicionados em locais secos para evitar risco ao meio ambiente e encaminhados ao aterro sanitário;

5.4 Comunicar a Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA qualquer mudança ou acidente na operação da atividade.

NO CASO DE DESOBEDIÊNCIA DE UM DOS ITENS ANTERIORES O REQUERENTE ESTARÁ SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NO ART. 19 DA RESOLUÇÃO CONAMA Nº. 237/97.

ESTA AUTORIZAÇÃO NÃO DISPENSA NEM SUBSTITUI QUAISQUER ALVARÁS OU CERTIDÕES, DE QUALQUER NATU-

REZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL, NEM EXCLUI AS DEMAIS LICENÇAS AMBIENTAIS.

NO CASO DE NÃO CUMPRIMENTO DE QUALQUER ITEM ACIMA A AUTORIZAÇÃO PERDERÁ AUTOMATICAMENTE A SUA VALIDADE, SERÁ RENOVADA SOMENTE APÓS NOVA AVALIAÇÃO DO EMPREENDIMENTO.

O NÃO CUMPRIMENTO DAS CONDICIONANTES POR PARTE DO EMPREENDEDOR ACARRETERÁ EM CANCELAMENTO DESTA AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL, INDEPENDENTE DAS MEDIDAS CÍVEIS, ADMINISTRATIVAS E CRIMINAIS CABÍVEIS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

AUTORIZAÇÃO DE OPERAÇÃO Nº. 574/2023

A Prefeitura Municipal de Boa Vista/RR, com a intervenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, utilizando-se da competência de que trata a Resolução do CONAMA nº. 237/97, obedecidas às disposições legais pertinentes ao empreendimento, resolve outorgar:

NOME/RAZÃO SOCIAL: D. O. DA SILVA - ME.
NOME FANTASIA: CHURRASCARIA BOA VISTA.
CPF / CNPJ Nº.: 12.667.152/0001-21.
ENDEREÇO: AVENIDA VILLE ROY, Nº. 8336, BAIRRO SÃO VICENTE, BOA VISTA - RR.
ATIVIDADE: RESTAURANTES E SIMILARES.
VALIDADE: 04 ANOS.
PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL Nº.: 013464/2023.

A empresa "D. O. DA SILVA - ME" está autorizado a operar com a atividade de "RESTAURANTES E SIMILARES", localizado na "AVENIDA VILLE ROY, Nº. 8336, BAIRRO SÃO VICENTE, BOA VISTA -RR". conforme solicitação feita a esta secretaria, cuja validade está condicionada às exigências e recomendações no verso desta autorização.

Boa Vista, RR, 01 de agosto de 2023.

Alexandre Pereira dos Santos
Secretário Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

José Jailton Raposo
Superintendente de Proteção Ambiental - SPA

EXIGÊNCIAS E RECOMENDAÇÕES

1. Considerações e Restrições Gerais:

1.1 Conforme Resolução Conama nº. 06 de 24 de janeiro de 1986, a publicação dos pedidos de licenciamento, em quaisquer de suas modalidades, sua renovação e a respectiva concessão de licença deverá ser encaminhado para a publicação, no primeiro caderno do jornal, em corpo sete ou superior, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, subsequentes à data do requerimento e/ou da concessão da licença, sob pena de invalidade da mesma.

1.2 Esta autorização é intransferível a terceiros, devendo permanecer em local visível do empreendimento para efeito de fiscalização;

1.3 Emitida com base no Parecer Técnico nº. 1824/2023 de 28/06/2023.

1.4 Deverá ser informada ao Órgão Ambiental Municipal, e previamente aprovada, qualquer alteração a que se destina a presente Licença Ambiental;

1.5 O pedido de renovação desta Autorização deverá ser formalizado nesta Secretaria no prazo mínimo de 120 (cento e vinte) dias antes do seu vencimento.

1.6 Os resíduos gerados na atividade do tipo industrial não poderá ser disposto para coleta pública, ficando a empresa requerente responsável pela correta destinação dos resíduos gerados pela atividade;

1.7 Os óleos lubrificantes usados coletados deverão ser armazenados em vasilhames apropriados para posterior recolhimento por empresa devidamente licenciada;

2. Quanto aos efluentes líquidos

2.1 A empresa não poderá lançar efluentes líquidos, gerados no empreendimento, em corpos hídricos superficiais ou subterrâneos sem o prévio tratamento, conforme exigências municipais;

2.2 Os efluentes provenientes dos sanitários deverão ser destinados ao sistema de fossa séptica/filtro/sumidouro e ou esgoto sanitário sendo que a limpeza deverá ser executada por empresa devidamente habilitada.

3. Quanto às emissões atmosféricas

3.1 Fica proibida a utilização de quaisquer tipos de queimadas na área do empreendimento;

3.2 As atividades exercidas pelo empreendimento deverão ser conduzidas de forma e não emitir substâncias odoríferas em quantidades que possam ser perceptíveis fora dos limites de sua propriedade;

3.3 A empresa não poderá emitir material particulado para a atmosfera.

4. Quanto aos resíduos sólidos

4.1 O resíduo sólido urbano comum, não contaminado e não destinado a coleta seletiva deverá ser encaminhado ao sistema municipal de coleta de resíduos sólidos urbanos;

4.2 Em caso de doação dos resíduos os receptores deverão declarar e sua vontade as formas de uso a que se destinam tais resíduos.

4.3 Os resíduos gerados pela atividade deverão ser acondicionados em locais seguros e posteriormente destinados conforme a legislação ambiental vigente.

5. Quanto aos aspectos de proteção e segurança

5.1 Deverão ser mantidos procedimentos de higienização no empreendimento, bem como condições sanitárias e operacionais adequadas;

5.2 Fica proibido o uso das vias públicas para armazenamento de qualquer material;

5.3 Os recipientes dos produtos de limpeza devem ser acondicionados em locais secos para evitar risco ao meio ambiente e encaminhados ao aterro sanitário;

5.4 Comunicar a Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA qualquer mudança ou acidente na operação da atividade.

NO CASO DE DESOBEDIÊNCIA DE UM DOS ITENS ANTERIORES O REQUERENTE ESTARÁ SUJEITO AS PENALIDADES PREVISTAS NO ART. 19 DA RESOLUÇÃO CONAMA Nº.

ESTA AUTORIZAÇÃO NÃO DISPENSA NEM SUBSTITUI QUAISQUER ALVARÁS OU CERTIDÕES, DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL

NO CASO DO NÃO CUMPRIMENTO DE QUALQUER ITEM ACIMA A AUTORIZAÇÃO PERDERÁ AUTOMATICAMENTE A SUA VALIDADE E, SERÁ RENOVADA SOMENTE APÓS NOVA AVALIAÇÃO DO EMPREENDIMENTO.

O NÃO CUMPRIMENTO DAS CONDICIONANTES POR PARTE DO EMPREENDEDOR ACARRETERÁ EM CANCELAMENTO DA AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL, INDEPENDENTE DAS MEDIDAS CÍVEIS, ADMINISTRATIVAS E CRIMINAIS CABÍVEIS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

AUTORIZAÇÃO DE OPERAÇÃO Nº. 575/2023

A Prefeitura Municipal de Boa Vista/RR, com a intervenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, utilizando-se da competência de que trata a Resolução do CONAMA nº. 237/97, obedecidas às disposições legais pertinentes ao empreendimento, resolve outorgar:

NOME/RAZÃO SOCIAL: CLIN VITAE – CLINICA MEDICA E SAÚDE OCUPACIONAL LTDA - ME.
NOME FANTASIA: CLIN VITAE – CLINICA MEDICA E SAÚDE OCUPACIONAL.
CPF / CNPJ Nº.: 45.521.702/0001-59.
ENDEREÇO: AVENIDA VILLE ROY, Nº. 5354 – SALA D, BAIRRO SÃO FRANCISCO, BOA VISTA – RR.
ATIVIDADE: TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL.
VALIDADE: 04 ANOS.
PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL Nº. 025929/2022.

A empresa "CLIN VITAE – CLINICA MEDICA E SAÚDE OCUPACIONAL LTDA - ME" está autorizada a operar com a atividade "TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL – MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES E MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS" localizada na "AVENIDA VILLE ROY, Nº. 5354 – SALA D, BAIRRO SÃO FRANCISCO, BOA VISTA – RR". conforme solicitação feita a esta secretaria, cuja validade está condicionada às exigências e recomendações no verso desta autorização.

Boa Vista-RR, 01 de agosto de 2023.

Alexandre Pereira dos Santos
 Secretário Municipal de Meio Ambiente – SEMMA

José Jailton Raposo
 Superintendente de Proteção Ambiental - SPA

EXIGÊNCIAS E RECOMENDAÇÕES

1. Considerações e Restrições Gerais

1.1. Conforme Resolução CONAMA nº. 06 de 24 de janeiro de 1986, a publicação dos pedidos de licenciamento, em quaisquer de suas modalidades, sua renovação e a respectiva concessão de licença deverá ser encaminhado para a publicação, no primeiro caderno do jornal, em corpo sete ou superior, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, subsequentes à data do requerimento e/ou da concessão da licença, sob pena de invalidade da mesma;

1.2. Esta autorização é intransferível a terceiros, devendo permanecer em local visível no empreendimento para efeito de fiscalização;

1.1. Emitida com base no Parecer Técnico nº. 1534/2023 de 20/06/2023 e Análise Ambiental nº. 385-LIC/2023 de 21/07/2023;

1.2. O empreendimento deverá seguir todos os procedimentos e recomendações apresentadas na Análise Ambiental;

1.2 Deverá ser informada ao Órgão Ambiental Municipal, e previamente aprovada, qualquer alteração a que se destina a presente Licença Ambiental;

1.3. O pedido de renovação desta Autorização deverá ser formalizado nesta Secretaria no mínimo de 120 (cento e vinte) dias antes do seu vencimento.

2. Quanto aos efluentes líquidos

2.1 A empresa não poderá lançar efluentes líquidos (Óleo, gordura, etc.), gerados no empreendimento, em corpos hídricos superficiais ou subterrâneos sem o prévio tratamento, conforme exigências municipais

2.2 Os efluentes provenientes dos sanitários deverão ser destinados ao sistema de fossa séptica/filtro/sumidouro e ou esgoto sanitário sendo que a limpeza deverá ser executada por empresa devidamente habilitada.

3. Quanto às emissões atmosféricas

3.1 Fica proibida a utilização de quaisquer tipos de queimadas na área do empreendimento;

3.2 As atividades exercidas pelo empreendimento deverão ser conduzidas de forma e não emitir substâncias odoríferas em quantidades que possam ser perceptíveis fora dos limites de sua propriedade;

3.3 A empresa não poderá emitir material particulado para a atmosfera.

4. Quanto aos resíduos sólidos

4.1 O resíduo sólido urbano comum, não contaminado e não destinado a coleta seletiva deverá ser encaminhado ao sistema municipal de coleta de resíduos sólidos urbanos;

4.2 Em caso de doação dos resíduos os receptores deverão declarar e sua vontade as formas de uso a que se destinam tais resíduos.

4.3 Os resíduos gerados pela atividade deverão ser acondicionados em locais seguros e posteriormente destinados conforme a legislação ambiental vigente.

5. Quanto aos aspectos de proteção e segurança

5.1 Deverão ser mantidos procedimentos de higienização no empreendimento, bem como condições sanitárias e operacionais adequadas;

5.2 Fica proibido o uso das vias públicas para armazenamento de qualquer material;

5.3 Os recipientes dos produtos de limpeza devem ser acondicionados em locais secos para evitar risco ao meio ambiente e encaminhados ao aterro sanitário;

5.4 Comunicar a Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA qualquer mudança ou acidente na operação da atividade

NO CASO DE DESOBEDIÊNCIA DE UM DOS ITENS ANTERIORES O REQUERENTE ESTARÁ SUJEITO AS PENALIDADES PREVISTAS NO ART. 19 DA RESOLUÇÃO CONAMA Nº. 237/97.

ESTA AUTORIZAÇÃO NÃO DISPENSA NEM SUBSTITUI QUAISQUER ALVARÁS OU CERTIDÕES, DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL, NEM EXCLUI AS DEMAIS LICENÇAS AMBIENTAIS.

NO CASO DO NÃO CUMPRIMENTO DE QUALQUER ITEM ACIMA A AUTORIZAÇÃO PERDERÁ AUTOMATICAMENTE A SUA VALIDADE E, SERÁ RENOVADA SOMENTE APOS NOVA AVALIAÇÃO DO EMPREENDIMENTO.

O NÃO CUMPRIMENTO DAS CONDICIONANTES POR PARTE DO EMPREENDEDOR ACARRETERÁ EM CANCELAMENTO DA AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL, INDEPENDENTE DAS MEDIDAS CÍVEIS, ADMINISTRATIVAS E CRIMINAIS CABÍVES.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

AUTORIZAÇÃO PRÉVIA Nº. 060/2023

(A presente autorização prévia não autoriza o início da instalação do empreendimento/atividade)

A Prefeitura Municipal de Boa Vista, com a intervenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, utilizando-se da competência de que trata a Resolução do CONAMA nº. 237/97, obedecidas às disposições legais pertinentes ao empreendimento, resolve outorgar:

NOME/RAZÃO SOCIAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA.

NOME FANTASIA: *****

CPF / CNPJ Nº. 05.943.030/0001-55.

ENDEREÇO: RUA GENERAL PENHA BRASIL, S/Nº, BAIRRO SÃO FRANCISCO, BOA VISTA – RR.

ATIVIDADE: SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DO ABRIGO INSTITUCIONAL DE IDOSOS, BOA VISTA – RR.

LOCALIZAÇÃO: RUA NÁPOLIS S/Nº, LOTE 142, BAIRRO CENTENÁRIO, NO BOA VISTA - RR.

VALIDADE: 02 ANOS.

PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL Nº: 020288/2022 – SMO.

A "SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS" está autorizada a iniciar o estudo de viabilidade ambiental referente à atividade "SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DO ABRIGO INS-

TITUCIONAL DE IDOSOS", conforme solicitação feita a esta Secretaria, cuja validade está condicionada as exigências e recomendações no verso desta Autorização.

Boa Vista-RR, 08 de agosto de 2023.

Alexandre Pereira dos Santos
Secretário Municipal de Meio
Ambiente – SEMMA

José Jailton Raposo
Superintendente de Proteção
Ambiental - SPA

EXIGÊNCIAS E RECOMENDAÇÕES

1. Conforme Resolução CONAMA nº. 06 de 24 de janeiro de 1986, a publicação dos pedidos de licenciamento, em quaisquer de suas modalidades, sua renovação e a respectiva concessão de licença deverá ser encaminhado para a publicação, no primeiro caderno do jornal, em corpo sete ou superior, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, subsequentes à data do requerimento e/ou da concessão da licença, sob pena de invalidade da mesma;

2. Esta autorização é intransferível a terceiros e deve estar de fácil visibilidade pelos órgãos fiscalizadores;

3. O uso desta Autorização está restrito somente para iniciar o estudo de viabilidade ambiental referente aos "SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DO ABRIGO INSTITUCIONAL DE IDOSOS NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR";

4. Emitida com base no Parecer Técnico nº. 2797/2022 de 13/09/2022; Alteração de endereço através do Parecer Técnico nº 021/2023 de 03/01/2023; Alteração de endereço Parecer Técnico nº 2193/2023 de 08/08/2023; Quando devidamente aprovado o empreendimento, a execução dos serviços deverá ser plenamente protegida contra riscos de acidentes, com a instalação de sinalizadores, placas de advertência, observando as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT);

5. Solicitar previamente a Secretaria Municipal de Meio Ambiente a autorização para toda e qualquer alteração no projeto;

6. O pedido de renovação desta Autorização Prévia deverá ser formalizado nesta Secretaria no mínimo de 120 (cento e vinte) dias antes do seu vencimento;

NO CASO DE DESOBEDIÊNCIA DE UM DOS ITENS ANTERIORES O REQUERENTE ESTARÁ SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NO ART. 19 DA RESOLUÇÃO CONAMA Nº. 237/97.

ESTA AUTORIZAÇÃO NÃO DISPENSA NEM SUBSTITUI QUAISQUER ALVARÁS OU CERTIDÕES, DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL, NEM EXCLUI AS DEMAIS LICENÇAS AMBIENTAIS.

NO CASO DO NÃO CUMPRIMENTO DE QUALQUER ITEM ACIMA A AUTORIZAÇÃO PERDERÁ AUTOMATICAMENTE A SUA VALIDADE E, SERÁ RENOVADA SOMENTE APÓS NOVA AVALIAÇÃO DO EMPREENDIMENTO.

O NÃO CUMPRIMENTO DAS CONDICIONANTES POR PARTE DO EMPREENDEDOR ACARRETERÁ EM CANCELAMENTO DA AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL, INDEPENDENTE DAS MEDIDAS CÍVEIS, ADMINISTRATIVAS E CRIMINAIS CABÍVEIS.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

AUTORIZAÇÃO PRÉVIA Nº. 061/2023

(A presente autorização prévia não autoriza o início da instalação do empreendimento/atividade)

A Prefeitura Municipal de Boa Vista, com a intervenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, utilizando-se da competência de que trata a Resolução do CONAMA nº. 237/97, obedecidas às disposições legais pertinentes ao empreendimento, resolve outorgar:

NOME/RAZÃO SOCIAL: PEROLA EMPREENDIMENTOS LTDA.

NOME FANTASIA: SEMPI.

CPF / CNPJ Nº: 22.903.496/0001-46.

ENDEREÇO: RUA JOSÉ MAGALHÃES, Nº. 456, SALA 5

G, BAIRRO CENTRO, BOA VISTA - RR.

ATIVIDADE: INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS

LOCALIZAÇÃO: BR 174 ANEL VIÁRIO, ZONA DE EXPANSÃO URBANA, GLEBA CAUAMÉ, BOA VISTA - RR.

VALIDADE: 02 ANOS.

PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL Nº: 020253/2023.

A empresa "PEROLA EMPREENDIMENTOS LTDA" está autorizada a iniciar o estudo de viabilidade ambiental referente à atividade "LOTEAMENTO RESIDENCIAL ESPERANÇA" localizado no BR 174 ANEL VIÁRIO, ZONA DE EXPANSÃO URBANA, GLEBA CAUAMÉ, BOA VISTA - RR, conforme solicitação feita a esta Secretaria, cuja validade está condicionada as exigências e recomendações no verso desta Autorização.

Boa Vista, RR, 09 de agosto de 2023.

Alexandre Pereira dos Santos
Secretário Municipal de Meio
Ambiente – SEMMA

José Jailton Raposo
Superintendente de Proteção
Ambiental - SPA

EXIGÊNCIAS E RECOMENDAÇÕES

1. Conforme Resolução CONAMA nº. 06 de 24 de janeiro de 1986, a publicação dos pedidos de licenciamento, em quaisquer de suas modalidades, sua renovação e a respectiva concessão de licença deverá ser encaminhado para a publicação, no primeiro caderno do jornal, em corpo sete ou superior, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, subsequentes à data do requerimento e/ou da concessão da licença, sob pena de invalidade da mesma;

2. Esta autorização é intransferível a terceiros e deve estar de fácil visibilidade pelos órgãos fiscalizadores;

3. O uso desta Autorização está restrito somente para iniciar o estudo de viabilidade ambiental referente aos "LOTEAMENTO RESIDENCIAL ESPERANÇA" localizado no BR 174 ANEL VIÁRIO, ZONA DE EXPANSÃO URBANA, GLEBA CAUAMÉ, BOA VISTA - RR";

4. Emitida com base no Parecer Técnico nº. 2168/2023 de 08/08/2023;

5. Quando devidamente aprovado o empreendimento, a execução dos serviços deverá ser plenamente protegida contra riscos de acidentes, com a instalação de sinalizadores, placas de advertência, observando as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT);

6. Solicitar previamente a Secretaria Municipal de Meio Ambiente a autorização para toda e qualquer alteração no projeto;

7. O pedido de renovação desta Autorização Prévia deverá ser formalizado nesta Secretaria no mínimo de 120 (cento e vinte) dias antes do seu vencimento;

NO CASO DE DESOBEDIÊNCIA DE UM DOS ITENS ANTERIORES O REQUERENTE ESTARÁ SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NO ART. 19 DA RESOLUÇÃO CONAMA Nº. 237/97.

ESTA AUTORIZAÇÃO NÃO DISPENSA NEM SUBSTITUI QUAISQUER ALVARÁS OU CERTIDÕES, DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL, NEM EXCLUI AS DEMAIS LICENÇAS AMBIENTAIS.

NO CASO DO NÃO CUMPRIMENTO DE QUALQUER ITEM ACIMA A AUTORIZAÇÃO PERDERÁ AUTOMATICAMENTE A SUA VALIDADE E, SERÁ RENOVADA SOMENTE APÓS NOVA AVALIAÇÃO DO EMPREENDIMENTO.

O NÃO CUMPRIMENTO DAS CONDICIONANTES POR PARTE DO EMPREENDEDOR ACARRETERÁ EM CANCELAMENTO DA AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL, INDEPENDENTE DAS MEDIDAS CÍVEIS, ADMINISTRATIVAS E CRIMINAIS CABÍVEIS.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

AUTORIZAÇÃO PRÉVIA Nº. 062/2023

(A presente autorização prévia não autoriza o início da instalação do empreendimento/atividade)

A Prefeitura Municipal de Boa Vista, com a intervenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, utilizando-se da competência de que trata a Resolução do CONAMA nº. 237/97, obedecidas às disposições legais pertinentes ao empreendimento, resolve outorgar:

NOME/RAZÃO SOCIAL: CONDOMINIO CENTENARIO PRIVILEGE EMPREENDIMENTO SPE LTDA.

NOME FANTASIA: CONDOMINIO CENTENARIO PRIVILEGE.

CPF / CNPJ Nº: 42.806.875/0001-25.

ENDEREÇO: RUA RAIMUNDO DA SILVA BRIGLIA, Nº. 1258, SALA 2, BAIRRO CENTENARIO, BOA VISTA - RR.

ATIVIDADE: INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS.

LOCALIZAÇÃO: ZONA 07, QUADRA 321, LOTE 895, BAIRRO CENTENARIO, BOA VISTA - RR.

VALIDADE: 02 ANOS.

PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL Nº: 018522/2023.

A empresa "CONDOMINIO CENTENARIO PRIVILEGE EMPREENDIMENTO SPE LTDA" está autorizada a iniciar o estudo de viabilidade ambiental referente à atividade "CONDOMINIO CENTENARIO PRIVILEGE - IMPLANTAÇÃO DE 55 LOTES URBANOS" localizado no ZONA 07, QUADRA 321, LOTE 895, BAIRRO CENTENARIO, BOA VISTA - RR, conforme solicitação feita a esta Secretaria, cuja validade está condicionada às exigências e recomendações no verso desta Autorização.

Boa Vista, RR, 09 de agosto de 2023.

Alexandre Pereira dos Santos
Secretário Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

José Jailton Raposo
Superintendente de Proteção Ambiental - SPA

EXIGÊNCIAS E RECOMENDAÇÕES

1. Conforme Resolução CONAMA nº. 06 de 24 de janeiro de 1986, a publicação dos pedidos de licenciamento, em quaisquer de suas modalidades, sua renovação e a respectiva concessão de licença deverá ser encaminhado para a publicação, no primeiro caderno do jornal, em corpo sete ou superior, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, subsequentes à data do requerimento e/ou da concessão da licença, sob pena de invalidade da mesma;

2. Esta autorização é intransferível a terceiros e deve estar de fácil visibilidade pelos órgãos fiscalizadores;

3. O uso desta Autorização está restrito somente para iniciar o estudo de viabilidade ambiental referente aos "CONDOMINIO CENTENARIO PRIVILEGE - IMPLANTAÇÃO DE 55 LOTES URBANOS" localizado no ZONA 07, QUADRA 321, LOTE 895, BAIRRO CENTENARIO, BOA VISTA - RR";

4. Emitida com base no Parecer Técnico nº. 2073/2023 de 02/08/2023;

5. Quando devidamente aprovado o empreendimento, a execução dos serviços deverá ser plenamente protegida contra riscos de acidentes, com a instalação de sinalizadores, placas de advertência, observando as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT);

6. Solicitar previamente a Secretaria Municipal de Meio Ambiente a autorização para toda e qualquer alteração no projeto;

7. O pedido de renovação desta Autorização Prévia deverá ser formalizado nesta Secretaria no mínimo de 120 (cento e vinte) dias antes do seu vencimento;

NO CASO DE DESOBEDIÊNCIA DE UM DOS ITENS ANTERIORES O REQUERENTE ESTARÁ SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NO ART. 19 DA RESOLUÇÃO CONAMA Nº. 237/97.

ESTA AUTORIZAÇÃO NÃO DISPENSA NEM SUBSTITUI

QUAISQUER ALVARÁS OU CERTIDÕES, DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL, NEM EXCLUI AS DEMAIS LICENÇAS AMBIENTAIS.

NO CASO DO NÃO CUMPRIMENTO DE QUALQUER ITEM ACIMA A AUTORIZAÇÃO PERDERÁ AUTOMATICAMENTE A SUA VALIDADE E, SERÁ RENOVADA SOMENTE APÓS NOVA AVALIAÇÃO DO EMPREENDIMENTO.

O NÃO CUMPRIMENTO DAS CONDICIONANTES POR PARTE DO EMPREENDEDOR ACARRETERÁ EM CANCELAMENTO DA AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL, INDEPENDENTE DAS MEDIDAS CÍVEIS, ADMINISTRATIVAS E CRIMINAIS CABÍVEIS.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

LICENÇA DO USO DO SOLO Nº. 080/2023

(A presente autorização não autoriza o início da instalação do empreendimento/atividade)

A Prefeitura Municipal de Boa Vista, RR, com a intervenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, utilizando-se da competência de que trata a Resolução do CONAMA nº. 237/97, obedecidas às disposições legais pertinentes ao empreendimento, resolve outorgar:

NOME/RAZÃO SOCIAL: FLW SERVIÇOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

NOME FANTASIA: ***.**

CPF / CNPJ Nº: 30.625.249/0001-53.

ENDEREÇO: AV. PASTOR MARTIN LUTHER KING JR., Nº 00126, BLC 9 SAL114 TOR 2, BAIRRO DEL CASTILHO, RIO DE JANEIRO - RJ.

ATIVIDADE: ESTAÇÃO RÁDIO BASE - TORRE DE TELEFONIA MÓVEL CELULAR.

LOCALIZAÇÃO: RUA EPITÁCIO PESSOA, Nº 88, BAIRRO MECEJANA, BOA VISTA - RR.

VALIDADE: 02 ANOS.

PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL Nº: 015617/2023.

Fica disponibilizada a empresa "FLW SERVIÇOS IMOBILIÁRIOS LTDA" a área acima informada para o Uso do Solo da atividade de "ESTAÇÃO RÁDIO BASE - TORRE DE TELEFONIA MÓVEL CELULAR" localizada na "RUA EPITÁCIO PESSOA, Nº 88, BAIRRO MECEJANA, BOA VISTA - RR.", conforme solicitação feita a esta secretaria, cuja validade está condicionada às exigências e recomendações no verso desta autorização.

Boa Vista, RR, 03 de agosto de 2023.

Alexandre Pereira dos Santos
Secretário Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

Ícaro Cesar Farias da Costa
Secretário Adjunto Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

EXIGÊNCIAS E RECOMENDAÇÕES**1. Considerações e Restrições Gerais**

1.1 Conforme Resolução CONAMA nº. 06 de 24 de janeiro de 1986, a publicação dos pedidos de licenciamento, em quaisquer de suas modalidades, sua renovação e a respectiva concessão de licença deverá ser encaminhado para a publicação, no primeiro caderno do jornal, em corpo sete ou superior, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, subsequentes à data do requerimento e/ou da concessão da licença, sob pena de invalidade da mesma.

1.2 Esta autorização é intransferível a terceiros, devendo permanecer em local visível no empreendimento para efeito de fiscalização;

1.3 Emitida com base no Parecer Técnico nº. 1895/2023 de 13/07/2023;

1.4 AS RECOMENDAÇÕES/SUGESTÕES TÉCNICAS CONTIDAS NOS PARECERES DEVEM SER OBSERVADAS E CUMPRIDAS;

1.5 A presente autorização não autoriza o início da instalação ou operação do empreendimento/atividade;

1.6 O pedido de renovação desta Licença de Uso do

Solo deverá ser formalizado nesta Secretaria no mínimo de 120 (cento e vinte) dias antes do seu vencimento;

2. Quanto aos efluentes líquidos:

2.1 O requerente não poderá lançar efluentes líquidos, gerados no empreendimento, em corpos hídricos superficiais ou subterrâneos sem o prévio tratamento, conforme exigências municipais.

3. Quanto às emissões atmosféricas:

3.1 Ficam proibidas a utilização de quaisquer tipos de queimadas na área do empreendimento;

3.2 As atividades exercidas pelo empreendimento deverão ser conduzidas de forma a não emitir substâncias odoríferas na atmosférica em quantidades que possam ser perceptíveis fora dos limites de sua propriedade.

3.3 Os equipamentos e operações passíveis de provocarem emissões de material particulado deverão ser providos de sistema de ventilação local e equipamento de controle eficiente, de modo a evitar emissões visíveis para a atmosfera;

4. Quanto aos aspectos de proteção e segurança:

4.1 Deverão ser mantidos procedimentos de higienização no empreendimento, bem como condições sanitárias e operacionais adequadas;

4.2 Comunicar a Secretaria Municipal de Meio Ambiente qualquer mudança ou acidente na operação da atividade;

4.3. O armazenamento dos resíduos sólidos -classe II -não contaminado, deverá se dar em ambiente coberto, separado por grupos distintos (papel, vidro, metais, plásticos, etc.) não podendo entrar em contato com o solo ou ficar exposto ao tempo;

4.4. Em caso de doação dos resíduos, os receptores deverão declarar suas formas de uso e a que se destinam tais Resíduos;

NO CASO DE DESOBEDIÊNCIA DE UM DOS ITENS ANTERIORES O REQUERENTE ESTARÁ SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NO ART. 19 DA RESOLUÇÃO CONAMA Nº. 237/97.

ESTA AUTORIZAÇÃO NÃO DISPENSA NEM SUBSTITUI QUAISQUER ALVARÁS OU CERTIDÕES, DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL, NEM EXCLUI AS DEMAIS LICENÇAS AMBIENTAIS.

NO CASO DO NÃO CUMPRIMENTO DE QUALQUER ITEM ACIMA A AUTORIZAÇÃO PERDERÁ AUTOMATICAMENTE A SUA VALIDADE E, SERÁ RENOVADA SOMENTE APÓS NOVA AVALIAÇÃO DO EMPREENDIMENTO.

O NÃO CUMPRIMENTO DAS CONDICIONANTES POR PARTE DO EMPREENDEDOR ACARRETERÁ NO CANCELAMENTO DESTA AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL, INDEPENDENTE DAS MEDIDAS CÍVEIS, ADMINISTRATIVAS E CRIMINAIS CABÍVEIS.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

LICENÇA DO USO DO SOLO Nº. 090/2023
(A presente autorização não autoriza o início da instalação do empreendimento/atividade)

A Prefeitura Municipal de Boa Vista, RR, com a intervenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, utilizando-se da competência de que trata a Resolução do CONAMA nº 237/97, obedecidas às disposições legais pertinentes ao empreendimento, resolve outorgar:

**NOME/RAZÃO SOCIAL: GIBERTO MITSUYOSHI YUKI.
NOME FANTASIA: FAZENDA SUMARÉ.
CPF / CNPJ Nº: 557.574.999 - 15
ATIVIDADE: AGROPECUÁRIA.
LOCALIZAÇÃO: RODOVIA BR 174 (SENTIDO PACARAIMA), RR 321, ESTRADA DO BOM INTENTO, GLEBA MURU-**

**PU, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR.
ÁREA TOTAL DA PROPRIEDADE: 1.048,7682 há (10.487.682 m²).
VALIDADE: 02 ANOS.
PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL Nº 13.068/2013.**

Fica disponibilizado ao Senhor "GIBERTO MITSUYOSHI YUKI" a Licença de Uso de Solo para a atividade de "AGROPECUÁRIA" localizada na "FAZENDA SUMARÉ - RODOVIA BR 174 (SENTIDO PACARAIMA), RR 321, ESTRADA DO BOM INTENTO, GLEBA MURUPU, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR" conforme solicitação feita a esta secretaria, cuja validade está condicionada às exigências e recomendações no verso desta autorização.

Boa Vista, RR, 31 de julho de 2023.

Alexandre Pereira dos Santos
Secretário Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

José Jailton Raposo
Superintendente de Proteção Ambiental - SPA

EXIGÊNCIAS E RECOMENDAÇÕES

1. Considerações e Restrições Gerais

1.1 Conforme Resolução CONAMA nº. 06 de 24 de janeiro de 1986, a publicação dos pedidos de licenciamento, em quaisquer de suas modalidades, sua renovação e a respectiva concessão de licença deverá ser encaminhado para a publicação, no primeiro caderno do jornal, em corpo sete ou superior, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, subsequentes à data do requerimento e/ou da concessão da licença, sob pena de invalidade da mesma.

1.2 Esta autorização é intransferível a terceiros;

1.3 Esta autorização deverá permanecer em local visível do empreendimento para efeito de fiscalização;

1.4 Emitida com base no Parecer Técnico nº. 2016/2023 de 20/07/2023;

1.5 Solicitar previamente a Secretaria Municipal de Meio Ambiente a autorização para toda e qualquer alteração no projeto;

1.6 Para o plantio/reflorestamento, existe a necessidade de apresentação de autorização para supressão vegetal da Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos (FEMARH);

1.7 A proteção das áreas de preservação ambiental - APP é obrigação legal que deverá ser observada pelo empreendedor, sob pena de responsabilidade;

1.8 O pedido de renovação desta Licença de Uso do Solo deverá ser formalizado nesta Secretaria no mínimo de 120 (cento e vinte) dias antes do seu vencimento;

1.9 O uso desta Autorização está restrito somente para a atividade de "AGROPECUÁRIA" localizada na "FAZENDA SUMARÉ - RODOVIA BR 174 (SENTIDO PACARAIMA), RR 321, ESTRADA DO BOM INTENTO, GLEBA MURUPU, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR", localizada nas seguintes coordenadas:

Ponto	Latitude	Longitude
P-01	N 02° 31' 50.4"	W 060° 53' 41.5"

2. Quanto aos efluentes líquidos:

2.1 O requerente não poderá lançar efluentes líquidos, gerados no empreendimento, em corpos hídricos superficiais ou subterrâneos sem o prévio tratamento, conforme exigências municipais.

3 Quanto as emissões atmosféricas:

3.1 Ficam proibidas a utilização de quaisquer tipos de queimadas na área do empreendimento;

3.2 As atividades exercidas pelo empreendimento

deverão ser conduzidas de forma a não emitir substâncias odoríferas na atmosférica em quantidades que possam ser perceptíveis fora dos limites de sua propriedade.

4 Quanto aos aspectos de proteção e segurança:

4.1 Deverão ser mantidos procedimentos de higienização no empreendimento, bem como condições sanitárias e operacionais adequadas;

4.2 Comunicar a Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente qualquer mudança ou acidente na operação da atividade;

5 Das recomendações técnicas:

5.1 Deve-se remanejar o gado oportunamente quando houver degradação da pastagem;

5.2 A substituição de pastos com a utilização de fogo somente será admitida para substituição por outro cultura e com práticas de controle contra a propagação do mesmo, assim mesmo com prévia autorização da FEMARH, conforme Lei 9.605/98;

5.3 O transporte do defensivo agrícola fora dos limites das fazendas será realizado por veículo apropriado (preferencialmente utilitário leve) que contenha sinal de identificação;

5.4 O trajeto escolhido dentro das fazendas até o ponto de preparação da calda evitar, sempre que possível, o cruzamento de cursos d'água, interior de matas e de Reserva Legal, proximidade de poços de abastecimento, etc;

5.5 Embalagens vazias de agrotóxicos devem ser devolvidas junto com suas tampas nas unidades de recebimento licenciadas, informada pelo revendedor;

6 Das condições e exigências:

6.1 Para o cultivo de grãos, existe a necessidade de apresentação de autorização para supressão da vegetação da Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos (FEMARH);

6.2 Os recipientes dos produtos (herbicidas, fungicidas e defensivos) agrícolas, devem ser acondicionados em locais secos para evitar risco ao meio ambiente (Lei 9.974 de 06 JUN 2000);

6.3 Toda aplicação de adubação química, desseccante, calcário ou defensivos agrícolas, será realizada de acordo com instruções do Agrônomo Supervisor. Em nenhum caso poderão ser aplicados desseccantes ou defensivos em concentrações que excedam as recomendações do fabricante, conforme Lei nº. 7.802/89;

6.4 Toda aplicação de adubação química, desseccante, calcário será defensivos agrícolas, será realizada em período seco sem previsão de chuva nos dias subsequentes. Na aplicação dessa medida especial atenção será dada aos setores lindeiros a APP;

6.5 É vedado o uso de qualquer agrotóxico, seus componentes e produtos afins, que não estejam registrados pelos órgãos governamentais competentes, conforme Lei nº 7.802/89.

NO CASO DE DESOBEDIÊNCIA DE UM DOS ITENS ANTERIORES O REQUERENTE ESTARÁ SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NO ART. 19 DA RESOLUÇÃO CONAMA Nº. 237/97.

ESTA AUTORIZAÇÃO NÃO DISPENSA NEM SUBSTITUI QUAISQUER ALVARÁS OU CERTIDÕES, DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL, NEM EXCLUI AS DEMAIS LICENÇAS AMBIENTAIS.

NO CASO DO NÃO CUMPRIMENTO DE QUALQUER ITEM ACIMA A AUTORIZAÇÃO PERDERÁ AUTOMATICAMENTE A SUA VALIDADE E, SERÁ RENOVADA SOMENTE APÓS NOVA AVALIAÇÃO DO EMPREENDIMENTO.

O NÃO CUMPRIMENTO DAS CONDICIONANTES POR

PARTE DO EMPREENDEDOR ACARRETERÁ NO CANCELAMENTO DESTA AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL, INDEPENDENTE DAS MEDIDAS CÍVEIS, ADMINISTRATIVAS E CRIMINAIS CÍVEIS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

LICENÇA DO USO DO SOLO Nº. 091/2023

(A presente autorização não autoriza o início da instalação do empreendimento/atividade)

A Prefeitura Municipal de Boa Vista, RR, com a intervenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, utilizando-se da competência de que trata a Resolução do CONAMA nº.237/97, obedecidas às disposições legais pertinentes ao empreendimento, resolve outorgar:

NOME/RAZÃO SOCIAL: AMAURI YUJI KIMURA.

NOME FANTASIA: *****.

CPF / CNPJ Nº: 468.209.302-91.

ATIVIDADE: PECUÁRIA.

LOCALIZAÇÃO: RODOVIA BR 174 – SENTIDO MUCAJÁI, VICINAL MACLAREN, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR.

ÁREA TOTAL DA PROPRIEDADE: 1,006,0795 ha (10.060.795m²).

ÁREA DO PROJETO PECUÁRIO: 459,9107 ha (4.599.107m²).

VALIDADE: 04 ANOS

PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL Nº. 018489/2023.

Fica disponibilizado ao Senhor "AMAURI YUJI KIMURA" a Licença de Uso de Solo para a atividade de "PECUÁRIA COM INTEGRAÇÃO A LAVOURA" localizada na "FAZENDA CRUZ ALTA II - RODOVIA BR 174 – SENTIDO MUCAJÁI, VICINAL MACLAREN, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR" conforme solicitação feita a esta secretaria, cuja validade está condicionada às exigências e recomendações no verso desta autorização.

Boa Vista, RR, 01 de agosto de 2023.

Alexandre Pereira dos Santos
Secretário Municipal de Meio Ambiente – SEMMA

José Jailton Raposo
Superintendente de Proteção Ambiental - SPA

EXIGÊNCIAS E RECOMENDAÇÕES

1. Considerações e Restrições Gerais

1.1 Conforme Resolução CONAMA nº. 06 de 24 de janeiro de 1986, a publicação dos pedidos de licenciamento, em quaisquer de suas modalidades, sua renovação e a respectiva concessão de licença deverá ser encaminhado para a publicação, no primeiro caderno do jornal, em corpo sete ou superior, no prazo de ate 30 (trinta) dias corridos, subsequentes à data do requerimento e/ou da concessão da licença, sob pena de invalidade da mesma.

1.2 Esta autorização é intransferível a terceiros;

1.3 Esta autorização deverá permanecer em local visível do empreendimento para efeito de fiscalização;

1.4 Emitida com base no Parecer Técnico nº. 2046/2023 de 25/07/2023;

1.5 Solicitar previamente a Secretaria Municipal de Meio Ambiente a autorização para toda e qualquer alteração no projeto;

1.6 Para o plantio/reflorestamento, existe a necessidade de apresentação de autorização para supressão vegetal da Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos (FEMARH);

1.7 A proteção das áreas de preservação ambiental – APP é obrigação legal que deverá ser observada pelo empreendedor, sob pena de responsabilidade;

1.8 O pedido de renovação desta Licença de Uso do Solo deverá ser formalizado nesta Secretaria no mínimo de 120 (cento e vinte) dias antes do seu vencimento;

1.9 O uso desta Autorização está restrito somente para a atividade de "PECUARIA COM INTEGRAÇÃO A LAVOURA" localizada no "FAZENDA CRUZ ALTA II - RODOVIA BR 174 - SENTIDO MUCAJAI, VICINAL MACLAREN, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR", localizada nas seguintes coordenadas:

Ponto	Latitude	Longitude
P-01	N 02° 41. 174"	W 060° 55. 548 "

2. Quanto aos efluentes líquidos:

2.1 O requerente não poderá lançar efluentes líquidos, gerados no empreendimento, em corpos hídricos superficiais ou subterrâneos sem o prévio tratamento, conforme exigências municipais.

3 Quanto as emissões atmosféricas:

3.1 Ficam proibidas a utilização de quaisquer tipos de queimadas na área do empreendimento;

3.2 As atividades exercidas pelo empreendimento deverão ser conduzidas de forma a não emitir substâncias odoríferas na atmosférica em quantidades que possam ser perceptíveis fora dos limites de sua propriedade.

4 Quanto aos aspectos de proteção e segurança:

4.1 Deverão ser mantidos procedimentos de higienização no empreendimento, bem como condições sanitárias e operacionais adequadas;

4.2 Comunicar a Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente qualquer mudança ou acidente na operação da atividade;

5 Das recomendações técnicas:

5.1 Deve-se remanejar o gado oportunamente quando houver degradação da pastagem;

5.2 A substituição de pastos com a utilização de fogo somente será admitida para substituição por outro cultura e com práticas de controle contra a propagação do mesmo, assim mesmo com prévia autorização da FEMARH, conforme Lei 9.605/98;

5.3 O transporte do defensivo agrícola fora dos limites das fazendas será realizado por veículo apropriado (preferencialmente utilitário leve) que contenha sinal de identificação;

5.4 O trajeto escolhido dentro das fazendas até o ponto de preparação da calda evitar, sempre que possível, o cruzamento de cursos d'água, interior de matas e de Reserva Legal, proximidade de poços de abastecimento, etc;

5.5 Embalagens vazias de agrotóxicos devem ser devolvidas junto com suas tampas nas unidades de recebimento licenciadas, informada pelo revendedor;

6 Das condições e exigências:

6.1 Para o cultivo de grãos, existe a necessidade de apresentação de autorização para supressão da vegetação da Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos (FEMARH);

6.2 Os recipientes dos produtos (herbicidas, fungicidas e defensivos) agrícolas, devem ser acondicionados em locais secos para evitar risco ao meio ambiente (Lei 9.974 de 06 JUN 2000);

6.3 Toda aplicação de adubação química, desseccante, calcário ou defensivos agrícolas, será realizada de acordo com instruções do Agrônomo Supervisor. Em nenhum caso poderão ser aplicados desseccantes ou defensivos em concentrações que excedam as recomendações do fabricante, conforme Lei nº. 7.802/89;

6.4 Toda aplicação de adubação química, desseccante, calcário será defensivos agrícolas, será realizada em

período seco sem previsão de chuva nos dias subseqüentes. Na aplicação dessa medida especial atenção será dada aos setores lindeiros a APP;

6.5 É vedado o uso de qualquer agrotóxico, seus componentes e produtos afins, que não estejam registrados pelos órgãos governamentais competentes, conforme Lei nº 7.802/89.

NO CASO DE DESOBEDIÊNCIA DE UM DOS ITENS ANTERIORES O REQUERENTE ESTARÁ SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NO ART. 19 DA RESOLUÇÃO CONAMA Nº. 237/97.

ESTA AUTORIZAÇÃO NÃO DISPENSA NEM SUBSTITUI QUAISQUER ALVARÁS OU CERTIDÕES, DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL, NEM EXCLUI AS DEMAIS LICENÇAS AMBIENTAIS.

NO CASO DO NÃO CUMPRIMENTO DE QUALQUER ITEM ACIMA A AUTORIZAÇÃO PERDERÁ AUTOMATICAMENTE A SUA VALIDADE E, SERÁ RENOVADA SOMENTE APÓS NOVA AVALIAÇÃO DO EMPREENDIMENTO.

O NÃO CUMPRIMENTO DAS CONDICIONANTES POR PARTE DO EMPREENDEDOR ACARRETERÁ NO CANCELAMENTO DESTA AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL, INDEPENDENTE DAS MEDIDAS CÍVEIS, ADMINISTRATIVAS E CRIMINAIS CÍVEIS.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

LICENÇA DO USO DO SOLO Nº. 092/2023
(A presente autorização não autoriza o início da instalação do empreendimento/atividade)

A Prefeitura Municipal de Boa Vista, RR, com a intervenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, utilizando-se da competência de que trata a Resolução do CONAMA nº.237/97, obedecidas às disposições legais pertinentes ao empreendimento, resolve outorgar:

NOME/RAZÃO SOCIAL: MICHAEL IVAN LEUBET.
NOME FANTASIA: *****
CPF / CNPJ Nº: 027.875.930-03.
ATIVIDADE: AGROPECUÁRIA.
LOCALIZAÇÃO: RODOVIA BR 174 - VICINAL 07, LOTE 183/A, GLEBA TRUARU, P. A. NOVA AMAZÔNIA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR.
ÁREA TOTAL DA PROPIEDADE: 61,4226ha (614.226m²).
VALIDADE: 04 ANOS
PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL Nº. 018266/2023.

Fica disponibilizado ao Senhor "MICHAEL IVAN LEUBET" a Licença de Uso de Solo para a atividade de "AGROPECUÁRIA COM CULTIVO DE GRÃOS E PECUÁRIA" localizada no "SÍTIO VITÓRIA RÉGIA - RODOVIA BR 174 - VICINAL 07, LOTE 183/A, GLEBA TRUARU, P. A. NOVA AMAZÔNIA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR" conforme solicitação feita a esta secretaria, cuja validade está condicionada às exigências e recomendações no verso desta autorização.

Boa Vista, RR, 03 de agosto de 2023.

Alexandre Pereira dos Santos
Secretário Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

Ícaro Cesar Farias da Costa
Secretário Adjunto Municipal de Ambiental - SEMMA

EXIGÊNCIAS E RECOMENDAÇÕES

1. Considerações e Restrições Gerais

1.1 Conforme Resolução CONAMA nº. 06 de 24 de janeiro de 1986, a publicação dos pedidos de licenciamento, em quaisquer de suas modalidades, sua renovação e a respectiva concessão de licença deverá ser encaminhado para a publicação, no primeiro caderno do jornal, em corpo sete ou superior, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, subsequentes à data do requerimento e/ou da concessão da licença, sob pena de invalidade da mesma.

1.2 Esta autorização é intransferível a terceiros;

1.3 Esta autorização deverá permanecer em local visível do empreendimento para efeito de fiscalização;

1.4 Emitida com base no Parecer Técnico nº. 1997/2023 de 19/07/2023;

1.5 Solicitar previamente a Secretaria Municipal de Meio Ambiente a autorização para toda e qualquer alteração no projeto;

1.6 Para o plantio/reflorestamento, existe a necessidade de apresentação de autorização para supressão vegetal da Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos (FEMARH);

1.7 A proteção das áreas de preservação ambiental – APP é obrigação legal que deverá ser observada pelo empreendedor, sob pena de responsabilidade;

1.8 O pedido de renovação desta Licença de Uso do Solo deverá ser formalizado nesta Secretaria no mínimo de 120 (cento e vinte) dias antes do seu vencimento;

1.9 O uso desta Autorização está restrito somente para a atividade de "AGROPECUÁRIA COM CULTIVO DE GRAOS E PECUÁRIA" localizada no "SÍTIO VITÓRIA RÉGIA - RODOVIA BR 174 - VICINAL 07, LOTE 183/A, GLEBA TRUARU, P. A. NOVA AMAZÔNIA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR", localizada nas seguintes coordenadas:

Ponto	Latitude	Longitude
P-01	N 03° 19' 11.04"	W 060° 43' 26.34 "

2. Quanto aos efluentes líquidos:

2.1 O requerente não poderá lançar efluentes líquidos, gerados no empreendimento, em corpos hídricos superficiais ou subterrâneos sem o prévio tratamento, conforme exigências municipais.

3 Quanto as emissões atmosféricas:

3.1 Ficam proibidas a utilização de quaisquer tipos de queimadas na área do empreendimento;

3.2 As atividades exercidas pelo empreendimento deverão ser conduzidas de forma a não emitir substâncias odoríferas na atmosférica em quantidades que possam ser perceptíveis fora dos limites de sua propriedade.

4 Quanto aos aspectos de proteção e segurança:

4.1 Deverão ser mantidos procedimentos de higienização no empreendimento, bem como condições sanitárias e operacionais adequadas;

4.2 Comunicar a Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente qualquer mudança ou acidente na operação da atividade;

5 Das recomendações técnicas:

5.1 Deve-se remanejar o gado oportunamente quando houver degradação da pastagem;

5.2 A substituição de pastos com a utilização de fogo somente será admitida para substituição por outro cultura e com práticas de controle contra a propagação do mesmo, assim mesmo com prévia autorização da FEMARH, conforme Lei 9.605/98;

5.3 O transporte do defensivo agrícola fora dos limites das fazendas será realizado por veículo apropriado (preferencialmente utilitário leve) que contenha sinal de identificação;

5.4 O trajeto escolhido dentro das fazendas até o ponto de preparação da calda evitar, sempre que possível, o cruzamento de cursos d'água, interior de matas e de Reserva Legal, proximidade de poços de abastecimento, etc;

5.5 Embalagens vazias de agrotóxicos devem ser devolvidas junto com suas tampas nas unidades de recebimento licenciadas, informada pelo revendedor;

6 Das condições e exigências:

6.1 Para o cultivo de grãos, existe a necessidade de apresentação de autorização para supressão da vegetação da Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos (FEMARH);

6.2 Os recipientes dos produtos (herbicidas, fungicidas e defensivos) agrícolas, devem ser acondicionados em locais secos para evitar risco ao meio ambiente (Lei 9.974 de 06 JUN 2000);

6.3 Toda aplicação de adubação química, desseccante, calcário ou defensivos agrícolas, será realizada de acordo com instruções do Agrônomo Supervisor. Em nenhum caso poderão ser aplicados desseccantes ou defensivos em concentrações que excedam as recomendações do fabricante, conforme Lei nº. 7.802/89;

6.4 Toda aplicação de adubação química, desseccante, calcário será defensivos agrícolas, será realizada em período seco sem previsão de chuva nos dias subseqüentes. Na aplicação dessa medida especial atenção será dada aos setores lindeiros a APP;

6.5 É vedado o uso de qualquer agrotóxico, seus componentes e produtos afins, que não estejam registrados pelos órgãos governamentais competentes, conforme Lei nº 7.802/89.

NO CASO DE DESOBEDIÊNCIA DE UM DOS ITENS ANTERIORES O REQUERENTE ESTARÁ SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NO ART. 19 DA RESOLUÇÃO CONAMA Nº. 237/97.

ESTA AUTORIZAÇÃO NÃO DISPENSA NEM SUBSTITUI QUAISQUER ALVARÁS OU CERTIDÕES, DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL, NEM EXCLUI AS DEMAIS LICENÇAS AMBIENTAIS.

NO CASO DO NÃO CUMPRIMENTO DE QUALQUER ITEM ACIMA A AUTORIZAÇÃO PERDERÁ AUTOMATICAMENTE A SUA VALIDADE E, SERÁ RENOVADA SOMENTE APÓS NOVA AVALIAÇÃO DO EMPREENDIMENTO.

O NÃO CUMPRIMENTO DAS CONDICIONANTES POR PARTE DO EMPREENDEDOR ACARRETERÁ NO CANCELAMENTO DESTA AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL, INDEPENDENTE DAS MEDIDAS CÍVEIS, ADMINISTRATIVAS E CRIMINAIS CABÍVEIS.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

ERRATA

Errata que se faz na LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº. 468/2023 - PROCESSO DE LICENCIAMENTO Nº: 000774/2023, cuja interessado é a empresa SILVA & VENTURINE LTDA - ME, inscrita no CPF/CNPJ sob nº 05.747.246/0001-45, situado na AVENIDA SÃO SEBASTIÃO, Nº. 2419, SALA 8, BAIRRO SANTA TEREZA, BOA VISTA - RR.

Onde se lê:

**NOME FANTASIA: AGROSHOP 2.
CPF / CNPJ Nº.: 05.747.246/0002-26.**

Leia-se:

**NOME FANTASIA: AGROSHOP
CPF / CNPJ Nº.: 05.747.246/0001-45.**

Boa Vista, 31 de julho de 2023.

Alexandre Pereira dos Santos
Secretário Municipal de Meio
Ambiente – SEMMA

José Jailton Raposo
Superintendente de Proteção
Ambiental - SPA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO****PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
GABINETE****PORTARIA Nº 046/2023/SMST**

O Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o senhor **ALCIMIR ARAÚJO DO NASCIMENTO SOBRINHO**, matrícula nº. 27011, como fiscal do Contrato nº 404-SMST/CAPP/2023 referente ao Processo nº 6092/2023/SMST que tem como objeto Aquisição de equipamentos técnicos operacionais para atender a Superintendência Municipal de Trânsito.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da sua publicação.

Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista, 29 de agosto de 2023.

Felipe de Souza Menezes
Secretário Municipal de Segurança Urbana
e Trânsito - Interino

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
GABINETE****PORTARIA Nº 047/2023/SMST**

O Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o senhor **ALCIMIR ARAÚJO DO NASCIMENTO SOBRINHO**, matrícula nº. 27011, como fiscal do Contrato nº 405-SMST/CAPP/2023 referente ao Processo nº 6092/2023/SMST que tem como objeto Aquisição de equipamentos técnicos operacionais para atender a Superintendência Municipal de Trânsito.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da sua publicação.

Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista, 29 de agosto de 2023.

Felipe de Souza Menezes
Secretário Municipal de Segurança Urbana
e Trânsito - Interino

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
GABINETE****PORTARIA Nº 048/2023/SMST**

O Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o senhor **ALCIMIR ARAÚJO DO NASCIMENTO SOBRINHO**, matrícula nº. 27011, como fiscal do Contrato nº 406-SMST/CAPP/2023 referente ao Processo nº 6092/2023/SMST que tem como objeto Aquisição de equipamentos técnicos operacionais para atender a Superintendência Municipal de Trânsito.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da sua publicação.

Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista, 29 de agosto de 2023.

Felipe de Souza Menezes
Secretário Municipal de Segurança Urbana
e Trânsito - Interino

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
GABINETE****PORTARIA Nº 049/2023/SMST**

O Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o senhor **ALCIMIR ARAÚJO DO NASCIMENTO SOBRINHO**, matrícula nº. 27011, como fiscal do Contrato nº 407-SMST/CAPP/2023 referente ao Processo nº 6092/2023/SMST que tem como objeto Aquisição de equipamentos técnicos operacionais para atender a Superintendência Municipal de Trânsito.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da sua publicação.

Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista, 29 de agosto de 2023.

Felipe de Souza Menezes
Secretário Municipal de Segurança Urbana
e Trânsito - Interino

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
GABINETE****PORTARIA Nº 050/2023/SMST**

O Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o senhor **ALCIMIR ARAÚJO DO NASCIMENTO SOBRINHO**, matrícula nº. 27011, como fiscal do Contrato nº 408-SMST/CAPP/2023 referente ao Processo nº 6092/2023/SMST que tem como objeto Aquisição de equipamentos técnicos operacionais para atender a Superintendência Municipal de Trânsito.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da sua publicação.

Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista, 29 de agosto de 2023.

Felipe de Souza Menezes
Secretário Municipal de Segurança Urbana
e Trânsito - Interino

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
GABINETE****PORTARIA Nº 051/2023/SMST**

O Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar as senhoras **Mirian de Sousa Costa**, matrícula nº. 45225 e **Tayná Parente Aragão**, matrícula

nº 44623, como fiscal do Contrato nº 418-SMST/CAPP/2023 referente ao Processo nº 020798/2023/SMST que tem como objeto Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de coffee break, para atender a Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da sua publicação.

**Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.**

Boa Vista, 30 de agosto de 2023.

**Felipe de Souza Menezes
Secretário Municipal de Segurança Urbana
e Trânsito - Interino**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
GABINETE**

PORTARIA Nº 163/2023-SMST

O Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, no uso de suas atribuições legais, passa a dar publicidade ao exposto na Decisão, anexa integralmente aos autos do Procedimento Investigatório Preliminar nº 021/2020/CORREGEDORIA/SMST/Vol. 1, motivado pelo MEMO Nº 27436/2019/DIG/SGCM e seus anexos, para o fim de apurar possível infração disciplinar, RESOLVE:

1. Destituir a Comissão do Procedimento Investigatório Preliminar, instaurado pela Portaria nº 117/2020-CORREGEDORIA/SMST, datada de 17 de abril de 2020, publicada no DOM nº 5113 de 17 de abril de 2020;

2. Acolher o parecer do Corregedor de Segurança Interino, tendo em vista a prescrição da ação disciplinar, consequentemente houve a extinção da punibilidade, para o Guarda Civil Municipal I.C.G., matrícula nº 14651, e determinar o ARQUIVAMENTO deste Procedimento Investigatório Preliminar em obediência ao Art. 65, III, da Lei Municipal nº 1007/2007.

3. Que seja feito o Ressarcimento do valor do bem extraviado, conforme o Art. 45, § 1º e § 2º da Lei complementar 003/2012.

4. Determinar à Assessoria Jurídica que:

a. Notifique o Comando Geral da Guarda Civil Municipal para que dê ciência ao servidor a cerca da Decisão proferida nos autos;

b. Remeta os autos à Corregedoria para fins de arquivamento;

Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Boa Vista, 30 de agosto de 2023.

**Felipe de Souza Menezes
Secretário Municipal de Segurança Urbana
e Trânsito - Interino**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
GABINETE**

PORTARIA Nº 165/2023-SMST

O Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, no uso de suas atribuições legais, passa a dar publicidade ao exposto na Decisão, anexa integralmente aos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 066/2022/CORREGEDORIA/SMST/Vol. 1, motivado pelo MEMO Nº 26496/2022/DIG/SGCM e seus anexos, para o fim de apurar

possível infração disciplinar praticada pelo servidor H.M.S., Guarda Civil Municipal, RESOLVE:

1. Destituir a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 274/2022-CORREGEDORIA/SMST, datada de 30 de maio de 2022, publicada no DOM nº 5634 de 30 de maio de 2022;

2. Acolher o parecer da Corregedora de Segurança, tendo em vista não existir a transgressão disciplinar por parte do Guarda Civil Municipal H.M.S., matrícula nº: 14611, e determinar o ARQUIVAMENTO deste Processo Administrativo Disciplinar em obediência ao Art. 48 da Lei Municipal nº 1.007/2007.

3. Quanto a restituição do porte de arma do servidor em comento, faz-se necessário que seja restituído o seu documento de identidade funcional e o porte de arma de fogo;

4. Determinar à Assessoria Jurídica que:

a) Notifique o Comando Geral da Guarda Civil Municipal para que dê ciência ao servidor a cerca da Decisão proferida nos autos, bem como atenda o disposto no item 3;

b) Remeta via digitalizada dos autos à Corregedoria para fins de arquivamento;

c) Remeta os autos do Processo à Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas – SMAG, para arquivo e registro junto aos assentamentos funcionais do Servidor.

Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Boa Vista, 30 de agosto de 2023.

**Felipe de Souza Menezes
Secretário Municipal de Segurança Urbana
e Trânsito - Interino**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
CORREGEDORIA DE SEGURANÇA**

PORTARIA Nº 253/2023-CORREGEDORIA/SMST

A Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 1º, I, da portaria 32/2009-SMST, publicada no D.O.M nº 2411, de 12 março de 2009, c/c art. 10, III, da lei nº 916/2006, c/c art. 6º, VI, da lei nº 1.007/2007.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 30 (trinta) dias a vigência da Portaria nº 230/2023-Corregedoria/SMST, publicada no Diário Oficial do Município nº 5917 de 28 de julho de 2023, incumbida de apurar os fatos suscitados no Processo nº 46/2023/CORREGEDORIA/SMST/Vol. I, a fim de buscar provas testemunhais e materiais, para a devida conclusão do processo.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor com data retroativa ao dia 28 de agosto de 2023.

**Dê-se ciência.
Publique-se. Cumpra-se.**

Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Boa Vista-RR, 29 de agosto de 2023.

**Cicera Mangabeira dos Santos Mendonça
Corregedora de Segurança - SMST
Dec. nº 0297/P de 10.02.2023**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
CORREGEDORIA DE SEGURANÇA**

PORTARIA Nº 254/2023-CORREGEDORIA/SMST

A Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 1º, I, da portaria 32/2009-SMST, publicada no D.O.M nº 2411, de 12 março de 2009, c/c art. 10, III, da lei nº 916/2006, c/c art. 6º, VI, da lei nº 1.007/2007.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 30 (trinta) dias a vigência da Portaria nº 231/2023-Corregedoria/SMST, publicada no Diário Oficial do Município nº 5917 de 28 de julho de 2023, incumbida de apurar os fatos suscitados no Processo nº 47/2023/CORREGEDORIA/SMST/Vol. I, a fim de buscar provas testemunhais e materiais, para a devida conclusão do processo.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor com data retroativa ao dia 28 de agosto de 2023.

Dê-se ciência.
Publique-se. Cumpra-se.

Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Boa Vista-RR, 29 de agosto de 2023.

Cicera Mangabeira dos Santos Mendonça
Corregedora de Segurança - SMST
Dec. nº 0297/P de 10.02.2023

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
CORREGEDORIA DE SEGURANÇA**

PORTARIA Nº 255/2023-CORREGEDORIA/SMST

A Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 1º, I, da portaria 32/2009-SMST, publicada no D.O.M nº 2411, de 12 março de 2009, c/c art. 10, III, da lei nº 916/2006, c/c art. 6º, VI, da lei nº 1.007/2007.

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Procedimento Investigativo Preliminar, para apurar os fatos narrados nos Memos nº 21569-SMST/CGGCM/DIG/2023, 19468-SMST/CGGCM/DIG/2023 e seus anexos, constante nos autos do P.I.P nº 049/2023/CORREGEDORIA/SMST/Vol. 1, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer do apuratório.

Art. 2º Designar a servidora ANDREZA DA SILVA PAES, Guarda Civil Municipal, especialidade Inspetora, matrícula 27.515 para proceder às diligências e requerimentos que julgar pertinentes para a apuração preliminar em comento, acerca do Memo em epígrafe.

Art. 3º O presente Procedimento Investigativo Preliminar deverá ser concluído no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 4º Deliberar que o membro da Comissão deva permanecer desempenhando as atribuições do cargo, dedicando-se também as diligências necessárias à instrução processual, até a conclusão do relatório final.

Art. 5º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se.
Cumpra-se.

Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Boa Vista-RR, 29 de agosto de 2023.

Cicera Mangabeira dos Santos Mendonça
Corregedora de Segurança - SMST
Dec. nº 0297/P de 10.02.2023

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
CORREGEDORIA DE SEGURANÇA**

PORTARIA Nº 256/2023-CORREGEDORIA/SMST

A Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 1º, I, da portaria 32/2009-SMST, publicada no D.O.M nº 2411, de 12 março de 2009, c/c art. 10, III, da lei nº 916/2006, c/c art. 6º, VI, da lei nº 1.007/2007.

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Procedimento Investigativo Preliminar, para apurar os fatos narrados no Ofício nº 343/2023/NUPAC e seus anexos, constante nos autos do P.I.P nº 050/2023/CORREGEDORIA/SMST/Vol. 1, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer do apuratório.

Art. 2º Designar a servidora ANDREZA DA SILVA PAES, Guarda Civil Municipal, especialidade Inspetora, matrícula 27.515 para proceder às diligências e requerimentos que julgar pertinentes para a apuração preliminar em comento, acerca do Memo em epígrafe.

Art. 3º O presente Procedimento Investigativo Preliminar deverá ser concluído no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 4º Deliberar que o membro da Comissão deva permanecer desempenhando as atribuições do cargo, dedicando-se também as diligências necessárias à instrução processual, até a conclusão do relatório final.

Art. 5º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se.
Cumpra-se.

Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Boa Vista-RR, 29 de agosto de 2023.

Cicera Mangabeira dos Santos Mendonça
Corregedora de Segurança - SMST
Dec. nº 0297/P de 10.02.2023

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
CORREGEDORIA DE SEGURANÇA**

PORTARIA Nº 257/2023-CORREGEDORIA/SMST

A Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 1º, I, da portaria 32/2009-SMST, publicada no D.O.M nº 2411, de 12 março de 2009, c/c art. 10, III, da lei nº 916/2006, c/c art. 6º, VI, da lei nº 1.007/2007.

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Procedimento Investigativo Preliminar, para apurar os fatos narrados no Memo nº 29918-SMST/CGGCM/DIG/2023 e seus anexos, constante nos autos do P.I.P nº 051/2023/CORREGEDORIA/SMST/Vol. 1, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decor-

rer do apuratório.

Art. 2º Designar a servidora ANDREZA DA SILVA PAES, Guarda Civil Municipal, especialidade Inspetora, matrícula 27.515 para proceder às diligências e requerimentos que julgar pertinentes para a apuração preliminar em comento, acerca do Memo em epígrafe.

Art. 3º O presente Procedimento Investigativo Preliminar deverá ser concluído no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 4º Deliberar que o membro da Comissão deva permanecer desempenhando as atribuições do cargo, dedicando-se também as diligências necessárias à instrução processual, até a conclusão do relatório final.

Art. 5º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se.
Cumpra-se.

Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Boa Vista-RR, 29 de agosto de 2023.

Cicera Mangabeira dos Santos Mendonça
Corregedora de Segurança – SMST
Dec. nº 0297/P de 10.02.2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
GABINETE

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 020798/2023/SMST;
Espécie: Contrato nº. 418/2023/SMST;
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de coffee break, para atender a Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO;
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA;
Contratada: Maria Bonita Restaurante LTDA;
Unidade Orçamentária: 0215, Funcional Programática: 06.122.0066.2.235, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fontes de Recursos: Próprio;
VALOR: R\$ 118.020,0 (Cento e dezoito mil e vinte reais);
Data de Assinatura: 30/08/2023;
Vigência: A vigência do Contrato será de até 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, conforme necessidade da SMST.

Felipe de Souza Menezes
Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito - Interino

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
GABINETE

SÍNTESE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 187-SMST/CAPP/2023 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 104/2023 – SRP

O Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito de Boa Vista - RR, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666/93 e suas alterações, torna público o preço registrado no Pregão Eletrônico supracitado, oriundo do Processo nº 011368/2023/SMST, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (CAPACETES, COTOVEIRAS, JOELHEIRAS E LUVAS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SUPERINTENDÊNCIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL E SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO. A empresa I M DE LIMA SILVA LTDA classificada no ITEM 1 no valor de R\$ 19.800,00, a empresa V R P DE OLIVEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA classificada no ITEM 2 no valor de R\$ 3.279,00, a empresa M L SOALHEIROS SOLUÇÕES INTEGRA-

DAS LTDA classificada no ITEM 3 no valor de R\$ 5.760,00 e a empresa M L SOALHEIROS SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA classificada no ITEM 4 no valor de R\$ 3.794,80 válidos por um período de 12 (doze) meses a partir da data de assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

Boa Vista – RR, 25 de agosto de 2023.

Felipe de Souza Menezes
Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito - Interino

SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA E INCLUSÃO DIGITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA E INCLUSÃO DIGITAL

PORTARIA Nº 23/2023/SMTI/SA.

O Secretário Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Processo Nº 016184/2023 – SMTI, firmado entre o Município de Boa Vista e a MEI Daniela Harumi Haguilhara, CNPJ Nº 15.364.494/0001-60.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor: TANCREDO AUGUSTO GOMES DE OLIVEIRA, matrícula Nº 850.207, para acompanhar e fiscalizar o disposto no Processo Nº 016184/2023 – SMTI, firmado entre o Município de Boa Vista e a MEI Daniela Harumi Haguilhara, CNPJ Nº 15.364.494/0001-60.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 8 de agosto de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa vista, 29 de agosto de 2023.

Antonio Celso de Paula Albuquerque Filho
Secretário Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI Nº 0354/2023

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente, Em cumprimento aos dispositivos da Lei Municipal nº 2.427 de 19 de Julho de 2023, que dispõe sobre a Organização do Quadro de Pessoal e o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração – PCCR dos Servidores da FETEC,

RESOLVE:

Art. 1º - Publicar a Tabela de Pessoal dos Servidores Efetivos desta Fundação, regidos pela Lei nº 2.427 de 19 de julho de 2023, conforme anexo I, parte integrante desta Portaria.

Art. 2º - Esta portaria possui efeitos retroativos a 01 de julho de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR, 24 de agosto de 2023.

José Diego da Silva
Presidente da FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Anexo a PORTARIA/PRESI Nº 354/2023

TABELA DE PESSOAL DOS SERVIDORES EFETIVOS DA FETEC

COMISSÃO DE REVISÃO DE PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO PCCR DOS SERVIDORES DA FETEC

CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL, GRUPO OCUPACIONAL GO – FET/NF

Nº	Nome do (a) Servidor (a)	Código Atual Leis nºs 883/06 1.611/15	Cargo Atual Leis nºs 883/06 1.611/15	Classe/Referência Atual Leis nºs 883/06 1.611/15	Especialidade Atual Leis nºs 883/06 1.611/15	Código Novo Lei nº 2.427/23	Cargo Novo Lei nº 2.427/23	Classe/Referência Nova Lei nº 2.427/23	Especialidade Nova Lei nº 2.427/23
1.	Cely Jane Teixeira Menezes	NFAT	Auxiliar Técnico	H - 15	Auxiliar Administrativo	GO-FET/NF	Auxiliar	D - 15	Administrativo
2.	Cinara Castro Pontes	NFAT	Auxiliar Técnico	H - 13	Auxiliar Administrativo	GO-FET/NF	Auxiliar	D - 13	Administrativo
3.	Cleomir Mendes Peixoto Filho	NFA	Auxiliar	D - 15	Auxiliar de Serviços Diversos	GO-FET/NF	Auxiliar	D - 15	Serviços Gerais
4.	Eduardo André Nascimento Pessoa	NFAT	Auxiliar Técnico	G - 15	Auxiliar Administrativo	GO-FET/NF	Auxiliar	C - 15	Administrativo
5.	Francisco Ozano Ferreira Pinheiro	NFAT	Auxiliar Técnico	H - 13	Motorista	GO-FET/NF	Auxiliar	D - 13	Motorista
6.	Leimar de Souza Nascimento	NFAT	Auxiliar Técnico	H - 13	Auxiliar Administrativo	GO-FET/NF	Auxiliar	D - 13	Administrativo
7.	Raimar de Almeida Barcelar	NFAT	Auxiliar Técnico	G - 15	Motorista	GO-FET/NF	Auxiliar	C - 15	Motorista
8.	Ruben da Silva Sobrinho	NFAT	Auxiliar Técnico	G - 15	Auxiliar Administrativo	GO-FET/NF	Auxiliar	C - 15	Administrativo
9.	Sheila Medeiros dos Reis	NFAT	Auxiliar Técnico	H - 12	Auxiliar Administrativo	GO-FET/NF	Auxiliar	D - 12	Administrativo
10.	Terezinha de Jesus Costa Chaves	NFAT	Auxiliar Técnico	H - 13	Auxiliar Administrativo	GO-FET/NF	Auxiliar	D - 13	Administrativo

CARGOS DE NÍVEL MÉDIO, GRUPO OCUPACIONAL GO – FET/NM-1

Nº	Nome do (a) Servidor (a)	Código Atual Leis nºs 883/06 1.611/15	Cargo Atual Leis nºs 883/06 1.611/15	Classe/Referência Atual Leis nºs 883/06 1.611/15	Especialidade Atual Leis nºs 883/06 1.611/15	Código Novo Lei nº 2.427/23	Cargo Novo Lei nº 2.427/23	Classe/Referência Nova Lei nº 2.427/23	Especialidade Nova Lei nº 2.427/23
1.	Agenor Pereira	NMT	Assistente Técnico	L - 15	Assistente Administrativo	GO-FET/NM-1	Assistente	C - 15	Administrativo
2.	Daniela da Costa Norberto Peres	NMT	Assistente Técnico	M - 13	Assistente Administrativo	GO-FET/NM-1	Assistente	D - 15	Administrativo
3.	Elenilton Carvalho Machado	NMT	Assistente Técnico	L - 15	Assistente Administrativo	GO-FET/NM-1	Assistente	C - 15	Administrativo
4.	Hudson Luiz Silva de Souza	NMT	Assistente Técnico	M - 15	Assistente Administrativo	GO-FET/NM-1	Assistente	F - 14	Administrativo
5.	Hudson Romério Moraes Silva Guimarães	NMT	Assistente Técnico	M - 15	Assistente Administrativo	GO-FET/NM-1	Assistente	F - 14	Administrativo
6.	Ivaldo Gomes Barbosa	NMT	Assistente Técnico	M - 13	Assistente Administrativo	GO-FET/NM-1	Assistente	D - 15	Administrativo
7.	Maria Edna Leite Lima	NMT	Assistente Técnico	L - 12	Assistente Administrativo	GO-FET/NM-1	Assistente	C - 12	Administrativo
8.	Marlene Melo de Souza	NMT	Assistente Técnico	M - 12	Assistente Administrativo	GO-FET/NM-1	Assistente	D - 14	Administrativo
9.	Marta Eunice de Melo Lima Duarte	NMT	Assistente Técnico	M - 15	Assistente Administrativo	GO-FET/NM-1	Assistente	F - 14	Administrativo
10.	Néria Gardenia Pontes Benício	NMT	Assistente Técnico	L - 13	Assistente Administrativo	GO-FET/NM-1	Assistente	C - 13	Administrativo
11.	Suely Peixoto de Oliveira	NMT	Assistente Técnico	M - 15	Assistente Administrativo	GO-FET/NM-1	Assistente	F - 14	Administrativo
12.	Wild dos Santos Pereira	NMT	Assistente Técnico	L - 13	Assistente Administrativo	GO-FET/NM-1	Assistente	C - 13	Administrativo

CARGOS DE NÍVEL MÉDIO, GRUPO OCUPACIONAL GO – FET/NM-2

Nº	Nome do (a) Servidor (a)	Código Atual Leis nºs 883/06 1.611/15	Cargo Atual Leis nºs 883/06 1.611/15	Classe/Referência Atual Leis nºs 883/06 1.611/15	Especialidade Atual Lei nº 883/06 1.611/15	Código Novo Lei nº 2.427/23	Cargo Novo Lei nº 2.427/23	Classe/Referência Nova Lei nº 2.427/23	Especialidade Nova Lei nº 2.427/23
1.	Diones Cordeiro da Silva	NMT	Assistente Técnico	M - 13	Técnico em Contabilidade	GO-FET/NM-2	Assistente Técnico	D - 13	Finanças
2.	Eulália Uapixana Montenegro	NMT	Assistente Técnico	L - 15	Técnico em Contabilidade	GO-FET/NM-2	Assistente Técnico	C - 15	Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI Nº 0355/2023

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente, Em cumprimento aos dispositivos da Lei Municipal nº 2.427 de 19 de Julho de 2023, que dispõe sobre a Organização do Quadro de Pessoal e o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração – PCCR dos Servidores da FETEC,

RESOLVE:

Art. 1º - Publicar a Tabela de Pessoal do Servidor Efetivo desta Fundação, regidos pela Lei nº 2.427 de 19 de Julho de 2023, conforme anexo I, parte integrante desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria possui efeitos retroativos a 01 de agosto de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR, 24 de agosto de 2023.

José Diego da Silva
Presidente da FETEC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

Anexo a PORTARIA/PRESI Nº 355/2023 DE 24/AGOSTO/2023.

TABELA DE PESSOAL DOS SERVIDORES EFETIVOS DA FETEC

COMISSÃO DE REVISÃO DE PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO PCCR DOS SERVIDORES DA FETEC

CARGOS DE NÍVEL MÉDIO, GRUPO OCUPACIONAL GO - FET/NM-1

Nº	Nome do (a) Servidor (a)	Código Atual Leis nºs 883/06 1.611/15	Cargo Atual Leis nºs 883/06 1.611/15	Classe/Referência Atual Leis nºs 883/06 1.611/15	Especialidade Atual Leis nºs 883/06 1.611/15	Código Novo Lei nº 2.427/23	Cargo Novo Lei nº 2.427/23	Classe/Referência Nova Lei nº 2.427/23	Especialidade Nova Lei nº 2.427/23
1.	Ilto Reis da Rocha	NMT	Assistente Técnico	L - 14	Assistente Administrativo	GO-FET/NM-1	Assistente	C - 14	Administrativo

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
DIRETORIA EXECUTIVA**

EXTRATO DE CONTRATO

1. ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº. 113/2023 – FETEC, celebrado em 23.08.2023.

2. CONTRATANTES: O Município de Boa Vista, através da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura – FETEC e a Sra. Carolina Viana Albuquerque.

3. OBJETO: Contratação de pareceristas, devidamente credenciados por meio de edital público para avaliação de projetos culturais do seguimento de música e grupos culturais diversos, para atender a Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, conforme justificativas constantes nos autos do processo nº. 0211/2023 - FETEC/SUPEC.

4. VALOR GLOBAL: O valor do presente contrato importa a quantia de R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais), de acordo com os documentos que integram este Contrato.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade – 13.392.0026.2076 – Cultura para todos, Fonte: 1.500.00, Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00, nos termos e justificativas constantes no processo administrativo nº. 0211/2023 - FETEC/SUPEC.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este contrato tem fundamento no Art. 54, da Lei nº. 8.666/1993.

7. PRAZO: O presente Contrato terá vigência de 30 (trinta) dias, a contar da assinatura do contrato, que ocorreu no dia 23 de agosto de 2023 e poderá chegar ao seu termo final com execução total do objeto do Contrato e a consequente liquidação da despesa.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
DIRETORIA EXECUTIVA**

EXTRATO DE CONTRATO

1. ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº. 114/2023 – FETEC, celebrado em 23.08.2023.

2. CONTRATANTES: O Município de Boa Vista, através da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura – FETEC e a Sr. Eduardo Carlos Lima de Queiroz.

2. OBJETO: Contratação de pareceristas, devidamente credenciados por meio de edital público para avaliação de projetos culturais do seguimento de música e grupos culturais diversos, para atender a Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, conforme justificativas constantes nos autos do processo nº. 0211/2023 - FETEC/SUPEC.

3. VALOR GLOBAL: O valor do presente contrato importa a quantia de R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais), de acordo com os documentos que integram este Contrato.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade – 13.392.0026.2076 – Cultura para todos, Fonte: 1.500.00, Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00, nos termos e justificativas constantes no processo administrativo nº. 0211/2023 - FETEC/SUPEC.

5. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este contrato tem fundamento no Art. 54, da Lei nº. 8.666/1993.

6. PRAZO: O presente Contrato terá vigência de 30 (trinta) dias, a contar da assinatura do contrato, que ocorreu

no dia 23 de agosto de 2023 e poderá chegar ao seu termo final com execução total do objeto do Contrato e a consequente liquidação da despesa.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ESPÉCIE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com respaldo art. 25, Inciso III da Lei 8.666/1993;

PROCESSO: 0186/2023

FAVORECIDO: Empresa: LABORATORIO FANTASMA EVENTOS LTDA com CNPJ 32.478.472/0001-40, que representa EMICIDA que fará uma apresentação no valor de R\$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais).

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW NACIONAL, COM ARTISTA DE RENOME NACIONAL EMICIDA, QUE FARÁ APRESENTAÇÃO PRINCIPAL, COMO PARTE DA PROGRAMAÇÃO DO FESTIVAL MORMAÇO CULTURAL.

RATIFICAÇÃO: Em 30/08/2023, por José Diego da Silva- Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC.

Boa Vista-RR, 30 de agosto de 2023.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
SUPERINTENDÊNCIA DE ESPORTE E LAZER**

BOLSA ATLETA

RELAÇÃO DE INSCRITOS

A Comissão de Avaliação do Programa Bolsa Atleta torna público a relação das inscrições realizadas no período de 15 de agosto a 25 de agosto de 2023, dos atletas, programa destinado para atender atletas e paratletas de desportos de alto rendimento em modalidades individuais e reconhecidas pelo Comitê Olímpico Brasileiro e Comitê Paralímpico Brasileiro, conforme abaixo:

CATEGORIA JUVENIL

	NOME	CATEGORIA	MODALIDADE
01	Adolfo Moratelli Doi	JUVENIL	BMX
02	Alissy Mourão Andrade	JUVENIL	Ciclismo
03	Ana Clara de Oliveira Linhares	JUVENIL PARATLETA	Natação
04	Ana Clara Lima Vieira Maia Barros	JUVENIL	Natação
05	Ana Isabel Franco de Lima	JUVENIL	Atletismo
06	Andrea Julia dos Santos Fontes	JUVENIL	Ginástica Rítmica
07	Anne Isabelly Wotrich Silva	JUVENIL	Ginástica Rítmica
08	Anthony Rodrigo Lima Barros	JUVENIL	Judô
09	Ariadne Gomes de Araújo	JUVENIL	Águas Abertas
10	Bernadino Souza Ribeiro	JUVENIL	Atletismo
11	Cauã Abimael Marques de Melo	JUVENIL	Tênis de Quadra
12	Daniel Vitor Lima Mendes	JUVENIL	Judô
13	Dheyvid Barros de Almeida	JUVENIL	Ciclismo
14	Eduardo Ribeiro de Alvarenga Pinheiro	JUVENIL	Powerlifting
15	Elyzabeth Marcela Gutierrez Rico	JUVENIL	Ginástica Rítmica
16	Endreyw Henrique da Silva Malheiros	JUVENIL	Judô

17	Evelyn Bezerra Rabelo	JUVENIL	Águas Abertas
18	Fernanda Silva Santos	JUVENIL	Natação
19	Flávia Beatriz dos Santos Menezes	JUVENIL	Karatê
20	Gabriel de Almeida Santos	JUVENIL	Natação
21	Grazielly de Souza Peixoto	JUVENIL	Taekwondo
22	Halana de Almeida Eda	JUVENIL	Judô
23	Heloá de Almeida Macedo	JUVENIL	Judô
24	Hitalon Matheus Souza Neves	JUVENIL	Boxe
25	Isabella Thais Megias Alves	JUVENIL	Karatê
26	Jardem Samuel Anjos Pinho	JUVENIL	Boxe
27	Joan Sebastian Granda Penalzoa	JUVENIL	Águas Abertas
28	João Mateus Megias da Silva	JUVENIL	Karatê
29	João Pedro Francisco Silva Amorim Almeida	JUVENIL	Natação
30	Jorge Gomes de Araújo	JUVENIL	Águas Abertas
31	José Guilherme Fachinello Rocha	JUVENIL	Natação
32	Kariny Montilha da Conceição	JUVENIL	BMX
33	Kerlon Dimy Kelly Carvalho Pessoa	JUVENIL	Judô
34	Keuly Gonçalves Santos	JUVENIL	Natação
35	Kezya Nicolay Santos de Sousa	JUVENIL	Ginástica Rítmica
36	Larissa Magalhães Amorim	JUVENIL	Karatê
37	Lethicia Nauany Pinheiro Farias	JUVENIL	Karatê
38	Lucas Vinicius Monteiro Peres	JUVENIL PARATLETA	Natação
39	Manuella Nunes de Araújo	JUVENIL	Atletismo
40	Maria Cecilia Moraes dos Santos	JUVENIL	Ginástica Rítmica
41	Mikael Bento André	JUVENIL	Karatê
42	Pedro Enrick Melo de Moraes Macedo	JUVENIL	Judô
43	Penelope Magalhães Freitas	JUVENIL	Karatê
44	Rafaelle Vitória Leal de Oliveira	JUVENIL	Karatê
45	Renildo Yago Gomes Araújo	JUVENIL	Natação
46	Ruan Guilherme da Silva Solidade	JUVENIL	Águas Abertas
47	Ryann Lima Lira	JUVENIL	Ciclismo
48	Shayde Alves dos Santos	JUVENIL	Karatê
49	Sinara da Silva Chaves	JUVENIL	Natação
50	Sofia Mangabeira dos Santos Mendonça	JUVENIL	Ginástica Rítmica
51	Thylor Kayky de Oliveira	JUVENIL	Karatê
52	Wallas Samuel da Silva Nunes Barroso	JUVENIL	Atletismo

CATEGORIA ADULTO

	NOME	CATEGORIA	MODALIDADE
01	Aline Santos Pereira	ADULTO	Judô
02	Carlos Nunes Gomes Filho	ADULTO PARATLETA	Natação
03	David Conrado Teixeira	ADULTO	Karatê
04	Deyvisson Deluan Cesar de Souza	ADULTO	Atletismo
05	Edson Gabriel Rodrigues de Lima	ADULTO	Tênis de Mesa
06	Emily Bezerra Rabelo	ADULTO	Águas Abertas
07	Erick Lopes Fidelis	ADULTO	Natação
08	Everaldo Kallebe Santos de Lima	ADULTO	Águas Abertas
09	Gleyson Dourado Sousa	ADULTO	Karatê
10	Hermano de Albuquerque Damasceno	ADULTO PARATLETA	Ciclismo
11	Inácio Lopes da Silva Viana	ADULTO	Natação
12	Jamilly Caroline Favacho Rodrigues	ADULTO	Judô
13	Jhennifer Barreto Brasil	ADULTO PARATLETA	Natação
14	Kaio Wanderson Amorim Lopes	ADULTO	Natação
15	Kauá Gonçalves Santos	ADULTO	Natação
16	Kayky Alessandro Brasil Adoriam	ADULTO	Ciclismo
17	Kaylane Silva Greco	ADULTO	Natação
18	Lorena Santana de Souza	ADULTO	Judo
19	Luana Batista de Lima	ADULTO	Natação
20	Marcelle Cristine Rosario da Silva	ADULTO	Tênis
21	Marcello Sodrê Nunes	ADULTO PARATLETA	Tiro Esportivo
22	Maria Lucia dos Santos Menezes	ADULTO	Karatê
23	Melissa Dandara de Oliveira Duarte	ADULTO	Atletismo
24	Nenzo Gomes de Lima	ADULTO	Águas Abertas
25	Nícolas Amaro Maia de Almeida	ADULTO PARATLETA	Atletismo
26	Rafaela Marques Silva	ADULTO	Boxe
27	Ramon Lorenzo Santos Lucena	ADULTO	Judô
28	Rodrigo Alencar de Assis	ADULTO	BMX
29	Samara Silva Santos	ADULTO	Natação
30	Samuel Thiago Souza Furukawa	ADULTO	Karatê
31	Sara Maciel Feitosa	ADULTO	Ciclismo

Boa Vista- RR, 30 de agosto de 2023

Gledson Eduardo Messias de Sousa
Superintendente de Esporte e LazerCONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTEPREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

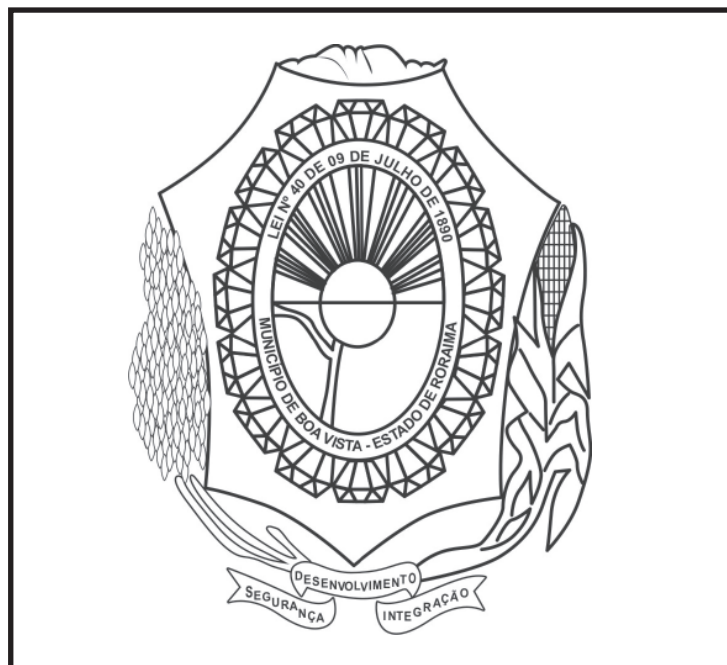
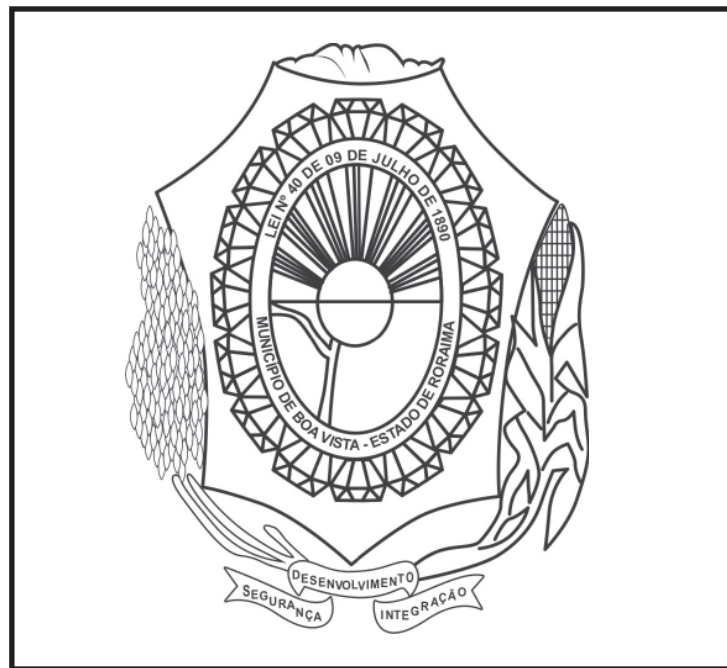
RESOLUÇÃO Nº 033/2023/CMDCA-BV

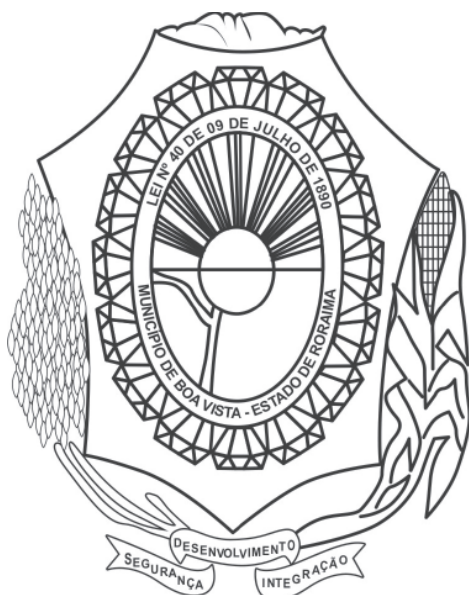
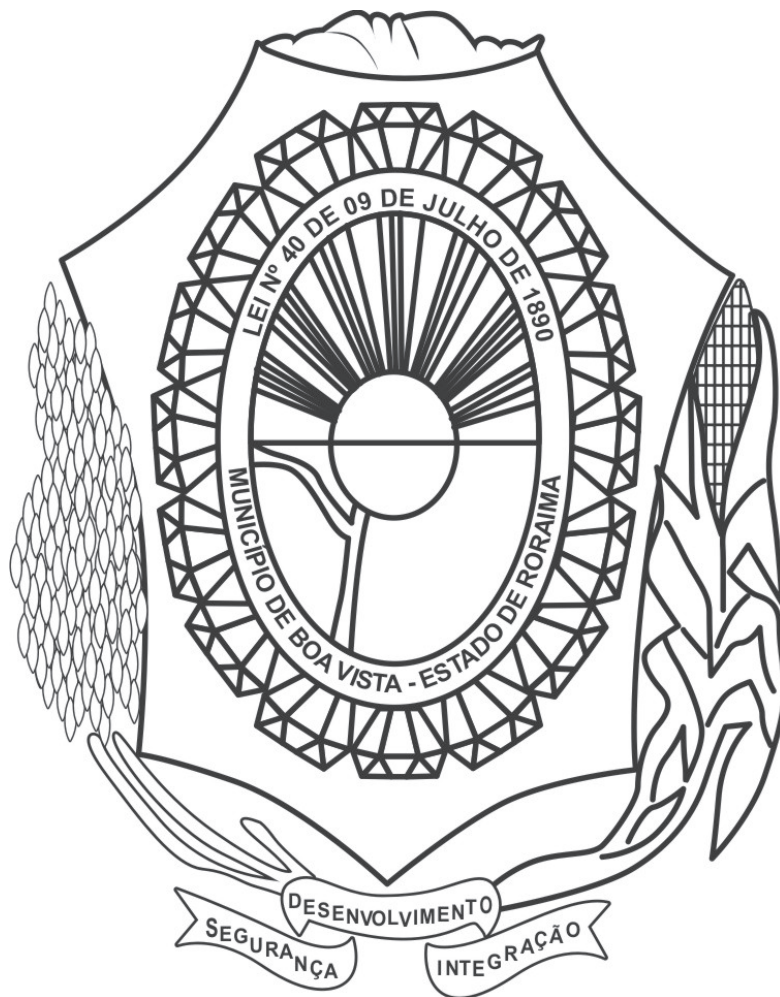
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Boa Vista/RR - CMDCA-BV, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei Municipal nº 1.018, de 27 de dezembro de 2007, com as alterações dadas pela Lei Municipal nº 1.985, de 21 de maio de 2019 e Edital nº 001/2023/CMDCA-BV, resolve:

1 - Tornar Público A EXCLUSÃO, a pedido, do Processo de Escolha de Conselheiro Tutelar/2023 do candidato SAMUEL SANTANA MACEDO.

Boa Vista-RR, 30 de agosto de 2023.

Angela Mávia Souza De Moura
Presidente da Comissão Eleitoral-Processo
de Escolha de Conselheiro Tutelar/2023 - CMDCA-BV





Poder Legislativo

Presidente:

Genilson Costa e Silva

Primeiro Vice-Presidente:

Juliana Alves Garcia de Almeida

Segundo Vice-Presidente:

Ilderson Pereira Silva

Primeiro Secretário:

Aline Maria de Menezes Rezende Chagas

Segundo Secretário:

Aderval da Rocha Ferreira Filho

Terceiro Secretário:

João Kleber Martins de Siqueira

Aderval da Rocha Ferreira Filho, Adnan Wadson de Lima, Aline Maria de Menezes Rezende Chagas, Bruno Perez de Sales, Eronilson Bispo Feitosa, Gabriel Mota e Silva, Genilson Costa e Silva, Gildean dos Santos, Ilderson Pereira, Italo Otávio Teixeira Pinto, João Kleber Martins de Siqueira, Juliana Alves Garcia de Almeida, Júlio César Medeiros Lima, Vélton Quincozes Poleto, Leonel de Souza Oliveira, Manoel Neves de Macedo, Maria Inês Maturano Lopes, Melquisedek da Silva Menezes, Moacival Daniel Mangabeira, Zélio dos Santos Mota, Sandro Denis de Souza Cruz, Thiago Coelho Fogaça, Wan Kenobby Cha Costa.